SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2695

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - CONSMEPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

O **CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, com sede administrativa na Rua Santa Lucia, 291 – Bairro Aclimação - CEP: 35.930-117 – João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LERIS FELISBERTO BRAGA, inscrito no CPF nº. 054.049.726-61, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **POSTO BARROCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.089.655/0001-00, com sede à Avenida Wilson Alvarenga, 1732 – Bairro Carneirinhos – CEP: 35.930-480 – João Monlevade/MG, neste ato, representada pelo Sr. Genilton Cícero Machado, portador da Cédula de Identidade MG 2.366.676 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 456.709.606-10, residente e domiciliado à Rua Alberto Scharle, 379 – Apto 302 – Bairro Novo Horizonte – CEP: 35.930-074 – João Monlevade/MG, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

1.2. As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades do CONSMEPI. O presente procedimento não obriga ao CONSMEPI a aquisição total ou parcial do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial nº. 001/2020 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 001/2020, homologado em 20/01/2020, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:

LOTE 1 – JOÃO MONLEVADE/MG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para atender aos veículos automotores pertencentes ao CONSMEPI, conforme especificações constantes do termo de referência – Anexo I deste Edital, para atender ao CONSMEPI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	700	R$ 4,879	R$ 3.415,30
02	ETANOL COMUM	LITRO	300	R$ 3,325	R$ 997,50
03	DIESEL S10	LITRO	1.000	R$ 3,989	R$ 3.989,00

4.1.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Prestadores de Serviços detentores da Ata publicados na imprensa oficial e Quadro de Avisos (Hall do CONSMEPI) e encontram-se indicados no termo de referência anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o CONSMEPI, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo CONSMEPI, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das partes diárias e/ou relatório de horas/serviços executados;

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pelo CONSMEPI será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;

4.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao CONSMEPI, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.7. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.9. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.10. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

4.11. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

4.12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.12.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONSMEPI, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CONSMEPI, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONSMEPI, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo CONSMEPI a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONSMEPI, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao CONSMEPI a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o CONSMEPI, nos termos desta cláusula;

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONSMEPI, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONSMEPI mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do CONSMEPI.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do CONSMEPI, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pelo **CONSMEPI**:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo CONSMEPI;
c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público;
g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2 Pelo **FORNECEDOR**:
a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.amepi.org.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando

na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEP, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONSMEPI, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONSMEPI. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**

7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CONSMEPI ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CONSMEPI;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONSMEPI por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:
a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do CONSMEPI, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar os serviços, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao CONSMEPI funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
g) Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).
h)Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas no sistema elétrico, em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.
i) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
j) Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária local e CONSMEPI.
k) Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONSMEPI ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em conseqüência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
l) Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
m) Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.
n) Dispor de todo e qualquer material, peça ou equipamento necessário à consecução do objeto.
o) Resguardar o CONSMEPI contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
p) Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
q) Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONSMEPI, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.
r) Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.
s) Garantir a posse de todos equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicados no Termo de Referência deste procedimento.
t) Fornecer ao Setor competente do CONSMEPI consorciado, um planejamento detalhado da execução dos serviços.
u) Manter contato direto com as prefeituras municipais consorciadas, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
v) Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do CONSMEPI realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.
w) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
d) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução dos serviços, conforme definido do presente edital;
e) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
f) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
g) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
h) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
i) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
j) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial, no sítio oficial da AMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;

10.1.1.1.O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.2. Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;

A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão executados mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo CONSMEPI, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilhas anexas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.

13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade, 21 de Janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Posto Barrocar LTDA
GENILTON CÍCERO MACHADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E5BEFAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 04/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do artigo 4º da Resolução nº 14 de 30/10/2019, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente, para fins de suplementação por Superávit Financeiro, nos termos do inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro, apurado no valor de R$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia do CIDES quando necessário.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2019, a classificação orçamentária e programática, estão evidenciadas nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:
B.B. C. 72.614-1 S PÚBLICO SUPREMO R$ 647.679,23
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 50.000,04)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 597.679,19

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:
B.B. C. 84.080-7 S PÚBLICO SUPREMO R$ 10.542,32
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.542,32

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL B.B. C90.446-5 S PÚBLICO SUPREMO R$ ***285.176,90***
(-) RESTOS A PAGAR (R$ 1.395,25)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 283.781,65

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO **R$ 902.545,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),**

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 51.891,11 (Cinquenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos). particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação na despesa orçamentárias

abaixo discriminada. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R$ 51.891,11 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 51.891,112.0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO R$ 25.598,81
04.122.1001.20001.224.3.3.90.40.00 –SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNIC....R$ 25.598,81
2.0003 MANUTENÇÃO DE ATIV. CALL CENTER ILUMINAÇÃO PÚBLICAR$ 1.000,00
15.452.1002.2.0003.117.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA.....R$ 1.000,00
2.0013 MANUTENÇÃO DE ATIV. SOFTWARE E FISCALIZ. ILUMINAÇ. PÚBLICAR$ 15.292,30
15.452.1002.2.0013.117.3.3.90.40.00 – SERV. TECNOL. INFORM. E COMUNIC.....R$ 15292,30

2.0007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO - SIMC R$ 10.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
20.608.1002.20007.200.3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.TERC P. JURIDICA.....R$ 5.000,00

Parágrafo Único. O Saldo disponível do Superávit financeiro 2019/2020, que ficará remanescente compreende o valor total de R$ 634,894,39 (seiscentos e trinta mil, cento e dois reais e cinco centavos), com aplicação de R$ 1.790,61 (um mil setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos) na Fonte 224

(Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social); e com aplicação de R$ 633.103,78 (seiscentos e trinta e três mil, cento e três reais e setenta e oito centavos) na fonte 200 (Recursos ordinários. transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:1FBC5FED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 015/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Extrato do Contrato de Rateio nº 15/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, celebrado em 10/02/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 10/02/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 71.056,80(setenta e um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9FB591F5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 17/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 17/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.103/0001-78, celebrado em 03/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 03/01/2020 a 31/12/2020. R$ 171.655,20 ((cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:122D2F51

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 05/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Extrato do Contrato de Rateio nº 05/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, celebrado em 12/02/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 12/02/2020 a 31/12/2020. Valor anual R$ 37.530,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FD26E653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DISPENSA Nº 01/2020 - AQUISIÇÃO DE AGENDAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de agendas para Câmara Municipal de Guaraciaba.
CONTRATADA: **EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA, inscrito no CPF sob o n.º 15.439.600/0001-28**
Valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 07 de fevereiro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:D535A6E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONTRATO DISPENSA Nº 01/2020 - AQUISIÇÃO DE AGENDAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020
Nº PROCESSO: 01/2020.
DISPENSA Nº 01/2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
CONTRATADO: **EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA, inscrito no CPF sob o n.º 15.439.600/0001-28**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de agendas para Câmara Municipal de Guaraciaba.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:31A54413

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 004-2020 - PL EM 003-2020

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação…..…. R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.112.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ……R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial mencionado serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para anulação:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……. R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.112.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica…….R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:D3652175

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 005-2020 - PL EM 004-2020

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
15.541.1001.4.055 – Convênio com a Polícia Ambiental
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação…..... R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial mencionado será utilizada a seguinte dotação orçamentária para anulação:

10.01 – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
15.541.1001.4.055 – Convênio com a Polícia Ambiental
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……. R$ 3.000,00

TOTAL ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:57109715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERAR DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes do art. 66, inciso II da Lei Complementar nº. 60/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERA, a pedido da servidora LEILIMAR MARIA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dia 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 07 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C1208A21

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº. 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora NEUZA MENDES, a servidora **ELISVANIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, para o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - A servidora realizará atendimento diário no gabinete no horário 08:00h às 11:00h. E exercerá as seguintes funções: assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público; elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e serviços externos e visitas
Parágrafo único – O servidor acima mencionado será lotado no Gabinete da Vereadora Neuza Mendes.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:9F51B6F7

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA DO CONCURSO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 12 de dezembro de 2014, e
Considerando a Portaria nº 9, de 7 de fevereiro de 2020, exonerando a servidora Leilimar Maria Batista do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, candidata classificada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da candidata classificada em 3º (terceiro) lugar GLAUCIA SILVA PEREIRA GOMES.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:093A0806

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, INSTITUÍDA PARA PROCEDER A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR SERVIDORES EFETIVOS COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017,
CONSIDERANDO a necessidade de se emitir parecer de mérito acerca dos documentos apresentados por servidores efetivos com finalidade de obtenção de progressão por capacitação profissional;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, em caráter permanente, uma Comissão Técnica composta pelos servidores Andreia Cortes Pereira Queiroz, Edna Maria de Lima e Vinicius Oliveira Ancelmo para, sob a presidência da primeira, proceder a análise de títulos, certificados, diplomas e documentos apresentados pelos servidores efetivos com a finalidade de obtenção de progressão por capacitação profissional.
Parágrafo único – Nos casos de afastamento e impedimentos da presidente da comissão designa-se como substituta a servidora Edna Maria Lima.
Art. 2º A Comissão deverá se reunir, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da documentação, realizando a análise e elaboração do parecer conclusivo sobre o direito à progressão por capacitação profissional.
§ 1º - O parecer final deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos e Informática para dar ciência ao interessado e outras providências pertinentes.
§ 2º - Das decisões da Comissão Técnica caberá recurso à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do parecer emitido pela Comissão Técnica.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de fevereiro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:09695CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2020
Inexigibilidade nº 002/2020
Nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação da empresa S CIRCULLARE POÇOS DE CADAS LTDA, visando à aquisição de vales-transportes que serão utlilizados pelos participantes dos projetos institucionais promovidos pela Escola do Legislativo no ano de 2020, no valor total de R$8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária nº 1.6.1.131.2.88193.3.90.39.56 – Vale-transporte.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:D0F715E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 005/2020, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 002/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 05/03/2020. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 05/03/2020. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:963EFBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE CANCELAMENTO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, por intermédio de seu Presidente, Sr. Ronaldo Agapito de Sá, torna público aos interessados, que foi **CANCELADO** o **Processo Licitatório nº 034/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2018**, que tem por objeto a Contratação de Plano de Assistência à Saúde para os funcionários do CISCEL, por motivo de perda de objeto.

Itabira, 13 de fevereiro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:78273C37

LICITAÇÃO
AVISO DE PAD

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE PAD

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste -CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que dispõe sobre a abertura do processo administrativo em face de DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI inscrita no CNPJ n.° 26.723.181/0001-78, e dá outras providências.

Itabira, 13 de fevereiro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:0437EA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 009/2020 – DISPENSA Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de entrega de documentos dentro do município de Ponte Nova (Moto Boy). Valor Global: **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).** Contrato N.º CL – 004/2020, Valor: R$ 7.200,00; Contratada a empresa **KREMILSON SILVA SOUSA 06154056656 CNPJ n.º 12.831.623/0001-95** com sede na Rua Francisco Godoy de Alvarenga, n.º 282, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F0892A81

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 008/2020 – DISPENSA Nº 001/2020. Objeto: Aquisição de 06 kits de rodoar (Rodocalibrador) nos ônibus do CISAMAPI. Valor Global: **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).** Contrato N.º CL – 003/2020, Valor: R$ 8.400,00; Contratada a empresa **REMAR AUTO PEÇAS LTDA CNPJ n.º 02.090.857/0001-75** com sede na Rua Felisberto Leopoldo, n.º 915 e 929, Bairro Santa Tereza, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:37A3D668

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 002/2020 – Credenciamento n.º 001/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: CLINICA DE SAÚDE ECOGÊNICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.368/0001-37, situada na AV. Nossa Senhora das Graças, nº 269, Bairro Guarapiranga,CEP 35.430-004,Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3D228658

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 002/2020 – Credenciamento n.º 001/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES , inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, situada na Rua Dr. Leonardo, nº 200, Bairro Centro, CEP 35.430-004, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:C2A3350C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº 008 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere da lei municipal nº 1.755/89 e decreto municipal 1.069/90, CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meios de processos administrativos;
CONSIDERANDO que os fatos, objeto do presente feito, vieram a lume através do relatório de faltas encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual consta que o servidor efetivo CICLEI FRANCISCO ALVES, lotado neste departamento, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estando afastado deste departamento sem justificativa desde , não retornou ao serviço, possuindo assim, inúmeras faltas não justificadas, de acordo com as folhas de frequência e os pagamentos no Sistema de Administração de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que o art. 218, §1° da Lei Municipal n° 1.004 de 1975 (Estatuto dos Funcionários do Município de Tupaciguara/MG) dispõe que configura abandono do cargo, a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos;
CONSIDERANDO que o art. 218, II da Lei Municipal n° 1.004 de 1975 (Estatuto dos Funcionários do Município de Tupaciguara/MG) prevê a pena de demissão nos casos de abandono do cargo ou falta de assiduidade; _____
CONSIDERANDO o artigo 201 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tupaciguara, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentações;
CONSIDERANDO que são deveres do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares;
CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;
RESOLVE:
Art.1º. Fica determinado a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o abandono do cargo praticado pelo servidor efetivo CICLEI FRANCISCO ALVES.
Art. 2°. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo servidor. Art. 3º. A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I – VERA MARIA CARDOSO BORGES, servidora efetiva no cargo de Supervisora de Recursos Humanos;
II – SIMONE CRISTINA GONÇALVES DE FREITAS, servidora efetiva no cargo de técnico administrativo de nível médio; III – CARLINDA CAETANO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de supervisor de atendimento do contribuinte. _____

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art. 4°. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 5°. Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art. 6°. Fica autorizada à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art. 7°. A Assessoria Jurídica do Departamento prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art. 8°. A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art. 9°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tupaciguara/MG, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Diretor Do DAE

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:51B9397A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TOMADA DE PREÇOS 002/2020- PRC - 018/2020

TOMADA DE PRECOS 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, , INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO No BAIRRO PINHALZINHO DO GÓES, CONFORME, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS.HORA E DATAPARAENTREGA DO(S)DOCUMENTO(S)PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 09:00h (nove) horas do dia 09/03/2020.
- Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de ME/EPP, deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.
LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede do DMAAE de Ouro Fino, localizada na Rua Padre João Rabelo, 60, Centro, Ouro Fino/MG.ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail: licitacao@dmaaeof.com.br ou Telefone: (35) 3441-1346.

JOSE ANTONIO FERMINIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:2A7AB95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0001/2020

PORTARIA IPREMPI PREV Nº 0001/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Concede aposentadoria por idade a segurada Amélia Bernarda da Cruz Gomes.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento da segurada solicitando aposentadoria protocolizado em 16/12/2019;

Considerando que a segurada protocolizou todos os documentos em 16/12/2019;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 001/2020;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

Considerando que a segurada em questão, tem direito a aposentadoria por idade com fundamento nos Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF, EC nº 103/2019 e art. 34 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade com fundamento nos Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF, EC 103/2019 e art. 34 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 à segurada Sra. Amélia Bernarda da Cruz Gomes, inscrita no CPF 038.663.766-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com data de início do benefício a partir de 16/12/2019.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), conforme memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 001/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:84D154C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2020
PREGÃO 003/2020 – PRC 006/2020

OBJETO: Aquisição de 01(uma) máquina lava e seca com capacidade mínima de 12kg, em atendimento à lavanderia da Policlínica Municipal Siman José da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2BE0B496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar no ano letivo de 2020; **Valor:** R$ 19.125,95 (dezenove mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Vigência**: 10/01/20120 a 10/01/2021. **Data da assinatura**: 10/01/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e João Luiz Sousa Rocha, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:506BCC3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Saborear Gourmet Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 31.445.590/0001-90. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar no ano letivo de 2020; **Valor:** R$ 66.910,13 (sessenta e seis mil novecentos e dez reais e treze centavos), **Vigência**: 10/01/20120 a 10/01/2021. **Data da assinatura**: 10/01/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Dorvanice Carvalho Silva Gonçalves, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 008/2019.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4B202655

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Joana Darc Mateus ME, CNPJ 27.090.383/0001-92. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificante e filtros para atender a frota de veículos do Município; **Valor:** R$ 137.494,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais); **Vigência**: 05/02/2020 a 05/02/2021. **Data da assinatura**: 05/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Paulo Sérgio Mateus, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 016/20219.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E5C259D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e River Auto Peças Ltda, CNPJ 23.800.667/0001-74. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificante e filtros para atender a frota de veículos do Município; **Valor:** R$ 46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais); **Vigência**: 05/02/20120 a 05/02/2021. **Data da assinatura**: 05/02/2020. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Miguel Haroldo Faria, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 016/20219.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A38F09B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público a **republicação** do presente aviso de licitação, em razão de impugnação apresentada e acatada que levou a alteração do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço global, (processo 002.07/2020) objetivando Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP com encaminhamento de chamadas de longa distância, para tráfego de voz, dados e acesso à internet através da tecnologia mínima 3 G, compreendendo um total de 22 (vinte e duas) linhas sob plano PÓS-PAGO, com disponibilização dos respectivos aparelhos em comodato. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020 até as 08:00 horas do dia 04 de março de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou site www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 13 de fevereiro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CC75EAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 13/02/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:393D9E75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 009/2020 – CONVITE Nº 001/2020 – HOMOLOGAÇÃO - Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de Construção das Baias de animais e escritório da Associação Protetora dos Animais, com fornecimento de mão-de-obra e material, na localidade do Sitio Branco, neste município. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12 que apresentou o valor global de R$ 58.455,78 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 13/02/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:5DE201CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 005/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA (BANDA BATIDÃO SERTANEJO), inscrita no CNPJ sob o N° 31.171.771/0001-75, que se apresentará no Pré Carnaval 2020, no bairro Praça da Bandeira, no dia 16 de fevereiro de 2020, ás 16h:00min, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 13 de fevereiro de 2020.
"RATIFICO Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA (BANDA BATIDÃO SERTANEJO), inscrita no CNPJ sob o N° 31.171.771/0001-75, que se apresentará no Pré Carnaval 2020, no bairro Praça da Bandeira, no dia 16 de fevereiro de 2020, ás 16h:00min, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 13/02/2020

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:5C55A4EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 006/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020
OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.496.083/0001-54, representada por VIVIANE SANTOS DE FREITAS, CPF n° 095.262.667-57, que detém a exclusividade da banda "GRUPO NOSSO SENTIMENTO" que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 22 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01:00 hrs (uma hora) com duração 01h (uma hora), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 13 de fevereiro de 2020.
"RATIFICO Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.496.083/0001-54, representada por VIVIANE SANTOS DE FREITAS, CPF n° 095.262.667-57, que detém a exclusividade da banda "GRUPO NOSSO SENTIMENTO" que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 22 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01:00 hr (uma hora) com duração 01h (uma hora), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 13/02/2020

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:67D8CB0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.496.083/0001-54, representada por VIVIANE SANTOS DE FREITAS, CPF n° 095.262.667-57, que detém a exclusividade da banda "GRUPO TENTASAMBA" que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 25 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01:00 hora (uma hora) com duração 01h (uma hora), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 13 de fevereiro de 2020.
"RATIFICO Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o N° 17.496.083/0001-54, representada por VIVIANE SANTOS DE FREITAS, CPF n° 095.262.667-57, que detém a exclusividade da banda "GRUPO TENTASAMBA" que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 25 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01:00 hora (uma hora) com duração 01h (uma hora), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 13/02/2020

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:998AF9A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 008/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 020/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020
OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°30.494.444/0001-91, representada por MÁRCIO DA COSTA BATISTA (MUMUZINHO), CPF n° 100.246.867-19, que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 24 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01h:00 hora (uma hora) com duração de aproximadamente 01h:15min, no valor global de R$ 100.00,00(cem mil reais).
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 13 de fevereiro de 2020
"RATIFICO Contratação, por INEXIGIBILIDADE, da empresa MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°30.494.444/0001-91, representada por MÁRCIO DA COSTA BATISTA (MUMUZINHO), CPF n° 100.246.867-19, que se apresentará no evento CARNAVAL 2020, no espaço comunitário Dr. José Braz Azevedo no dia 24 de fevereiro de 2020, no horário previsto para 01h:00 hora (uma hora) com duração de aproximadamente 01h:15min, no valor global de R$ 100.00,00(cem mil reais), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 13/02/2020

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:6EEE82BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0016 / 2020
PREGÃO PRESENCIAL: 0002/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 02/03/2020 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 13 de fevereiro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:4B46BAD1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0017 / 2020
PREGÃO PRESENCIAL: 0003/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 02/03/2020 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 13 de fevereiro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7E00352F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 493 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do município de Araçuaí, estado de Minas Gerais, passa a ser regulamentada pelas disposições desta lei.

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste artigo compreende o consumo de energia destinada a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, custo administrativo direto e indireto e a instalação, manutenção, eficientização e expansão do

sistema de iluminação publica do Município de Araçuaí, estado de Minas Gerais.
Art.2º - A contribuição para custeio do serviço de iluminação publica tem como fato gerador a prestação do serviço de iluminação pública, efetuado pelo município de Araçuaí no âmbito de seu território, diretamente ou por meio de concessionária ou permissionária municipal.

Art.3º - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do município, excetuando-se os consumidores localizados em área rural.

Art.4º- A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes conforme tabela a seguir:

Consumo Mensal – kWh (valores abaixo são exemplificativos)	**Percentual da Tarifa de Iluminação Pública aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.**
0 a 50	ISENTO
51 a 80	1,5%
81 a 100	2,0%
101 a 150	3,0%
151 a 200	5,0%
201 a 300	6,0%
301 a 500	8,0%
Acima de 500	10,0%

Art.5º - O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da municipalidade decorrentes do custeio do serviço de iluminação pública.
Parágrafo único: O custeio do serviço de iluminação pública compreende:
despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública.

Art.6º - É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, condicionada à celebração de convênio.
Parágrafo Único: O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art.7º - Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.9º - Ficam revogadas as leis nº 29/2002, nº 30/2005 e nº 356/2015.

Araçuaí, ___ de _____ de 2019

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito de Araçuaí/MG

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:060F3B3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **ROSELY VIANA PRATES GUIMARÃES,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:0C679EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO(A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG ARMANDO JARDIM PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **ROSELY VIANA PRATES GUIMARÃES,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:F07339B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº05 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO."

O Prefeito do Município de Araçuaí (MG), Armando Jardim Paixão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **MARGARIDA SILVA SANTOS PINHEIRO** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 14 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:A8D929A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº06 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACUAI, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Coordenação da Comissão**:** Equipe técnica do CREAS**:**
Dayane Santana da Silva - Assistente Social;
Sônia Alves de Matos - Coordenadora;
Alessandra Peixoto Do Carmo - Apoio Jurídico

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Sáskia Maria Guedes Soares - Presidente
Ana Paula Aparecida Silva - Titular

Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Maria Salete Alves Santos - Assistente Social

Secretaria Municipal de Educação:
• Narcilane Teixeira da Silva - Ass. Serviços Escolares

Secretaria Municipal de Saúde:
• Deise Lima Santos – Nutricionista

Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Lazer:
Bruno Murta Santos – Diretor

Departamento Municipal de Infância e Adolescência:
Gilvania Luis Soares Neiva – Diretora

Conselho Tutelar:
• Eliete Alves dos Santos – Presidente

Representante da Polícia Militar de Minas Gerais:
Rafael Santos Cordeiro - Tenente

Conselho Municipal de Assistência Social**:**
Magna Laure Sander - Assistente Social

Sociedade Civil:
Cláudia Luiz Soares - Coordenadora (ASSOCIAR)

Serviços**:**
Fernanda da Silva Pinto - Assistente Social (CRAS Maria Natividade)

Casa da Criança e do Adolescente de Araçuaí:
Eliene Santos da Cruz- Assistente Social
Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02(dois) meses e 11 dias para apresentação do resultado dos trabalhos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 14 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:4EC99945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACUAI, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Coordenação da Comissão**:** Equipe técnica do CREAS**:**
Dayane Santana da Silva - Assistente Social;
Sônia Alves de Matos - Coordenadora;
Alessandra Peixoto Do Carmo - Apoio Jurídico

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Sáskia Maria Guedes Soares - Presidente
Ana Paula Aparecida Silva - Titular

Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Maria Salete Alves Santos - Assistente Social

Secretaria Municipal de Educação:
• Narcilane Teixeira da Silva - Ass. Serviços Escolares

Secretaria Municipal de Saúde:
• Deise Lima Santos – Nutricionista

Departamento Municipal de Esportes, Cultura e Lazer:
Bruno Murta Santos – Diretor

Departamento Municipal de Infância e Adolescência:
Gilvania Luis Soares Neiva – Diretora

Conselho Tutelar:
• Eliete Alves dos Santos – Presidente

Representante da Polícia Militar de Minas Gerais:
Rafael Santos Cordeiro - Tenente

Conselho Municipal de Assistência Social**:**
Magna Laure Sander - Assistente Social

Sociedade Civil:
Cláudia Luiz Soares - Coordenadora (ASSOCIAR)

Serviços**:**
Fernanda da Silva Pinto - Assistente Social (CRAS Maria Natividade)

Casa da Criança e do Adolescente de Araçuaí:
Eliene Santos da Cruz- Assistente Social
Art. 2º - A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 02(dois) meses e 11 dias para apresentação do resultado dos trabalhos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 14 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:0C241F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO."

O Prefeito do Município de Araçuaí (MG), Armando Jardim Paixão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **LUCIENE CUNHA ESTEVES BARBOSA** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 27 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:E0CE5D1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº09 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E, E FIXA CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NA CIDADE, DISTRITOS E NÚCLEOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, ARMANDO JARDIM PAIXÃO**,** no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXII, do art. 63, da Lei Orgânica do Município; em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 13, e no inciso II, da letra b, do art. 33 da Lei Federal nº 13.465/17; inciso II, da letra b, § 1º, do art. 26, do Decreto Federal nº 9.310/18;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária no âmbito federal e favorece as ações do Poder Público Municipal e dos demais entes e atores responsáveis;

CONSIDERANDOa premente necessidade de se normatizar, no âmbito administrativo municipal, os procedimentos de regularização fundiária de interesse específico;

DECRETA

Art. 1º–Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária - REURB, no âmbito do Município de ARAÇUAÍ/MG, na modalidade de interesse específico(REURB-E), que será regido pelo disposto na Lei Federal n.º13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, no que couber, e no presente Decreto.

Art. 2º - Será enquadrado na Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, o beneficiário que por livre e espontânea vontade pretender seja regularizado e titulado imóvel em seu nome nos termos da Lei nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18, e o beneficiário que atender ao estabelecido no art. 183 da Constituição Federal, na Lei nº 10.406/02 (Código Civil), Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), e Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), quanto à conversão do título de legitimação de posse em título de propriedade, reconhecimento e registro do referido título de propriedade, inclusive no que se refere ao instituto da usucapião.
Art. 3º –Constituem objetivos do Programa Municipal de Regularização Fundiária:
I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II – adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seusocupantes;
III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV – promover a integração social e a geração de emprego erenda;
V – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VI – garantir a efetivação da função social dapropriedade;
VII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seushabitantes;
VIII – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
IX – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanosinformais;
X – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XI – estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 4º –Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano a Comissão de Regularização Fundiária, composta por membros, titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes órgãos municipais:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano;
II –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – Assessoria Jurídica ou Procuradoria
Parágrafo único: A nomeação dos membros da Comissão ocorrerá por Decreto Específico.

Art. 5º –À Comissão de Regularização Fundiária terá as seguintes atribuições:
I –planejar, propor diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária, em articulação com as demais unidades do Município, bem como proceder à análise técnica e fundiária nos processos administrativos de regularizaçãofundiária;
II – coordenar e instruir as medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas;
III – organizar o banco de informações, dados, cadastros e documentospertinentes;
IV – fornecer, quando solicitado, as informações e manifestações formais a respeito da Política de Regularização Fundiária do Município, empreendimentos e ações delasdecorrentes;
V – subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal e demais órgãos públicos, relativas à regularizaçãofundiária;
VI – promover as atividades necessárias à regularização fundiária de parcelamentos irregulares;
VII – orientar e esclarecer a população sobre as ações de regularizaçãofundiária;
VIII – monitorar os contratos, convênios e parcerias relativas à regularização fundiária;
IX – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área deatuação.

Art. 6º –As regularizações fundiárias de interesse específico (REURB-E) serão objeto de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado a requerê-la, que será autuado e tramitará, com apoio de todas as Secretarias, equivalentes e órgãos da Administração Direta e Indireta, perante a Comissão de Regularização Fundiária eserão instruídos inicialmente com os seguintes documentos e peças técnicas:
I –Requerimento dos Legitimados;
II –Perímetro Georreferenciado ao Sistema Sirgas 2000 da área objeto da regulação;
III –ART ou RRT do responsável pelo levantamento do perímetro;
IV –Certidões de Inteiro Teor dos Imóveis atingidos pela Regularização, em caso que não for possível a localização das certidões, o técnico responsável deverá declarar as razões motivadamente, sob as penas da lei.
§1º. Após a análise dos documentos apresentados no processo administrativo a Comissão emitirá Certidão que conterá as diretrizes e os procedimentos a serem adotados para cada núcleo urbano a ser regularizado.
§2º. Para a elaboração dos projetos de regularização fundiária serão utilizados os mesmos padrões de plantas e demais apresentações gráficas já adotados pelo Município nos processos de aprovação de loteamento, acrescido de memoriais descritivos das áreas.
Art. 7º - Os beneficiários da Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, devem arcar com todos os custos da regularização dos imóveis que pretenderem, e também, com os custos referentes ao projeto de regularização, processamento administrativo e emolumentos cartorários, nos termos do inciso II, da letra b, do art. 33 da Lei nº 13.465/17, e no inciso II, do art. 26 do Decreto nº 9.310/18, e ainda, se for o caso, com os custos a que se referem o § 1º do art. 38, da Lei nº 13.465/17, e § 1º, inciso II do art. 26 do Decreto 9.310/18.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 27 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:33B55EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 008/2020
PROCESSO Nº 0090/2019PREGÃO: 060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI, CNPJ 07.334.464.0001-83.
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos,LOTES 01CHERY 17%, 06 TOYOTA: 17%
Data de assinatura 04 de FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 009/2020
PROCESSO Nº 0090/2019PREGÃO: 060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI CNPJ 32.504.115/0001-00OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dosveículos,LOTE 02 FIAT 18 %
Data de assinatura 04 de FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 010/2020PROCESSO Nº 0090/2019
PREGÃO: 060/2019Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.Contratado: ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 35.843.518/0001-71OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos,LOTE 03 GM 18 % ,08 PEUGEOT 17 %Data de assinatura 04 de FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 011/2020
PROCESSO Nº 0090/2019PREGÃO: 060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: A.R.COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o 42.814.517/0001-64 OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos,LOTE 04 HONDA 16%, 05 RENAULT 26%
Data de assinatura 04 de FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 012/2020
PROCESSO Nº 0090/2019PREGÃO: 060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA), CNPJ 41.909.672/0002-82
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos, LOTE 07 VW 26 %
Data de assinatura 04 de FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 013/2020
PROCESSO Nº 0090/2019 PREGÃO: 060/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16.
Contratado: V.C.P VITORIA COMERCIO E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ 07.082.477.0001-02

OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das marcas dos veículos,LOTE CITROEN 17%Data de assinatura 04 de FEVEREIRO de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:27764972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 025/2020

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

OBJETO: : Registro de Preço para Aquisição de materiais de artesanato para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 10 de março de 2020 às 13:30 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8478349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 14/02/2020

SUPERVISOR ESCOLAR 16 H

Arcos , 13 de fevereiro de 2020

.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2641CDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 016/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Petroarcos Auto Posto
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da despesa com fornecimento de gasolina comum para abastecimento dos veículos a serviço da Polícia Civil.
VALOR GLOBAL: R$ R$587,89
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:25683C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO - CADASTRO 001/2020

Publicação de Autorização
Cadastro 001/2020
Autorizo o estabelecimento Drogaria e Perfumaria Rocha LTDA, localizado à Rua São Geraldo, 611 - Centro de Arcos / MG, para comercializar / dispensar medicamentos da Lista C2 (Retinódes), em cumprimento à Portaria SVS/MS 344/98 e Portaria SVS/MS 06/99.

Arcos, 13 de fevereiro de 2020

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / Municipal - Arcos
MASP: 156098-0

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BBEFF2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 100/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 100/2020 - Inexigibilidade nº_011/2020 tipo credenciamento 003/2020
OBJETO: Serviços de laobratorais
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/2020*de 13:30 as 15:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AEE488A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 101/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 101/2020 - Inexigibilidade nº_012/2020 tipo credenciamento 004/2020
OBJETO: Serviços de ultrassonografia eletiva.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/2020*de 13:30 as 15:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CE0A0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 102/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 102/2020 - Inexigibilidade nº_013/2020 tipo credenciamento 005/2020
OBJETO: Serviços de ultrassonografia emergencial.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 28/02/2020*de 13:30 as 15:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9A4BED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 005/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura dia 03/03/2020, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 14/02/2020. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:64EE7A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 015/2020 – Processo Licitatório nº 025/2020. Objeto: Contratação de Empresa Jornalística (Imprensa Escrita), com grande circulação diária de terça-feira à domingo, para divulgação de atos decorrentes da aplicação da Lei n° 8.666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, bem como dar publicidade às Leis, Decretos, Portarias, Regimentos, Regulamentos e demais atos oficiais realizados pela Administração Pública Municipal, em atendimento as Secretarias do

Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 04/03/2020 às 09:00:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 13 de fevereiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:CBF5B443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 07/2020. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para construção da cobertura metalica da quadra esportiva da Escola Municipal localizada na Comunidade Rural Águas Verdes, conforme Contrato de Repasse nº 875008/2018/ME/Caixa, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 03/03/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:99697020

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-01/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **OBJETO:** Acréscimo de 25% do quantitativo originário de 451 cm/coluna contratados, sendo a quantidade aditivada de 112 cm/coluna. **DO VALOR:** R$ 9.922,08 (Nove mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Inexigibilidade de Licitação 27/2018.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D1E35B4E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ERRATA N.º01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

ERRATA N°01

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA nas publicações do extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020, cujo objetivo é a locação do imóvel situado à Rua Prefeito José Freire n°458, Nova Era, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade de Iraí Batista Silva CPF n° 121.112.606.49, para funcionamento temporário da Farmácia Municipal, conforme abaixo:

Por um equívoco foi publicado o valor incorreto nas seguintes publicações:

*IOF – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Pág. 3, Caderno 2) na data de 18/01/2020;

*Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Pág.30,Ano XI, n°2676) na data de 20/01/2020;

*Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Esperança (Pág.26, Ano II, edição 38) na data de 21/01/2020;

*Mural do Município entre 20/01/2020 e 30/01/2020.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 02/2020. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, n.° 458, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade de Iraí Batista da Silva, objetivando o funcionamento da Farmácia Municipal. Valor: R$ 1.081,99/mensal. R$ 12.983,88/ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2020. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, n.° 458, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade de Iraí Batista da Silva, objetivando o funcionamento da Farmácia Municipal. Valor: R$ 1.160,68 /mensal. R$ 13.928,16 /ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Face a presente errata, determino a republicação do extrato da dispensa com as correções necessárias.

Boa Esperança/MG, 13 de fevereiro de 2020.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C06ED634

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ERRATA N.º 02 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

ERRATA N°02

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA nas publicações do termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020, cujo objetivo é alocação do imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, n.° 458, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade de Iraí Batista da Silva, objetivando o funcionamento da Farmácia Municipal, conforme abaixo:

Por um equívoco foi publicado o valor incorreto nas seguintes publicações:

*Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Pág.17,Ano XI, n°2677) na data de 21/01/2020;
*Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Esperança(Pág.26, Ano II, edição 38).
ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, n.° 458, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade do Sr. Iraí Batista da Silva, objetivando o funcionamento da Farmácia Municipal, conforme abaixo:

VALOR: R$ 1.081,99 (um mil e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando o valor R$ 12.983,88 (doze mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 20 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, n.° 458, Bairro Jardim Nova Era, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade do Sr. Iraí Batista da Silva, para funcionamento da Farmácia Municipal, conforme abaixo:

VALOR: R$ 1.160,68 (um mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 13.928,16 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) para o período de 12(doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 20 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Face a presente errata, determino a republicação do termo de ratificação da dispensa com as correções necessárias.

Boa Esperança/MG, 13 de fevereiro de 2020.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5012655B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ERRATA N.º 03 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

ERRATA N°03

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA nas publicações do extrato de contrato n°11/2020 da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020, cujo objetivo é a locação do imóvel situado à Rua Monsenhor Leite, n.º 19, Centro, nesta cidade de Boa Esperança/MG, de propriedade de Ana Paula Amaral Figueiredo CPF 043.817.756-86, e outras, para funcionamento temporário da Policlínica Municipal, conforme abaixo:

Por um equívoco foi publicado o valor incorreto nas seguintes publicações:

*Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Pág.19,Ano XI, n°2678) na data de 22/01/2020;
*Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Esperança(Pág.2, Ano II, edição 39),
*Mural do Município na data de 20/01/2020 A 30/01/2020.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de locação nº 11/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Ana Paula Amaral Figueiredo. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA MONSENHOR LEITE, Nº 19, CENTRO, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL: R$ 41.295,36 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 480 - 11.01.10.301.0203.2.454 - Programa Saúde da Família - Federal - 3.3.90.36.00.00.00.00 0102 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de locação nº 11/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E Ana Paula Amaral Figueiredo. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA MONSENHOR LEITE, Nº 19, CENTRO, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL. **VALOR TOTAL: R$ 43.410,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordado entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 480 - 11.01.10.301.0203.2.454 - Programa Saúde da Família - Federal - 3.3.90.36.00.00.00.00 0102 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Face a presente errata, determino a republicação do extrato de contrato da dispensa com as correções necessárias.

Boa Esperança/MG, 13 de fevereiro de 2020.

DENIS FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3B0B92B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 021/2020 - Pregão Nº 014/2020 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para Conclusão da Ampliação e Reforma da Escola Joao Luiz dos Santos, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 03/03/2020 às 08h00. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13/02/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A4CE6AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 022/2020 - Pregão Nº 015/2020 – Objeto: Contratação de Mão de Obra para Conclusão da Construção de Praça, conforme edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 03/03/2020 às 09h30. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13/02/2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2ADD6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 023/2020, Pregão Nº 016/2020 – Objeto: Contratação de Mão de obra para serviços da administração, conforme especificações contidas no edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 03/03/2020 às 13:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 1.02.2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BB47E315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 024/2020 Pregão Nº 017/2020 – Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços com fornecimento de internet banda larga via rádio, para atender a administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 03/03/2020 às 15:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121.

Bonfinópolis de Minas - MG, 13.02.2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A79B37E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais Secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações deste edital e seus anexos e conforme termo de referencia parte integrante deste edital. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedores/Empresas: MARLENICE LEMOS DA SILVA. DIAS - EPP ; CNPJ- 68.529.072/0001-64 - valor global de R$ 403.690,90 (Quatrocentos e três mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos); BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI; CNPJ- 23.405.990/0001-43 – Valor Global de R$ 293.777,80 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); COMERCIAL MUTUGÁS LTDA; CNPJ- 06.158.944/0001-78– Valor Global de R$ 27.090,00 (Vinte e sete mil e noventa reais); TATIANE LUIZ DA FONSECA - ME; CNPJ- 26.745.593/0001-09 – Valor global de R$ 183.042,50 (Cento e oitenta e três mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos); FALCÃO BRASIL LEMOS QUEIROZ 09015613630; CNPJ- 36.148.264/0001-34 – Valor global de R$ 116.687,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais), conforme preços registrados em ata da sessão; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 1.024.288,20 (Hum milhão vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme preços registrados em Ata. Brasilândia de Minas, 10 de fevereiro de 2020. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 01/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais Secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações deste edital e seus anexos e conforme termo de referencia parte integrante deste edital. Dotações Orçamentárias.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – ficha 076;
02.02.01.06.181.0401.2025.3.3.30.41.00 – ficha 088;
02.02.01.06.181.0401.2026.3.3.30.41.00 – ficha 089;
02.02.01.06.181.0401.2027.3.3.30.41.00 – ficha 090;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – ficha 101;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – ficha 119;
02.04.01.04.122.0402.2033. 3.3.90.30.00 – ficha 122;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – ficha 140;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – ficha 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – ficha 212;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – ficha 212 fonte 1.55.00;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – ficha 223;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – ficha 227;
02.06.01.10.301.1002.2050.3.3.90.30.00 – ficha 231;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – ficha 243;
02.06.01.10.302.1003.2127.3.3.90.30.00 – ficha 258;02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – ficha 274;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – ficha 287;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – ficha 287, fonte 1.55.00;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – ficha 305;

02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – ficha 308;
02.08.01.08.122.0801.2082. 3.3.90.30.00 – ficha 308, fonte: 1.44.00;
02.08.01.08.244.0804.2096.3.3.90.30.00 – ficha 449;
02.08.02.08.241.0802.2084.3.3.90.30.00 – ficha 461;
02.08.02.08.241.0802.2120.3.3.90.30.00 – ficha 465;
02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – ficha 475;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – ficha 478; 02.08.02.
08.244.0801.2087.3.3.90.30.00 – ficha 484;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – ficha 505;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – ficha 513;
02.08.02.08.244.0803.2092. 3.3.90.30.00 – ficha 513, fonte 1.29.00;02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – ficha 517;
02.09.01.27.813.2701.2111. 3.3.90.30.00 – ficha 567;
02.11.01.04.122.0402.2113.3.3.90.30.00 – ficha 582; Fornecedores/Empresas: MARLENICE LEMOS DA SILVA. DIAS - EPP ; CNPJ- 68.529.072/0001-64 - valor global de R$ 403.690,90 (Quatrocentos e três mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos); BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI; CNPJ- 23.405.990/0001-43 – Valor Global de R$ 293.777,80 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); COMERCIAL MUTUGÁS LTDA; CNPJ- 06.158.944/0001-78– Valor Global de R$ 27.090,00 (Vinte e sete mil e noventa reais); TATIANE LUIZ DA FONSECA - ME; CNPJ- 26.745.593/0001-09 – Valor global de R$ 183.042,50 (Cento e oitenta e três mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos); FALCÃO BRASIL LEMOS QUEIROZ 09015613630; CNPJ- 36.148.264/0001-34 – Valor global de R$ 116.687,00 (Cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais), conforme preços registrados em ata da sessão; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 1.024.288,20 (Hum milhão vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme preços registrados em Ata. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 10 de fevereiro de 2020

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0DEED070

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 02/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de dieta enteral alimentar, para distribuição a paciente com déficit nutricional decisão judicial número 0363.19.004894-4, conforme especificações do edital. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR – Fornecedor/Empresa: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001.06 – Valor global de R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ata da sessão; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Brasilândia de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 02/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de dieta enteral alimentar, para distribuição a paciente com déficit nutricional decisão judicial número 0363.19.004894-4, conforme especificações do edital.. Dotações Orçamentárias. 02.06.01.10.303.1002.2055.3.3.90.32.00 – Ficha 265; Fornecedor/Empresa: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME; CNPJ- 27.343.602/0001.06 – Valor global de R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ata da sessão; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme preços registrados em Ata. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 03 de fevereiro de 2020 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BA1200D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 01/2020. Processo nº 056/2020. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de fechamento, banheiro e arquibancada na Quadra Poliesportiva, para atender ao Departamento Municipal de Desporto e Lazer. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/03/2020, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BB89F97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de dispositivos móveis portáteis (tablet), conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 04/03/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 13 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:55975CEA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Bolas e Tatame, com abertura prevista para o dia 05/03/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 13 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A2F1DE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 003/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **01 a 14,** no valor total de **R$ 10.741,00** (Dez mil, setecentos e quarenta e um reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinadas ao reparo da máquina Pá Carregadeira New Holland 12C, Turbo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 13/02/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A44FA416

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2020

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 10.741,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e um reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinadas ao reparo da máquina Pá Carregadeira New Holland 12C, Turbo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 02 (dois) meses – 13/02/2020 a 13/04/2020

Data da Assinatura do Contrato: 13/02/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1BAD994D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 002/2020

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 10.741,00 (Dez mil, setecentos e quarenta e um reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinadas ao reparo da máquina Pá Carregadeira New Holland 12C, Turbo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 02 (dois) meses – 13/02/2020 a 13/04/2020

Data da Assinatura da Ata: 13/02/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1BC94386

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 003/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 002/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de peças, destinadas ao reparo da máquina Pá Carregadeira New Holland 12C, Turbo,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01 a 14,** no valor total de **R$ 10.741,00** (Dez mil, setecentos e quarenta e um reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 13 de fevereiro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:79AF9E06

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 009/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de março** de **2020**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de

18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto à obra de administração direta de construção da Creche Proinfância – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no Distrito de Palmital de Minas,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 14 de fevereiro de 2020.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E4388F9D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **03 de março** de **2020**, às **15:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Formação de registro de preço, para **locação e contratação de prestação de serviços de transporte escolar vinculado à Educação Especial e tratamento de saúde, até a unidade de ensino mantida pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, situada na Cidade de Unaí/MG** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 14 de fevereiro de 2020.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2BE85A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALINE APARECIDA MARCIANO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ATO ADMINISTRATIVO 008/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 055/2020**, da Servidora **ALINE APARECIDA MARCIANO (8ª)**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF/PSF José Monteiro de Sousa (Bairro Chapadão),** tendo em vista, que a convocada formulou e assinou pedido de reclassificação para o final da lista de classificados, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F32A407F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 056/2020

Nomeia a Servidora Ana Paula da Silva na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o(a) abaixo mencionado(a) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF/PSF José Monteiro de Souza, Bairro Chapadão**, Nível I, Grau AS, a partir de **14/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
9º: Ana Paula da Silva.

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:2703EF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **027/2020**, Pregão Presencial nº **011/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **05/03/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda,

no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E6C7C958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JEFERSON DOS SANTOS, NO CARGO DE SERRALHEIRO SOLDADOR.

ATO ADMINISTRATIVO 009/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da **Portaria nº 019/2020**, do Servidor **JEFERSON DOS SANTOS (1º)**, no Cargo de **SERRALHEIRO/SOLDADOR,** tendo em vista, que o convocado formulou e assinou pedido de desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F59EC206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO HENRIQUE DE ALVARENGA VENTURA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO SERRALHEIRO SOLDADOR E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 057/2020

Nomeia o Servidor Eduardo Henrique de Alvarenga Ventura no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Serralheiro Soldador e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **SERRALHEIRO SOLDADOR**, Nível V, a partir de **14/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Eduardo Henrique de Alvarenga Ventura.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:172503D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 010/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de um caminhão com caçamba, *em atendimento ao convênio n.º 892043/2019 - MAPA*. A data da realização do certame será no dia 28 de Fevereiro de 2020 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9ABAC956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRTO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 017/2020 – Pregão Presencial n.º 008/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *locação de sanitários químicos, tendas, gradil de contenção, placas de fechamento e arquibancada para atender o calendário de eventos de 2020*. Após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo interesse pelas partes, Pregoeira e equipe de apoio, estarão se reunindo no dia 14 (Quatorze) de Fevereiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 13 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0D0CF094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 040/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 281/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SOLUMED DISTR. DE MEDIC. E PRODUTOS P/ SAUDE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.896.538/0001-42, no valor total de R$

3.413,85 (Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:724B0FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 039/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 281/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MULTIFARMA COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 2.323,85 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:90320F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 038/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 281/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 922,50 (Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1CDE9085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00009/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00018/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ORTOPEDISTAS,** totalizando um total estimado de **R$ 127.152,00** (Cento e vinte e sete mil e cento e cinquenta e dois reais), anual.

Campanha/MG, 12 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA00C8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 94/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 94/2020	
CONTRATADO (A):	Ana Carolina de Souza Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Música obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.637,73 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:49E24E32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 95/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 95/2020	
CONTRATADO (A):	José Carlos Batista
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7F132044

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 096/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 096/2020	
CONTRATADO (A):	Fabio Alex Dutra
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CC762702

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 097/2020	
CONTRATADO (A):	Maria Luiza Paulino da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E968A615

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 098/2020	
CONTRATADO (A):	David Alexandre
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C3E22759

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 99/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 99/2020	
CONTRATADO (A):	Rejane Rodrigues de Paiva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B0C993E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2020	
CONTRATADO (A):	Raltiannen Gonçalves Machado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 15/04/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:33335707

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2020	
CONTRATADO (A):	Renan Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.055,66 (Um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:97A932BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 102/2020	
CONTRATADO (A):	Alessandra da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.919,97 (um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02//2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A764066F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 103/2020	
CONTRATADO (A):	Patricia Allas Alipio
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ED59216B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 104/2020	
CONTRATADO (A):	Aline Cristiane Pereira Graciosa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:21B627B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 105/2020	
CONTRATADO (A):	Joana Ferreira Lefol
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:42FB73B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 106/2020	
CONTRATADO (A):	Kelen Rezende Moura
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EEAD87CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 107/2020	
CONTRATADO (A):	Renata de Castro Passos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:371F711A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 108/2020	
CONTRATADO (A):	Altieres Arantes Cesarino
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1B12216C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 109/2020	
CONTRATADO (A):	Cacilda das Gracas Borges Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AB958AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 110/2020	
CONTRATADO (A):	Luciane Lourenco da Cunha Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F30FA1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 111/2020	
CONTRATADO (A):	Viviani da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64D99AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 112/2020	
CONTRATADO (A):	Roberta Ribeiro Pimenta
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:357EAE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 113/2020	
CONTRATADO (A):	Adriana de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8D21E07E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 114/2020	
CONTRATADO (A):	Adrimara Borges de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3BF17951

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 115/2020	
CONTRATADO (A):	Ana Cristina Fabiano Gazolla
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8760432F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 116/2020	
CONTRATADO (A):	Beatriz Barreiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4718F381

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 117/2020	
CONTRATADO (A):	Bianca dos Santos Viana
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E5A33641

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 118/2020	
CONTRATADO (A):	Francilene Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FE455F22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 119/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 119/2020	
CONTRATADO (A):	Gerusa Alzira Ferreira Lemes Bellato
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2E183717

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 120/2020	
CONTRATADO (A):	Isaura Alves Nogueira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4947BA44

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 121/2020	
CONTRATADO (A):	Jessica Lemes Machado Germano
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9BD7DE32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 122/2020	
CONTRATADO (A):	Maria Auxiliadora dos Santos Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2C2FB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 123/2020	
CONTRATADO (A):	Rhojany Rogeria de Sousa Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5413B55F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 124/2020	
CONTRATADO (A):	Cristiane Arantes Antunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7414450E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 125/2020	
CONTRATADO (A):	Elisangela Maria Pagano Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:19263687

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 126/2020	
CONTRATADO (A):	Luciana Pereira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E50C7B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 127/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 127/2020	
CONTRATADO (A):	Quelen Cristina Rabelo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9F18CE75

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 128/2020	
CONTRATADO (A):	Ana Claudia Batista da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:14F48B52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 129/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 129/2020	
CONTRATADO (A):	Ana Paula dos Santos Valim
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EBBFFD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 130/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 130/2020	
CONTRATADO (A):	Joelma do Carmo Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D957A9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 131/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 131/2020	
CONTRATADO (A):	Julia Helena Pereira Fernandes Bernardes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:85D9BA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 132/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 132/2020	
CONTRATADO (A):	Aurea Pereira Dias
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 31/07/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E4689D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 133/2020	
CONTRATADO (A):	Raiene da Silva Mendonça
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Secretaria, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:77C77308

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 134/2020	
CONTRATADO (A):	Juliana Francelino da Silva Gomes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor III (PEB III), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.870,42 (um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7A0318EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 135/2020	
CONTRATADO (A):	Adriana Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EAF2120E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 136/2020	
CONTRATADO (A):	Adriana de Lourdes Andre dos Reis
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8F18B0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 137/2020	
CONTRATADO (A):	Ana Carolline Lima Rocha
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8DDB62E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 138/2020	
CONTRATADO (A):	Cristiane Aparecida Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2753DCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 139/2020	
CONTRATADO (A):	Dulcileia da Silva Santos Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EC131C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 140/2020	
CONTRATADO (A):	Elizabeth Fernandes Armaneli de Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A62B3BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 141/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 141/2020	
CONTRATADO (A):	Fernanda Aparecida Venancio Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:48F5CE29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 142/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 142/2020	
CONTRATADO (A):	Fernanda Caram Magalhaes Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:40E90059

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 143/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 143/2020	
CONTRATADO (A):	Giovana de Oliveira Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BAF3E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 144/2020	
CONTRATADO (A):	Gleice Cristina Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:15B3673C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 145/2020	
CONTRATADO (A):	Luciana Braz Jorge
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:222E24F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 146/2020	
CONTRATADO (A):	Maria Izabel Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2DAF70F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 147/2020	
CONTRATADO (A):	Miriam Aparecida da Silva Ribeiro Moreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5A0AD44F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 148/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 148/2020	
CONTRATADO (A):	Raquel Furtado Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:59A67068

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 149/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 149/2020	
CONTRATADO (A):	Renata Xavier Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C4388FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 150/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 150/2020	
CONTRATADO (A):	Rosana de Souza Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DBCD6054

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 151/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 151/2020	
CONTRATADO (A):	Rosana Marfelia Ribeiro Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6F344371

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 152/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 152/2020	
CONTRATADO (A):	Sandra Mara Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BD5B5FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 153/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 153/2020	
CONTRATADO (A):	Silvana Lemes de Souza Ayruth
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6E439A62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 154/2020	
CONTRATADO (A):	Vivian Lemes Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EBE21109

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 155/2020	
CONTRATADO (A):	Marcela Fabiana Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2889566

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 156/2020	
CONTRATADO (A):	Michele da Silva Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FEF5CB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 158/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 158/2020	
CONTRATADO (A):	Daniel dos Reis Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 04 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B45DCEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 161/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 161/2020	
CONTRATADO (A):	Laercio Leite Soares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil reais e trinta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:03668D45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 162/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 162/2020	
CONTRATADO (A):	Fernando dos Reis Garcia
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EA2733AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 163/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 163/2020	
CONTRATADO (A):	Fabiana Helena Bonifacio
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 05/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:26A77627

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 165/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 165/2020	
CONTRATADO (A):	Cirlene Maria de Oliveira Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 10 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:29772229

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 166/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 166/2020	
CONTRATADO (A):	Priscila Cristina Gonçalves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/02/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 10 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DF801214

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 167/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 167/2020	
CONTRATADO (A):	Angelica Ribeiro Gonçalves Lima
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Psicólogo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.436,28 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 11 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:890A3ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 168/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 168/2020	
CONTRATADO (A):	Jessica Borges Alves Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.872,55 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/02/2020, com término em 31/12/2020.

Campanha, 11 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:968D378F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº:0001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0001/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI - 13.277.209/0001-49, situada na RUA SETE DE OUTUBRO 303 LETRA A - JARDIM DOS COMERCIARIOS – BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 26.679,40 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), BARRY EVENTOS LTDA ME - 12.613.794/0001-48, situada na RUA JAPÃO, 145 - VILA ANDERE II - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais),, DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME - 15.072.268/0001-06, situada na RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE , 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil e trezentos reais),, GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA ME - 23.342.810/0001-21, situada na RUA AMERICO RUFINO CAMPOS 137 - BOA VENTURA - TRES CORAÇÕES - MG com o valor total de R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais),, WB COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - 36.088.024/0001-91, situada na RUA SEBASTIAO PESTILE 140 - LAMBARI - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 74.950,00 (setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03/02/2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13/02/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9090E2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7065 / 2020

DECRETO Nº 7065 / 2020

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - *O contribuinte deverá recolher o tributo devido diretamente ao estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.*

Art. 2º - *Os tributos municipais serão recolhidos nos prazos abaixo estabelecidos:*

I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN:
a) – Empresa: Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente;
b) – Por estimativa de faturamento: no prazo de 10 (dez) meses;
c) – Autônomo: Anualmente, com vencimento no dia 15/04/2020.

II – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:
a) - Anualmente, com vencimento em 15/04/2020.

III – TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
a) - Anualmente, com vencimento em 15/04/2020.

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:122AAE65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº7065 / 2020

DECRETO Nº 7065 / 2020

FIXA OS PRAZOS E FORMA DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - *O contribuinte deverá recolher o tributo devido diretamente ao estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Municipal, sob pena de nulidade.*

Art. 2º - *Os tributos municipais serão recolhidos nos prazos abaixo estabelecidos:*

I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN:
a) – Empresa: Mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente;
b) – Por estimativa de faturamento: no prazo de 10 (dez) meses;
c) – Autônomo: Anualmente, com vencimento no dia 15/04/2020.

II – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:
a) - Anualmente, com vencimento em 15/04/2020.

III – TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
a) - Anualmente, com vencimento em 15/04/2020.

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 10 de fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DD61E5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO

DECISÃO
Processo Licitatório nº 0001/2020
Pregão Presencial n° 0001/2020

OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.**

Verificados os elementos do caso que se apresentou no referido Processo licitatório, julga-se satisfazer a necessidade pública, por agirmos pautados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao julgamento objetivo e ao edital regente.
Sendo assim, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório, considerando o Parecer Jurídico nº 27/2020, onde o recurso apresentado pela empresa CNJK APOIO EIRELI ME , CNPJ Nº 26.706.015/0001-63 foi considerado IMPROCEDENTE, por não assistir razão em suas impugnações.

Publique-se e cumpra-se.

Campanha, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:04A25B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório 011/2020 - Pregão Presencial 009/2020, que tem por finalidade a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos médico-hospitalares, que serão destinados ao CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e à Farmácia de Minas. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Não havendo alteração de Proposta, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido de 8 (oito) dias úteis, sendo o prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 19/02/2020 às 09h. Telefone de contato:(035)3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9F045721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"Cria e nomeia Comissão temporária para apuração de processo administrativo e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso da atribuição que lhe são conferidas o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 37, "caput" e artigo 175, IV, da Constituição Federal, que dispõem acerca do princípio constitucional da continuidade e adequação dos serviços públicos essenciais;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe que "as concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários";

Considerando que o artigo 6º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, dispõe que toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, estabelecendo, em seu parágrafo 1º, que serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

Considerando que a Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 prevê, em seu artigo 29, incisos I e VII, que incumbe ao poder concedente regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação; e, zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

Considerando o disposto no artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público municipal e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando o artigo 151, da Lei Orgânica Municipal - LOM, que versa que "O Município manterá órgãos especializados incumbidos de exercer ampla fiscalização dos serviços públicos, por ele concedidos e da revisão de suas tarifas e em seu parágrafo único que a fiscalização de que trata este artigo compreende o exame contábil e as perícias necessárias à apuração das inversões de capital e dos lucros auferidos pelas empresas concessionárias";

Considerando o Contrato de Concessão de Serviços Públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sob o registro nº 889973, celebrado em 21 de junho de 2006, entre o Município de Campo Florido e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, respectivamente, Concedente e concessionária;

Considerando que no bojo do Contrato em questão não houve estabelecimento de prazos para implantação de sistema adequado de tratamento de esgoto, sendo que até o momento o esgoto é lançado "*in natura"* nos córregos que cortam a cidade de Campo Florido;

Considerando que há reivindicação de moradores para que sejam adotadas medidas visando eliminar o mau cheiro acarretado pelo referido descarte do esgoto, o que ocasionou também a instauração, pelo Ministério Público de Minas Gerais, do Inquérito Civil MPMG-0701.15.001352-5, em trâmite perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberaba.

Assim, a omissão do Município poderá potencializar os danos aos usuários e à Municipalidade uma vez que poderá ser penalizado solidariamente a arcar com multas por poluição ambiental

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão temporária para apuração de ineficiência e inadequação da Concessionária de serviços públicos relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Campo Florido.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão temporária disposta no artigo 1º os seguintes membros:

I – Sérgio José Thomaz da Silva;
II – Joyce Pereira Inácio.
III – Neides Machado dos Reis Sabino.

Art. 3º As atribuições da Comissão consistem na apuração de ineficiência e inadequação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), na prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em desconformidade com o estabelecido no termo de Contrato sob o registro nº 889973, de 21 de junho de 2006, nos artigos 6º e 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.987/95 e normas legais pertinentes.

Art. 4ºA Comissão deverá registrar seus atos por meio de termos, despachos e atas.

§ 1º Os trabalhos da Comissão são considerados serviço público relevante, não constituindo ônus ao Município.

§ 2º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos referidos, podendo o prazo ser prorrogado por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
81º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 14 de fevereiro de 2020.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:B47A8ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – Aviso de Licitação – Processo de Licitação Nº 20/2020. O Município de Campos Altos torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Credenciamento Nº 01/2020, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME TABELA SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Abertura prevista para o dia 04/03/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site www.camposaltos.mg.gov.br.

Campos Altos/MG, 13/02/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FF92F4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 008/2020, para Registro de preço para futura e eventual aquisição de caminhão toco usado, caçamba estacionaria e báscula, e elevador automotivo. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de março de 2020 às 13:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211 –

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FDA4789A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital da Chamada Pública nº 001/2020, para Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais detentores de Declaração Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ ou Jurídica, conforme a Lei nº 11.326 e alterações, organizados em grupos formais e/ou informais e fornecedores individuais. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 02 de março de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

ROSILENE LOPES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0757CD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIONº. 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019
OBJETO: Aquisição de combustíveis para entrega de forma parcelada destinado aos veículos pertencentes a frota Municipal de Capitão Andrade/MG.

ASSUNTO: EM SEDE DE RECURSO, O PREGOEIRO OFICIAL FEZ USO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO E REFORMOU DECISÃO ADMINISTRATIVA, PARA DECLARAR A EMPRESA RECORRENTE POSTO SCARABELLI LTDA.-ME, VENCEDORA TAMBÉM DOS ITENS 2-DIESEL S-10 E 4 - ÓLEO DIESEL COMUM.

DECISÃO: [...]ANTE O EXPOSTO, com estes fundamentos, **EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, REFORMO AS DECISÕES DE FLS. 259, 260 E 266 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2019 (PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019), e consequentemente declarar a empresa recorrente POSTO SCARABELLI LTDA.-ME, vencedora também dos itens 2-DIESEL S-10 e 4 - ÓLEO DIESEL COMUM, adjudicando-lhe os respectivos objetos pelo preço de suas propostas originais lançadas nos autos**. Demais disposições permanecem inalteradas. A Equipe de Apoio deverá publicar esta decisão na Imprensa Oficial e comunicar cada uma das empresas concorrentes neste certame para, caso queiram, apresentarem recursos, no prazo e forma legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 13 de fevereiro de 2020.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:3F15BB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA (PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), CNPJ 15.526.058/0001-40
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4A0842F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. Legitimados: Maria Aparecida Dias de Souza Ferraz e Nilton César Ferraz Rocha, matrícula 2810, quadra 06, lote 05, área do terreno: 200,00m², área total construída: 71,85m². Maria dos Anjos Rodrigues Souza Figueiredo, matrícula 2829, quadra 07, lote 03, área do terreno 200,00m², área total construída: 63,15m². Chirley Alves de Almeida, matrícula 2842, quadra 07, lote 16, área do terreno: 200,00m², área total construída: 60,00m². Juvenal Silva Santos e Maria Costa Santos, matrícula 2850, quadra 08, lote 08, área do terreno: 200,00m², área total construída: 39,03m². Sebastiana Souza da Rocha, matrícula 2824 quadra 06, lote 19, área do terreno: 200,00m², área total construída: 76,80m². Nos Termos: Lei Municipal nº2.038/19, Decreto Municipal nº83/2019, Decreto Municipal nº84/2019, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. Data: 13 de Fevereiro de 2020.

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:5CABE732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DECISÃO EM RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG – DECISÃO EM RECURSO - Ref: Processo n.º 076/2019 - Pregão Presencial n.º 058/2019 - Referente Recurso: AGIT SOLUÇÕES

AMBIENTAIS LTDA. RELATÓRIO: Trata-se de recurso, apresentado pela EMPRESA AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, à decisão da Pregoeira, no processo supracitado, após análise da contestação por parte da mesma, e verificada a Declaração da Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer da Assessoria Jurídica e as argumentações da Pregoeira. Ante o exposto, venho acolher a decisão da Pregoeira, com a conseqüente habilitação da empresa VT Ambiental Ltda, nos termos da fundamentação acima mencionada.

Publique-se.
Cumpre-se todas as formalidades legais.

Carmo da Mata, 12 de fevereiro de 2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7A26E0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 39/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2020

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos treze dias do mês de Fevereiro de 2020 às 15horas00minutos, no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Equipe de Pregão devidamente constituída pela Portaria nº 121/2019, com o objetivo de receber e examinar os envelopes do Pregão Presencial nº 19/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de Trio Elétrico – Tipo 3/4 a ser utilizado nas Festividades Carnavalescas de 2020, conforme descrição no Termo de Referência. O Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e ainda no site Oficial do Município. No horário preestabelecido, não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a licitação restou **DESERTA**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida é assinada pelos membros da Equipe presentes.

Carmo do Cajuru, 13 de Fevereiro de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Equipe de Apoio

DIEGO ANTUNES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FC9A25FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/19 DO PL nº 115/19 - TP nº 07/19. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 866185/2018/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3E198F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020. Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 02/03/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/03/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 13/02/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:58DBAC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 047/2019, processo autuado nº 324/2019, cujo o objeto é a contratação de laboratório especializado em análises físico-químicas e biológicas da água para a captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, em cumprimento às exigências do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, conforme termo de referência e anexos que integramo instrumento editalício.

Catas Altas, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EB6AB7B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 002 E 003/2020

PRC nº 391/2019 - Pregão Presencial SRP nº 054/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **COMERCIAL UNIESPORTES LTDA, RCA COMERCIAL LTDA** Objeto: aquisição de materiais esportivos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme o edital, termo referência, demais anexos.**Valor: R$ 45.543,19; R$ 61.651,50** Vigência: 13/01/2020 a 12/01/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n°

155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:59E0ADC7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 658/2020

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, bem como sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O mesmo índice de revisão será aplicado às funções gratificadas instituídas pela Lei Municipal n.º 450/2014, conforme disposto em seu art. 4º, inciso IV.

Art. 3º - O índice de revisão corresponde à evolução do INPC no período de 1º/01/19 a 31/12/19, qual seja 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 4º - De modo a complementar o índice de revisão geral anual, fica concedido aos servidores públicos municipais o reajuste de 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento).

Parágrafo único - A revisão geral anual e o reajuste serão aplicados sobre a mesma base, perfazendo um acréscimo total de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º - Nenhum servidor receberá menos que o salário mínimo nacional.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Catas Altas/MG, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:8A19FE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 011/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 011/2020, para a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 891897/2019 CELEBRADO ENTRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 04/03/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BA928D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 012/2020, para a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 888025/2019 CELEBRADO ENTRA A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 04/03/2020 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A05DEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 013/2020, para a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLAS EM ANTENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001241/2019, CELEBRADO ENTRA O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 04/03/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A5ECA650

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS DE CENTRALINA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. CONFORME R875689/2018 - Operação 1059428-31/2018/Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA. Abertura será no dia 04/03/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 13 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:A25BA864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 005/2020 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 002/2020**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:85CC8FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002-2020-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 006/2020 – Processo Nº. 005/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 002/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 875.155,35 - Vigência: 06/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 007/2020 – Processo Nº. 005/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 002/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 4.837,70 - Vigência: 06/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 008/2020 – Processo Nº. 005/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 002/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ELESSANDRO SILVA MOREIRA, MEI – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Construção e Outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 101.200,00 - Vigência: 06/02/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B3BFFD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 006/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:274737A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2020-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 009/2020 – Processo Nº. 006/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2020 – Parte: Município de

Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa AILTON SOARES PEREIRA - ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e/ou Genuínas Para Veículos Leves Pertencentes ao Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 66.060,00 - Vigência: 06/02/20 a 31/12/20.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 010/2020 – Processo Nº. 006/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TATIANE CRISTINA MOREIRA PEREIRA - MEI – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e/ou Genuínas Para Veículos Leves Pertencentes ao Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 41.282,40 - Vigência: 06/02/20 a 31/12/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 011/2020 – Processo Nº. 006/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e/ou Genuínas Para Veículos Leves Pertencentes ao Município de Cipotânea – Valor Global: R$ 39.677,00 - Vigência: 06/02/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2FD414E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA - PRC 038/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-PRC 038/ 2020 autuado em 30/01/2020, Dispensa 012/2020 ,Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de transportes escolar em caráter de emegência para atender alunos do Ensino Público de cláudio, nos roteiros nº1 3 e 25, para período de 06/02/2020 a 31/03/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através das empresas: AGDA DA SILVA RODRIGUES, CNPJ nº 13.364.291/0001-49, no valor global de R$ 10.545,00 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais),MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA, CNP nº24.109.021/0001-08, no valor global de R$ 11.413,61 (onze mil quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos)com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:939299EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 038/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 213/2019– Tomada de Preço nº 038/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção da sede administrativa do Monumento Natural da Serra da Ferrugem, neste município de Conceição do Mato Dentro/MG.Dia da abertura: 19 de Fevereiro de 2020, às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C1AACB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 035/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 186/2019– Tomada de Preço nº 035/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços derestauração do Edifício Lages, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo, projeto e termo de referência, anexos ao edital n° 186/2019.Dia da abertura: 20 de Fevereiro de 2020, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:6E658438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e considerando o que dispõe o art. 93, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no Art. 6°, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das atribuições normais dos seus respectivos cargos.

§ 1° - A comissão a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte composição:

I – Titulares:
a) Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Presidente
b) Neilane de Alkmim Pereira Santos - Membro
c) Pollyane Borges Gomes - Membro

II – Suplentes:
a) Luana Lacera Cardoso
b) José Carlos Costa Rocha

§ 2º – Os membros titulares da Comissão, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem sequencial.

Art. 2º – As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito,10 de fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:01E56FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado como "Pregoeiro Oficial do Município" o servidor Sr. LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, portador do RG MG-14233918 SSP/MG, CPF: 079.695.736-30, residente e domiciliado na Praça São Vicente de Paulo, S/N, Centro, Cônego Marinho/MG, CEP 39489-000, conforme prescreve o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Fica designada como pregoeira substituta a Sra. FLÁVIA SANTOS MOTA, portadora do RG MG – 17.655.257 SSP/MG, CPF: 108.091.656-35, residente e domiciliada na Avenida Antônio Ferreira Torres, 50, Centro - Cônego Marinho-MG.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe de Apoio do Pregoeiro do município de Cônego Marinho/MG:

I – NEILANE DE ALKMIM PEREIRA SANTOS

II – POLLYANE BORGES GOMES

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E2D573BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2020 - DISPENSA Nº 0013/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PREVINA - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS , CNPJ nº 28.004.289/0001-36 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E7B826FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2020 - DISPENSA Nº 0013/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3CCFEF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2020 - DISPENSA Nº 0013/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa PREVINA - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS , CNPJ nº 28.004.289/0001-36, no valor global de R$ R$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais).

Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6007F05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2020 - DISPENSA Nº 0011/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, CNPJ nº 41.937.665/0001-03 para a AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA ATENDER A ZONA DE RISCO DO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E29E7114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2020 - DISPENSA Nº 0011/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA ATENDER A ZONA DE RISCO DO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:835E55C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2020 - DISPENSA Nº 0012/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME, CNPJ nº 28.997.561/0001-26 para a AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE JOÃO LUIZ FRUTUOSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:540557E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2020 - DISPENSA Nº 0012/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE JOÃO LUIZ FRUTUOSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 12 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CC9C2E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4278/20, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS, DETERGENTES E GRAXAS, QUE ATENDAM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS E DOS VEÍCULOS LEVES, ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÁS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLÍCIA MILITAR E CIVIL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**
, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: R$ 239.851,65(duzentos e trinta e nove reais, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e cinco).

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 10 de março de 2020.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 13 de fevereiro de 2020

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:676D7CAD

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 40/2019

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

OBJETO: Contratação de instituição para a prestação de serviços bancários de gerenciamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e regras delineadas no edital e no termo de referência.

VALOR: A Instituição Bancária Credenciada pagará ao Município, mensalmente, o valor em reais correspondente **ao percentual de 0,6% (zero vírgula seis por cento) sobre o valor líquido da folha mensal creditado, estimado mensalmente em** R$ 4.313,63 (quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos), em moeda corrente nacional, no banco credenciado deduzidos dos cálculos,

aqueles portados a outras instituições financeiras, que corresponderá sempre ao valor informado pelo departamento de RH para crédito em conta-salário; o percentual corresponde ao mesmo utilizado pelo credenciamento 001/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PRAZO: **A VIGÊNCIA DA PRESENTE SERÁ DE 60 MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018**

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E7BF7667

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2958/2020 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Regulamenta o lançamento do Anuênio referente o exercício de 2019 a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Conquista e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Subseção III – Do Adicional por Tempo de Serviço descritos nos artigos 98 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o "*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*";

Considerando o Capítulo XII – Do Desenvolvimento na Carreira, descritos nos artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências*";

DECRETA:

Artigo 1º - Excepcionalmente, neste ano, não haverá a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais efetivos para lançamento da progressão prevista na Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012 – *Anuênio*.

Parágrafo Único – Os servidores receberão o anuênio referente o exercício de 2019, observado os critérios mencionados na legislação municipal.

Artigo 2º - O anuênio será lançado na folha de pagamento no mês de Janeiro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao dia 1º Janeiro de 2020.

Parágrafo Único – Continua vedado o lançamento do anuênio aos servidores efetivos nomeados em cargos comissionados, resguardado, porém, o direito de obter a progressão quando do retorno ao cargo de provimento efetivo.

Artigo 3º - Para efeito do lançamento do anuênio, o Departamento de Recursos Humanos observará o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9B5B7C65

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das policias militar e civil, durante 12 (doze) meses conforme Edital e tabela.

VALOR: **R$ 1.835.634,00 (um milhão, oitocentos e trinta cinco mil, seiscentos e trinta quatro reais).**

Prazo: **DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

CONQUISTA/MG, 12 de fevereiro de 2020.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E9CDB6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, SRP Nº 051/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018, SRP Nº 051/2018. A PMC através da **CPL CELEBROU 1º ADITIVO DE PERÍODO** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos manipulados para o paciente o jovem I. F. A. R. S., portador de distrofia muscular tipo dhchenne (cid 10 g 71.0), através da secretaria municipal de saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Ao Contrato Administrativo nº **005/2019** c/ a empresa **VITACORPUS FÁRMACIA DE MANIPULÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.297.697/0001-77**. Celebrado em **29/12/2019.** Vigência **01/01/2020** a **31/12/2020.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de dezembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:04E67DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PREÂMBULO

Às 07:30:00 de Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 01/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	ROGÉRIO ELIAS BULHÕES
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME	18.475.568/0001-24	SANDRO FERNANDES DA SILVA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	ROGÉRIO ELIAS BULHÕES
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME	18.475.568/0001-24	SANDRO FERNANDES DA SILVA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$85.868,00
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04.930.131/0001-29	R$35.030,00
LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA-ME	18.475.568/0001-24	R$106.200,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 13 DE FEVEREIRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
HUGO LEAL DA SILVA
Repres. da empresa: COMERCIAL SUPER BOX

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:807BBFFB

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2020 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **04/2020** realizado pela pessoa jurídica INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA.

Data do termo: 10/02/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
15	UND	BIOPSIA / ANATOMOPATOLOGICO	50,00
16	UND	CITOLOGIA CONVENCIONAL	17,00
17	UND	CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	30,00

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:435C64D3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

-Considerando número expressivo de compromissos do Prefeito Municipal;
-Considerando a demanda de documentos que exigem assinatura e/ou despachos do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência para Senhora **MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA**, responsável pelo Departamento de Pessoal, assinar os Contratos Administrativos por tempo determinado do Município de Coração de Jesus no ano de 2020.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 04 de fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:176F9FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 04/2020, Pregão – 02/2020,do tipo**Menor Preço Por Item.** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, REFERENTE ÀS LINHAS QUE SAEM DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES SENTIDO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO NO PREÇO DO QUILÔMETRO RODADO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, O COMBUSTÍVEL E MOTORISTA*.** Empresa Vencedora: WESLEY DE LIMA RESENDE, CNPJ 24.853.250/0001-32, com valor de R$ 116.320,00 (cento e dezesseis mil trezentos e vinte reais).

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:3B2174CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.068, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário:
- Débora Zucco Bernardes de Carvalho - referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CE411A4D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 545, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e convocados os candidatos a seguir indicados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUX. DE SERV. EDUC. CRECHE (SEDE MUNIC)	
3º lugar	Bárbara Luzia Afonso de Faria

CARGO: AUX. DE SERV. ESCOLARES (SEDE MUNIC)	
3º lugar	Gabrielle Malaquias Gontijo

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino,

carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AA732006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO IV - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

RETIFICAÇÃO IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

Considerando as normas regulamentadoras do CONTRAN, assim como as disposições específicas do Código Brasileiro de Trânsito; Considerando as atribuições específicas do cargo de Operador de Máquinas Pesadas especialmente no que se refere a condução de veículos automotores para os quais a legislação vigente exige a habilitação para condução na categoria D, fica retificado o requisito de formação mínima para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, passando a viger nos seguintes termos: "*Alfabetizado com Carteira Nacional de Habilitação categoria D*".

Os candidatos inscritos para o citado cargo que não possuírem o requisito mencionado e optarem por desistir do processo, sendo garantida a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, observados os procedimentos e regras previstos no item 12 do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019.

3. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

4. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:58E0E4CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 09/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 09/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALAN VIEIRA ALVES.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0EE8C4CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 68/2015, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 68/2015, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015

LEIA-SE: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 09/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017.

Cristiano Otoni, 13/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F3B345D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 06/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **BANDA SAMBA THOIS LTDA.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico no dia 22/02/2020. Valor: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:196FF9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 07/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA COSTA 11007299681.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico no dia 23/02/2020 – Banda Pagode do Dadim. Valor: R$4.000,00(quatro mil reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3C1014D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 08/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RAFAEL SANTOS 06729373601.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico no dia 23/02/2020. Valor: R$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:77AC62CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 09/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PEDRO DE CARVALHO DUTRA ME.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico do artista Paulo Rafael no dia 25/02/2020. Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:120FFAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 03/2020, autorizado pelo PL Nº 15/2020, objetivando a contratação de pessoa jurídica mediante empreitada integral para execução de projeto de reforma e ampliação dos prédios das escolas municipais Tiradentes e CMEI – Gotinhas de Luz neste município. Dia 04/03/2020 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 13 de fevereiro de 2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3BB19F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 06/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 06/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RAULINO RODRIGUES PEREIRA.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 13/02/2020.

Cristiano Otoni, 13/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C079D1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 004/2020, Processo Administrativo N° 009/2020, de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para realização de Substituição de tubo de Rx, modelo 22, Tratamento térmico a vácuo; Substituição de óleo isolante; Testes de isolação elétrica; Substituição de placa de controle de acionamento de giratório no aparelho de raio - x do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Tech Med Assistência Técnica Ltda**, no valor total estimado de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EE11F7D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.984, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.01.04.122.0408.2022 fonte 1.00.00 Recursos Ordinários;
II - 02.05.01.26.452.2602.2085 fonte 1.00.00 Recursos Ordinários;
III - 02.05.02.04.452.1502.2033 fonte 1.00.00 Recursos Ordinários; e
IV - 02.05.07.04.122.0408.2026 fonte 1.00.00 Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade

26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.40.00 1060 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2033 Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
3.3.90.40.00 1061 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.40.00 1062 Serv. de TI e Comunicação - PJ 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas de Governo
3.3.90.40.00 1063 Serv. de TI e Comunicação - PJ 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.300,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
4.4.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.800,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito Transporte
3.3.90.36.00 191 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos
3.3.90.36.00 216 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
TOTAL: R$ 10.300,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C6A2066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.985, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2021 Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.40.00 1052 Serv. de TI e Comunicação - PJ 49.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 49.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 49.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 203 Aquisição de Imóveis 49.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 49.000,00
TOTAL: R$ 49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9F806FDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.986, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a fonte de recursos 2.00.00 - Recursos Ordinários, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.10.02.12.361.1201.1102.4.4.90.51.00 ficha 829; e
II - 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00 ficha 853.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 829 Obras e Instalações 2.754.612,48
2.00.00 Recursos Ordinários 2.754.612,48
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 853 Equipamento e Material Permanente 635.214,00
2.00.00 Recursos Ordinários 635.214,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.389.826,48

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 3.389.826,48

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DEC125D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.718, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ARNALDO ALIXANDRINO ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, e no Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007, e

Considerando o Ofício nº 002/2020, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório e documentos que o integram, e o Memorando nº 025/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração da 1ª. Avaliação Especial de Desempenho em período de estágio probatório do servidor Arnaldo Alixandrino Alves de Oliveira, cujo resultado da pontuação foi inferior a 199, o que, se confirmado, poderá ensejar a sua exoneração, nos termos do art.13, § 4º do Decreto nº 1.488, de 08 de maio de 2007 e alterações posteriores.
Parágrafo único. A apuração deverá se limitar aos requisitos em que o servidor obteve pontuação inferior ao mínimo, conforme 1ª Ficha de Avaliação de Desempenho, que integra a presente Portaria.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores de provimento efetivo abaixo designada para apuração dos fatos e relatório, no prazo de 30 (trinta) dias:
I - Viviane Marques Teixeira, Matrícula nº 6533-8, CPF nº 897.614.646-87, Presidente;
II - Elaine Rodrigues Montalvão, Matrícula nº 4322-1, CPF nº 059.836.086-73, Secretária; e
III - Soraia Costa Coura, Matrícula nº 4645-2, CPF nº 092.333.036-40, Membro.

Art. 3º A Comissão designada no artigo anterior deverá assegurar à servidora o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 13 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E7DE0236

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.719, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO, REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO MUNICIPIO DE CURVELO, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 10.239, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Portaria nº 10.239, de 06 de setembro de 2018, que estabelece os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município de Curvelo/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para realização dos procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município de Curvelo/MG, composta pelos seguintes membros:
I - Amauri Gomes de Carvalho, Matrícula nº 4940-8, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Presidente;
II - Daniel Antônio Rocha, Matrícula nº 4752-8, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Membro;
III - Paulo Henrique Soares da Silva, Matrícula nº 6422-9, Secretaria Municipal de Educação, Membro;
IV - José Júlio Neto, Matrícula nº 6945-3, Secretaria Municipal de Saúde, Membro;
V - Igor Matoso Miranda, Matrícula nº 11084-8, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Membro;
VI - Marcos Veríssimo Quadros, Matrícula nº 1159-5, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Membro.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:867100F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista impugnações apresentadas referente ao Edital em epígrafe,

fica suspensa a sessão marcada para o dia 13/2/20, às 14horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 12/2/20

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D6FC01D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção necessários para a ampliação dos drenos de gases do Aterro Sanitário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP, no item 02, no valor total de R$ 5.940,00 e JHONATHAN MARQUES DA SILVA 11203003633, no item 01, no valor total de R$ 3.480,00. Em 13/2/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2FCBFA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 064/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2020. Objeto:Aquisição de Certificados Digitais. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Fast Certificadora Nacional EIRELIcom valor global de R$ 1.010,00.

Diamantina, 12de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AC436E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 274/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 012/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão do Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que será dado prosseguimento ao presente processo com a realização de sessão pública para abertura de envelopes de propostas das empresas habilitadas no certame, às 15 horas do próximo dia 19/02/2020.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6A278B7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 072/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2020. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 168/2019, através do Processo Licitatório nª 196/2019, Pregão Eletrônicoº 082/2019 – Aquisição de camisetas parao município de Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa: Sclan Malhas LTDAcom valor global de R$ 55.980,00.

Diamantina 13de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CB9DE202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 302/2019, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2019. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0009-D/2019, através do Processo Licitatório nª 010/2019, Pregão presencial nº 007/2019 – prestação de serviços de transporte escolar. Homologo o presente processo em favor da : Cooperativa de Serviços e Transportes do Brasil CSTBcom valor global de R$ 2.735.729,76.

Diamantina 11de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:484925DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 302/2019, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2019. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0009-D/2019, através do Processo Licitatório nª 010/2019, Pregão presencial nº 007/2019 – prestação de serviços de transporte escolar. Homologo o presente processo em favor da : Cooperativa de Serviços e Transportes do Brasil CSTBcom valor global de R$ 2.735.729,76.

Diamantina 11de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E12E0956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 110/2019, Pregão Presencial 012/2019. Objeto: Aquisição de Painel Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 13de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8165BC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 073/2019, Pregão Presencial 019/2019. Objeto: Aquisição de herbicida. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 13de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8C31F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 164/2019, Pregão Presencial 058/2019. Objeto: Prestação de Serviços Gráficos. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do processo supracitado em função de vício insanável no processo.

Diamantina, 13de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4FFF904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 064/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 002/2020. Objeto:Contratação de empresa para execução de orçamento analítico e executivo do Hotel Roberto PAC Cidades Históricas. Base Legal: artigo 24, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Renato Melo Arquitetura LTDA MEcom valor global de R$ 4.604,43.

Diamantina, 12de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3D3C746C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA POR EMERGÊNCIA

Município de Dionísio. Chamamento Público. Processo n° 016/2020. A Prefeitura Municipal de Dionísio faz tornar público a realização de chamamento público paraCONCESSÃO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito a Praça São Sebastião, 433 - Centro – Dionísio - MGno horário compreendido entre 8:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h Os interessados ao objeto do chamamento deverão observar o prazo de entrega dos documentos até a data e horário limites conforme Edital. Outras informações poderão ser pelo telefone(31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

Dionísio, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:9C085D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-006/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CM-001/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Adisa Águas Minerais Ltda-ME, CNPJ 16.779.258/0001-78. Do Objeto: Fornecimento, sob demanda, de 720 garrafões de água mineral de 20 litros cada. Valor total: R$5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), sendo R$9,00 (nove reais) por galão. Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FEFC9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.713, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o serviço de pavimentação asfáltica e o serviço de tapa buraco, manutenção, reparo e recuperação asfáltica no âmbito de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as empresas contratadas por meio de licitação para a execução de serviço de pavimentação asfáltica, bem como as contratadas para prestação de serviço público de tapa buraco, manutenção, reparo e recuperação de pavimento asfáltico em vias públicas, responsabilizadas pelos danos e obrigadas a garantir, por no mínimo 5 (cinco anos) anos, os serviços executados no Município de Divinópolis - MG.

Art. 2º O Órgão Municipal Competente do Poder Executivo fica responsável por encaminhar anualmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, da Câmara Municipal de Divinópolis, relatório de todos os serviços realizados no período, encaminhando os dados da empresa executora e a data de realização dos serviços para o devido controle de qualidade e de durabilidade, informando também:

I - características dos serviços executados: localização, material utilizado, caso foi reparo, o cuidado em cortar o pavimento com forma geométrica definida, se não foi deixado nenhum entulho ou sujeira no local, presença de problemas de drenagem, dentre outros;

II - patologias e metragens apresentadas no pavimento: trincas, afundamentos, jacaré, fissuras e similares;

III - registro através de fotografias georeferenciadas e datadas dos trechos;

IV - a condição e qualidade do acabamento da superfície do revestimento quanto ao atendimento previsto em contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25797826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.714, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda o crédito adicional suplementar no montante de R$279.033,53 (duzentos e setenta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$279.033,53 (duzentos e setenta e nove mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0763 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente ..R$279.033,53

Total.....R$279.033,53

Art. 2º Nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do TCEMG.

Total.....R$279.033,53

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2020.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6574110A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.715, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade Pública a Igreja Pentecostal Plenitude Milagres de Deus, com sede e foro neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Pentecostal Plenitude Milagres de Deus, inscrita no CNPJ sob o número 28.930.396/000195, com sede e foro neste município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque os serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretario e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1AC12CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 149/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03572/2020, datado de 05/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARLENE DO ROSÁRIO CUNHA**, matriculada sob o nº 0201778-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 03/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EAC9494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 001/2020/CPAD

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020, às 11h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira e Aline Alves Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 do(a) servidor(a) N.L.C.S. matrícula, 99035161.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A28E2792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 020/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando comunicação feita pelo Núcleo Social do Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalho, da XVll Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2020, no horário de 12:00 às 18:00 horas, no Espaço GTO - Câmara Municipal de Divinópolis, situada à Rua São Paulo, 277 - Centro;
Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos;

Considerando a listagem de servidores inscritos e confirmados no projeto;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9901855-2	AGDA CECILIA LIMA
9901704-7	ANA MARIA VIEIRA
0202932-7	CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902308-9	LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES
9902156-1	VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 14 de fevereiro de 2020, no horário de 12:00 às 18:00 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 14/02/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6910C0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 011/2009 – PL 025/2009. CONTRATADA: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 20/02/2021 em conformidade com a Cláusula III do referido contrato. **ASS:** 02/02/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F95F7B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.683/2020

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PROFESSOR DE MÚSICA – CANTO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0934230-3	CAMILA AMARAL CORREA	1° LUGAR
0927729-3	JOSÉ CARLOS GONÇALVES	2° LUGAR

PROFESSOR DE MÚSICA – PIANO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0922518-8	RODRIGO PARDINI CORREA	1° LUGAR

PROFESSOR DE MÚSICA – TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0923308-3	PAULO ROGERIO RIBEIRO	1° LUGAR

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0900578-1	THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	1° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único: As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9393F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.659/2020

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$2.024.000,00 (DOIS MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda,na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.024.000,00 (dois milhões, vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0493 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0509 –Fonte100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0512 –Fonte100 Obrigações Patronais..... ...R$59.800,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.16.00 - F. 0567 –Fonte118 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.08.01.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0668 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.92.00 - F. 0840 –Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$200,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 - F. 0930 –Fonte159 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$70.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0937 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$22.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 0947 –Fonte159 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$70.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0955 –Fonte102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$60.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 - F. 0970 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$250.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 0976 –Fonte102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$120.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0979 –Fonte102 Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0981 –Fonte159 Material de Consumo..... R$150.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 1083 –Fonte159 Equipamentos e Material Permanente..... R$17.000,00

Total..... R$2.024.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.08.00 - F. 1273 –Fonte100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$210.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0555 –Fonte118Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0664 –Fonte100 Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$1.000.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.08.00 - F. 1274 –Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$170.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0933 –Fonte159 Material de Consumo..... R$162.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 0990 –Fonte102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$60.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1024 -159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. ...R$400.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1073 –Fonte159 Material de Consumo..... R$17.000,00

Total..... R$2.024.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/01/2020.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF8793FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.665/2020

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$904.560,00 (NOVECENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:
Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$904.560,00 (novecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0260 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$250.680,00

02.04.01.13.392.0018.2188 - POPULARIZAÇÃO DO ACESSO A ARTE - EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.39.00 - F. 0357 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$53.000,00

02.07.01.27.811.0015.2277 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA
3.3.90.30.00 - F. 0608 –Fonte124 Material de Consumo..... R$80.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0609 –Fonte124 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des..... R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0610 –Fonte124 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$102.880,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1026 –Fonte102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$183.000,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1085 –Fonte102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$230.000,00

Total..... R$904.560,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.08.00 - F. 1272 –Fonte100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do... R$150.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0314 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.04.01.13.392.0018.2183 - MANUTENÇÃO DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0341 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$13.000,00

02.04.01.13.392.0018.2187 - INCENTIVO A CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0352 –Fonte100 Subvenções Sociais..... R$10.000,00

02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.39.00 - F. 0369 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.08.00 - F. 1273 –Fonte100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$40.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.08.00 - F. 1274 –Fonte102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do..... R$60.680,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.92.00 - F. 0990 –Fonte102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$413.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 –Fonte124 Obras e Instalações..... R$187.880,00

Total..... R$904.560,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2020.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A3D1FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.679/2020

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$7.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0029 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. R$17.000,00

Total..... R$24.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00 - F. 0020 - Obrigações Patronais..... R$24.000,00

Total..... R$24.000,00
Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:579FE66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada (ALFALAGOS LTDA), o item 37 – CARBONATO DE LITIO 300 MG – HIPOLABOR, da Ata de Registro de Preços nº079/2019.**JUSTIFICATIVA**: Laboratório fornecedor está enfrentando problemas de indisponibilidade de matéria prima (ingrediente ativo)

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E621E6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da Contratada (ALFALAGOS LTDA), o item 49 – **LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15 + 0,03 MG) - MABRA**, da Ata de Registro de Preços nº 098/2019. **JUSTIFICATIVA**: Laboratório fornecedor está com problemas com novo fornecedor, tendo ocasionado um hiato na produção do medicamento.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3A0C964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 98ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. **01 – Abertura pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro**. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro –SEPLAM/Efetivo, Túlio Ferreira Nunes-SEMOP/Suplente, Rafael Nogueira-SEMDES/Efetivo,Lorena Machado Mourão-SETTRANS/Efetivo,Amarildo Adriane Assis-COPASA/Efetivo, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente,Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Efetivo,Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Marcos Antonio da Silva-ANBV/Suplente,Adriano Guimarães Parreira-IAAC/Efetivo, Alexandra Elisa Galvão Barros -FORUM MUNICIPAL LIXO E CIDADANIA/Suplente , Mauro César Cardoso Cruz-UEMG/Efetivo,Fernando Camargos de Oliveira-POLICIA AMBIENTAL/Suplente,José Hugo Rodrigues-CREA/Efetivo e Maria José de Sousa Silva-FAMBACORD/Efetivo. **02 – Análise da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente**. Colocada em votação, foi aprovada com 2(duas) abstenções dos conselheiros José Hugo Rodrigues e Alexandra Elisa Galvão Barros. **03 – Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 3.1- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 30413/2019. Requerente: Nunes Batista e Ripari Participações e Empreendimentos Imobiliários S/A. Parecer Técnico nº056/19. Parecer Jurídico Ambiental nº040/2019- Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O parecer pelo deferimento, foi apresentado pele engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado com 2(duas) abstenções dos conselheiros José Hugo Rodrigues e Alexandra Elisa Galvão Barros e 1(um)voto contrario do conselheiro Aroldo Felipe de Freitas. **3.2- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 36558/2019. Requerente: Espólio de Francisco Rodrigues Simões. Parecer Técnico nº065/19. Parecer Jurídico Ambiental nº042/2019- Assessoria Jurídica /SEPLAM.** O parecer pelo deferimento, foi apresentado pele engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado com 2(duas) abstenções dos conselheiros José Hugo Rodrigues e Alexandra Elisa Galvão Barros e 1(um)voto contrario do conselheiro Aroldo Felipe de Freitas. **3.3- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 35694/2019. Requerente: Roberto João Francisco de Bessa. Parecer Técnico nº067/19. Parecer Jurídico Ambiental nº004/2019- PROGER.**O parecer pelo indeferimento foi apresentado pele engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação, foi aprovado com 2(duas) abstenções dos conselheiros José Hugo Rodrigues e Alexandra Elisa Galvão Barros. **04-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação.4.1—TIM S/A. PA nº35156/2019. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I). Classe II. Parecer Técnico nº 063/2019. Parecer Jurídico nº 043/2019.**O parecer foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho.Colocado em votação,foi aprovado com 2(duas) abstenções dos conselheiros José Hugo Rodrigues e Alexandra Elisa Galvão Barros**.4.2—TIM S/A. PA nº27886/2019. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I). Classe II. Parecer Técnico nº 064/2019. Parecer Jurídico nº 044/2019**. O parecer foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho**.**Colocado em votação,foi aprovado com 2(duas) abstenções dos conselheiros José Hugo Rodrigues e Alexandra Elisa Galvão Barros**.05-Processo Administrativo para Emissão de Licença de Operação.5.1-Condomínio Horizontal Fechado Aquaville/Infinita Aquaville Empreendimentos Imobiliários Ltda. PA nºs 27599/19. Pedido de Licença de Operação (L.O). Classe II.Parecer Técnico nº 066/19.Parecer Jurídico Ambiental nº 003/2019/PROGER** .O parecer foi apresentado pelo engenheiro Érico de Bessa Ribeiro.Foram sugeridas e aprovadas as condicionantes: Preservar e promover o cercamento da área de preservação permanente do condomínio. Apresentar relatório semestral referente a implantação de projeto técnico de reconstituição de flora, no período de três anos.Colocado em votação, Colocado em votação,foi aprovado com 1(uma) abstenção da conselheira Alexandra Elisa Galvão Barros.**06-Processo Administrativo para Emissão de Licença de**

Instalação.6.1-Bairro Lagoa II/HS Lagoa II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. PA nºs 25449/18, 33163/18, 24328/19. Pedido de Licença de Instalação (L.I). Classe II.Parecer Técnico nº 052/19.Parecer Jurídico Ambiental nº 037/2019/Assessoria Jurídica /SEPLAM.Relatório de Vistas.O conselheiro Adriano Guimarães Parreira apresentou o relatório de Vistas manifestando-se favoravelmente a emissão de licença de instalação para o empreendimento Bairro Lagoa II/HS Lagoa II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda desde que atendidas as seguintes condicionantes:" ***1-*** *Projeto de Compensação Florestal – Observância especial ao atendimento das normas que definem os espaçamentos necessários para o sucesso de desenvolvimento das espécies a serem plantadas, considerando-se tratar de área já ocupada por vegetação nativa, assim como distanciamento razoável do cinturão verde de Eucalyptus, em área contígua, para fins de garantia de acesso a radiação solar e proteção contra efeitos de competição por luminosidade, água, solo, etc.* ***2-*** *Laudo de qualidade físico-química do solo e água do local destinado a implantação efetiva do empreendimento, tendo em vista sua proximidade com área de depósito de rejeitos provenientes de atividade siderúrgica."* Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.**07-Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê).7.1-Requerente: A&S Prime Holding Patrimonial S/A. PA nº 32239/19. Parecer Técnico nº 055/2019. Parecer Jurídico Ambiental nº041/2019-Assessoria Jurídica/SEPLAM.** O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo Biólogo / Coordenador de Regularização Ambiental Nykolas Dias da Silva. **O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas solicitou que seja verificado pelo setor responsável uma possível supressão arbórea entre os meses de maio/agosto de 2014,de acordo com imagens do Google Earth.**Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**7.2-Requerente: Empório da Terra Construções Ltda.. PA nº 30367/2019. Parecer Técnico nº 057/2019. Parecer Jurídico Ambiental nº002/2019-PROGER**. O parecer pelo deferimento foi apresentado pelo Biólogo / Coordenador de Regularização Ambiental Nykolas Dias da Silva. Colocado em votação,o processo foi aprovado por unanimidade.**08- Solicitação para alteração de condicionante.8.1-Solicitação para alteração de condicionante 03 da Licença de Instalação (L.I) nº 009 do empreendimento Bairro Residencial Mariza Pardini.PA nº 29095/2019.Parecer Conjunto nº040/19/SEPLAM**. O processo com parecer pelo indeferimento foi apresentado pelo engenheiro agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues.Quando da vistoria feita,foram constatadas irregularidades em relação à acessibilidade dos imóveis construídos.Será oficializada a Diretoria de Cadastro acerca de providencias para regularização das obras e/ou comprovação do habite-se expedido dentro da legalidade que o caso requer bem como a convocação para comparecimento a próxima reunião do CODEMA para esclarecimentos aos conselheiros.Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.**08-Assuntos Gerais. Escolha dos membros do Codema para compor a cadeira da URC-Unidade Regional Colegiada/ Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**.Foram escolhidos os conselheiros Adriano Guimarães Parreira como 1º suplente e Pedro Paulo Pozzoline como 2º suplente.**Proposta de agenda anual das reuniões do Codema para o ano de 2020.Foi aprovado pela plenária a agenda anual das reuniões do Codema com as seguintes datas:13/02,17/04,19/06,13/08,23/10 e 17/12..10-Encerramento**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17EBE0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2020 MÉDICO GENERALISTA - CRESST

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **RONALDO ALVES FERREIRA JUNIOR** (Classificação: 1° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2020 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 001/2020.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8DCF1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 150/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03903/2020, datado de 10/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANDRÉIA SOARES BRANCO**, matriculada sob o nº 9701213-0, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos a contar de 07/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5983D5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA SEMC - EXTRATO DA ATA 02/2020 – PL 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020.

EMPRESA: TIBÚRCIO SHOWS EIRELI, CNPJ 19.846.816/0001-69; publicada no dia 13/02/2020, Edição 2694, Pág. 77.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FD2ED90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2019, CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

Comunicamos às empresas licitantes e a quem possa interessar que o recurso interposto pela empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 01.921.499/0001-32 foi apreciado e julgado INDEFERIDO, portanto, mantida a decisão de desclassificação da sua proposta proferida pela CPL. A resposta do recurso na íntegra encontra-se a disposição no site www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0CEFD554

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 229/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019.

Após fase recursal fica adjudicada vencedora do certame a empresa KPL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, por apresentar proposta dentro da estimativa da Administração e compatível com o praticado no mercado.

Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2020.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E737EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PARA ESCOLINHA DE HANDEBOL ANO 2020

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas de ambos os sexos com idade compreendida entre 06 e 15 anos, interessadas em se inscrever para a escolinha de HANDBOL, realizada em parceira com a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.066.314/0001-92, estabelecida na Rua Alagoas n°60, Centro, Divinópolis/MG, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei n° 8666/93 e suas alterações**,** mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado **INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PARA ESCOLINHA DE BASQUETE 2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar adesão dos alunos interessados em se inscrever para a escolinha de BASQUETE, realizada em parceira com a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.066.314/0001-92. Que será realizado durante o ano de 2020.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal Esportes e Juventude no período de 14/02/2020 á 28/02/2020 no horário de 12:00 às 18:00 horas.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
O Edital e seu anexo estão disponibilizados no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br só será efetuada a adesão mediante a apresentação da ficha de adesão com todos os documentos exigidos neste edital, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, R Lincoln Machado n°61 – Bairro Centro – Divinópolis/MG, as inscrições são gratuitas, no período acima descrito.

1.1 Poderão inscrever-se para o Edital de Chamamento Público **PARA ESCOLINHA DE BASQUETE ANO 2020,** alunos de ambos os sexos, matriculados na rede municipal de ensino e rede estadual de ensino com idade de 09 a 11 anos.
1.2 As crianças deverão estar devidamente matriculadas e freqüentes nas escolas.
1.3 Os responsáveis pelos alunos deverão preencher a ficha de autorização e de inscrição.
1.4 Os alunos deverão ter em dia atestado medico liberando a prática esportiva

2. DOCUMENTOS

a) Cópia do Documento de identificação do aluno
b) Cópia do Documento de identificação do Responsável legal
c) Comprovante de endereço da pessoa Física/Jurídica e de seu responsável legal;
d) Copia do Comprovante de Matricula escolar
e) Semestralmente apresentar comprovante de freqüência escolar

OBS: A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica na recusa da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude sara responsável pelo credenciamento e supervisão das atividades e a **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.066.314/0001-92, será a responsável pelo planejamento, execução e coordenação da **ESCOLINHA DE BASQUETE ANO 2020**.

3.1 A análise e classificação das inscrições são atos exclusivos da Secretaria de Esportes e Juventude que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as inscrições em desacordo com este edital.

3.2 É facultada a Secretaria de Esportes e Juventude, em qualquer fase do Credenciamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

3.3 Serão abertas 10 (DEZ) vagas para alunos do sexo Masculino e 10 (DEZ) vagas para alunas do sexo Feminino.

3.4 As vagas serão preferencialmente preenchidas por alunos da rede Municipal de ensino, não sendo preenchidas até o dia 28 de Fevereiro de 2020 será aberta as inscrições a alunos da rede Estadual de Ensino, não preenchidas até o dia 10 de março de 2020, será aberta ao publico em geral ate o dia 20 de março.

4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

4.1 – Os Alunos que forem autorizados deverão seguir orientações da Secretaria de Esportes e Juventude:

a) As aulas deveram seguir os horários preestabelecidos.
b) A escolha dos dias e horários das aulas ocorrerão por ordem de inscrição, onde cada uma poderá escolher apenas um bloco de aulas
c) É de total responsabilidade dos responsáveis dos alunos, providenciarem o transporte dos alunos de ida e volta aos locais das aulas, como alimentação dos mesmos.
d) Providenciar os exames médicos e o laudo médico liberando a prática esportiva do aluno

4.2 Autorizar a utilização de imagem para fins de divulgação, quando solicitada através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

4.3 A Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabilizara em hipótese alguma por quaisquer danos que os alunos vierem a sofrer durante as aulas bem como no trajeto ate o local que ocorreram as aulas.

4.4 Deverá informar ao menos dois contatos para que em caso de emergência os responsáveis possam ser contatados.

.
Obs. O não cumprimento das normas por parte dos Contemplados implicará no indeferimento do pedido.

5. INSTRUMENTO JURIDICO

5.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado em termo jurídico entre a entidade (Ou Pessoa Fisica) contemplada e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude.
5.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela Instituição.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude divulgará toda e qualquer modificação das normas e procedimentos .

6.2 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

6.3 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital

6.4 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes

6.5 HORARIOS PARA AS AULAS:

ENDEREÇO DO GINASIO FABIO BOTELHO NOTINI: Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-024

SEGUNDA FEIRA: 18:00 HORAS AS 19:30 HORAS
SABADO: DE 11:00 HORAS AS 12:30 HORAS

7. ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

a) **ANEXO I –** FICHA DE ADESÃO;

Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO
Secretario Municipal de Esportes e Juventude

ANEXO I
ESCOLINHA DE BASQUETE 2020
FICHA DE ADESÃO

Nome do aluno: _____
Documento de identificação do aluno:CPF:_____/RG_____
Idade:_____ Bloco de Horário da aula:_____
Escola Matriculada:_____
Nome dos responsáveis: _____
_____
Documento de identificação dos Responsáveis.
CPF:_____/RG_____
CPF:_____/RG_____
Endereço:_____
Nome do Contato 01:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone : E-mail:

Nome do Contato 02:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone : E-mail:

Declaro conhecer totalmente e concordar integralmente com o Edital de Chamamento da ESCOLINHA DE BASQUETE 2020

_____
Assinatura

Divinópolis, _____ de _____de 2020

_____
Para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

*Recebido por:*_____

Divinópolis, _____ de _____de 2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:727C6015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar n: 006/2017
Servidora: D.B.G. Cargo: Técnica em Enfermagem
Matrícula: 9902369-7

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, que apura falta disciplinar cometida pela servidora acima identificada e, considerando que o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO INOMINADO**, profiro a seguinte decisão:
Primeiramente, impende salientar que nos termos dos artigos 230, §§ 1º[1] e 3º[2] do Estatuto do Servidor, cabe ao Chefe do Poder Executivo proceder ao julgamento dos Processos Administrativos cuja pena a ser aplicada seja a de demissão, como é o caso do presente PAD.
Feita essa consideração, tem-se que o ato decisório praticado neste feito exarado pela autoridade máxima do município não comporta sua revisão pela via recursal, seja pela ausência de autoridade superior que possa rever o ato, seja pela ausência de previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativa no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis no processo disciplinar administrativo.
Como se depreende da norma legal que regula o processo disciplinar no âmbito municipal – arts. 206 a 245 do Estatuto dos Servidores - existe apenas a previsão do instituto da REVISÃO DO PROCESSO, quando o seu manuseio apresente novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. É o que preceitua o art. 237[3] e seguintes do Estatuto.
Ressalta-se que, mesmo que manejado o instituto da Revisão do Processo, esse será processado por uma comissão de revisão e julgado pela própria autoridade que proferiu a decisão, nos termos do que determina o art. 244[4] da Lei Complementar 009/92.
Ora, mesmo que aplicado ao Processo Disciplinar o recurso previsto no art. 171 do Estatuto dos Servidores, a decisão emanada pela autoridade máxima do município inviabiliza seu processamento, ante a falta de autoridade superior para seu conhecimento.
Dito isto, destaco que nos termos da jurisprudência pátria e da maioria dos doutrinadores administrativistas, não existe, *s.m.j,* obrigatoriedade da observância do duplo grau de jurisdição administrativo, ante a absoluta ausência de previsão no texto da Constituição Federal vigente. Nesses termos, já se manifestou recentemente o Supremo Tribunal Federal no Ag. Regimental no MS nº 34.472-CE, rel. Min. Dias Toffoli, 2ª Turma do STF, DJe de 25.10.2017, *in verbis:*
Agravo regimental em mandado de segurança. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em procedimento de controle administrativo. Revogação da decisão mediante a qual o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça em que ele indeferira pagamento de gratificação a servidores do órgão. Incompetência do CNMP ou do Colégio de Procuradores para rever ou modificar atos de natureza discricionária do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desbordem os limites da legalidade, da proporcionalidade e da moralidade. Inexistência de duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Ausência de previsão legal de recurso para a hipótese na legislação pertinente ao caso. Agravo regimental não provido.
1. Não compete ao CNMP ou ao Colégio de Procuradores de Justiça "revisar ato do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desborde os limites da legalidade, proporcionalidade e moralidade".
2. Inexistência de garantia constitucional ao duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Não há obrigatoriedade de previsão de recurso administrativo para revisão de decisão de autoridade, máxime quando se trata de decisão prolatada no exercício de competência discricionária e exclusiva do agente público.

3. Não há previsão de recurso administrativo para a hipótese na Lei Complementar nº 72/08, que institui a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.
4. Agravo regimental não provido.

Destarte, por não existir previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativo no presente caso, deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

[1] Art. 230. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.

[2] § 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 204.

[3] Art. 237 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

[4] Art. 244 O julgamento revisional caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35D6888B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar n: 026/2017
Servidora: G.V.G. Cargo: Médico
Matrícula: 9902077-0

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2017, que apura falta disciplinar cometida pelo servidor acima identificado e, considerando que o ato decisório proferido no feito foi atacado por **RECURSO INOMINADO**, profiro a seguinte decisão:
Primeiramente, impende salientar que nos termos dos artigos 230, §§ 1º[1] e 3º[2] do Estatuto do Servidor, cabe ao Chefe do Poder Executivo proceder ao julgamento dos Processos Administrativos cuja pena a ser aplicada seja a de demissão, como é o caso do presente PAD.
Feita essa consideração, tem-se que o ato decisório praticado neste feito exarado pela autoridade máxima do município não comporta sua revisão pela via recursal, seja pela ausência de autoridade superior que possa rever o ato, seja pela ausência de previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativa no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis no âmbito do processo disciplinar administrativo.
Como se depreende da norma legal que regula o processo disciplinar no âmbito municipal – arts. 206/245 do Estatuto dos Servidores - existe apenas a previsão do instituto da REVISÃO DO PROCESSO, quando o seu manuseio apresente novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. É o que preceitua o art. 237[3] e seguintes do Estatuto.
Ressalta-se que, mesmo que manejado o instituto da Revisão do Processo, esse será processado por uma comissão de revisão e julgado pela própria autoridade que proferiu a decisão, nos termos do que determina o art. 244[4] da Lei Complementar 009/92.
Ora, mesmo que aplicado ao Processo Disciplinar o recurso previsto no art. 171[5] do Estatuto dos Servidores, a decisão emanada pela autoridade máxima do município inviabiliza seu processamento, ante a falta de autoridade superior para seu conhecimento.
Dito isto, destaco que nos termos da jurisprudência pátria e da maioria dos doutrinadores administrativistas, não existe, *s.m.j,* obrigatoriedade da observância do duplo grau de jurisdição administrativo, ante a absoluta ausência de previsão no texto da Constituição Federal vigente. Nesses termos, já se manifestou recentemente o Supremo Tribunal Federal no Ag. Regimental no MS nº 34.472-CE, rel. Min. Dias Toffoli, 2ª Turma do STF, DJe de 25.10.2017, *in verbis:*
Agravo regimental em mandado de segurança. Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em procedimento de controle administrativo. Revogação da decisão mediante a qual o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará reformou decisão do Procurador-Geral de Justiça em que ele indeferira pagamento de gratificação a servidores do órgão. Incompetência do CNMP ou do Colégio de Procuradores para rever ou modificar atos de natureza discricionária do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desbordem os limites da legalidade, da proporcionalidade e da moralidade. Inexistência de duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Ausência de previsão legal de recurso para a hipótese na legislação pertinente ao caso. Agravo regimental não provido.
1. Não compete ao CNMP ou ao Colégio de Procuradores de Justiça "revisar ato do Procurador-Geral, no âmbito de seu dever-poder de gestão e administração de sua unidade ministerial, que não desborde os limites da legalidade, proporcionalidade e moralidade".
2. Inexistência de garantia constitucional ao duplo grau de jurisdição na seara administrativa. Precedentes. Não há obrigatoriedade de previsão de recurso administrativo para revisão de decisão de autoridade, máxime quando se trata de decisão prolatada no exercício de competência discricionária e exclusiva do agente público.
3. Não há previsão de recurso administrativo para a hipótese na Lei Complementar nº 72/08, que institui a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.
4. Agravo regimental não provido.

Destarte, por não existir previsão legal do duplo grau de jurisdição administrativo no presente caso, deixo de conhecer o recurso interposto, mantendo incólume a decisão anteriormente proferida.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2020

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

[1] Art. 230. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.

[2] § 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá às autoridades de que trata o inciso I do artigo 204.

[3] Art. 237 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

[4] Art. 244 O julgamento revisional caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

[5] Art. 171. Caberá recurso:
I - do indeferimento do pedido de reconsideração;
II - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05B11D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 023/2018
Servidor: R.G.S. – Cargo: Médico Pediatra
Matrículas: 98014677

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar de nº 023/2018, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pelo servidor acima identificado, e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 34/34v dos autos, profere a seguinte decisão:

I - O processo foi instaurado em 22/11/2018 para apurar possível falta disciplinar cometida pelo servidor, consistente na eventual acumulação indevida de cargos, vedação essa contida na Constituição Federal, bem como no Estatuto dos Servidores do Município de Divinópolis.

II - O servidor foi previamente notificado (fl. 09), bem como foi designada audiência de instrução, não sendo arroladas testemunhas. Foi colhido seu depoimento pessoal às fls. 26.

III - O servidor não constituiu defensor para representá-lo na tramitação do feito.

IV – Ao término da instrução, a CPAD emitiu relatório final, deixando de promover o indiciamento do investigado sob o fundamento de que as provas produzidas nos autos demonstraram que não houve o cometimento de qualquer irregularidade, pois, apurou-se que o servidor era titular de um cargo efetivo na área de saúde no Município de Divinópolis e mantinha mais dois vínculos na área de saúde no município de Ribeirão das Neves, porém, ao tomar conhecimento da irregularidade, deixou o cargo precário que exercia naquele Município, passando a exercer somente dois cargos na área de saúde.

V – Os documentos carreados nos autos demonstram que o servidor sempre foi cumpridor de suas obrigações junto ao cargo ocupado neste Município, sendo assíduo e pontual.

VI – Termo de encerramento à fls. 33 e conclusão de regularidade do feito subscrito pela Diretoria de Administração às fls. 34/34v.

É o breve relatório, passo a decidir:

VII - Após detida análise do caderno processual, entendo que merece acolhida o relatório final apresentado pela CPAD, cuja fundamentação adiro como razões de decidir, fazendo parte integrante desse ato decisório.

VIII - A instrução do presente PAD, de forma clara, demonstrou que o servidor, ao tomar conhecimento de que o exercício de três cargos na área de saúde esbarra em vedação legal contida no texto constitucional e na legislação local, deixou de exercer um dos cargos que ocupava no Município de Ribeirão das Neves.

VIII – Portanto, não demonstrada a má-fé do servidor, e, regularizada a situação de acúmulo indevido de cargos, passando o servidor a ocupar somente dois cargos na área de saúde, nenhuma irregularidade pode ser a ele imputada.

Importante colacionar o que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais em seu art. 197:

Art. 197 Verificada, em processo disciplinar, acumulação proibida e provada a boa fé, o servidor optará por um dos cargos.

IX - Destarte, por não haver irregularidade e nem prejuízo apurado em desfavor da Administração Pública, deve o servidor ser absolvido e o presente feito extinto, e, por fim, remetido ao arquivo.

Com base em todo o exposto, RESOLVO:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar como constatado pelo parecer da Diretoria de Administração acostado às fls. 34/34v., bem como nos termos do relatório final de fls. 28/29 emitido pela CPAD, cuja fundamentação adiro e adoto como razões de decidir e, por fim, em observância ao disposto no artigo 196, inc. XII, c/c art. 204, inc. I, art. 228, §§ 1º e 3º e 230, § 1º, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6 do Decreto 11.803/2015, **ABSOLVO** o servidor da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no presente Processo Disciplinar Administrativo.

b) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência do servidor, providenciar as devidas anotações os atos necessários à sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 18 de outubro de 2019

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B3188E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 008/2016
Servidor: P.P.V.O. Cargo: Fonoaudiólogo
Matrícula: 9901847-4

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado nos relatórios de fls. 67/69 e 73/73v., profere a seguinte decisão:

I - O processo foi instaurado em 04/07/2016 para apurar possível abandono de cargo por mais de 30 dias sem justificativa pelo servidor acima identificado, quando essa se encontrava na Secretaria de Saúde exercendo o cargo de Fonoaudiólogo no CRESST.

II - Em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar 009/1992, foram feitas as publicações convocatórias para o retorno ao trabalho, sob pena de configurar abandono de cargo (fls. 04/05).

III - Na tentativa de notificar previamente o servidor da instauração do presente PAD, fora encaminhado Ofício para a Secretaria de Administração na tentativa de localizá-lo (fl.11). Ofício emitido pela Secretaria de Administração declinando que o servidor não foi localizado no endereço fornecido por ele para a Administração, havendo informações no setor de que este se mudou para o estado do Rio de Janeiro (fl. 12).

IV - Designação de defensor dativo para atuar no feito por meio da portaria nº 003/2017. Defesa apresentada às fls. 15/31, pugnando, em apertada síntese, pela absolvição do servidor alegando a falta de um dos requisitos objetivos para a caracterização do abandono de cargo, qual seja, o "animus abandonandi".

V - Decreto nº 12.573/2017 exonerando o servidor a pedido com efeitos retroativos a partir de 08/07/2014 colacionado à fl. 32, revogado posteriormente pelo Decreto 12.281/2017 (fl. 41), ante a impossibilidade de exoneração do servidor enquanto pendente julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.

VI - Relatório final apresentado pela CPAD (fls. 42/47), opinando pela absolvição do servidor, calcada na ausência de "animus abandonandi", tendo em vista que este não recebeu da administração pública as informações necessárias para adotar as medidas exigidas no Estatuto dos Servidores quando do término de sua licença.

VII - Termo de encerramento acostado à fl. 50 e parecer de regularidade de tramitação do feito acostado à fl. 52.

VIII - Decisão proferida por mim às fls. 57/58, determinando a nulidade do feito a partir da nomeação de defensor dativo à fl. 14, ante a ausência de citação por edital do servidor, já que este se encontra em local incerto e não sabido.

IX - Novo termo de indiciamento acostado à fl. 61 e citação por edital do servidor à fl. 62.

X – Reconhecida a revelia e nomeado novo defensor dativo, fora apresentada defesa (fls. 64/66), requerendo, em apertada síntese, a absolvição do servidor pela falta do ânimo de abandonar o cargo.

XI - Restou Apurado nos autos que o servidor solicitou licença sem remuneração a partir de 09/07/2012, o que foi deferido pela Chefia Imediata (fl. 15). Transcorrido o prazo legal de 02 (dois) anos para seu afastamento, o servidor deveria ter se apresentado para o trabalho em 08/07/2014, o que não ocorreu.
XII – O feito Foi encaminhado para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que, por unanimidade, *opinou pela absolvição do servidor com o reconhecimento do pedido de exoneração com efeitos retroativos a data em que efetivamente deveria retornar ao trabalho*, por verificar que restou comprovado nos autos a ausência do requisito subjetivo "*animus abandonandi"*, já que o servidor desconhecia o procedimento a ser adotado ao término de sua licença, qual seja, o pedido de exoneração.
XIII – Termo de encerramento acostado à fl. 72 e parecer pela regularidade do feito subscrito pela Diretoria de Administração às fls. 73/73v.
XIV - Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, *data maxima venia*, tenho que não merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, explico:
XV - Em que pese a manifestação acostada no relatório final de que o servidor não conhecia os procedimentos a serem adotados ao fim de sua licença não remunerada, tenho que se encontra presente o requisito subjetivo para a configuração do abandono de cargo por prazo superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou seja, o *animus abandonandi*. As provas que compõem o caderno processual apontam nesse sentido.
XVI - Restou evidenciado nos autos que o servidor solicitou licença não remunerada porque se mudou da cidade de Divinópolis para outro Estado, sendo certo que sua intenção nunca foi reassumir seu cargo, ante a distância entre o local de trabalho e a cidade para qual se mudou.
XVII - Pois bem, o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, expressamente em seu art. 142, que o afastamento sem vencimento tem duração máxima de 02 (dois) anos, sendo certo, por óbvio, que findado o prazo, deve o servidor retornar ao trabalho ou solicitar sua exoneração.
XVIII – Ressalta-se que a licença foi solicitada nos idos de 2012 e fruída até 2014, vindo o servidor a se manifestar perante a Administração somente em 2017, apenas após o conhecimento da existência do presente Processo Disciplinar Administrativo e, mesmo assim, não apresentou qualquer justificativa plausível para o não retorno ao trabalho após o encerramento do prazo de sua licença.
XIX - Ora, além do prazo superior a 30 (trinta) dias de não comparecimento ao posto de trabalho sem causa justificada, o comportamento do servidor de não enviar qualquer aviso ou justificativa à Administração Pública do porque de sua ausência configura, a meu ver, a intenção de abandonar o cargo público efetivo, nesse sentido:
ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - PROCESSO DISCIPLINAR - LEGALIDADE - ABANDONO DE CARGO - CONFIGURAÇÃO.
1. Processo administrativo disciplinar para apurar a prática de abandono de cargo que observou os arts. 133 e 140 da Lei 8.112/90 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Servidor que, após licença regular, deixa de comparecer ao trabalho por 07 (sete) meses.
3. Escusa apresentada - cuidar de familiares - não comprovada.

XX - Por fim, ressalto que o Estatuto do Servidor em seu art. 231 preceitua que a autoridade que proferir a decisão deverá se basear no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, o que vislumbro no presente caso.
XXI - Portanto, entendo que se encontram preenchidos os dois requisitos, tanto o objetivo (prazo superior a 30 dias sem comparecer ao trabalho), quanto o subjetivo (animus abandonandi), para aplicação da pena máxima de demissão por abandono de cargo.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração atestando a regularidade do feito (fls. 73/73 verso); por entender que a Comissão Processante emitiu parecer, *data maxima venia*, de maneira contrária as provas produzidas nos autos e, atendendo comando legal contido no disposto no artigo 196, inc. II, c/c arts. 201, 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6 do Decreto 11.803/2015, aplico ao servidor **P.P.V.O., cargo: Fonoaudiólogo, matrícula: 9901847-4, a penalidade de demissão.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor e, acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

c) Por se tratar de ilícito administrativo que também encontra previsão no Código Penal – art. 323 do CP – remeta-se cópia dos autos para o Ministério Público para as providências cabíveis.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar o desligamento do servidor do cargo, arquivando-se toda a documentação produzida em sua pasta funcional.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2020

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B942A5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 022/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais dos Estados do AC, AL, AP, AM, BA, MA, MG, PR, PI, RR, SE e TO - **FESEMPRE**, datado de 19 de Dezembro de 2019, solicitando a revogação de Licença para desempenho de Mandato Classista.

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", concedida ao servidor **EDUARDO PARREIRA SOARES**, detentor do cargo efetivo de Educador I - B (Ciências Humanas), matriculado sob o nº. 9901689-9, inscrito no CPF sob o nº. 433.363.616-72, através da Portaria nº. 254/2017, de 27 de Dezembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:742C56AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 023/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Federação Interestadual dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais dos Estados do AC, AL, AP, AM, BA, MA, MG, PR, PI, RR, SE e TO - **FESEMPRE**, datado de 19 de Dezembro de 2019, solicitando a revogação de Licença para desempenho de Mandato Classista.

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** a licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", concedida a servidora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº. 9703093-7, inscrita no CPF sob o nº. 963.965.206-72, através da Portaria nº. 248/2017, de 18 de Dezembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:674A9D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 024/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais do Centro-Oeste de Minas Gerais - SINTRAM, feita através do Ofício 036/2020, datado de 12 de Fevereiro de 2020, solicitando a concessão de licença para desempenho de Mandato Classista.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** licença para desempenho de Mandato Classista prevista no Art. 144 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", a servidora **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº. 9703093-7, inscrita no CPF sob o nº. 963.965.206-72, para exercício de mandato sindical no quadriênio de 2019/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Fevereiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB57E12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 151/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03767/2020, datado de 07/02/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DA GLÓRIA PEREIRA**, matriculada sob o nº 0202033-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 13/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7600F612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.687/2020

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ GERALDO PEREIRA** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5FEDD059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.668/2020(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA a pedido IONE APARECIDA GOMES LAENDER, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **IONE APARECIDA GOMES LAENDER**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem (PSF), da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFE84151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 007/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19 (**NR**);

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	9901477-0	AMANDA TEIXEIRA GIANI	Educador II 1º Grau Educação Física	Período de 180 dias, a partir de 29/01/2020

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 29/01/2020 a 28/07/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5532820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.684/2020

Abre Secretaria Municipal de Fazenda o crédito adicional suplementar no montante de R$279.033,53 (duzentos e setenta e nove mil, trinta e três reais e cinqüenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.714 de 12 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.714 de 12 de fevereiro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, o crédito adicional suplementar no montante de R$279.033,53 (duzentos e setenta e nove mil, trinta e três reais e cinqüenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.52.00 - F. 0763 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente .R$279.033,53

Total.....R$279.033,53

Art. 2º Nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III, do TCEMG.

Total.....R$279.033,53

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61582BE7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação– Pregão Presencial nº 002 /2020 - P.A.L. nº 002 /2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aaquisição de filtros Óleo Diesel, Óleo Lubrificantes, filtro de ar, filtro separador, óleo 15W40 (troca 16 lt), óleo de caixa, óleo diferencial, filtro de óleo, todos para o veículo micro-ônibus Mercedes Benz e ainda, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de ar condicionado e óleo 15W40 (troca 4,5lt) para o veículo Fiat Doblô; lubrificante Arla 32 (galão 20 L) para a frota de veículos do CISVI, no dia 03 (três) de março de 2020 às 09:00 horas (nove), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEF47BF6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

DATA: 26/03/2020
HORÁRIO: 14:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI
O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°.230, Bairro Padre Libério**,** neste ato representado por seu Presidente o Exmo. ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo*** vem à presença de Vossas Excelências: Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: **Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,** consorciados ao CISVI, conforme disposto nos ***artigos: 45, III, e 92, do Estatuto Social do CISVI***, convoca-los para participar da assembleia ordinária de Prestação de Contas do Exercício Fiscal de 2019, a ser realizada no dia 26 de março de 2020, às 14:00, no auditório do CISVI localizado nesta cidade na Rua José Gabriel Medef, 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D2D0EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUCICAÇÃO** do PL nº 001/2020 – TP nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde de Dom Bosco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico. Empresa vencedora: **EDIMAR BELCHIOR DE SOUZA – ME**, Valor global de **R$ 31.474,95**. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 13 de Fevereiro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:10821A61

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 005/2020 – Pregão nº 004/2020. Objeto: Aquisição de COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO para o consumo dos veículos e máquinas da frota do município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Empresa vencedora: **POSTO PKL LTDA,** Valor global de R$2.212.400,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 13 de Fevereiro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:3E0C51FE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 006/2020 – Pregão nº 005/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de Materiais e Equipamentos para Laboratório da secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência. Empresas vencedoras: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.536.130/0001-86, foi **vencedora dos itens nº 13, 35, 40, 61, 73,** perfazendo um total global de R$524,90 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ 04.086.552/0001-15, foi **vencedora dos itens nº 12, 31, 39, 48, 53, 55, 62, 72, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 111, 119, 122, 123, 125, 126, 130, 131, 132, 135, 138,** perfazendo um total global de R$13.461,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 20.352.354/0001-02, foi **vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 76, 78, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 104, 105, 106, 107, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 124, 127, 129, 133, 134, 136, 139, 140,** perfazendo um total global de R$32.965,90 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). **RESENDE DIAGNÓSTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ 26.518.793/0001-29, foi **vencedora dos itens nº 08, 23, 37, 65, 115, 137, 141,** perfazendo um total global de R$4.069,80 (quatro mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 13 de Fevereiro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:213C73E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Torna público a **ERRATA** de publicação do "onde se lê Segundo Termo De Aditivo" "leia se Terceiro Termo de Aditivo" ao Contrato 020/2018 decorrente do PL nº 051/2017 – Pregão nº 045/2017. Objeto: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte público de alunos e professores da rede pública de ensino do Município De Dom Bosco, em conformidade com o detalhamento e condições descritas no Processo Licitatório em referência, Empresa **CAROLINA GONÇALVES MARTINS FERREIRA MENEZES - ME,** "onde se lê valor global R$ 129.780,00" "leia se valor global R$ 132.300,00"; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:870A2AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2020 – ADESÃO MUNICIPAL Nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Administrativo n° 002/2020 – Adesão Municipal nº 01/2020 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 281/2019, ARP 283/2019, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º281/2019, para efeitos de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES para os Municípios do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C286D828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 004/2020, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 003/2020. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Celebração de parceria entre o "Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá", CNPJ 16.742.793/0001-54, e o Município de Dores do Indaiá-MG, para execução de atividades vinculadas à serviços de assistência social e sem fins lucrativos, a serem disponibilizados para a população carente de forma gratuita e universal, em complementação ao Processo Administrativo 003/2020. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento n° 003/2020. No valor total de R$ 42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5B53571C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 028/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 015/2020. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – **Onde se lê**: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, de consumo e permanente para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. **Leia-se**: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 13 de fevereiro de 2020, página 79. Por entender que a retificação procedida não altera o objeto e nem a elaboração das propostas não se vislumbra republicação de reabertura do prazo de ancoragem, uma vez que tal procedimento acarretaria despesas e postergações que não se justificam em face dos pormenores esclarecidos.

Dores do Indaiá, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B5D46094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 022/2020. Pregão Presencial nº 015/2020. Tipo: Menor Preço. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção e hospedagem do WEBSITE www.estreladalva.mg.gov.br da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva; manutenção e hospedagem do e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão) de acordo com a Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação); e, Desenvolvimento de artes gráficas, atuando como designer gráfico, criando artes para cartazes, folders, camisas, panfletos e outros meios de divulgação impressa dos atos, campanhas, eventos e acontecimentos da administração pública de Estrela Dalva e suas secretarias que deverão ser divulgadas também no site, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 02/03/2020, às 10h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 13/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1DBC15E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Maior Desconto em Tabela,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementBar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **APRESENTE AQUISIÇÃO E INDISPENSÀVEL PARA A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE AOS USUARIOS, QUE BUSCA ATENDIMENTOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO, ATENDENDO A ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, DESTE MUNICIPIO.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **03/03/2020** as **09** horas e **15** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de**

2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 03/03/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 03/03/2020 HORA: 09:15 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **010/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FD89870C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão SRP Nº 83/2019, Processo Nº 120/2019. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses.
Empresa: Vidraçria Soares Ltda.
Valor Global: R$ 321.250,00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:86B4AB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: AUTO POSTO BAGAGEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 721.465,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FE8DF822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: POSTO ESTRELA DO SUL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 1.048.100,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:62D9D7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME A PROPOSTA 049140/2019, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SENDO UMA RETROESCAVADEIRA.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **28/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Menbros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 28/02/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 28/02/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **011/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0748B47A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 14/2020, DISPENSA 02/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 14/2020, Dispensa 02/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM SÃO JOSÉ DO BURITI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020**, firmado com a empresa **Lucia Beatriz de Castro,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.934.570/0001-54**,** no valor global: **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). Assinado e ratificado em 06/02/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:899BAACE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO 01/2020, PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - ASSEUF

A Associação dos Estudantes Universitários de Felixlândia – ASSEUF, por intermédio do Presidente o Sr. **Leonardo Pereira da Silva**, inscrito no **CPF nº 087.723.786-70** torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial, nº 01/2020, Processo Licitatório 01/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de serviços de transporte universitário no Município de Felixlândia/MG, para atender aos alunos que residem na cidade de Felixlândia e estudam em Sete Lagoas/MG e Curvelo/MG (...).** ***Onde se lê:*** ***veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares,*** ***leia-se:*** ***veículos rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares.*** No item 7 – da habilitação, na letra "n", **onde se lê:** ***possui (em) capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros todos assentados,*** **leia-se** **-** ***possui (em) capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros todos assentados.*** Ainda na letra "n**",** **onde se lê:** **-** ***o(s) veículo(s) é/são emplacado(s) e licenciado(s) no município*****, este trecho está revogado.** Na letra "o", **onde se lê:** ***o(s) veículo(s) é/são urbanos, com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação***, **leia-se:** ***o(s) veículo(s) é/são rodoviários, com no máximo 17(dezessete) anos de fabricação.*** **As alterações supracitadas se darão também em todos os trechos idênticos a estes que aparecerem no corpo do edital e seus anexos.** Considerando que as referidas alterações impactam diretamente na formulação das propostas por parte dos licitantes e, em consonância com o § 4° do art. 21 da lei 8.666/93, a data de abertura passará para o dia 28/02/2020 às 14h00min. As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9CDE834C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 15/2020, DISPENSA 03/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 15/2020, Dispensa 03/2020, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UBS ALTO SOCIAL**, firmado com as empresas: **Edmar Pereira dos Santos - ME, inscrita no CNPJ 10.878.914/0001-03**, no valor de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, **LIDERCON LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.074.966/0002-17, no valor de **R$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais) e EDE INOX PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ 26.075.470/0001-08, no valor de **R$ 3.001.00 (três mil e um reais)**. Assinados e ratificados em 10/02/2020, com vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:0AF0141C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2020 - CMAS

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem as equipes de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados para o Exercício de 2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe as equipes de referência dos Serviços: da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão Descentralizada, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2019, utilizando Recursos Reprogramados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos Recursos Financeiros transferidos do FNAS:
Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo (PBF): CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV; **Piso Básico Variável** (PBV III): Serviço Volante I e Serviço Volante II; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). **Proteção Social Especial: Piso Fixo Média Complexidade** (PFMC): PAEFI/CREAS e MSE.
Gestão Descentralizada: (IGDPBF): Cadastro Único e Bolsa Família.

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D914677B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Dezembro** de dois mil e dezenove e **Janeiro** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:498DDF1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 012/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 012/2020, Processo Licitatório nº. 005/2020 – Pregão nº. 005/2020 – Contratada: **DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS LTDA-EPP =>** R$79.173,60**.** Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:571E741B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 013/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 013/2020, Processo Licitatório nº 005/2020 – Pregão nº. 005/2020 – Contratada**: MARCIO ALVES DA FONSECA-ME=>** R$3.700,00**.** Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C4104E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 – PREGÃO Nº. 005/2020 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **DISTRIBUIDORA TRÊS BARRAS LTDA-EPP e MARCIO ALVES DA FONSECA-ME,** vencedoras no Processo Licitatório 005/2020 – Pregão nº. 005/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B0085D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2020 às 14h30, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes, em seguida fez comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR, referente ao mês de janeiro/2020, através de consulta ao relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria, os quais são:

A rentabilidade líquida dos fundos no mês de janeiro/2020 totalizou em R$675.142,58 (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

Houve rendimento negativo nos fundos BB Ações Dividendos e BB Previdenciário Ações Governança no mês de janeiro/2020, porém a análise efetiva do retorno será após 12 (doze) meses, tendo em vista a volatilidade dos fundos de renda variável;

Em janeiro/2020 o ativo totalizou em R$115.718.833,45 (cento e quinze milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos);

A meta atuarial no mês de janeiro/2020 foi de 0,69%, sendo que o atingimento da meta no referido mês ficou em 85,59.

No mês de janeriro/2020 os resgastes e as aplicações foram realizados nos fundos IRF-M1 (5464) e DI (5404) para pagamento de despesas diversas e folha de pagamento do mês de Janeiro/2020.
As APR(s) do mês de janeiro/2020 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 01, 02 e 03, totalizando R$968.698,43; e aplicação de números: 04, 05 e 06, totalizando R$1.596.008,99.

O resgate da folha de pagamento de fevereiro/2020 deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.

O Comitê de Investimentos tomou conhecimento da ata de abertura do credenciamento do ITAU UNIBANCO S.A., verificando-se que a referida instituição encontra-se habilitada para aplicação de recursos. Será solicitada à empresa de consultoria DI BLASI uma sugestão sobre os melhores fundos de investimento.

Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 11 de março de 2020 às 14h30, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***VITÓRIA MÁRCIA GARCIA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
MARLLA XAVIER LEITÃO	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executiva do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7B9B8A42

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2798 DE 13/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Boletim SICOM nº 8, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela

emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2019:

a) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor da Contabilidade
Simone Aparecida Garcia Moura Supervisor de Tesouraria
Roseli Aparecida Veloso de Lima Auxiliar Administrativo

b)A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wellington Jorge Lasmar Supervisor de Almoxarifado
Silvânia de Fátima Alves Almoxarife
Daniela da Fonseca Eufrásio Auxiliar Administrativo

c) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Solange Aparecida da Silva Supervisor de Controle do Patrimônio Público
Jorge Oliveira Mendonça Assessor de Manutenção Mecânica
Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio Assessor Operacional

d) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor de Contabilidade
Simone Aparecida Garcia Moura Supervisor de Tesouraria
Dérli Carmelita Costa Mensageiro

e) A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor de Contabilidade
Cleide Maria Lamounier de Souza Diretor de Licitações
Riziane Kênia Duarte Costa Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º - Os trabalhos das comissões iniciar-se-ão na data de publicação desta portaria e encerrar-se-ão no dia 31/03/2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E81ADEC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6203/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSIANE FÁTIMA PEREIRA FONSECA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F175C76B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6204/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MONALIZA LOGIMAR REIS, no cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E1167EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6205/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LÍSLIA DA SILVA CASTRO, no cargo em comissão de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:69DC2179

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6206/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALDA SILVEIRA SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL I, a partir do dia 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFB23D3F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6207/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), IRES NASCIMENTO DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDA80818

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6208/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA DA SILVA BISPO, MÃE SOCIAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57C435E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6209/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SORAIA PINHEIRO LIMA, AUXILIAR DE SAÚDE IV F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2020 a 02/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2DBA0CA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6210/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Compl de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR I III D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E5A637A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6211/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA MIRANDA, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2020 a 01/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8F75A6F2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6212/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELZA APARECIDA LOURENÇO, PROFESSORA III F, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2020 a 01/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE684A62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6213/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARTA MARIA DE SOUSA FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I G, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/02/2020 a 01/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0ECEE8B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6214/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FELIPE CASTRO CARDOSO DE CARVALHO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 04/02/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 378/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:705B10BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6215/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZÂNGELA ALVES DO COUTO PATRÍCIO, MÃE SOCIAL I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2020 a 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F55E126B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6216/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDISON DA FONSECA RODRIGUES, AUXILIAR ALMOXARIFE I I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/02/2020 a 04/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9EA772D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6218/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAGNO JOSE DE SOUSA LEAO, JARDINEIRO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/02/2020 a 06/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:16A5325F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6219/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), REGIANE GERALDA MARÇAL BEZERRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 07/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9CBC992

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6220/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VANDA DE FATIMA COUTO, PROFESSORA III G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/02/2020 a 06/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2B49593

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6221/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WESLEY ALUIZIO DE OLIVEIRA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/02/2020 a 07/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3249A6A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6217/2020

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), PEDRO GUSTAVO PIRES FALEIRO, ASSESSOR JURÍDICO, para substituir José Ferreira de Oliveira Neto, Procurador Municipal Adjunto, no período de sua licença paternidade, de 06/02/2020 a 25/02/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5A59828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Pregão Presencial nº. 010/2020, Processo Licitatório nº. 033/2020, Objeto: aquisição de 02 (dois) tratores agrícola de pneus, 0 KM, de fabricação nacional 80 VC e 02 (duas) grades aradoras com controle remoto com 14 discos de 16 polegadas para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 27/02/2020 a partir das 13:00hs. E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Moogl-MG, 13 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1FE9F363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020
GRÊMIO RECREATIVO ASSISTENCIAL E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA TURUNAS DO HUMAITÁ.
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Colaboração no intuito de acrescentar o valor de R$ 7.522,90 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos) a ser repassado em parcela única mediante transferência bancária, obedecendo-se ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade acima qualificada, na data de 11/02/2020 e devidamente aprovado pela Comissão de Monitoramento
CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº – 3.3.50.43.00.2.04.04.13.392.0011.2.0047 01.00 CONC. SUBVENÇÃO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO ora aditado que não colidem com presente instrumento de aditamento.
Data da assinatura: 11/02/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROMILDO DIAS CARIAS.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:02E90E13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL DE CITAÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 056, de 05 de dezembro 2019, do Sr. Marcelo Parreiras Maniezzi, no uso de suas atribuições **CITA**, pelo presente edital o servidor, **ANDERSON GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - Serviçal, Matrícula nº 1011, lotado na Secretária de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, conforme Portaria nº 056, de 05 de dezembro de 2019, nos termos dos artigos 177 e 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani (Lei nº 06/1995) e demais legislações pertinentes, por possível "Abandono de Cargo", devendo apresentar a sua defesa escrita, ***no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital***, **conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.** A referida peça deve ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Guarani, onde se encontra instalada a comissão, situada na Praça Antônio Carlos, nº 10 centro, Guarani – MG, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente.

Guarani, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO PARREIRAS MANIEZZI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FA28FAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019 - CSC

Município de Guarda-Mor MG, ERRATA Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/02/2020. Edição 2690, onde se lê vencimento até o dia 30 de junho de 2020, CORRETO é 31 de março de 2020.

Guarda-Mor, MG, 13 de fevereiro 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:9F9BF1E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – LUCIANO FRANZON.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LUCIANO FRANZON pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.233/0001-80, empresa com sede na Rua Uberaba, 684, loja 02, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo empresário Luciano Franzon, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 678.847.680-20, residente e domiciliado na Rua Uberaba, 684, loja 02, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 008/2018, oriundo do processo 005/2018, pregão 003/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 008/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2019, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão

antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 29 de maio 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4AEEEC2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018 – LUIZ CARLOS FRANZON.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LUIZ CARLOS FRANZON, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.757.526/0001-25, empresa com sede na Rua Goiás, 1115, loja B, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo empresário Luiz Carlos Franzon, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 447.397.020-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1115, loja B, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 009/2018, oriundo do processo 005/2018, pregão 003/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 009/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 21 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3C6C92EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – LUCIANO FRANZON.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa LUCIANO FRANZON pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.024.233/0001-80, empresa com sede na Rua Uberaba, 684, loja 02, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo empresário Luciano Franzon, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 678.847.680-20, residente e domiciliado na Rua Uberaba, 684, loja 02, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 008/2018, oriundo do processo 005/2018, pregão 003/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO: A cláusula sexta do contrato 008/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 21 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:743CDD96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 21 /2020, Modalidade Pregão Presencial – Nº 09/2020 - ObjetoCONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNCIMENTO DE MÃODE OBRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOSGERAIS COM PRATICA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇO MANUTENÇÃOCONSERVAÇÃOE JARDINAGEM DE PRAÇASPUBLICAS PARA MUNICÍPIODE GUARDA MOR.. Menor preço por Item JULGAMENTO: 28/02/2020 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A856CB10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 04/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 04/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA

os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	56º	Mario Augusto Martins Antonio

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 12 de fevereiro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / ___
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5A285F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 036, de 12 de fevereiro de 2020

NOMEIA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISORES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 002/2017 e Lei Municipal nº 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 01.02.2020**,** os servidores da Guarda Civil Municipal: **Tainara Romão de Souza,** matrícula 35.236; **Igor Assumpção Barrera,** matrícula 35.244; **Rafael Oliveira Marques**, matrícula 35.240 e **Bruno Moreira de Oliveira**, matrícula 35.243 para as funções gratificadas de "Supervisão de Turno" com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º Os Guardas Civis Municipais nomeados na função de Supervisão de Turno exercerão suas funções pelo **período de 60 dias**, a partir de 01/03/2020 a 29/04/2020, e farão jus à gratificação no valor de 30% (trinta por cento) calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:41EF4788

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 35/2020

PORTARIA Nº 35/2020

Exonera a servidora **LARISSA DE BRITO SEOLATO MORAES** do cargo de **ENFERMEIRO I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, **LARISSA DE BRITO SEOLATO MORAES,** matrícula 35033, do cargo de **ENFERMEIRO I,** com subordinação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 10 de fevereiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9222D5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EXERCÍCIO 2020

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA), DA TAXA DE COLETA DE LIXO E

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EXERCÍCIO 2020

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37.800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, vem por meio deste **NOTIFICAR os proprietários, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título de imóvel,** do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do exercício de 2020, observando o que segue abaixo:

1- O IPTU e taxas incidentes terão seus vencimentos fixados para 31 de março de 2020.

2- Os valores constantes na planta genérica para lançamento do IPTU no exercício de 2019, foram atualizados com o percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de dezembro de 2018 à novembro de 2019, na forma do artigo 17 da Lei 1524/2001.

3- O pagamento dos tributos e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, por opção do contribuinte e liberalidade do órgão arrecadador, terá as seguintes alternativas:

a) 10% de desconto, para pagamento até dia 31 de março de 2020;
b) parcelado em até 10 (dez) vezes, sem acréscimos, com os seguintes vencimentos:
1ª - vencimento em 31 de março de 2020
2ª - vencimento em 30 de abril de 2020
3ª – vencimento em 29 de maio de 2020
4ª – vencimento em 30 de junho de 2020
5ª – vencimento em 31 de julho de 2020
6ª – vencimento em 31 de agosto de 2020
7ª – vencimento em 30 de setembro de 2020
8ª – vencimento em 30 de outubro de 2020
9ª – vencimento em 30 de novembro de 2020
10ª – vencimento em 30 de dezembro 2020

4- O valor da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública será atualizado com o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), que corresponde ao INPC (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.

5- As condições de pagamento e vencimentos, as informações gerais do lançamento dos tributos e da contribuição, bem como valores e indicativos do cálculo constarão dos carnês específicos.

6- O tributo ou o valor lançado que não for quitado nos prazos definidos sofrerá os seguintes acréscimos:
I – atualização pelo indexador definido (INPC/IBGE);
II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do débito, por dia, até o trigésimo dia;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, devidamente indexado, se pago o imposto após o trigésimo dia;
IV – cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito devidamente indexado, aplicados desde o vencimento original.

7- A entrega do carnê será realizada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) nos endereços informados pelo contribuinte, existentes do cadastro municipal na data do lançamento dos tributos.

8- Os valores lançados poderão ser recolhidos através das instituições Bancárias credenciadas, que serão identificadas nos carnês de cobranças.

9- 1- Embasamento Legal para o lançamento:
IPTU - Lei Municipal nº 1.524/2001 – artigo 8º e seguintes;
Taxa de Coleta de Lixo – Lei Municipal nº 1.524/2001 – art. 147 e seguintes Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – Lei Municipal nº 1.565/2002 – art. 1º e seguintes e alterações posteriores.

10- Considerar-se-á notificado o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal, que também é de trinta dias, para apresentação de impugnação.

11- Em caso de impugnação, a oneração do crédito somente cessará com o seu pagamento ou depósito obstativo, conforme dispõe art. 240 da Lei Municipal nº 1.524/2001.

Guaxupé, 12 de fevereiro de 2020.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretaria Municipal Definanças

FERNANDO DONIZETI GARCIA
Auditor Fiscal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C8615C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 001/2020. O Município de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA REVOGADO o Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) van, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0CC42B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 011/2020
Modalidade: Inexigibilidade 001/2020
Objeto: Contratação de prestação de serviço do show artístico da Banda NK2 para comemoração do CARNAIND 2020 do Município de Indianópolis/MG, que será realizado nos dias 21/02/2020 e 24/02/2020.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **LÚCIO FLÁVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.045.357/0001-66, conforme proposta de preço no valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Indianópolis, 13 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ECA42274

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 012/2020
Modalidade: Inexigibilidade 002/2020
Objeto: Contratação de prestação de serviço do show artístico da BANDA EXTASE para comemoração do CARNAIND 2020 do Município de Indianópolis/MG, que será realizado nos dias 22/02/2020 e 23/02/2020.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa **LÚCIO FLÁVIO E SILVA RIDGWAY 04510270607-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.045.357/0001-66, conforme proposta de preço no valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Indianópolis, 13 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B9BF32FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **09/2020**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **04/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **102.188,05 (Cento e dois mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)**. Data da assinatura: **06.02.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-PNAE-SEMINC-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2020**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **04/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **102.188,05 (Cento e dois mil cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)**. Data da assinatura: **06.02.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-PNAE-SEMINC-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E1D2976B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **06/2020**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO , CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **02/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **29.404,80 (Vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).**. Data da assinatura: **05.02.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-PNAE-SEMINC-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2020**, com a empresa **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO , CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **02/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **29.404,80 (Vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).**. Data da assinatura: **05.02.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar-PNAE-SEMINC-165-166-02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A66A9642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 2.464

PORTARIA Nº 2.464, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Ivone Silva da Paz, designa Comissão e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 113, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda com base nos artigos 136 e 137 da Lei Municipal 588/1982 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaguara; **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar supostas irregularidades apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, concernente à servidora Ivone Silva da Paz, inscrita no CPF sob n.º 115.443.576-80, por insubordinação e indisciplina no cumprimento das atividades laborais
Art. 2º Constituir uma Comissão com incumbência de promover diligências, apurar os fatos alegado e para a possível penalização da Servidora Municipal.
Art. 3º Designar para integrar a Comissão em que trata o artigo 2º, da referida lei, conforme abaixo designados:Presidente: Rafaela Rezende – CPF n.º 059.890.076-47;
Vice Presidente: Jurema Neide da Silva – CPF n.º 028.950.706-52;
Secretário: Marcelo Henrique Penido Rezende – CPF n.º 095.918.826-61.
Art. 4º A Comissão designada por esta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Disciplinar, devendo o mesmo ser encaminhando ao Prefeito Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 10 de fevereiro de 2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C0C411A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 28/2020 Processo 22/2020 Inexigibilidade 05/2020 **CONTRATADA:** JOSÉ FLAVIO RIBEIRO 47795743668. **Objeto:** Apresentação Musical durante o Carnaval 2020 da Cidade de Itaguara/MG. **Vigência:** 12/02/2020 a 11/04/2020. **Valor:** R$ 6.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 12/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3844805F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 22/2020 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 22/2020 Inexigibilidade 05/2020 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show da Banda Magnatas Show, durante o Carnaval 2020 em Itaguara. Data da apresentação 23/02/2020. Contratada: José Flávio Ribeiro CNPJ: 17.410.059/0001-50. Valor total R$6.000,00. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5B75482C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2020

Processo Licitatório n°021/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **04 de março de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo a aquisição de Pneus para Manutenção da Frota de veículos da prefeitura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 13 de fevereiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:394825C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 008/2020 para fornecimento de medicamentos de referência, similares e genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Prefeito Municipal Homologa na data de 07/02/2020 o objeto do certame em favor de: Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Desconto registrado: 69% de desconto para medicamentos genéricos e 56% de desconto para medicamentos similares; Ata de Registro de Preços n° 24/2020 datada de 10/02/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4D1FA0A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos - Pregão Presencial 005/2020 – **1° Aditivo a Ata 14/2020** - Orla Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ 04.013.164/0001-04. Objeto inclusão dos itens 18, 19, 20, 21 e 90. Valor adicional: R$7.979,60. **1° Aditivo a Ata 15/2020** - Dimipel Limitada – ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: inclusão dos itens 32 e 34. Valor adicional: R$9.560,00. **1° Aditivo a Ata 17/2020** - Moema Comercial Ltda-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28. Objeto: inclusão do item 01. Valor adicional: R$ 3.180,00. **1° Aditivo a Ata 18/2020** - Multi Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 19.487.570/0001-86. Objeto: inclusão do item 03. Valor adicional: R$ 665,00. **1° Aditivo a Ata 19/2020** - Giovanna Mendes Chicarino ME, CNPJ 32.602.152/0001-50. Objeto: inclusão dos itens 05 e 55. Valor adicional: R$ 2.265,00. Data dos aditivos: 07/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9AB5799F

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Presencial 005/2020 para fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene e limpeza, dentre outros, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. O Prefeito Municipal Homologa na data de 03/02/2020, em favor de: Dimipel Limitada – ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Valor registrado: R$ 26.274,00; Ata de Registro de Preços n° 15/2020. Giovanna Mendes Chicarino ME, CNPJ 32.602.152/0001-50. Valor registrado: R$ 36.049,00; Ata de registro de preços n° 16/2020. Infolock Papelaria e Presentes Ltda, CNPJ 03.228.849/000105. Valor registrado: R$ 7.980,00; Ata de registro de preços n° 20/2020. Moema Comercial Ltda-ME, CNPJ 03.134.867/0001-28. Valor registrado: R$ 7.044,60; Ata de registro de preços n° 17/2020. Multi Serviços Técnicos Ltda, CNPJ 19.487.570/0001-86. Valor registrado: R$ 22.649,15; Ata de registro de preços n° 18/2020. Orla Distribuidora de Produtos Eireli, CNPJ 04.013.164/0001-04. Valor registrado: R$ 80.013,10; Ata de registro de preços n° 14/2020. Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Valor registrado: R$ 18.898,00; Ata de registro de preços n° 16/2020. Atas de Registro de Preços datadas de 03/02/2020 com vigência de 12 meses. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:812B216C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2020, com data de 10/02/2020, tendo como objeto a aquisição de vales transporte para os servidores da prefeitura municipal de Itanhandu e transeuntes que estejam de passagem pelo município, através do sistema de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 12/2020** – Delfim Comércio e Transportes LTDA, CNPJ 21.189.113/0001-57, Itamonte /MG. Valor: R$ 14.157,00. **Contrato n° 13/2020** - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, CNPJ 29.055.993/0001-80, Barra Mansa/RJ. Valor: R$ 17.546,00. Dotações: fichas 47 e 145. Data dos contratos: 11/02/2020. Vigência dos contratos: 31/12/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A99BD4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos – Pregão Presencial 058/2019 – **1° Aditivo a Ata n° 95/2019** - Casa de Carnes Frigo Torres Ltda-ME, CNPJ 04.098.625/0001-99. **1° Aditivo a Ata n° 96/2019 –** Moema Comercial Ltda – ME, CNPJ 03.134.867/0001-28. **1° Aditivo a Ata n° 91/2019 –** Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. **1° Aditivo a Ata n° 92/2019 –** Andreia Aparecida De Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. **1° Aditivo a Ata n° 93/2019 –** Dimipel Limitada – ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. **1° Aditivo a Ata n° 94/2019 –** Giovanna Mendes Chicarino ME, CNPJ 32.602.152/0001-50. Objeto dos aditivos: prorrogação de vigência até 31/03/2020. Data dos aditivos: 12/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D52E6FDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Óleo Diesel do tipo S10 R$3,788; Óleo Diesel BS 500 R$3,738. Data: 11/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:05EF961D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Etanol R$ 3,497. Data: 12/02/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D0793DCC

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02

Retificação nº 02 ao Edital 01/2019

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Anexo III do Edital nº 01/2019, conforme se segue:

Os Conhecimentos Específicos dos cargos de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas e Técnico em Eletricidade, passam a vigorar com a seguinte redação:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

1. Noções de Técnicas Laboratoriais: preparo de soluções, cálculos de laboratório e preparo de reagentes. Diluição, soluções peso/volume (p/v), volume/volume (v/v), soluções molares noções básicas de microscopia. **2. Biossegurança:** boas práticas de laboratório, agentes de risco em laboratório: agentes biológicos, agentes químicos; classificação de risco químico e biológico, equipamentos de proteção individual e coletiva, procedimentos para descarte de resíduos gerados em laboratório; agentes químicos e físicos para inativação de agentes biológicos, limpeza, desinfecção, antissepsia e esterilização. **3. Bioquímica clínica:** determinações bioquímicas, Química do sangue: anticoagulantes, métodos de desproteinização e dosagens bioquímicas do sangue, provas funcionais, imunoensaios, enzimologia clínica; Exame de urina: exame físico, químico qualitativo, microscópico e bacteriológico, análise de cálculos; Exame de fezes: pesquisa de parasitos, conservantes, exame macro e microscópico, colorações, concentração de ovos e cistos, identificação bioquímica; Exame do líquido sinovial. **4. Microbiologia:** Boas práticas microbiológicas, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas; Técnica bacteriológica: exame direto ao microscópio, colorações; Exame bacteriológico de fezes: líquidos conservadores, meios de enriquecimento, meios seletivos; Culturas de material do trato geniturinário; culturas de material da garganta e do escarro; Hemoculturas; Exame do líquido cefalorraquidiano; Técnica micológica: líquidos clareadores, cultura, meios líquidos, meios sólidos. **5. Imunologia:** provas sorológicas; reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; eletroforese. **6. Hematologia:** colheita de material, elementos figurados do sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunohematologia, hemostasia, métodos de coloração, métodos de contagem.

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Fundamentos de eletricidade; Grandezas fundamentais da eletricidade; Eletrodinâmica; Magnetismo e eletromagnetismo; Resistência, capacitância e indutância; Leis e teoremas da eletricidade; Dispositivos semicondutores, diodos, retificadores; Fator de potência; Correção de fator de potência; Instrumentos e técnicas de medição elétrica; Sistemas de alimentação elétrica; Subestação; Demanda para instalações elétricas residenciais/prediais, enquadramento tarifário; Dispositivos e equipamentos para instalação elétrica predial/residencial; Materiais e componentes elétricos para instalações elétricas (condutores, contatores, disjuntores, relés, interruptores, lâmpadas, fusíveis disjuntor DR e etc); Transformadores de potencial e corrente; Dispositivos de manobra, sinalização e proteção; Diagramas elétricos unifilares e multifilares; Aterramento elétrico; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Características construtivas e funcionais de máquinas elétricas em corrente alternada (geradores elétricos, motores síncronos, assíncronos); Acionamentos para motores elétricos; Partida de motores elétricos; Chaves de partida de motores com tensão reduzida (chave compensadora, estrela-triângulo, soft-starter e inversores de frequência); Controladores lógicos programáveis; Elementos de

manutenção elétrica; Operação e manutenção preventiva e corretiva; Noções de primeiros socorros; NBR 5410, NBR 5419.
O Núcleo Comum de Legislação do SUS para os cargos de Assistente Social; Cirurgião-Dentista (Clínico Geral, Endodontista e Periodontista); Educador Físico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (todas especialidades); Médico Veterinário; Psicólogo passa a vigorar com a seguinte redação:

A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção ás Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Gestão do SUS: diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. DeterminantesSociais em Saúde. Política nacional de humanização. Sistemas de informação em saúde. Doenças de notificação compulsória.

O Núcleo Comum de Legislação do SUS para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico de Laboratório de Análises Clínicas; Técnico de Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Radiologia é o disposto a seguir:
A Saúde Pública no Brasil. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS). Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção ás Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Prevenção de doenças. Modelos de atenção à saúde. Constituição brasileira (art. 196 a 200). Redes de Atenção à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Estratégia de Saúde da Família. DeterminantesSociais em Saúde. Política nacional de humanização.

Fica suprimida dos cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas a parte que menciona Plano Diretor.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Itanhandu, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:82B33DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 362.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 016/2020 Processo Licitatório 031/2020, Edital 016/2020 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços elétricos em veículos leves e pesados da frota. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 03 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:0036A40D

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 362.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 017/2020 Processo Licitatório 032/2020, Edital 017/2020 Tipo: Maios Desconto Percentual. Objeto: Aquisição de peças para veículos leves e pesados da frota. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 09 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1B5F40F8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 362.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 018/2020 Processo Licitatório 034/2020, Edital 018/2020 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de serviços de retífica de motor de caminhão de lixo, placas hmn-2442. A sessão realizar-se às **14 horas do dia 03 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FB942190

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 362.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 019/2020 Processo Licitatório 035/2020, Edital 016/2020 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento, conforme a demanda, de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) para recomposição asfáltica, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, incluindo nos serviços a usinagem, transporte da massa, recorte, limpeza e imprimação de pintura de ligação RR-1C com aplicação no local com rolo compactador para fins de operação tapa-buraco e construção de lombadas em diversas ruas do município. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 04 de março de 2020** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:1E6B0116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2019

Processo administrativo nº 273/2019 – processo licitatório nº 273/2019 – modalidade concorrência pública nº 18/2019. Torna público que a empresa Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 41.743.741/0001-40, interpôs recurso referente ao resultado da fase de julgamento das propostas de preços. Ficam as demais licitantes comunicadas para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com base no § 3º do art. 109 da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C6C5FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 016/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 016/2020 – ADRIANE BUENO ELIAS**, valor **R$ 15.349,50 (Quinze Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**. Obj: **aquisição de equipamentos de proteção e segurança para a manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:9A402A7E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 017/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 017/2020 – COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, valor **R$ 16.748,70 (Dezesseis Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)**. Obj: **aquisição de equipamentos de proteção e segurança para a manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:B0360240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Às nove horas do dia 13 (treze) de fevereiro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 031/2019, de 17 de junho de 2019, para dar continuidade as atividades inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"O presente edital de chamamento público tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Japaraíba para o ano de 2020, por meio chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital.** Conforme consta na ata anterior publicada no dia 11 de fevereiro de 2020 no diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, ANO XI, Edição Nº 2692, Páginas 53 e 54, referente ao recurso apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LAJE E PONTE VELHA**, seguindo orientação do parecer jurídico nº2628/2020 que orientou para que a CPL reformasse a sua decisão de inabilitar as entidades: **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LAJE E PONTE VELHA**, a CPL declarou as entidades habilitadas para a próxima fase do processo que consta da abertura dos envelopes contendo os projetos de venda. A **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA** concorrerá para todos os itens, menos o item 23 (extrato de tomate) que exige a apresentação do alvará sanitário. Tendo as entidades sido cientificadas via e-mail ou telefone, no horário e local agendados reuniram-se os membros da comissão, porém não compareceu nenhum representante das entidades. Foi dado prosseguimento ao certame, abrindo os envelopes das entidades: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº30.865.108/0001-08, **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LAJE E PONTE VELHA**, no inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.017/0001-71 **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA,** inscrita no CNPJ sob o nº33.270.327/0001-32. Após análise dos projetos de venda, restou declarar como vencedora para o processo a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAJE E PONTE VELHA** com o valor global de R$ 28.494,96 (vinte oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), por apresentar documentação de habilitação e projeto de venda de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Em 2º lugar, foi vencedora a **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA** ficou em segundo lugar por possuir maior número de associados no seu quadro de sócios conforme a DAP Jurídica e em 3º lugar a comissão declarou como vencedora a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, porém a entidade teve os seguinte itens desclassificados por apresentar valores unitários divergentes dos valores estabelecidos no edital: Maracujá, Cara, Couve-flor, milho verde e o limão. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, e demais membros presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:99EE0474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 024/2020, modalidade SRP n° 006/2020, Pregão n° 014/2020 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 03/03/2020 de 08h às 08h15min e a

abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 13/02/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7B1424FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 08/2020 – Pregão Presencial nº: 04/20 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020:
Licitante contratada: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-ME. Data de assinatura: 13/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 62.878,00 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020:
Licitante contratada: 2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME. Data de assinatura: 13/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 108.321,00 (cento e oito mil trezentos e vinte e um reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020:
Licitante contratada: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Data de assinatura: 13/02/2020, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 47.911,70 (quarenta e sete mil novecentos e onze reais e setenta centavos).
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4ED5E5BA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a restituição do tributo pago indevidamente, uma vez que não houve a concretização do fato gerador do ITBI, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Restituição nº 010/2019.

Jequitibá, 13 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:41E5290F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 045/2020.

PORTARIA Nº 045/2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2019 NO MUNICÍPIODE JEQUITIBÁE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Processo Seletivo – Edital nº 004/2019, a aprovada abaixo relacionada:

CANDIDATA: MARISLENE DO CARMO SATURNINO
CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

JEQUITIBÁ/ MG, 01 de Fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5BF883EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de 05 (cinco) cargos para exercerem funções de Leiturista.
O Edital completo será fornecido a qualquer interessado, preferencialmente através de download no sitio oficial do DAE www.daejoaomonlevade.com.br ou ainda; por e-mail através do pessoal@daejoaomonlevade.com.br, independentemente de pagamento. O edital ficará afixado, em meio físico, na sede do DAE situada à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 10:30 horas e de 13:30 às 16:30 horas ou em meio digital pelo sitio acima transcrito. As inscrições serão entre os dias 17 e 18/02/2020, no segundo andar do prédio do DAE na sala de reuniões, sendo as provas objetivas no dia 01/03/2020.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2020.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor Interino– DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D4CC528B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na

modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos de ferro fundido dúctil a serem utilizados em uma mudança de rede de distribuição de água potável na região do Bairro Metalúrgico, em João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes do Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 123.211,14 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e quatorze centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 02/03/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B7C2BA71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 001/2020 - NUTRICIONISTA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Nutricionista, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012.

II – DAS VAGAS
Número de vagas: 01 (um)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
3.1 Cargo: Nutricionista
3.2 Remuneração: R$ 2.393,81 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)
3.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.
3.4 Qualificação: Graduação em Nutrição. Registro no CRN
3.5 Local de Trabalho: Secretaria Municipal de Saúde.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
4.1 - Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
4.2 - Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
4.3 - Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
4.4 - Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
4.5 - Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios;
4.6 - Orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos;
4.7 - Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
(Por exemplo: Visita domiciliar; participação em licitações; requisição e dispensação de dietas enterais e formula infantil; participação da equipe multidisciplinar cirurgia bariátrica etc.)

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visitas domiciliar);
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 DA DATA E DO LOCAL
6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG nos dias **02 a 20 de março de 2020**, no período de 08h às 11h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

VII – DOS PROCEDIMENTOS
7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;
7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.
7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
7.4.1 CPF;
7.4.2 Carteira de identidade;
7.4.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência profissional como nutricionista, devidamente autenticada, se houver;
7.4.5 Comprovante de Curso de Especialização na área, se houver;
7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**

7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Curso de Especialização na área de nutrição	02 pontos - no máximo 04 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	04 pontos para cada ano

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para este fim.

9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

9.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

9.6 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **27 de março de 2020.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia **31 de março de 2020** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

10.2 Os recursos de que trata o item 10.2 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **03 de abril de 2020.**

10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda: no prazo de 05 (cinco) dias úteis no máximo.

10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.

10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Nutricionista; Registro no CRN

10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

10.4.8 Declaração de disponibilidade de seis horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar)

10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

11.5 Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

11.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

11.7 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

11.8 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Secretária Interina de Saúde

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1FADA8EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 03/2020 NOVA DATA

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 03/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, em atendimento aos processos judiciais dos pacientes do Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 03/03/2020 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade,13 de Fevereiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7C371180

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ELISA PRANDINI OLIVEIRA E CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de Confecção de carimbos de madeira e com acabamento automático, para atender aos Setores de Administração Direta - Proc. 49/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 2.000,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 /33.90.39.00 ficha 109 - Prazo: até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura – Data: 31 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5812A3AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) E. M. COPIADORA LTDA. – ME

Objeto: Prestação de Serviços de Encadernação em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Proc. 48/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.000,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 /33.90.39.00 ficha 109 - Prazo: até 31 de dezembro, a contar da data de sua assinatura – Data: 31 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BBEA8BE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) PORTO SEGURO COMPANHIA SE SEGUROS GERAIS

Objeto: Seguro de vida contra acidentes pessoais, a favor dos estagiários e contratados da Prefeitura de João Monlevade, pelo período de 12 meses - Proc. 37/2020 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.813,40 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0401.2015 /33.90.39.00 ficha 98 - Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 30 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:70F58FA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA CONVITE 01/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Convite 01/2020**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR, EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, NA CEMEI IRMÃ DULCE e REPAROS NA CEMEI CASULO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **NOVA Data de abertura: 03/03/2020 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade,13 de Fevereirode 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D387DB49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 16/2020 – MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Objeto: Prestação de serviços média de 600 (seiscentas) horas de Rolo Compactador, para os serviços de rolo compactador, modelo CA 150 ou similar, peso operacional médio de 7500kg, vibração dianteira com dois cilindros do tipo liso e kit casaca de conversão para pé de carneiro, sistema de pulverização nos cilindros, incluindo mão de obra e manutenção, decorrente do **Pregão Presencialnº 19/2019.-Valor:** R$ 89.964,00. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.2091 – 3.3.90.39.00 - ficha 375 - Fonte de Recurso: 1.00 e 1.08**– Vigência:** 04 (quatro) meses. **- Data:**29/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AC3D84EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2388/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art.1º Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JOÃO PINHEIRO – MG, no valor total de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) com repasse de 12 parcelas mensais de R$ 13.625.000 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), de janeiro a dezembro de 2020, cujo valor total será pago até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado especificamente à entidade, para manutenção de suas atividades no que tange ao pagamento da equipe técnica especializada, da Diretora de Educação, de tributos estaduais, federais e municipais, bem como conta de água, luz e telefone.

Art.2º O repasse do crédito será feito mensalmente, até o 15º dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas as despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F2A6122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2401/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE

CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO MADRE TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com o CENTRO MADRE TEREZA, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) com repasse de 05 parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagas até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de despesas referentes a: Alimentação Humana; Material de Limpeza e Recursos Humanos definidas conforme plano de trabalho a ser anexado junto ao termo de colaboração.

Art.2º. O repasse da contribuição será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas as despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 e fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9ACA4539

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2402/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER, no valor de R$123.660,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta reais), a ser efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais), até dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para custeio dos serviços prestados, bem como para manutenção de suas atividades no que tange às despesas para prestação dos serviços de apoio aos produtores rurais.

Art.2º- O repasse da contribuição será feito conforme o plano de trabalho apresentado e deverá ser feito o pagamento mensal, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- O Termo de Cooperação Financeira a ser firmado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais- EMATER, a ser realizado até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º- O valor da contribuição Financeira fixado no caput do art. 1º desta Lei deverá ser reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo.

Art.5º- Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.6º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas as despesas oriundas da presente Lei.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 e fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4A44E9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2403/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$3.000,00 (três mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange à despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.
Art.2º- O repasse da contribuição será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.
Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 05 e fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6DFAEB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2405/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$10.000,00 (dez mil reais), a ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange às despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.
Art.2º- O repasse da contribuição será feito simplificado, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.
Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:99F3260D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2406/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Financeira com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com valor total de repasse de R$60.000,00 (sessenta mil reais), a ser realizado em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, especificamente para manutenção de suas atividades no que tange à despesas da corporação a serem definidas conforme plano de trabalho a ser apresentado antes de cada repasse mensal.
Art.2º- O repasse da contribuição será feito mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.
Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2020 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.
Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0188AF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 029/2020

Dispõe sobre homologação parcial do resultado do concurso público 001/2020 e resultado final do processo seletivo 001/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, em cumprimento ao disposto no Art. 37 inciso II, da Constituição Federal;

Considerando o relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Especial para Organização e Fiscalização do Concurso Público e Processo Seletivo/2019;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado parcialmente o Concurso Público 001/2020, excetuando-se os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, haja vista que ainda terão provas práticas.

Art. 2º. - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo 001/2020, realizado por esta prefeitura, para provimento de cargos desta municipalidade.

Art. 3º. – A Secretaria de Administração por intermédio do Departamento de Recursos Humanos providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação dos aprovados, conforme necessidade da administração.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 29 de Janeiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:59DBC911

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 047/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, no valor total de R$1.845,90 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adrião de Castro.	01.08.030.0005.000	IPTU	2004, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.	1.845,90

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E46467E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 053/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2014 no valor total de R$ 643,01 (seiscentos e quarenta e três reais e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Deusdedit José de Campos.	173	Alvará e ISS ANUAL.	2014	643,01

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:77768FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 055/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a realização de uma das festas mais tradicionais do Brasil, o Carnaval,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 24/02/2020 e 26/02/2020, portanto, segunda-feira e quarta-feira respectivamente.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74002E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 056/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013 e 2014, no valor total de R$324,29 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rodrigo Antônio Rabelo de Lima.	01.04.108.0011.000	IPTU	2013 e 2014.	324,29

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:482F8F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 057/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2008, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.439,21 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria José Correa Jesus.	01.02.037.0021.001	IPTU	2012, 2013 e 2014.	722,31
	01.02.037.0021.002	IPTU	2012, 2013 e 2014.	716,90

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2906D43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 058/2020

Declara núcleos urbanos que mencionam ocupados predominantemente por população de baixa renda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao disposto no Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, o qual determina que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, deve serem declarados em ato do Poder Executivo municipal;

Considerando a necessidade de dar efetivo andamento no cumprimento no Decreto Municipal nº 301/2019, o qual regulamenta a legalização fundiária de núcleos urbanos no município de João Pinheiro/MG.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado como núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, para os efeitos de regularização fundiária, modalidade Reurb de Interesse Social (Reurb-S), conforme disposto no Artigo 13, Lei nº 13.465/2017, os seguintes núcleos urbanos: Sede do Município, Distrito de São Sebastião, Distrito de Canabrava, Distrito de Olhos D'água, Distrito de Santa Luzia, Distrito de Luizlândia do Oeste, Distrito de Caatinga, Distrito de Veredas, Distrito de Olaria, Comunidade Parque das Andorinhas, Comunidade Tauá, Comunidade Almas, Comunidade Rural Minas.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DEDD1E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 044/2018. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 044/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para **construção** de edifício de **Unidade Básica de Saúde – na vila São Sebastião**, neste município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 002/2017.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & ConstrutoraLTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4DC4BF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 164/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JP Serviços Elétricos Ltda ME,** com sede à Avenida Jose Rabelo de Souza, n° 604, centro, na cidade de João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o n°07.286.541/0001-77, representada por **Júlio Vicente Alves Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. 2.330.914 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n°046.382.366-42, residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho, n°1.182, bairro Esplanada, na cidade de João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 15 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 164/2019 no qual ajustaram o fornecimento de serviços de parte elétrica para ônibus MB 1721, 1620, 1318, OF 1519 R ORE, ELETRÔNICO, CIFERAL CIT MAX U, IVECO GRAN CLASS 150S 21E, CITY CLASS 70 C17, SENIOR CLASS 150 SE, MICRO ÔNIBUS VOLARE, IVECO, MB E VOLKSVAGEM 15190, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos lotados na frota municipal de João Pinheiro MG

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JP Serviços Elétricos LTDA ME
JÚLIO VICENTE ALVES PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:236368D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 168/2016

9º Termo Aditivo do Contrato 168/2016. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda - ME**, empresa situada na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 66, Bairro Picada na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.734.481/0001-00; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Dênio Soares da Rocha**, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, natural de João Pinheiro, inscrito no CPF 094.210.246-05, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Junho de 2016 o Instrumento de Contrato 168/2016 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços de construção de edificação para Implantação de área turística na Cachoeira do Garimpo, no município João Pinheiro - MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 007/2016.
2.Atendendo a uma solicitação do secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Junho de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Edificarjp Engenharia & Construtora LTDA – ME
DÊNIO SOARES DA ROCHA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:19EA0F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 140/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – EPP,** empresa com sede a Rua Astolfo Moreira, 884, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, CNPJ 04.318.429/0001-82, neste ato representada por **Renato Alexandre Dornelas de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 045.593.726-59, RG nº 11.112.943 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Tilé, 168, Alvorada em João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 140/2019 no qual ajustaram o fornecimento de material permanente destinado às secretarias municipais de Administração, Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

2R Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – EPP
RENATO ALEXANDRE DORNELAS DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:49F390CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 04/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Rodrigo Dornelas de Lima - ME
Objeto: Constituí objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TIPO "MARMITEX", PARA FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS QUANDO NECESSÁRIO E PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO CAPS, ONDE É SERVIDO ALMOÇO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 005/2020, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Dotações Orçamentárias:
02.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 - ficha 195;
02.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00 - ficha 222;
02.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 - ficha 245;
02.06.17.512.1701.2114.3.3.90.30.00 - ficha 264;
02.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00 - ficha 276;
02.07.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 - ficha 314;
02.07.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 - ficha 342.
Vigência: 04/02/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7410AEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 165/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623,** empresa

sediada na Rua Edmundo Cunha Rabelo, 200, Floresta, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.460/0001-40, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Helvécio Xavier Dornelas Junior**, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, inscrito no CPF 142.616.586-23, identidade nº MG 17.328.571 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 165/2019 no qual ajustaram a prestação de serviços de sonorização com equipamentos destinados a eventos da administração publica do município de João Pinheiro MG, sendo de uma hora a quatro horas de duração no evento. Com transporte do material ao local do evento, por conta do fornecedor.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623
HELVÉCIO XAVIER DORNELAS JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:85603929

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 162/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 162/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Alexandre Marques Dos Santos
SR. ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3E0F060C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 221/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Outubro de 2019 o Instrumento de Contrato 221/2019 no qual ajustaram o registro de preços o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens de marmitex, destinados ao Hospital Municipal, Sec. Mun. de Obras, Sec. Mun. de Administração, Sec. Mun. de Ação Social e Sec. de Educação, pela Contratada, dos produtos elencados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 075/2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B328BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 008/2020, Inexigibilidade nº. 007/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei

Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 007/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E44AA6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 010/2020, Inexigibilidade nº. 009/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 007/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORCLIN LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 01.916.555/0001-40.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0B83B1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 011/2020, Inexigibilidade nº. 010/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 007/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 04.237.299/0001-53.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9693A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 009/2020, Inexigibilidade nº. 008/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 007/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 26.839.707/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através de Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.038.3.3.90.39
Vigência: iniciará a partir da data de sua assinatura, até 30 de dezembro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:47D8C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 004/2020.
Modalidade: Pregão 001/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM

ASSISTENCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Contrato: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Dotações orçamentárias:
03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.39
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.39
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.
Data da assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CDF90CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 026/2020, Inexigibilidade nº. 016/2020, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.176/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de Show Musical do cantor "LEANDRO LOPES E BANDA", como atração para o "Carnaval 2020", a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2020 as 17 horas, com duração de 2 horas, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F7F0C657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 027/2020, Inexigibilidade nº. 017/2020, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO DAMIÃO DOS SANTOS 05970807630-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 26.908.268/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de Show Musical da banda "JEITO DIFERENTE", como atração para o "Carnaval 2020", a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2020 às 17 horas, com duração de 2 horas e 30 minutos, na Praça de Eventos, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 05.03.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
Vigência: 60 (sessenta) dias, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C531F1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019

Cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais 06 (seis) meses, *até dia 09/09/2020* do Edital de Credenciamento de n.º 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores, atendendo o ofício nº 027/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula décima quarta, item 14.1 do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *O prazo de execução deste edital será até o dia 09/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de revezamento, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.*

Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DC9300A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 323/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 243/2019, Inexigibilidade nº. 065/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.244.422/0001-51.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por mais 06 (seis) meses, até 09/09/2020, com o valor de R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 027/2020.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 10/03/2020, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B32FC638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 325/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 242/2019, Inexigibilidade nº. 064/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por mais 06 (seis) meses, até 09/09/2020, com o valor de R$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Ofício nº 027/2020.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava do contrato, item 8.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 10/03/2020, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6B194743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 025/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 227/2017, Dispensa nº. 034/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORES: Lavínia Lacerda Moraes, brasileira, menor impúbere, inscrita no CPF sob o nº. 165.888.676-38, representada pelos seus pais, Sra. Liane Lacerda Moraes, inscrita no CPF sob o nº 070.991.436-97, e o Sr. Dener Pereira Moraes, inscrito no CPF sob o nº 000.772.186-20, neste ato representados pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 11/02/2021, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel, nº 31 – Apartamento 101, Centro, nesta cidade, para instalação dos estagiários de medicina, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; e o reajuste de R$ 83,36 (oitenta e três reais e trinta e seis centavos), no valor mensal da locação, correspondendo a 7,81% de reajuste, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Sec. de Saúde, através de ofício nº 116/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 11/02/2021, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***
2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **12/02/ 2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.150,76 (hum mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 13.809,12 (treze mil, oitocentos e nove reais e doze centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C3676D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2016.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825 - Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, torna público o seguinte termo de **REVOGAÇÃO**:

OBJETO: Fica revogado, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020, o Edital de Credenciamento nº 004/2016, cujo objeto é o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, atendendo à demanda das unidades de saúde do Município. A revogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 153/2020, devido a abertura de novo Edital de Credenciamento.

Data de Assinatura do Termo de Revogação: 05 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:937C33D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020 - SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 02/2020, Processo Licitatório 14/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CONSISTE NA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS JUNTO A FORNECEDORES COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA AUXILIAR O SETOR DE COMPRAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DAS AQUISIÇÕES DE BENS, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: A&M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM,
Pregoeiro,

13/02/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:97BFF921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 071/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 04.237.299/0001-53.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 071/2018, *a partir do dia 05 de fevereiro de 2020*, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de laboratórios para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula terceira do Edital de Credenciamento 004/2016. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 122/2020, em virtude da realização de novo Edital de Credenciamento.

Data da assinatura do termo de rescisão: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3A27C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORCLIN LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 01.916.555/0001-40.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 072/2018, *a partir do dia 05 de fevereiro de 2020*, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de laboratórios para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula terceira do Edital de Credenciamento 004/2016. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 118/2020 em virtude da realização de novo Edital de Credenciamento.

Data da assinatura do termo de rescisão: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D295FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 073/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 26.839.707/0001-80.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 073/2018, *a partir do dia 05 de fevereiro de 2020*, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de laboratórios para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula terceira do Edital de Credenciamento 004/2016. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 120/2020, em virtude da realização de novo Edital de Credenciamento.

Data da assinatura do termo de rescisão: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B3594205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 074/2018, *a partir do dia 05 de fevereiro de 2020*, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de laboratórios para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula terceira do Edital de Credenciamento 004/2016. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 121/2020 em virtude da realização de novo Edital de Credenciamento.

Data da assinatura do termo de rescisão: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B67BC453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO LAGOA DA PRATA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.016.068/0001-08.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 075/2018, *a partir do dia 05 de fevereiro de 2020*, cujo objeto é a contratação através de Credenciamento de laboratórios para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Cláusula terceira do Edital de Credenciamento 004/2016. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 119/2020, em virtude da realização de novo Edital de Credenciamento.

Data da assinatura do termo de rescisão: 05 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4E5CAE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 113/2019.
Modalidade: Pregão 055/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.176/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO QUALITATIVA para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atendendo a solicitação através do ofício nº 078/2020 do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para modificar as especificações do item, sendo: 16 (dezesseis) serviços de LOCAÇÃO TENDA 6x6 para 06 (seis) serviços de LOCAÇÃO TENDA 10x10. O aditivo atende as necessidades do interesse público, sendo feita de acordo entre as partes, sem gerar despesas para a administração mantendo o valor do contrato.

Data da assinatura do termo aditivo: 07 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7F2C3CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 404/2019

Fundamentação Legal: Processo n.º 273/2019, Dispensa de licitação n.º 032/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SIGA CONSULTORIA JR., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 05.295.318/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o ACRÉSCIMO de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais) conforme previsto na cláusula segunda do contrato nº 404/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de processo seletivo simplificado para contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, bem como seleção de estagiários para atividades inerentes à grade de formação nos setores da administração pública municipal. O aditivo atende ao valor resultante da parte variável, do número de inscritos excedentes a partir de 301 inscritos, sendo 668 inscritos excedentes, e conforme o Ofício nº 030/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Governo, datado em 07/02/2020.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global do contrato é de R$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), resultante da soma da parte fixa, e da parte variável que é resultado das inscrições excedentes.

Data da assinatura do termo aditivo: 07 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EA8DFBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2017

Fundamentação Legal: Processo Licitatório Nº. 46/2017.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 07/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GOMIDES CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.425.319/0001-85.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário, incluindo elaboração do estudo de impacto ambiental (EIA), seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), por mais 12 (doze) meses, até dia 06/03/2021. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº 046/2020.

DA VIGÊNCIA: Fica alterada cláusula terceira item 3.1, que passará a vigorar a partir do dia 07/03/2020, com a seguinte redação: *O presente contrato terá vigência até 06/03/2021.*

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:43C97181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

Fundamentação Legal: Processo nº 333/2016.
Modalidade: Pregão 123/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do Aterro Sanitário Municipal, para destinação final dos resíduos sólidos urbanos, por mais 12 (doze) meses, até 26/02/2021, com o valor anual de R$ 2.087.500,00 (dois milhões, oitenta e sete mil e quinhentos reais). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº 045/2020.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar a partir do dia 27/02/2020, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 26/02/2021, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.***

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9534F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 395/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2018.
Modalidade: Pregão 123/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 395/2018, *a partir do dia 10 de fevereiro de 2020***,** cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais na UPA/24 HORAS, através de menor percentual de acréscimo sobre a Tabela SUS. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 164/2020 em virtude da realização de novo processo licitatório.

Data da assinatura do termo de rescisão: 10 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ED99CC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 450/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 30.725.507/0001-73.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de 20% na quantidade do ITEM 44: COMPUTADOR MINI DESKTOP – MARCA CORPC MINI; o acréscimo de 01 (uma) unidade no item equivale ao valor de R$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais), o que corresponde a aproximadamente 10,3236% sobre o valor do contrato, conforme acordo bilateral. O aditivo atende a solicitação do Gabinete do Prefeito.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 27.785,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais).***

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:29F9D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 442/2019

Fundamentação Legal: Processo nº 235/2019.
Modalidade: Pregão 130/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.552.128/0001-19.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de 11,1111% na quantidade do ITEM 80: MONITOR DE VIDEO TELA 21 A 23 POLEGADAS COM ROTAÇÃO VERTICAL – MARCA: LG/22MP55PY; o acréscimo de 01 (uma) unidade no item equivale ao valor de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), o que corresponde a aproximadamente 11,1111% sobre o valor do contrato, conforme acordo bilateral. O aditivo atende a solicitação do Gabinete do Prefeito.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).***

Data da assinatura do termo aditivo: 10 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A815EDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 046/2017

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 01/2017.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 01/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0001-57.

Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, o contrato nº 046/2017, *a partir do dia 11 de fevereiro de 2020*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino para as escolas do Ensino Fundamental. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 042/2020 em virtude da realização de novo processo licitatório.

Data da assinatura do termo de rescisão: 11 de fevereiro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C8FF5757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ORQUESTRA STELATUS LTDA ME**, visando à Contratação de show musical da **ORQUESTRA STELATUS LTDA ME** a ser realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro com inicio às 20:00 horas e termino as 22:00 horas, durante a realização do Carnaval 2020, na Praça de Eventos, no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo 034/2020, Inexigibilidade de Licitação nº019/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:800F215C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à **ORQUESTRA STELATUS LTDA ME**, visando à Contratação de show musical da **ORQUESTRA STELATUS LTDA ME** a ser realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro com inicio às 20:00 horas e termino as 22:00 horas, durante a realização do Carnaval 2020, na Praça de Eventos, no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo 034/2020, Inexigibilidade de Licitação nº019/2020. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:CCB869D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Abertura da Tomada de Preços 005/2020 no dia 04/03/2020 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa para a realização da obra de urbanização da praça da bíblia, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B307BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial 08/2020, no dia 06/03/2020 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar, para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino. A Errata na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6B1F3D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Retomada do Pregão Presencial 007/2020, no dia 18/02/2020 às 14h00min. Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos com fornecimento de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento do município de Lagoa Santa/MG. O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CB74C6BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.498 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Déa Júnia Santos do Nascimento no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Licitações.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F4AAE98C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.499 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

Andréa Mara da Cruz Rocha no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Apoio Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E83F24BA

SECRETARIA DE SAÚDE
1º ERRATA - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ERRATA N° 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E POLICLÍNICAS REGIONAIS – E CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS SELETIVOS 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019 e 007/2019 PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL, POLICLÍNICAS REGIONAIS, EQUIPES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunicam que em razão de dificuldades técnicas na operacionalização do sistema de inscrições , foram realizadas as seguintes alterações referente ao prazo de recurso e resultado final do edital 001/2020 publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br):

Onde se lê:

4.3- O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), no dia 11/02/2020 a partir das 12h00min.

Leia –se:

4.3- O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), no dia 12/02/2020 a partir das 18h00min.

Onde se lê:

5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no dia

12/02/2020 das 08:00hs às 16:00hs, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

a) indeferimento da inscrição;

b) contra o resultado da classificação;

Leia –se:

5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no dia

13/02/2020 das 08:00hs às 16:00hs, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

a) indeferimento da inscrição;

b) contra o resultado da classificação;

Onde se lê:

5.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.lagoasanta.mg.gov.br, no dia 13/02/2020 a partir das 12:00 horas.

Leia-se:

5.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.lagoasanta.mg.gov.br, no dia 14/02/2020 a partir das 15:00 horas.

Onde se lê:

5.10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia 13/02/2020, a partir das 15h, a qual será publicada nos murais

disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), e encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

Leia-se:

5.10. A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia 17/02/2020, a partir das 12h, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br), e encaminhá-lo à Coordenação de Recursos Humanos, que manterá registros e a guarda dos documentos produzidos neste Processo Seletivo Simplificado.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 12, Fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor do SUS Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0BAB9B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0002/2020, de 06/01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28/01/2020.
Sérgio Teixeira, Prefeito Municipal de Lambari/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Extrato do Contrato, acima descrito, firmado pelo Município com a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, publicado em 28 de janeiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios, tendo como alteração a razão social e CNPJ da contratada no referido contrato, conforme Lei 23304/2019-MG passando a constar com a seguinte redação:
Contratada: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Governo
CNPJ: 05.475.103/0001-21

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C809F5C5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 00020/2020
Chamada Pública nº. 00001/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 1º semestre de 2020, em favor de: ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34, R$ 10.867,80; ANTÔNIO AGOSTINHO SOUZA, CPF: 437.855.816-53, R$ 2.895,00; ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43, R$ 1.171,40; COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE, CNPJ: 06.158.846/0001-30, R$ 16.668,00; JOÃO PEREIRA FILHO, CPF 461.549.146-87, R$ 3.919,45; JOSÉ ADILSON BORGES, CPF: 026.990.046-26, R$ 310,20; JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CPF: 035.736.018-47, R$ 1.886,21; MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 948.838.586-34, R$ 6.408,75 e SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21, R$ 1.440,01, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato e o empenhamento da despesa nas referidas dotações.

Lambari, 10 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AA6096CD

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 20/20 – Chamada Pública 01/20 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o 1º semestre de 2020. Contratante: Município de Lambari. Contratados: Contrato nº 20: ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34, R$ 10.867,80; Contrato nº 21: ANTÔNIO AGOSTINHO SOUZA, CPF: 437.855.816-53, R$ 2.895,00; Contrato nº 22: ANTÔNIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43, R$ 1.171,40; Contrato nº 23: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE, CNPJ: 06.158.846/0001-30, R$ 16.668,00; Contrato nº 24: JOÃO PEREIRA FILHO, CPF 461.549.146-87, R$ 3.919,45; Contrato nº 25: JOSÉ ADILSON BORGES, CPF: 026.990.046-26, R$ 310,20; Contrato nº 26: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CPF: 035.736.018-47, R$ 1.886,21; Contrato nº 27: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 948.838.586-34, R$ 6.408,75; Contrato nº 28: SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21, R$ 1.440,01. Vigência: 12/02/2020 a 31/07/2020. Dot. Orç.: 02.04.05.12.361.0188.2.232.3390.30.00 – 187, 02.04.05.12.361.0188.2.233.3390.30.00 – 188, 02.04.05.12.365.0188.2.234.3390.30.00 – 190, 02.04.05.12.365.0188.2.235.3390.30.00 – 191, fonte 144.

Lambari, 12/02/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:51D17811

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000021/2020 - Pregão Presencial nº 00009/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO/REPARO PARA USO NOS DIVERSOS SERVIÇOS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS. Credenciamento: 02/03/2020 às 13h15min. Sessão de lances: 02/03/2020 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7AD6959D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 023/2020 LEILÃO Nº 001/2020

Leilão tem como objeto leilão de veículos no estado e condições que se encontram Data do leilão: 02/03/2020 ás 10h30min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1238 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 13 de fevereiro de 2020

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9E53C643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 015/2020 PRC 025/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Serviços de trator para atender os agricultores do município de Lamim Aquisição de caminhonete para atender a secretaria de obras. Data de recebimento das propostas e documentação: 26/02/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 13 de fevereiro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:92C8C316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 024/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 CREDENCIAMENTO 002/2020

A prefeitura Municipal de Lamim, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de pessoa física para contratação nas área de prestação de consultas médicas especializada em pediatria a fim de atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de Lamim-MG. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 26/02/2020 às 14h0min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31) 3754-1130 no horário de 12hoo min as 16h00min .

Lamim, 13 de fevereiro de 2020

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EE47AC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 026/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

A prefeitura Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores,RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa JL & A produções artísticas LTDA para apresentação da dupla João Lucas e Diogo nas festividades do carnaval em Lamim na data 25/02/2020.Toda a responsabilidade com ECAD fica a cargo da dupla contratada.

Lamim, 13 de fevereiro de 2020

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3C0C2590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL - MG E A EMPRESA MA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME.
Vigência anterior: 14/02/2020.
Vigência atual:31/12/2020.
Pregão Presencial: 009/2017.
Processo Licitatório: 013/2017.
Data: 13/02/2020 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Morel Aristisdes Viana.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:844EF8E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE.
Objeto: O objetivo da presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Bloquete sextavado 25cm x 25cm por 8cm de espessura, para calçamento de Ruas do Município de Laranjal e de Ruas de dois de seus Distritos, sendo Vila São João da Sapucaia e Córrego São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 241.800,00 (Duzentos e Quarenta e um Mil e Oitocentos Reais).
Vigência: 31/12/2020
Pregão Presencial: 007/2020
Processo Licitatório: 010/2020
Data: 12/01/2020 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Paulo de Jesus Berizonzi.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:0044C876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO Nº 001/2020 - PRC Nº 007/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2020 – PRC n.º 007/2020. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica leve e pesada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Abertura dos envelopes dia **02/03/2020 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail administrativo@cisum.mg.gov.br. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 13 de fevereiro de 2020.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:74579EEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JUIZ DE FORA – LTDA - CNPJ nº. 25.464.596/0001-01
Valor total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
Objeto:Contrataçãode clínica especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica para o paciente Francisco Diogo Filho, em atendimento ao mandado judicial n°. 5003859-50.2019.8.13.0384, conforme especificado no processo de dispensa.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura do Contrato.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 29/01/2020.
Fundamentação legal: art. 24,IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações -
Dispensa nº 002/2020 – Processo Licitatório – n°018/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira
José da Mota Neto e Leandro Furtado de Simoni

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87009412

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 011/2020, PRC 082/2020. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de Paralelepípedos de Pedra (gnaisse) para calçamento da Rua Projetada (atual Rua Newton Vasconcelos- Acesso a Creche de Piacatuba), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. **Dia da Licitação: 03/03/2020, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 13 de fevereiro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:25A5EC39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/19

Inexigibilidade nº 014/19 - PRC nº 684/19
Objeto: Prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), no período de 12 (meses), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG. **Empresa credenciada:** WYLLIAM ALEX MARTINS FERREIRA – ME - CNPJ:19.083.210/0001-19
Recurso: Próprio- ESTSUS SIAFAE
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura da homologação:** 23/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:84A95230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DOADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 13 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0A63499E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 03 de março de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do sati: www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 13 de fevereiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5B52ADA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/20 - PRC Nº 003/2020 – CONCORRÊNCIA 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/20 - PRC Nº 003/2020 – CONCORRÊNCIA 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **RATES CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONCRETAGEM DO PISO DA PRAÇA DE EVENTOS CONGADEIRO ANTONIO EUGENIO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL**. VALOR R$ 64.802,01(Sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais e um centavo). VIGÊNCIA: 03(TRÊS) MESES**.**

LUZ/MG. 13.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FB40C1EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2020. PRC Nº. 026/2020 - PREGÃO Nº. 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 022/2020. PRC Nº. 026/2020 - PREGÃO Nº. 005/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ALUGUEL DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS".** VALOR GLOBAL : **R$ 250.826,00** (Duzentos e cinqüenta mil e oitocentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 13.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C9AAB786

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 003/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 003/2020 – Concorrência nº 001/2020**
Assunto: Construção do Piso da Praça Coberta Gongadeiro Antônio Eugênio – Bairro Rosário

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 003/2020 – Concorrência nº 001/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 088/2020** de 12 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente à Construção de Piso da Praça Coberta Congadeiro Antônio Eugênio - Bairro do Rosário na cidade em Luz/MG, concede a homologação em Favor da empresa:

RATES CONSTRUTORA EIRELI – VALOR GLOBAL de **R$ 64.802,01(Sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais e um centavo).**

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:554D66D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 026/20 – PREGÃO: 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **PRC Nº. 026/20 – Pregão: 005/2020**
Assunto: Aquisição de Oxigênio e Aluguel de Cilindros de Gases O2.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 026/2020 – Pregão 005/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 087/20** de 12 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que concede Aquisição de oxigênio O2 e Aluguel de Concentradores Elétricos de O2, para pacientes em uso de oxigenoterapia:

OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI - CNPJ-20.402.630/0001-08
OBJETO DA LICITAÇÃO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ALUGUEL DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**
VALOR DE R$ 250.826,00 (Duzentos e cinqüenta mil e oitocentos e vinte e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC9029BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2020.
PRC Nº. 034/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2020. PRC Nº. 034/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **INDACARDIO SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS EIRELI.** OBJETO: "**SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA EM CADIOLOGIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL."** VALOR GLOBAL: **R$ 65.340,00** (Sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 13.02.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3DF35B61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESAO PREGÃO Nº 001/2019 ATA DE ABERTURA

ADESAO PREGÃO Nº 001/2019

ATA DE ABERTURA

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte as 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, sita à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 1.791/2020 de 02.01.2020 , para Adesão ao Pregão nº 001/2019, cujo objeto tratada **"CONTRATAÇAO DE EMRESA PARA A EXECUÇAO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇAO PUBLICA,CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUNINAÇAO PUBLICA E CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE CALL CENTER PARA ATENDIMENTO DE RECLAMAÇAO RELATIVAS A ILUMINAÇAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO DE MUNIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO –COMASF."** Aberta a sessão, foi conferida a documentação e a CPL decidiu pela Adesão ao referido Pregão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão.

Luz/MG, 15 de janeiro de 2020.

Membros da CPL:

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B8D3E6A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 034/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Processo nº 034/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020
Data: 11.02.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto 2.591/18 de 06 de Novembro de 2018 o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 086/2020 de 11 de Fevereiro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço Médico Cardiologista**,** a empresa **INDACARDIO SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.998.853/0001-50 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Publique-se.

Luz, 11 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B4A9B02E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 035/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Processo nº 035/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020
Data: 13.02.2020
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto 2.591/18 de 06 de Novembro de 2018 o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 094/2020 de 13 de Fevereiro de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço Médico psiquiatra**,** a empresa **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA** , inscrita no CNPJ: 00.115.583/0001-04 para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 13 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:68A4C686

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 013/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/Conversão em PECÚNIA – ATO Nº 013/2020.

RETIFICA-SE O ATO Nº 011/2020, publicado em 11/2/2020, da servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 540, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, autorizando a conversão em pecúnia de licença premio assiduidade (férias prêmio),) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013:

Onde se lê:
ANGELA APARECIDA FERREIRA – Matrícula Nº. 540, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo dois meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 26/2/2004 e um mês referente ao quarto qüinqüênio completado em 25/2/2009.

Leia-se:
ANGELA APARECIDA FERREIRA – Matrícula Nº. 540, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença premio assiduidade referente ao terceiro qüinqüênio completado em 26/2/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2AF7403E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2020, para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 04/03/2020**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:86D9BFF5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 017/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº 09/2020 – Pregão Presencial Nº 05/2020. Objeto: aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Setor de Saúde deste Município de Matutina. Contratado: **WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 35.820.448/0039-09, com sede à Av. José Andraus Gassani, nº. 1898, Cidade Industrial em Uberlândia/MG**.** Valor: **R$62.780,00(sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais)..**Prazo: 30.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:36921DA7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 018/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 08/2020 – Dispensa Nº04/2020 – Chamada Pública nº.01/2019.Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, Exercício 2020, de acordo com a chamada pública n.º 01/2020. Contratado:**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA,** com sede à Av. Primeiro de Maio,nº192 Bairro Quinzinho em Formiga/MG CEP 35.570-228, inscrita no CNPJ nº 33.270.327/0001-32MG.. Valor: **R$22.287,50 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**Prazo: 03.02.2020 até 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9E4B15A6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 019/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº013/2020 –Dispensa de Licitação Nº 05/2020. Objeto: aquisição de materiais de Laboratório para uso no Setor da Saúde deste município de Matutina. Contratado: **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG., a Rua Castigliano, 181, Bairro

Padre Eustáquio, CEP – 30720-310, inscrita no CNPJ sob número 22.536.130/0001-86**.** Valor: **R$16.819,80 (dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).**Prazo: 05.02.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8208F85C

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 020/2020 Processo Administrativo Licitatório10/2020 – Pregão Nº 06/2020. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapeuta para atuar junto ao CRAS na Secretaria de Ação Social deste município de Matutina. Contratado: **SUELEN RITA DE BRITO,** pessoa física**,** brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF nº094.964.276-26, residente e domiciliada à Rua Zinho Bueno, nº 311, Centro em Matutina/MG**.** Valor: **25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).**Prazo: 07.02.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CFB2BE01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DOS CONTRATOS, 05, 06, 07, 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, PREGÃO 02/2020, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS,** SENDO **ALÉX JOSÉ DA SILVA- 05187879669, CNPJ: 17.346.244/0001-23, VALOR R$ 145.600,00 / EDÊNIA ROSALINA REZENDE VIEIRA 02733972650, CNPJ: 27.801.404/0001-30, VALOR R$ 87.912,00 / THIAGO FERREIRA LEMOS 14610009633, CNPJ: 27.189.171/0001-67, VALOR R$ 105.400,00 / MAELCIO FERRAZ DE FARIA 61052132634, CNPJ: 29.527.661/0001-51, VALOR R$ 210.179,60.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B9DD3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, PREGÃO 02/2020, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS,** SENDO **ALÉX JOSÉ DA SILVA- 05187879669, CNPJ: 17.346.244/0001-23, VALOR R$ 145.600,00 / EDÊNIA ROSALINA REZENDE VIEIRA 02733972650, CNPJ: 27.801.404/0001-30, VALOR R$ 87.912,00 / THIAGO FERREIRA LEMOS 14610009633, CNPJ: 27.189.171/0001-67, VALOR R$ 105.400,00 / MAELCIO FERRAZ DE FARIA 61052132634, CNPJ: 29.527.661/0001-51, VALOR R$ 210.179,60.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F670E0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 008/2020 a realizar-se dia 02/03/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas para atender as demandas da gerencia municipal de saúde de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5ECA374F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, abertura dia 03/03/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares (insumos) para atender pacientes diabéticos, encaminhados pela Secretaria de Saúde, do Município de Moema-MG, , nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 13/02/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:165557C3

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2018 - ARP Nº 061/2019, SEPLAG/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC Nº 145/2020 - Adesão ao Pregão Eletrônico nº 435/2018 - ARP nº 061/2019, SEPLAG/MG, cujo objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 0061/2019 para aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo como beneficiária a Prefeitura Municipal de Moema - O Programa Farmácia de Todos. ***FORNECEDORES***: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor R$349,36 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda – CNPJ nº 41.896.538/0001-42 – Valor R$127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos); Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 – Valor R$109,76 (cento e nove reais e setenta e seis centavos); Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$12,00 (doze reais); Soma Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor R$596,55 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos); Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 – Valor R$471,59 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Data da adjudicação e homologação: 10/02/2020.

Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B4B12861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.501, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 94, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO o desastre natural meteorológico causado por tempestade local e chuvas intensas que atingem todo território do município desde 12 de Fevereiro de 2020, causando inundações, dificultando o acesso dos transportes e locomoção da população, ficando em estado de alagamento diversos locais do município;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos, materiais e ambientais descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre meteorológico classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de Fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:109870FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - SRP EQUIPAMENTOS ETAS GÁVEA E RIO PRETO (COTA, AMPLA E EXCL) - RETIFICAÇÃO

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG –PUBLICA A RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO A SEREM UTILIZADOS NA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO , PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 04/03/2020 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL RETIFICADO DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:84582F23

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA P/ POÇOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVAS PARA OS POÇOS

ARTESIANOS PROFUNDOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/03/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CA349372

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020 - SRP AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMAS: AMENDOIM E ESMERALDA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA AMENDOIM E GRAMA ESMERALDA PARA A REVEGETAÇÃO DE TALUDES NO ATERRO SANITÁRIO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 03/03/2020 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 17/02/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1A20ACD6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 032/2020

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) abaixo relacionados (as), **convocados (as)** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Saneamento**
60º lugar – Joaquim Ribeiro Gouvêa Neto
61º lugar – Luciano Nunes Camerino
62º lugar – Romulo Sabino Hot

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 12 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CE0B39B0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 033/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO o servidor contratado Dyarhan Israel Vieira de Jesus, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula nº 1.511, lotado no setor Água Potável do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº ST nº 035/2020 de 12 de fevereiro de 2020 do Diretor de Águas e Esgotos, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Dyarhan Israel Vieira de Jesus**, matrícula nº. 1.511, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saneamento.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C1E0E2EB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PREGÃO Nº 053/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10

E ÓLEO DIESEL COMUM) A SEREM UTILIZADOS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E NO FOMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE - CONTRATADA: E. A. L. VARGAS COMERCIO COMBUSTÍIVEIS EIRELI - DESCONTOS OFERTADOS: 0,05% SOBRE O PREÇO MÉDIO DA GASOLINA COMUM DA TABELA DE LEVANTAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, 0,02% SOBRE O PREÇO MÉDIO DO ÓLEO DIESEL COMUM DA TABELA DE LEVANTAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO E 0,02% SOBRE O PREÇO MÉDIO DO ÓLEO DIESEL S-10 DA TABELA DE LEVANTAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - PRAZO: INICIA-SE EM 13/02/2020 E ENCERRA-SE EM 13/02/2021 - DOTAÇÃO: 04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.30.00-064

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EC0FB83B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

"Concede progressão por merecimento aos servidores público da FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei n.º4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal n.º 4.184/2011, com alterações dadas pela Lei Municipal n.° 4.419/2012;

RESOLVE

Art.1º- Fica concedida a progressão por merecimento aos servidores abaixo nominados:

FUNDARTE			
MASP	**SERVIDOR**	**CARGO**	**PADRÃO DE VENCIMENTO**
004.530.003	EDIRLEY SOUZA MAGALHÃES	OFICIAL MONTAGEM EM EVENTOS	PEFM17
004.874.001	LEIRIANE SOUZA MENDES CARVALHO	ASSISTENTE BIBLIOTECA	PEFM17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de fevereiro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3943A5FC

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal RATIFICA o processo de Dispensa nº 004/2020. Objeto: acesso à plataforma que serão disponibilizados informações para localização, segmentação e validação de CNPJs e CPFs. Contratada: RENAPROC – SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA – CNPJ 06.007.392/0001-05 - Valor: R$ 9.600,00 - Recurso orçamentário: Reduzido 1871 - Amparo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 -

Muriaé, 13 de fevereiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FB448698

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 005/2020 – Processo nº 047/2020 - Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros Dornelas, Dornelas II e José Cirilo, no município de Muriaé - MG – Abertura da sessão de licitação dia 25/03/2020 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:570FB5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Resultado de Impugnação ao Edital. Processo Licitatório nº 011/2020. Pregão Presencial nº 005/2020. DECIDO receber a impugnação interposta pela empresa ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA por tempestividade, e da análise do mérito, julgo **PROCEDENTE** a impugnação apresentada, retificar o edital incluindo no Edital a exigência do Alvará da Vigilância Sanitária, no instrumento convocatório, alterando as exigências do edital do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo nº 011/2020 e sua respectiva abertura. Sendo assim, fica suspenso o Processo Licitatório nº 011/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020 para que se façam as retificações necessárias e sua posterior publicação.

Nepomuceno, 13/02/2020.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:004B7D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020. Processo nº 010/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020 – Processo nº 010/2020 para a contratação da Empresa **ANDERSON GOMIDE DA CRUZ CNPJ: 13.574.771/0001-34** no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), para apresentação de show artístico da banda Brazil 2000 em

praça pública no dia 21 (Vinte e Um) de Fevereiro de 2020 no município de Nepomuceno-mg em comemoração ao carnaval, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 07/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D0606CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias regulamentares à servidora Laurinda Brito Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 30 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019, que serão gozadas a partir de 27 de janeiro de 2020 a 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2020.

Ninheira, 12 de fevereiro de 2020.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D9DF9A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor Warley Spinola Bitencourt, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio refere-se a 01(hum)mês do período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2018, que serão gozadas a partir de 04 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2020.

Ninheira, 12 de fevereiro de 2020.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:C328D4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor Ivando Rocha Matos, ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços de Pedreiro, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: A licença prêmio refere-se a 01(hum)mês do período aquisitivo de 04 de março de 2013 a 03 de março de 2018, que serão gozadas a partir de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de março de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2020.

Ninheira, 12 de fevereiro de 2020.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:1773684E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor Irineu de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, que serão gozadas a partir de 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 12 de fevereiro de 2020.

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:AE151038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO PREGÃO Nº 006/2020 – PRC Nº 008/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica suspensa a sessão designada para o dia 13/02/2020 às 08:00, tendo em vista a necessidade de modificações no instrumento convocatório, em virtude de impugnação apresentada pela empresa NOW QUIÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Data: 11/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3E0DC74A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OUROCLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ORIUNDA DO PRC Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 093/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de detergente e saco de lixo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8B9F720F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 093/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de detergente e saco de lixo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 63.660,00 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE36EC08

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

REFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 093/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de detergente e saco de lixo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 28.148,40 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5C1ACD56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 093/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de detergente e saco de lixo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 38.208,30 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 06/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A8ED7201

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 13.126,86 (treze mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8A1F2FDC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A0E5DB8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 13.999,30 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:32183877

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 75.369,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA2816A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA HOSPIVIDA LTDA EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 56.860,90 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:11EE04F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 7.669,00 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6FDEC8FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4E4537EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5CB6A39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 101.149,50 (cento e um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:23012491

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 7.693,00 (sete mil seiscentos e noventa e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B6D57B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 152/2019 – PREGÃO Nº 084/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 35.229,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A4C1A4FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA HALEX ISTAR FARMACEUTICA S/A, ORIUNDO DO PRC Nº 173/2019 – PREGÃO Nº 096/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C88FF48

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, ORIUNDO DO PRC Nº 173/2019 – PREGÃO Nº 096/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 25.968,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6349D872

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARESNSE LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 173/2019 – PREGÃO Nº 096/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 88.415,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EACD4B94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 173/2019 – PREGÃO Nº 096/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 64.902,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:01E2A6C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ORIUNDO DO PRC Nº 173/2019 – PREGÃO Nº 096/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 23.032,00 (vinte e três mil e trinta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CB815861

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 167/2019 – PREGÃO Nº 090/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extrato de soja para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Valor: R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AD7CDD14

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 006/2020 – PRC Nº 008/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. Considerando o provimento da impugnação apresentada, fica redesignada a sessão pública para recebimento e abertura de envelopes para o dia 03/03/2020, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:96E5D3D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/004/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA UNCLE TREINAMENTO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – PRC Nº 009/2020. Objeto do contrato: Contratação da empresa referenciada para realização de palestra para treinamento e aperfeiçoamento dos educadores da rede municipal de ensino, na volta às aulas do ano de 2020; Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura; Data de assinatura: 30/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:96551098

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ANJOS E NICOLAU TRANSPORTE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2020 à 01/02/2021; Data de assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F8C05684

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB/007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAEITE E LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2020 à 01/02/2021; Data de assinatura: 08/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEE31FD8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/008/2018, FIRMADO

ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS - COOPERSINDO, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2020 à 01/02/2021; Data de assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B2F8D464

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/009/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA V&N OPÇÃO CERTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2020 à 01/02/2021; Data de assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:41BE780A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO TRANSCOP LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2020 à 01/02/2021; Data de assinatura: 08/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EAF69BD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2020 à 01/02/2021; Data de assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FEB7B425

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/028/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 091/2017 – PRC Nº 143/2017. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 02/02/2020 à 01/02/2021; Data de assinatura: 08/01/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B691A71A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 281.730,93 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos); Data de assinatura: 01/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:740478CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/012/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ORLANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO 094/2018 – PRC Nº 144/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 21/02/2020 à 20/02/2021; Data de assinatura: 03/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1A639811

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Mº 007/2018 – PRC Nº 007/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 07/02/2020 à 06/02/2021; Data de assinatura: 03/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:832368EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/077/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMRPESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 067/2018 – PRC Nº 099/2018. Objeto do aditivo: aplicar reajuste conforme fórmula prevista em contrato no percentual de 0,040530; Data de assinatura: 06/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8425E809

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 – PRC Nº 018/2020, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017, QUE TEM COMO OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento e repasse de tributos e demais receitas públicas municipais através de DAM. Fica credenciado o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; Data: 11/02/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8A98219B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 061/20, modalidade Pregão Presencial nº 009/20, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de locação e montagem de estrutura para show em comemoração ao aniversário de Ouro Fino. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8128728B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 063/20, modalidade Pregão Presencial nº 010/20, do tipo maior oferta, para **PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA QUE ESPECIFICA, VISANDO A ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 271 ANOS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG**. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/03/2020 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A969B4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato do Contrato nº 027/2020. Processo Licitatório nº. 041/2020, Inexigibilidade nº 003/2020, **para fornecimento de cascalho a ser retirado pela Contratante para recuperação de estradas vicinais do Município de Ouro Fino**. Contratada: Rodrigo Rossato ME. Valor: R$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por metro cúbico de cascalho. Assinatura: 13/02/2020. Validade: 31/12/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E25D5867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49-2019

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Nº 49/2019 **– CUJO OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS. Processo de Compra nº 76/2019 - **O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 49/2019, anteriormente marcado para o dia 14 de fevereiro de 2020, às nove horas, fica** ADIADA **para o dia** 03/03/2020**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 213** e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br**.**

Paracatu (MG), 12 de fevereiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8B02BA50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.1083/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa, Ana Paula Rodrigues Martins, CNPJ nº: 20.293.188/0001-10, situada na Q SHIN QI 14 conjunto 5, nº07, casa, Brasília-DF, Cep: 71530-050 no valor de **R$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais)**,** referente à Contratação de Show Artístico da Banda Tyayro e Bloco Pimenteira, para apresentação no Carnaval 2020 tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.1093/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de Fevereiro 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- MG
Processo nº.1083/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de Fevereiro 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6AF55634

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.1084/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa, Ronildo Prudente 69373400606, CNPJ nº: 1.819.469/0001-97, situada na Rua Primeiro de Maio, nº215, B. Triângulo, Três Corações-MG, no valor de **R$ 17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais)**,** referente à Contratação de Show Artístico da Banda "Borná de Xepa", para apresentação no Carnaval 2020 tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.1084/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de Fevereiro 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- MG
Processo nº.1084/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de Fevereiro 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:658C1685

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3 ADITIVO 60/2018

Processo: 13.069/2017

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2018 (PROCESSO: 13.609/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Flaviane Tomé de Souza ME. OBJETO**: Acréscimo de 25%. **DATA: 11/02/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Flaviane Tomé de Souza ME pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:89460431

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS –
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2020
O Município de Paracatu/MG, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob Regime Estatutário. O Concurso Público será coordenado pela Fadenor – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas e realizado em conformidade com legislação pertinente e com as normas do Edital. INSCRIÇÕES: pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. O Edital, na íntegra, e os resultados do Concurso serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e no sitio oficial da Prefeitura de Paracatu, www.paracatu.mg.gov.br e na sede da Prefeitura.

Paracatu/MG, 13 de fevereiro de 2020.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5AC1511D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CMDPI 01/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CMDPI 01/2020
O CMDPI - Conselho Municipal do Idoso do Município de Paracatu Minas Gerais - considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal MROSC Nº 5.553/19, realizará Chamamento Público para credenciamento nº 01/2020 para celebração de TERMO DE FOMENTO no Valor total de : R$ 240.000,00, Objeto: Execução de projetos que contribuam para a promoção e defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Prazo para apresentação das propostas: 14/02/2020 a 16/03/2020 até as 9:00 hs . aos interessados protocolar na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 - Centro, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria Executiva dos Conselhos - Situada na Rua: Temístocles Rocha, nº 125 - Centro e no site da Prefeitura: www.paracatu.mg.gov.br. Mais informações: conselhosparacatu@gmail.com e no site ; http://paracatu.mg.gov.br.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:00C81197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0128/2019

Ata de Registo de Preços nº 0128/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 236.132,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 086/2019 - Processo nº 952/2019.

Pará de Minas, 20 de dezembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:950A9B0A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0007/2020

Ata de Registo de Preços nº 0007/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI. Objeto: Fornecimento de Peças genuínas e/ou originais, por meio de tabela de preços e catálogo das respectivas montadoras de veículos leves.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 090/2019 - Processo nº 1025/2019.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B3C0C964

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0008/2020

Ata de Registo de Preços nº 0008/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI. Objeto: Fornecimento de Peças genuínas e/ou originais, por meio de tabela de preços e catálogo das respectivas montadoras de veículos leves.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 80.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 090/2019 - Processo nº 1025/2019.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:69F12024

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0009/2020

Ata de Registo de Preços nº 0009/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de Peças genuínas e/ou originais, por meio de tabela de preços e catálogo das respectivas montadoras de veículos leves.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 22.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 090/2019 - Processo nº 1025/2019.

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FD0B0C86

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0013/2020

Ata de Registo de Preços nº 0013/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 494.256,74. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 092/2019 - Processo nº 948/2019.

Pará de Minas/MG, Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF4BACEF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas,14 de fevereiro de 2020.

GILSON BATISTA.SECRETÁRIO
Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02324085	Geraldo Magela Borges	Vigia
02292070	Vitor Henrique Pereira Vilaça	Técnico em Administração
02324921	Leandro Alves Brito	Professor Auxiliar da Educação Básica

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6EFE8C69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura de Pará de Minas – Convocação - Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para **apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação**. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2020.

GILSON BATITA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02297508	Débora Fernanda de Rezende	Técnico em Enfermagem
02317787	Douglas Melo Ferreira	Motorista
02336295	Nicoly Crisley Siqueira	Técnico em Administração

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8BC8FAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO 11.008/2020

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as fortes tempestades que se abateram sobre o Município principalmente nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020 e que continuaram, ainda que de forma menos intensa, no mês de janeiro e início de fereveiro deste exercício, e que tem ocasionado severos prejuízos à Municipalidade, conforme se extrai do bojo dos processos administrativos n.º 03780/2020;
CONSIDERANDO o teor dos Relatórios de Vistoria emanados da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Pará de Minas inserto nos mesmos referidos autos de processo administrativo sob o n.º 03780/2020;
CONSIDERANDO finalmente as manifestações do Órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre, manifestando favoravelmente à declaração de Situação de Emergência – Nível I;
DECRETA:
Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE (processo supra referido) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.5).
Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC.
Art. 4.º De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1.º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 5.º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e disposições próprias da Lei Federal 13.019/2014, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:5452A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração – Espécie: Subvenção/Contribuição. TC n.º 001/2020. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS. Resumo do Objeto: para manutenção dos serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e sua Família**.** Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0713. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 12 de fevereiro de 2020. Dotação: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal de Assistência Social. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.12.08.244.0021.0.018-3.3.50.43-0713 .

Publique-se:

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:68AD3C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 083/2019
PROCESSO 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 083/2019
PROCESSO 037/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: PRESTADORA PS LTDA – CNPJ 11.339.614/0001-19- OBJETO: prestação de serviços necessários à realização da reforma, ampliação e adaptação de infraestrutura do campo de futebol municipal, sito na Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 853730/2017/ME/CAIXA, conforme especificações – MOTIVO: prorrogação até 13/11/2020 DATA: 12/02/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4601AB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTATO DE INEXGIBILIDADE N° 005/2020 PROCESSO 021/2020

EXTATO DE INEXGIBILIDADE N° 005/2020
PROCESSO 021/2020

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas pela Licitação RATIFICA

O ATO DE INEXIGIBILIDADE, supra, para firmar convênio com a ACCCOM-Associação de Combate ao Cancer do Centro-Oeste de Minas para assistência médica ambulatorial em sua sede em Divinópolis aos munícipes de Pedra do Indaiá portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Cancer, como também àqueles com suspeita de serem portadores de doença oncológica, devidamente encaminhados.

Pedra do Indaiá, 12 de Fevereiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:55DF1876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2020 PROCESSO 021/2020 – INEXIGIBILIDADE 005/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2020
PROCESSO 021/2020 – INEXIGIBILIDADE 005/2020

Convenente: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Conveniada: ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS – CNPJ 00.580.644/0001-04 - OBJETO: assistência médica ambulatorial em Divinópolis aos munícipes de **Pedra do Indaiá/MG**, portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Câncer de Divinópolis, como também aqueles com suspeita de serem portadores de doença oncológica , devidamente encaminhados – VALOR: até R$ 8.000,00 - VIGÊNCIA 31/12/2020- DATA: 10/02/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DF1E1428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
O Município de Pedrinópolis MG torna publico a retificação do edital referente ao Pregão Presencial 011/2020 Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, atendendo a proposta 19439.808000/1190-01 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital. Designando novo julgamento para 02 de março de 2020, ás 09h00 min. O Edital Retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Bairro Centro - tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo site www.pedrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis 11 de fevereiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:8018E476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de PEDRINÓPOLIS-MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo de dispensa de licitação nº. 001/2020, tendo como contratada(s) a(s) empresa(s) FUNDAÇÃO CULTURA DE ARAXÁ-MG, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17806696/0001-40, com sede na Av. Ministro Olavo Drumond, nº 5, St. São Geraldo, Araxá-MG, apresentou(aram) a(s) proposta(s) inclusa(s) para prestação de serviços para assessoria na realização de concurso público de provas para suprimento de vagas de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG, nos termos TCE-MG Instrução Normativa nº 005-2007 e alterações, no valor global R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com vigência entre data da assinatura contratual e fim em 31.12.2020.

Pedrinópolis-MG, 28 de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ ESPINDULA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:1F2C8324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 14/2020

Concede Férias Prêmio a servidor E dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede FÉRIAS PREMIO, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maria Augusta Brandão, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matricula 1756, lotada no Pronto Atendimento Municipal, no período de 01 a 31 de Janeiro de 2020.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 13 de fevereiro de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A1E5F51F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 15/2020

Concede Férias Prêmio a servidor E dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede FÉRIAS PREMIO, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Josiane Paula dos Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviço de saúde, matricula 1761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 13 de fevereiro de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:699F46E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°16/2020

Concede Férias Prêmio a servidor E dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Artigo 1° - Concede FÉRIAS PREMIO, nos termos do Artigo 142 da Lei n° 937 de 20 de março de 1991, a servidora Maria Celia Alves, titular do cargo de provimento efetivo de Servente escolar, matricula 1295, lotada na Creche Municipal Maria de Fátima, no período de 27 de janeiro de 2020 a 25 de abril de 2020.
Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação retroagindo efeitos a 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Perdigão, 13 de fevereiro de 2020

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:2B4B7CA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000009/2020, Pregão Presencial nº: 000006/2020, Registro de Preços nº: 000005/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Foi vencedora a empresa*:* TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA no valor de R$ 31.231,00, CNPJ: 29.126.669/0001-06, venceu todos os itens.

PERDIGAO/MG, 13 de fevereiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:AC8AE0F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços Nº 013/2020 referente ao Processo Licitatório Nº 000009/2020, Pregão, Nº: 000006/2020, Registro de Preços Nº: 000005/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS. Empresa vencedora*:* TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA no valor de R$ 31.231,00, CNPJ: 29.126.669/0001-06, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO/MG, 13 de fevereiro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:957164D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2020 - INCLUI O PARÁGRAFO 5º AO ART. 219 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - LEI 1.697/94* (REPUBLICAÇÃO)

LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"INCLUI § 5º NO ART. 219 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LEI 1.697/94".

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Quinto ao art. 219 da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 219 – ...
§ 1º – ...
§ 2° - ...
§ 3° - ...
§ 4° - ...
§ 5º - A licença de que trata o caput deste art. será ser estendida por mais 60 (sessenta) dias desde que a beneficiária comprove estar amamentando seus filhos. Desta forma a licença maternidade das servidoras municipais de Perdões passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 16/2019 de autoria do Executivo Municipal com emenda modificativa de autoria dos Vereadores José Rubens de Pádua Alvarenga, Wagner Barros de Melo e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.
*(Esta Lei encontra-se republicada substituindo as publicações anteriores em decorrência de erro material na redação final destas publicações).

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06D9E9BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7.814/19 - NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAR CERTIDÕES DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

PORTARIA Nº 7.814/19 DE 31 DE DEZEMBRO 201

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DAS CERTIDÕES DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE VALORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, tendo-se em vista as seguintes considerações:

- Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou

unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo para encerramento do exercício;

- Considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 que determina a realização de inventário na administração pública municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de servidores municipais destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2019 que será responsável pela emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contento: **Valores em Tesouraria**; **Passivo Circulante e Não Circulante**; **Das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos,** a ser encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I – Rubens Assis de Souza, CPF Preservado;
II – Alexandre Pereira Aquino; CPF nº Preservado;
III – Jaqueline Dulce Rodrigues Castro, CPF n.º Preservado.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Servidores Municipais destinada a elaboração de Inventário Anual de valores físicos e financeiros do Exercício 2019 que será responsável pela emissão da emissão da Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores contento: **Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis,** a serem encaminhadas junto com a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo ela composta dos seguintes integrantes:

I- Eugênio Antonio Furtado de Faria; CPF Preservado;
II – Mara Rúbia Moreira; CPF nº Preservado;
III – Yele Mesquita da Silva, CPF nº Preservado.

Art. 3º - As referidas comissões estabelecidas neste Decreto darão prioridade ao andamento das respectivas certidões exigidas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais em suas atividades e terão que concluir até o fechamento das contas exercício de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5AEB5B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 29/2020 PREGÃO 14/2020 AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 14/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 29/2020 - Pregão Presencial nº 14/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de ar condicionado e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 04.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B2DECAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 30/2020 PREGÃO 15/2020 AQUISIÇÃO DE SOJA EM GRÃOS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 15/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 30/2020 - Pregão Presencial nº 15/2020 - objeto: Registro de preço para aquisição de soja em grãos e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 04.03.2020. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:711151F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 31/2020 TOMADA DE PREÇO 02/2020 CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E AFLUENTES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 02/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 31/2020, Tomada de Preço 02/2020, abertura em 05/03/2020 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de empresa para capina e limpeza do ribeirão Carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO
Presidente CPL

Perdões, 13/02/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:23C32C94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/20 - DISPENSA 09/20 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - CARNAVAL 2020 - LEANDRO PEREIRA PINTO - INSTRUMENTOS DE SOPRO

A Prefeitura Municipal de Perdões, MG, torna público o presente Processo Licitatório nº 28/2020, Modalidde Dispensa de Licitação nº 09/20, fundamentação jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, contratado: Leandro Pereira Pinto, residente e domiciliado na Rua Padre João Valeriano, nº 125, Perdões - MG, objeto: contratação de instrumentistas e percussionistas no total de quatorze músicos, para abrilhantar as festividades do Carnanval 2020, dias 22,23,24,25 de Fevereiro na Praça Zoroastro Alverenga, Bairro Cruzeiro, valor R$ 9.089,00. (nove mil e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F79439C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 004/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2020 e dá outras providências, resolve:

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município de Pescador/MG.
Considerando: a necessidade de lançamento das cobranças tributaria municipais;
Considerando: que o Município necessita oficializar e divulgar seu calendário fiscal;
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2020, dos seguintes tributos:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
III - Taxa de Licença de Localização – TLL;
IV - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;
Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU **será pago até o dia 06 de abril de 2020**, em parcela única, no valor de avista até o dia de seu vencimento, sem juros e multas, e após seu vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, com a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de seu vencimento, e correção monetária, por índice oficial fornecido pelo Governo Federal, além de multa de 10%(Dez por cento) UFP, Municipal conforme Código Tributário.
Art. 3º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será pago:
I – até o dia 10 (dez) do mês subsequente:
a) à ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;
b) quando sob-regime de estimativa na condição de Profissional Autônomo;
c) as atividades prevista no Parágrafo 5º do Inciso III, da Lei 023/93.
II - até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos artístico, musical, festival, recital e congêneres;
III - no momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso II deste artigo.
Art. 4° - O prazo para entrega do Demonstrativo Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DMI e da Declaração de Retenção na Fonte – DRF, com ou sem movimento tributário, será até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência.
Art. 5º - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do
licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos regulamentares.
Art. 6° - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia **16 de março de 2020**.
Art. 7° - Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFF é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até é o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior.
Art. 8º - O pagamento da Taxa de Licença de Urbanização – TLU será feito antes da entrega do alvará.
Parágrafo único. A caducidade do Alvará de Licença implicará no pagamento de novo alvará.
Art. 9º - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábados, domingos ou feriados, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 10º - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação.
Parágrafo Único - O sujeito passivo que não reconhecer os débitos fiscais dos tributos lançados conjuntamente poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado, sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais após o vencimento.
Art. 11 - De acordo com a Lei Federal nº 9.430, de 27/12/96, art. 75, DOU de 30/12/96 - "A partir de 01/01/97, a atualização do valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou equivalente de que trata o art. 1º da Lei nº 8.383, de 30/12/91, com as alterações posteriores, será efetuada por períodos anuais, em 1º de janeiro.
Art. 12º - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, no percentual de **10,00% (dez por cento)** a partir de **1º de janeiro de 2020**, os valores definidos em Lei de composição das bases de calculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.
Parágrafo Único - A Unidade Fiscal Padrão – UFP, para o exercício de 2020, será no valor de **R$ 85,80 (Oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**.
Art. 13 - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020.
Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 13 de fevereiro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:42E3D474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE SOCIAL TEMPO DETERMINADO nº 058/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: 20 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Rosilainy Aparecida Rosa, CPF: 089.428.556-44; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Assistente Social em razão da férias da servidora Valdireny Cristina; Previsão:10/02/2020 a 10/03/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Assistente Social; Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:40F0C3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 040/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado Robson Darcio Gonzaga, CPF: 284.308.398-28; Objeto: Contratação temporária Monitor de Musica do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D29286C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 033/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 033/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Adenir José de Oliveira Junior, CPF: 036.051.686-63; Objeto: Contratação temporária Monitor de Esportes do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O

contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:85A0803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 034/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 034/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Gustavo Eduardo Rodrigues Procópio, CPF: 106.688.486-26; Objeto: Contratação temporária Monitor de Dança do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:92090EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 035/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Gabriela Gonçalves dos Santos, CPF: 119.027.866-96; Objeto: Contratação temporária Monitor de Esportes do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1E74A85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 036/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Maria Aparecida Rosa Quintiliano, CPF: 456.173.506-25; Objeto: Contratação temporária Monitor de Artesanato do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2EFFCEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 037/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Rafael Bernardes dos Santos, CPF: 104.906.456-90; Objeto: Contratação temporária Monitor de Jiu-Jítsu do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:71ED0DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 038/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 038/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: William Carlos Peixoto, CPF: 072.298.866-43; Objeto: Contratação temporária Monitor de Jiu-Jítsu do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:90A5E3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 039/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Sandra Maria de Souza Dias, CPF: 943.755.696-20; Objeto: Contratação temporária Monitor de Jiu-Jítsu do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2B49184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO nº 041/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Karla de Oliveira Milagres, CPF: 122.695.326-35; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professora; Prazo: 10/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor; Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F1BE3D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 042/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MONITOR POR TEMPO DETERMINADO nº 042/2020. Espécie: Contrato temporário nos termos a Lei nº 1.498/2012; Jornada de Trabalho: de 10 a 70 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Agno do Nascimento Delfino, CPF: 078.439.616-74; Objeto: Contratação temporária Monitor de Computação do CRAS; Prazo: 13/02/2020 a 18/12/2020; Valor: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 25,71 por hora trabalhada; Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C3CE6BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 05/03/2020.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para as Unidades de Saúde PSF 01,02,03 e 04.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D3D694D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 09/03/2020.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A471B7CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020
CONTRATO Nº 015/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2020
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação do Grupo IMAGINASAMBA, através da empresa Katia Cilene Oliveira 29644071859 inscrita no CNPJ nº 32.565.126/0001-08, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 22/02/2020.
CONTRATADO: KATIA CILENE OLIVEIRA 29644071859, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.126/0001-08, com sede na Rua Homero Martins de Oliveira, número 84, Casa C, Bairro Jujuba, São João Nepomuceno/MG, representada por Katia Cilene Oliveira, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 271528400 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 296.440.718-59.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0B48AD4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2020
CONTRATO Nº 016/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2020
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação do Grupo DISFARCE, através da empresa Viviane Santos de Freitas Felippe Festas e Eventos ME, inscrita no CNPJ nº 17.496.083/0001-54, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 23/02/2020.
CONTRATADO: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.496.083/0001-54, com sede na Rua João Miguel Ditoso, número 80, Casa 1 Apto 101, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, representada por Viviane Santos de Freitas Felippe, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 125262279 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 095.262.667-57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9EEEE597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2020
CONTRATO Nº 017/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2020
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da Banda PIZINDIM, através da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ nº 17.059.955/0001-17, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 24/02/2020.
CONTRATADO: AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781, inscrita no CNPJ sob o nº 17.059.955/0001-17, com sede na Avenida Rio Amazonas, 27, Bairro Eldorado, Serra/ES, representada por Ailton Loyola dos Santos Junior, brasileiro, empresário, portador da identidade nº 194884 ME/ES e inscrito no CPF sob o nº 096.842.467-81.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$20.000,00 (vinte mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:34071899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2020
CONTRATO Nº 018/2020
DATA: 10 de fevereiro de 2020
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação do Grupo NOSSO SENTIMENTO, através da empresa Katia Cilene Oliveira 29644071859 inscrita no CNPJ nº 32.565.126/0001-08, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 25/02/2020.
CONTRATADO: KATIA CILENE OLIVEIRA 29644071859, inscrita no CNPJ sob o nº 32.565.126/0001-08, com sede na Rua Homero Martins de Oliveira, número 84, Casa C, Bairro Jujuba, São João Nepomuceno/MG, representada por Katia Cilene Oliveira, brasileira, empresária, portadora da identidade nº 271528400 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 296.440.718-59.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:888D5B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 019/2020 – DISPENSA - 005/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **APS ASSESSORIAE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME –** Valor: **R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**, destinado à prestação de serviços de acompanhamento do VAF –Valor Adicional Fiscal em conformidade com as legislações e a instrução normativa que norteia as formas de preenchimento do DAMEF e VAF. Pelo período contratual de 12 (doze) Meses de **10/02/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:48D007A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2020, Pregão nº 24/2020, tendo como objeto da presente licitação **o** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO GENÉRICOS E SIMILARES, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO – CMED- PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO, PARA COMPRAS PÚBLICAS PRECO DE FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG), COM FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.020. A data para abertura deste certame será dia 03 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2AEF0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2020, Pregão nº 25/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TONER IMPRESSORA SAMSUNG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020.A data para abertura deste certame será dia 04 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:546283B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2020, Pregão nº 26/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL (PROJETO AMOR DE VIRA-LATA /SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 05 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:26634793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2020, Pregão nº 27/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020. A data para abertura deste certame será dia 06 de MARÇO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:068E77C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.072, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Relatório de Restos Não - Processados 2017 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **120,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **120,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1717/2017 – Fenix Soluções e Tecnologia Eireli, no valor de R$ 120,00

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **5.583,10**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **5.583,10**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1785/2017 – Vale Comercial Eireli, no valor de R$ 5.583,10

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **9.914,20**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **9.914,20**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1788/2017 – Lenice Nogueira da Silva Eireli, no valor de R$ 5.583,10

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **525,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **525,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1789/2017 – DCB Comercial – Eireli-ME, no valor de R$ 525,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BE0703B2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.073, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Relatório de Restos Não - Processados 2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **23.043,57**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **23.043,57**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1811/2017 – Cauana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de R$ 23.043,57

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **10,41**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **10,41**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 2870/2017 – Cauana Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de R$ 10,41

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **229,06**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **229,06**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 3151/2017 – Auto Posto Petroalegre Ltda, no valor de R$ 229,06

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:563668F6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.074, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Relatório de Restos Não - Processados 2017 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **250,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **250,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 2097/2017 – Clinisul Consultórios Médicos, no valor de R$ 250,00

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **135,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **135,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 2472/2017 – Sebastião Gonçalves da Dalt & Cia Ltda, no valor de R$ 135,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BB48E855

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.075, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Relatório de Restos Não - Processados 2017 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **0,40**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **0,40**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 3057/2018 – Centro Automotivo Comendador, no valor de R$ 0,40

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **54,97**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **54,97**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 3071/2017 – Município de Pouso Alegre, no valor de R$ 54,97

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2D43667D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.076, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2018 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 04/2020 – Secretaria Infraestrutura Obras e Serviços Públicos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **11.700,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **11.700,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 7070/2018 – Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 11.700,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:80D5C424

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.077, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito através do processo digital nº 82265/2019,,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **1.860,52**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **1.860,52**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8655/2019 – Alafagos Ltda, no valor de R$ 1.860,52

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C594C649

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.079, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 06/2020 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **4,80**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **4,80**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8911/2019 – Comércio de Medicamentos Eireli, no valor de R$ 4,80

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:743CE9FF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 08/2020 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **7.361,20**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **7.361,20**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8781/2019 – Comércio de Medicamentos Eireli, no valor de R$ 7.361,20

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3A563290

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.082, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 07/2020 – Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **106,12**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **106,12**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8808/2019 – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 106,12

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:03246219

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5083, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 04/2020 – Secretaria Infraestrutura Obras e Serviços Públicos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **5.424,91**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **5.424,91**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 5629/2017 – Construtora Camargo e Ribeiro, no valor de R$ 5.424,91

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AF73DCEB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.086, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme solicitação do setor de Tecnologia da Informação do IPREM.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2180.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo
2188.1.99.00 - Outros Valores Restituíveis - Dívida Flutuante **R$ 32,20**

CRÉDITO
Classificação

4999.0.00.00 -Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrestes de Fatos Gerados Diversos
4999.1.00.00 – Demais VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos **R$ 32,20**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

EO nº 1306 – Elétrica Sapucaí Ltda, no valor de R$ 32,20.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora-Presidente do IPREM

JULIANA MÁRIS GRACIANO PARREIRA
Contadora

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:801B0538

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2019 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 8571/2020 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv.

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **171,92**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **171,92**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8879 – Conselho Regional de Engenharia, arq. e Agronomia, no valor de R$ 85,96
Empenho: 8880 – Conselho Regional de Engenharia, arq. e Agronomia, no valor de R$ 85,96

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:ACBC7536

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.090, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2016 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 1/2020 – Secretaria de Administração e Finanças

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **239.746,56**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **239.746,56**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1676/2016 – Arbor Serviços e Manutenção, no valor de R$ 239.746,56

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AA93A2D9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre substituições de caução no Loteamento Setvillage Las Palmas aprovado pelo Decreto 4.010/2013.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009,
CONSIDERANDO o requerimento para substituição de lotes caucionados formulado pela empresa Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 15.238.909/0001-50, proprietária do Loteamento Setvillage Las Palmas, localizado neste Município e;
CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamentos em 03/02/2020, decreta:
Art. 1º. Fica revogada a caução sobre os lotes 13 e 14, da quadra E, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) cada um, matrículas nos 86.651 e 86.652, do Cartório de Registro de Imóveis, que foi dada em garantia quando da aprovação do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS, conforme art. 5º do Decreto 4.010/2013, ficando caucionados, em substituição aos respectivos lotes, os lotes 06, da quadra L e 13 da quadra K, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) cada um, matrículas nos 86.804 e 86.790, do Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º. Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:13D8F28B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre substituições de caução no Loteamento Setvillage Las Palmas – Fase II aprovado pelo Decreto 4.348/2015.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009,
CONSIDERANDO os requerimentos para substituição de lotes caucionados formulados pelas empresas Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 15.238.909/0001-50 e Setpar 62 Urbanizadora Ltda., CNPJ 15.309.905/0001-15, proprietárias do Loteamento Setvillage Las Palmas – Fase II, localizado neste Município e;
CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Comissão de Aceite de Loteamentos em 03/02/2020 e 04/03/2020, decreta:
Art. 1º. Fica revogada a caução sobre os lotes 09 e 10, da quadra A2, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) cada um, matrículas nos 93.839 e 93.840, do Cartório de Registro de Imóveis, que foi dada em garantia quando da aprovação do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS, conforme art. 5º do Decreto 4.348/2015, ficando caucionados, em substituição aos respectivos lotes, o lote 20, da quadra F2 com área de 449,30 m2 (quatrocentos e quarenta e nove vírgula trinta metros quadrados), matrícula no 93.966 e o lote 30 da quadra B2, com área de 325,16 m² (trezentos e vinte cinco vírgula dezesseis metros quadrados), matrícula nº 93.876, do Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º. Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F3462103

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E O ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 001/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob onº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77; Objeto: acolhimento de idosos, tendo por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, bem como a promoção e manutenção das vagas sociais pactuadas com o Município. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles; conforme detalhado no Plano de Trabalho –Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A992DE28

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 004/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob onº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Caridade de Pouso alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93; Objeto: o estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção das vagas sociais a pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência; conforme detalhado no Plano de Trabalho –Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente – Associação de Caridade de Pouso alegre – Betânia da Providência

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:61228114

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 005/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 005/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob onº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74; Objeto: oferecer o atendimento social para crianças e pré-adolescentes que apresentam situações de vulnerabilidade social, proporcionando o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, bem como o crescimento interpessoal, social, tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia, e a independência de suas ações; conforme detalhado no Plano de Trabalho –Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:222BBE03

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE ATIBAIA - ACFA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 007/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e A Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia - ACFA, inscrito no CNPJ sob nº 11.379.218/0001-15; Objeto:o acolhimento do jovem S.M.S., com a finalidade de cuidar, abrigar, tratar, proteger, ocupar e realizar a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo a suas peculiaridades, viabilizando o seu desenvolvimento pessoal, promovendo a interação deste com a comunidade sempre que possível, com o fim de tratamento especial educacional, utilizando técnicas especiais de aproximação e facilitação no entendimento apesar das restrições, garantindo assim a sua integridade e os cuidados na virtual falta dos pais/responsáveis no futuro, atendendo as necessidades; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) –O Termo de Colaboração vigerá retroagindo seus efeitos ao dia 01º de janeiro de 2020, pelo prazo de 180 dias.

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ALESSANDRO GIURANNO
Presidente – Associação de Colaboradores e Familiares dos Autistas de Atibaia

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B11245D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 009/2020/SMTT DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis infrações funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Wagner Mutti Tavares, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e em cumprimento aos artigos 189 a 191 da Lei Municipal 1.042/1971, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos na atividade funcional, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, por meio de Comunicação Interna assinada pelo Supervisor de Fiscalização de Trânsito, que, no dia 06 de novembro de 2019, durante o expediente vespertino, o comunicante teria sido alvo de tratamento desrespeitoso

por parte de um Servidor Municipal que atua como Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o comunicante afirma, ainda, não ser a primeira vez que o servidor comunicado lhe falada maneira narrada, com palavras inadequadas ao relacionamento profissional;

CONSIDERANDO que a conduta do servidor, se confirmada, configura, em tese, infração disciplinar capitulada no art.163, inciso IV, da Lei Municipal 1.042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos descritos acima, em tese, cometidos pelo servidor D.G.P, matrícula nº 17.077, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. Designar como sindicante a servidora Mônica Renata de Azevedo Pereira, matrícula nº 08.595, Agente Administrativo.

Art. 3°. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º. A sindicante deverá observar o contido no art. 190, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 08 de fevereiro de 2020.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4F3DCD13

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 002/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob onº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63; Objeto: proporcionar oportunidades de inserção no mercado de trabalho para adolescentes, jovens e adultos da comunidade local em situação de vulnerabilidade e risco social, através da oferta de cursos profissionalizantes, totalmente gratuitos; conforme detalhado no Plano de Trabalho –Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ANDREA CALLEGARI
Diretor - Associação das Obras Pavonianas de Assistência Escola Profissional Delfim Moreira

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E157ED2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 130/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – PREGÃO 130/2019 – "**AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE QUÍMICA CLÍNICA E SOROLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA COM IMPRESSÃO GRÁFICA DOS RESULTADOS**" – na decisão da autoridade superior fls. 555 e 556, onde se lê M.M Comércio de Peças Ltda,**leia-se**: Biotécnica Indústria e Comércio Ltda e Labinbraz Comercial Ltda..

Pouso Alegre, 12 de fevereiro de 2020.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:815BAC9A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 10/2019

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
CONTRARRAZÕES ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019** - Processo Licitatório nº 240/2019 **– "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obra de ampliação de 04 (quatro) salas no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre onde funciona a escola Jandyra Tosta de Souza, localizado na Rua Aparecida Ribeiro Rios, nº 50, bairro Belo Horizonte, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor CONTRARRAZÕES acerca da PROPOSTA DE PREÇOS, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. Informo na ocasião que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:81F75764

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**–** Objeto: **"Aquisição de aparelhos de raio-x fixo, raio–x móvel, ultrassom e monitores cardíacos, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento (UPA) 24h".** A sessão pública será realizada no dia 17 de março de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A46469B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 011/2020

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e SINDICATO RURAL DE PRATA, inscrita no CNPJ sob nº 18.255.224/0001-00.
Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes signatárias deste instrumento, visando à realização da **pavimentação asfáltica em CBUQ no Parque de Exposição Virgilio Galassi,** promovendo e divulgando as atividades agropecuárias e industriais de nosso Município.
Fundamento Legal: Lei nº 2.659, de 14 de janeiro de 2020.
Valor do repasse: R$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: de 17/01/2020 a 31/03/2020.
Data da Assinatura: 17/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2519A5FB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020

Processo nº 008/2020
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2020

I - **Objeto:** Utilizar o recurso da parceria para troca de telhado da entidade.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, *ANUAR ARANTES AMUI*, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prata – MG, 24 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EFE93F93

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO Nº009/2020

Processo Administrativo nº 009/2020
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2020

I - **Objeto:** custear as despesas e encargos sociais com funcionários da entidade, bem como a despesa com combustível para abastecimento de automóvel a serviço da mesma, conforme Plano de Trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ANUAR ARANTES AMUI, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 13 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF2E0818

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

Processo Licitatório nº 013/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018.
Partes: Município de Prata-MG e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública (consistindo na coleta seletiva de lixo, serviços especiais de limpeza urbana, caiação, remoção de entulho, poda de grama e manutenção de praças, operação do aterro controlado, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde - RSSS, operação e manutenção de usina de triagem e compostagem; coleta e transporte regular de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com utilização de caminhões compactadores e varrição mecanizada de vias) no Município de Prata - MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado Prazo de Vigência contratual por mais 11 (onze) meses, a contar de 01/02/2020 a 31/12/2020.
Valor: R$3.120.249,44 (três milhões cento e vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Data da assinatura: 20/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A62AFEB1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.OS 168/2019.

Processo Licitatório nº 112/2019 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2019.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2019, para as seguintes funções: médico oftalmologista, médico pediatra, médico ginecologista e obstetra, médico cardiologista, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Partes: Município de Prata-MG e DÉBORA BALDUÍNO OLIVEIRA MENDES.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica Prorrogado prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 27/12/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B9350A8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 052/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2020.
Objeto: Prestação de serviço em clinica especializada recuperação para alcoól e drogas para o paciente Kauã Feliciano Silva, conforme determinação de Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Tutela nº 0010561-53.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI.**
Valor Total Global: R$6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 12/02/2020.
Data da Assinatura: 12/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:785AAAA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2020 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020
Objeto: Contratação de empresa para realização de shows artísticos com a "Banda Cultura Negra", nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro de 2020, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, em comemoração ao "Carnaval de 2020".
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA.**
Valor Total Global: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 10/02/2020.
Data da Assinatura: 10/02/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:862DA05E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 30/03/2020, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, para o devido objeto: Doação com encargos de 08 (oito) lotes, localizados no Setor Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 2.288/2011. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 13 de fevereiro de 2020.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:7E5DBD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 006/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio,Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais,considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 12 de Fevereiro de 2020,os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 009 /2020 – Pregão 006/2020,Registro de Preço 006/2020 com vistas a futura e eventual aquisição de Equipamentos visando atender á demanda da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município de Recreio-MG,em favor de:
AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 22.865.897/0001-59
ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ:28.344.495/0001-95
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601
CNPJ:28.823.781/0001-33
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ:35.496.391/0001-61
REYVI INTERNET LTDA
CNPJ:10.275.916/0001-08

Recreio, 13 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B2FAFCF8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 433/2019, decide conhecer do recurso interposto pela licitante OXIGÊNIO FÁCIL LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito **negar-lhe provimento** pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 13 fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:E177C6D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°062 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019

N°:014/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de pneus,câmara de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força

de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020
VIGÊNCIA: 29/01/2020 á 29/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$277.850,00(Duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, Registro de Preço nº051/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANTÔNIO ALVES FERREIRA pela CONTRATADA DEL REY PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:96AC3093

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°062 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019

N°:015/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de pneus,câmara de ar ,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020.
VIGÊNCIA: 29/01/2020 á 29/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$106.360,00(Cento e seis mil e trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, Registro de Preço nº051/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LUCIANE RAIMUNDO TAVARES pela CONTRATADA LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:19AB19B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°062 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019

N°:016/2020.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,RECREIO AUTO PEÇAS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de pneus,câmara de ar ,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020.
VIGÊNCIA: 29/01/2020 á 29/01/2021.
VALOR ESTIMADO: R$45.356,00(Quarenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 101/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, Registro de Preço nº051/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA pela CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0D0ABB56

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº51/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 019/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DEL REY PNEUS E PEÇAS EQUIPAMENTOS, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020.
VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 29/01/2021.
VALOR: R$277.850,00(Duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha:
21/46/69/78/110/337/135/140/144/151/156/164/180/190/182/214/271.
Fonte:
100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/119//119/145/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 101/2019 – Pregão Presencial n° 062/2019-Registro de Preço nº 051/2019-Ata de Registro nº 014/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANTÔNIO ALVES FERREIRA, pela Contratada DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:1671F280

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº51/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 020/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI , Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-l para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020.
VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 29/01/2021.
VALOR: R$106.360,00(Cento e seis mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha:
21/46/69/78/110/337/135/140/144/151/156/164/180/190/182/214/271
Fonte:
100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/119/119/145/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 101/2019 – Pregão Presencial n° 062/2019-Registro de Preço nº 051/2019-Ata de Registro nº 015/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LUCIANE RAIMUNDO TAVARES, pela Contratada LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:96D88535

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 06124/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº51/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 021/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus,câmaras de ar,protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-l para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020.
VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 29/01/2021.
VALOR: R$45.356,00(Quarenta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha:
21/46/69/78/110/337/135/140/144/151/156/164/180/190/182/214/271
Fonte:
100/100/100/100/100/100/148/148/155/150/150/101/119//119/145/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 101/2019 – Pregão Presencial n° 062/2019-Registro de Preço nº 051/2019-Ata de Registro nº 016/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, pela Contratada RECREIO AUTO PEÇAS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B0848A7C

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

QUESTÕES	GRUPO 1
	PROFESSORES/ PEDAGOGO
1	ANULADA
2	ANULADA
3	ANULADA
4	A
5	B
6	D
7	B
8	D
9	C
10	B

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
Gabarito retificado em virtude de acatamento parcial de recurso interposto pelo candidato E.O.H, inscrição 07 relativas as questões 01, 02, 03 e 10.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2F9E3690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11863/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11863/2018
PROCESSADO: G. P. F.
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação à servidora G.P.F., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A4E0C8E2

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5002/18

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5002/18

PROCESSADO (A): J.L.M.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 156, I, IV e XIII da Lei Complementar 038/2006. Aberto prazo recursal em 12/02/2020.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:7396CDD4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 14328/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 14328/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados por interesse público, considerando o disposto no art. 180, VII C/C art.170, §6º, da Lei Complementar 038/2006, modificado pela Lei Municipal Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:07FF7142

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 14329/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 14329/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados por interesse público, considerando o disposto no art. 180, VII C/C art.170, §6º, da Lei Complementar 038/2006, modificado pela Lei Municipal Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:F20776C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4991/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4991/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados por interesse público, considerando o disposto no art. 180, VII C/C art.170, §6º, da Lei Complementar 038/2006, modificado pela Lei Municipal Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2E7A0D5F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4991/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4990/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados por interesse público, considerando o disposto no art. 180, VII C/C art.170, §6º, da Lei Complementar 038/2006, modificado pela Lei Municipal Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C3DD633E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA GCM1563/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL GCM

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 1563/2020

Comissão processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Portaria/Cor/Despacho Administrativo 007/2020 de 05/02/2020 Termo de Instauração PSI/GCM nº 093/2020 de 23/01/2020

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4BBF9F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, nas áreas do Município de Ribeirão das Neves, comprovadamente afetadas pelos desastres decorrentes das precipitações pluviométricas registradas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, a Lei Estadual nº 7.157, de 07 de dezembro de 1977 e o Decreto Estadual nº nº 33, de 25 de janeiro de 2020, e

I - Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência pelos Municípios;

II - Considerando o grande volume de precipitação pluviométrica, classificada como tempestade local convectiva, subclassificada como chuvas intensas, causando desabamentos totais e parciais, deslizamento de encostas e taludes, ocorridos entre os dias 23 de janeiro e 05 de fevereiro de 2020, afetando o território do Município de Ribeirão das Neves;

III - Considerando o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência de desastres e favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastres e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ocasionada por tempestades - chuvas intensas, pelo código COBRADE - 1.3.2.1.4.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental registrada nas ocorrências atendidas pelo órgão de Proteção e Defesa Civil do Município e no Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Fevereiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E5C4FBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.070/2020

Acrescenta dispositivo a Lei Municipal n° 3.988, de 23 de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal n° 4.055, de 07 de novembro de 2019, que *"Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CODEMAS, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, e dá outras p rovidências"*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n° 3.988, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 44-A, com a seguinte redação:

Art. 44-A Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, sendo parte integrante da presente Lei os Anexos I a III, em mídia digital, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de saneamento, estabelece diretrizes, objetivos, metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Art. 2º Ficam integrados à Lei Municipal nº 3.988, de 23 de abril de 2019, os anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Fevereiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:283EDCE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.071/2020

Altera dispositivos da Lei Delegada n° 02, de 14 de junho de 2017, que *"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acrescenta o inciso VI ao art. 4° à Lei Delegada nº 02, de 14 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° ……..
……

VI - Coordenar, planejar e executar as atividades da Ouvidoria.

Art. 2° Altera o art. 25 da Lei Delegada n° 02, de 14 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 A Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão tem por finalidade prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito.

Art. 3° Suprime os incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XX do art. 26 da Lei Delegada nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 4 ° Altera o art. 31 da Lei Delegada nº 02, de 14 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura tem por finalidade coordenar, planejar e executar programas, projetos e atividades relacionadas com esportes, recreação, lazer e cultura para a população do Município, bem como coordenar, planejar e executar as atividades de Comunicação Social, Marketing e Eventos da Prefeitura.

Art. 5° Acrescenta os incisos XIV a XXIV ao art. 32 à Lei Delegada nº 02, de 14 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. ……

……
XIV - Estabelecer as diretrizes e orientações técnicas referentes à Comunicação Social e Marketing a serem observadas pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, na execução da política de comunicação;

XV -Divulgar os projetos e políticas da Prefeitura nas principais áreas de interesse da sociedade;

XVI - Observar a transparência e a adequação das mensagens, visando assegurar o amplo conhecimento pela população das ações da Prefeitura;

XVII - Monitorar e integrar as atividades do Governo nas áreas de rádio, televisão, jornalismo, propaganda, redação, fotografia, internet e relações sociais;

XXVIII - Definir e padronizar a identidade visual dos sítios geridos pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, via internet;

XIX - Acompanhar, selecionar e analisar matérias e notícias divulgadas na mídia, e de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando auferir a sua repercussão junto à opinião pública;

XX - Orientar, coordenar e executar as atividades referentes à elaboração dos produtos para televisão, rádio, portais/sites e impressos, em torno das ações governamentais, bem como supervisionar a distribuição desse material junto aos meios de comunicação;

XXI -Viabilizar o levantamento de informações para execução dos trabalhos de cobertura jornalística e para criação das campanhas de interesse da Administração Pública Municipal;

XXII - Analisar, aprovar e controlar as campanhas publicitárias e sua veiculação, bem como acompanhar a execução dessas despesas;

XXIII - Recepcionar e encaminhar e providenciar respostas as questões formuladas pelo cidadão junto aos órgãos da Administração Direta do Município.

XXIV - Observar a transparência e a adequação das mensagens, visando assegurar o amplo conhecimento pela população das ações da Prefeitura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Fevereiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9628EB85

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO Nº 266/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material ao Termo de Referência cujo objeto é a Manutenção em Aparelho de Ar Condicionado – Processo Licitatório nº 266/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Cláusula Décima Sexta** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do

artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das **Dotações Orçamentárias:**
Secretaria Municipal de Administração: 06 003 04.122.0101 2.182-339039 / Ficha 176;
Secretaria Municipal de Fazenda: 05 001 04.122.0101 3.390.390000 / Ficha 103;
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura: 13 122 0101 2289 339030 / Ficha 1091;

Leia-se:

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta das **Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:**
10.302.0105 2401 339039 / Ficha 689 Manutenção das Atividades UPA
10.305.0105 2438 339039 / Ficha 882 Manutenção das Atividades Imunização
10.302.0105 2763 339039 / Ficha 765 Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada.
10.302.0105 2661 339039 / Ficha 752 Manutenção das Unidades Especializadas de Saúde
10.302.0105 2622 339039 / Ficha 742 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de Janeiro de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:235C3E04

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 100/2019 - PREGÃO Nº 56/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 056/2019, Processo 100/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnósticos de alta e média complexidade. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA**. Vencedora dos itens 2, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 27, 31, 32, 33, 34 perfazendo o valor total de R$2.969.811,60 (Dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos); **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA.** Vencedora dos itens 1, 5, 13, 24 perfazendo o valor total de R$82.762,90 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); **SÃO MARCOS – SAÚDE E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A.** Vencedora do item 19 perfazendo o valor total de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Data do Despacho: 28 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6B8CC8EC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019 - PROCESSO Nº 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 221/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 221/2019,** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Realização de Exames de Apoio Diagnósticos de Alta e Média Complexidade, por um período de 12 meses. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CENTRO DE IMAGENS MARTINS E GODOY LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$82.762,90 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos*)*. Data: 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AEF083EA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019 - PROCESSO Nº 100.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 222/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 222/2019,** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Realização de Exames de Apoio Diagnósticos de Alta e Média Complexidade, por um período de 12 meses. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA - EPP** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$2.969.811,60 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos*)*. Data: 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6E1AA32E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2019 - PROCESSO Nº 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 231/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 231/2019,** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Realização de Exames de Apoio Diagnósticos de Alta e Média Complexidade, por um período de 12 meses. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SÃO MARCOS SAÚDE E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais*)*. Data: 11 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:567805B3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 146/2019 - PREGÃO Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 101/2019, Processo 146/2019. **Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Respiratórios. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 Perfazendo o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais); **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.** Vencedora dos itens 08, 10, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 39, 40, 44, 50, 51, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 105, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, perfazendo o valor de R$491.524,70 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **CARLA DE OLIVEIRA CORREA.** Vencedora do item 106 perfazendo o valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 63, 64, 126, 129, 130, 132, 133, 137, 138, 139, perfazendo o valor de R$481.020,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 141 perfazendo o valor de R$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais); **MEDHICA SERV. ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP.** Vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 41, 42, 47, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 69, 70, 71, 84, 90, 93, 94, 99, 100, 101, 103, 104 e 108 perfazendo o valor de R$453.481,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 07, 09, 11, 12, 43, 45, 46, 48, 54, 55, 60, 61, 81, 82, 96, 97 e 142 perfazendo o valor de R$796.077,80 (setecentos e noventa e seis mil, setenta e sete reais e oitenta centavos); **RS MED LTDA-EPP.** Vencedora dos itens 109 e 110, perfazendo o valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Data do Despacho: 28 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E7CB87B1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 - PROCESSO Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2019 referente ao Pregão Nº 101/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Respiratórios, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-ME.** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 Perfazendo o valor total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 63, 64, 126, 129, 130, 132, 133, 137, 138, 139, perfazendo o valor de R$481.020,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e vinte reais); **MEDHICA SERV. ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP.** Vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 19, 41, 42, 47, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 62, 69, 70, 71, 84, 90, 93, 94, 99, 100, 101, 103, 104 e 108 perfazendo o valor de R$453.481,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.** Data do Despacho: 28 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C3A59C32

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - PROCESSO Nº 146/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2019 referente ao Pregão Nº 101/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar - Respiratórios, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP.** Vencedora dos itens 08, 10, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 39, 40, 44, 50, 51, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 88, 89, 105, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, perfazendo o valor de R$491.524,70 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); **CARLA DE OLIVEIRA CORREA.** Vencedora do item 106 perfazendo o valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Vencedora do item 141 perfazendo o valor de R$7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais); **RS MED LTDA-EPP.** Vencedora dos itens 109 e 110, perfazendo o valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 07, 09, 11, 12, 43, 45, 46, 48, 54, 55, 60, 61, 81, 82, 96, 97 e 142 perfazendo o valor de R$796.077,80 (setecentos e noventa e seis mil, setenta e sete reais e oitenta centavos)**.** Data do Despacho: 28 de Novembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D9728F4F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 96/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 96/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da Ata de Sessão do Pregão 96/2019, cujo objeto consiste no registro de preços visando a Aquisição de Material Hidráulico (torneiras com fechamento automático), que ocorreu no dia 11 de Fevereiro de 2020, sendo declarado o certame deserto.

CAMILLA MARIANA DA SILVA CRUZ XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9801FACF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 116/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 116/2019
OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de polpas de frutas, por um período de 12 (doze) meses..

Empresa vencedora: WENDEL CORDEIRO DA SILVA EPP, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor total de R$783.865,00 (Setecentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

13 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:59C1AE15

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 006/2017, Processo: N.º 004/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (Contratante) e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MINICÍPIOS** (Contratada). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste aditivo é de R$6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais) que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$580,00 (Quinhentos e oitenta reais). Data da assinatura: 28 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABB3F2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 005/2020

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO
CPF/CNPJ: 027.660.512-87

Rib. das Neves, 12/02/2020

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA – 29872

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F54F0585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES - RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves – CMSRN, em sua Primeira Reunião Extraordinária do ano de dois mil e vinte (2020) realizada no dia 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando o número de atendimentos mês realizado pela UPA Joaníco Cirílo de Abreu;

Considerando a necessidade da habilitação da UPA Joaníco Círilo de Abreu;

Resolve:

Aprovar a mudança de Opção IV para Opção II da UPA Joanico Cirilo de Abreu e a habilitação da mesma.

Sala das Sessões do CMSRN, 04 de fevereiro de 2020.

PABLO ACACIO ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21A2FD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa José de Araújo Coura-ME.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 606,02 (seiscentos e seis reais e dois centavos). Data da assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:766B5FD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa José de Araújo Coura-ME.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R$ 490,22 (quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 13/02/2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:7635A5DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO E ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019. Extrato de Decisão de Recurso e Anulação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público decisão referente ao Pregão Presencial 040/2019 contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio para cobertura de eventos no município de rio doce. O Prefeito resolve não considerar o recurso apresentado pela empresa Silvani Vieira da Costa Bento – ME e decide pela anulação do processo licitatório. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:A4250E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 012/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 12/2020, Processo n.º 10/2020 julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/02/2010, cujo contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 16 lugares, destinado principalmente ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: PRC 00010-2020LICIT.: PREG 00012-2020 DATA DE ABERTURA: 05/02/2020

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
001	J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA- ME	388.000,00
002	J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA- ME	378.000,00

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:01D9BE06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

Na conformidade do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93 ratifico a Inexigibilidade nº 0008/2020, Processo nº 0033/2020, para contratação da **EMPRESA DANIEL COSSO DE SOUZA 01283647699**, no valor estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais reais).
Autorizo a contratação da empresa **EMPRESA DANIEL COSSO DE SOUZA 01283647699** para apresentação artística cultura do Grupo Boneco de Pano no dia 25 de fevereiro (terça-feira) de 2020 por ocasião da realização do evento Carnaval de Santa Bárbara que se fará realizar na Praça Pio XII - Centro em Santa Bárbara/MG., com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Jurídica e nos termos do artigo 25, III, da Lei nº 8666/93.

Santa Barbara, 13 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:AA8BB32A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 02/19 - CONSTRUTORA AYRES DIAS EIRELI

Concorrência n.º 02/19
Processo Licitatório n.º 293/2019

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **CONSTRUTORA AYRES DIAS EIRELI**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Concorrência 02/2019, Processo n° 293/2019, cujo objeto é a Execução da Obra de Implantação: "ROTA, HISTORIAS DO OURO ENTRE SERRAS" OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE VIAS E PRAÇA (RUA RAMAL DOS FERROVIARIOS, PRAÇA LESTE DE MINAS, ANTIGO TRECHO DA LINHA FERREA (AV. DO OURO) EM SANTA BÁRBARA – MG. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:35580892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

PRC nº: 029/2020
Dispensa de Licitação
Contratada:**FLÁVIA DE MORAES RESGALLA E CASTRO**
Prazo contratual: 10/02/2020 a 28/02/2020
Valor: R$ 2.500,00
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 10/02/2020

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:3DB3AA7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

PRC nº: 010/2020
Pregão Presencial n.º 012/2020
Contratada:**J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA**
Prazo contratual: 10/02/2020 a 10/02/2021
Valor: R$ 766.000,00
Data da assinatura: 10/02/2020

Santa Bárbara, 11/02/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:12DF98C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

PRC nº: 247/2019
Pregão Presencial n.º 08/2020
Contratada:**J & LEANDRO TRANSPORTES LTDA**
Prazo contratual: 05/02/2020 a 05/02/2021
Valor: R$ 133.350,00
Data da assinatura: 05/02/2020

Santa Bárbara, 11/02/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:BF2BEDB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - PRC N.º 42/2020 - Menor preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de Software,

através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros, contemplando ainda manutenção evolutiva e corretiva com assistência técnica, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **03/03/2020** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:84106658

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4273/2020

Revoga o art. 12, do Decreto Municipal de n.º 1251/2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica revogado o artigo 12, do Decreto Municipal de n.º 1251/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 06 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:06A5965A

PROCURADORIA JURIDICA
RECOMENDAÇÃO DA PJSB

Considerando a requisição formulada pelo Promotor de Justiça, Dr. Márcio Ayala Pereira Filho, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal de n.º 8625/93, publico a recomendação que se segue.

Santa Bárbara/MG, 13 de fevereiro de 2020.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA CPPC – PJ nº 06 /2020

Recomenda ao Município a adoção de providências para garantia de segurança dos foliões em áreas sujeitas a inundação em caso de rompimento de barragens, durante as atividades carnavalescas de 2020

Considerando a proximidade dos eventos carnavalescos do ano de 2020;

Considerando que as festividades de Carnaval, que se avizinham, são comumente realizadas em vias urbanas, logradouros públicos, praças e espaços livres, demandando ações preventivas;

Considerando que o Município de Santa Bárbara, encontra-se na zona de possível inundação o caso de rompimento das barragens Sul Superior e Sul Inferior, da Mina Gongo Soco, situada em Barão de Cocais de responsabilidade da empresa Vale S.A.;

Considerando que as barragens Sul Superior e Sul Inferior encontram-se em níveis 03 e 02 de emergência, ou seja, sem condição de estabilidade adequada;

Considerando que no período carnavalesco há fluxo de pessoas não residentes nos municípios, as quais não tem conhecimento das áreas de possível inundação e rotas de fuga, nem participaram de simulados de evacuações;

Considerando as orientações da Defesa Civil Estadual no sentido de que: Caso os eventos carnavalescos ocorram dentro da zona de inundação, o município deverá elaborar o **Plano de Evacuação de Emergência** com a finalidade da retirada segura dos foliões. O Plano deverá contemplar, no mínimo, as seguintes recomendações:

• Estimativa de público diário para a festividade;
• Medidas para a evacuação das pessoas com dificuldade de locomoção e portadores de necessidades especiais, considerando a topografia do local e a grande aglomeração de pessoas nas vias que serão utilizadas como rotas de fuga.
• Descrição do sistema de alerta e alarme a ser utilizado para aviso aos foliões. *Recomenda-se que as pessoas envolvidas no sistema de alarme sejam devidamente capacitadas; que o fluxo de procedimentos, desde a constatação da falha na barragem até o acionamento do sistema, seja testado com antecedência. Caso o sistema de alerta e alarme dependa de energia elétrica para seu perfeito funcionamento, este deverá possuir fonte alternativa de energia para o caso de queda da energia elétrica convencional.*
• Instalação de placas de rotas de fuga para os foliões caso não haja;
• Indicação dos locais de Ponto de Encontro com informação da área, em metros quadrados, de cada ponto e mapa destes locais.
• Mapa das distâncias a serem percorridas pelas pessoas, considerando o ponto mais extremo das rotas de fuga a cada ponto de encontro estimando o tempo máximo para saída de todas as pessoas da área de risco**;**
• Ampla divulgação das medidas de segurança para a população e foliões.

Considerando que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (art. 225 da Constituição Federal);

Considerando que a Política Nacional de Meio Ambiente consagra expressamente o princípio da intervenção compulsória do Estado na gestão e salvaguarda da qualidade ambiental, nomeadamente *"na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo*", como prevê o art. 2º, inc. I, da Lei 6.938/1981;

Considerando que a Lei Complementar 140/11 estabelece:

Art. 9º São ações administrativas dos Municípios:
I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
III - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
(...)
XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

Considerando que a Lei 12.608/2012 estabelece que são diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (art. 4º e 5º):

• atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

• abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
• a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;
• reduzir os riscos de desastres;
• orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção;

Considerando que a Lei 12.608/2012 estabelece que

Art. 8º Compete aos Municípios:
I - executar a PNPDEC em âmbito local;
(...)
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
(...)
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
(...)

Considerando que o Município deve adotar medidas de gestão de riscos, ou seja, ações continuadas de redução de riscos mediante esforços sistemáticos voltados à análise e à gestão dos fatores causadores dos desastres, o que deve incluir: a) a redução do grau de exposição às ameaças (perigos); b) a diminuição da vulnerabilidade das populações e suas propriedades; c) uma gestão prudente dos solos e do meio ambiente com o objetivo de aperfeiçoar as ações de preparação diante dos eventos adversos

Considerando que para evitar esse risco é essencial que o poder público tome cada vez mais consciência do seu dever moral e legal de compatibilizar a realização das atividades carnavalescas com a proteção das vidas existentes em seu território;

Considerando que, no âmbito do exercício do seu poder de polícia em relação aos logradouros públicos, os Municípios têm o dever de adotar medidas de segurança, concretizando-se em inspeções permanentes dos locais e recintos de frequência pública; na obrigatoriedade de saídas de emergência; na exigência de equipamentos contra incêndio; na limitação de lotação e demais providências que a incolumidade e o conforto dos frequentadores;

Considerando que a omissão, ineficiência, morosidade e complacência administrativa, concorrendo para a degradação ambiental, pode gerar, além de responsabilização por ato de improbidade administrativa, a responsabilização pelo dano ambiental, como previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei n.º 6.938/81, incidindo-lhe responsabilidade solidária, na forma do artigo 942, parágrafo único, do Código Civil;

Considerando que as condutas e atividades consideradas lesivas ao patrimônio cultural brasileiro sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, também a sanções penais (artigo 62, 63 e 64 da Lei 9.605/98) e administrativas;

Considerando, por fim, que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, inclusive à ordem urbanística, (art. 129, III da CR/1988 e art. 1º, incisos I e VI da Lei federal nº 7347/1985, com redação dada pela Lei 10.257/2001), podendo ainda tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais (art. 5º §6º) e efetuar recomendações aos órgãos públicos para observância do ordenamento jurídico;

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça e da Coordenadora Estadual de defesa do Patrimônio Cultural, que a esta subscrevem, com fundamento nos artigos 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 34/94 e 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93

RECOMENDA

ao Município de Santa Bárbara/ MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, a adoção de todas as **medidas administrativas tendentes a prevenir e/ou minimizar/mitigar pânico em caso de acionamento de níveis de emergência ou rompimento de barragens**, durante as festividades carnavalescas de 2020.

Recomenda especificamente que o Município:

• Estabeleça a realização dos eventos carnavalescos em **locais adequados**, prevendo a instalação de estruturas, concentração de foliões, trajetos de blocos carnavalescos etc, preferencialmente **fora das zonas de inundação em caso de rompimento de barragens**;

• **Reforce a sinalização e divulgação de rotas de fuga e pontos de encontro seguros** em caso de rompimento de barragens, por exemplo através de faixas, panfletos, chamadas de som etc;

• Adote todas as providências para que não haja instalação de estruturas, concentração de foliões, trajetos de blocos carnavalescos etc nas rotas de fuga preestabelecidas, de forma que elas estejam desobstruídas em caso de emergência;

• Caso os eventos carnavalescos ocorram dentro da zona de inundação, o município deverá elaborar o **Plano de Evacuação de Emergência** com a finalidade da retirada segura dos foliões. O Plano deverá contemplar, no mínimo, as seguintes recomendações:

• Estimativa de público diário para a festividade;
• Medidas para a evacuação das pessoas com dificuldade de locomoção e portadores de necessidades especiais, considerando a topografia do local e a grande aglomeração de pessoas nas vias que serão utilizadas como rotas de fuga.
• Descrição do sistema de alerta e alarme a ser utilizado para aviso aos foliões. *Recomenda-se que as pessoas envolvidas no sistema de alarme sejam devidamente capacitadas; que o fluxo de procedimentos, desde a constatação da falha na barragem até o acionamento do sistema, seja testado com antecedência. Caso o sistema de alerta e alarme dependa de energia elétrica para seu perfeito funcionamento, este deverá possuir fonte alternativa de energia para o caso de queda da energia elétrica convencional.*
• Instalação de placas de rotas de fuga para os foliões caso não haja;
• Indicação dos locais de Ponto de Encontro com informação da área, em metros quadrados, de cada ponto e mapa destes locais.
• Mapa das distâncias a serem percorridas pelas pessoas, considerando o ponto mais extremo das rotas de fuga a cada ponto de encontro estimando o tempo máximo para saída de todas as pessoas da área de risco**;**
• Ampla divulgação das medidas de segurança para a população e foliões.

• Realize de **reunião** prévia entre órgãos municipais competentes pela realização dos eventos carnavalescos ou emissão de alvarás para realização de eventos particulares, Guarda Municipal, Defesa Civil Municipal, Defesa Civil Estadual e empresa responsável pela situação de risco, para planejar as festividades e execução das medidas objeto desta recomendação;

EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em desfavor dos responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais acima referidos, a qual pode, inclusive, caracterizar ato de improbidade administrativa, tendo em vista o disposto no art. 11, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Nos termos do inciso I, "b", do artigo 26, da Lei Federal nº 8.625/93, o Ministério Público **REQUISITA** ao **Recomendado**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, informações sobre o acolhimento ou não desta recomendação.

Nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o Ministério Público **REQUISITA** também ao **Recomendado**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a **divulgação** desta recomendação no meio de publicação destinado à divulgação dos atos oficiais da Administração Pública municipal.

O prazo acima fixado se justifica pela proximidade do período festivo.

Para que se dê cumprimento e publicidade à presente recomendação, **DETERMINA-SE** à Oficiala do Ministério Público que publique também nesta Promotoria de Justiça, em local acessível ao público e encaminhe cópia, para conhecimento:

1. à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico
2. à empresa Vale S.A. responsável pela Mina e barragens em níveis de emergência;
3. aos coordenadores das Defesas Civis Municipal e Estadual;
4. à Polícia Militar de Minas Gerais.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020.

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO
Promotor de Justiça
Curador do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Turístico de Santa Bárbara

GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça
Coordenadora Estadual das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:7810590B

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 331/2019
Tomada de Preços n.º 012/2019
Legislação: Lei Federal n.º 8.666/1993
Recorrente: Construtora Luta Ltda – EPP

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado na modalidade Tomada de Preços, em cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obra de Urbanização da Praça do Entorno do Conjunto Ferroviário no Município de Santa Bárbara.

No momento do julgamento da documentação de habilitação, a recorrente foi considerada inabilitada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por não atender ao requisito do Edital, em relação à Qualificação Técnica.

Neste sentido, a CPL, julgou inabilitada a empresa, para participação no certame.

Inconformada com a decisão de inabilitação, a sociedade empresária apresentou recurso, pleiteando a reforma da decisão, alegando o fiel cumprimento do edital e provando sua capacidade técnica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A recorrente, junta às suas razões, comunicado do CREA-MG, no qual indica tratar-se de erro proveniente do próprio órgão, o que ocasionou na inabilitação injustamente da recorrente.

Em novo parecer, a unidade técnica opinou favoravelmente ao pedido para habilitação da recorrente, aduzindo que, de fato, após esclarecimento do atestado apresentado, restou comprovada a capacidade técnica para execução dos serviços licitados.

Considerando o exposto, e o erro material proveniente do CREA-MG na emissão do Atestado, vislumbro dos autos que, a controvérsia foi devidamente esclarecida em novo parecer técnico e cabendo reforma da decisão da CPL, para habilitar a empresa recorrente.

A controvérsia consistia na sua inabilitação pela não apresentação de atestado, acompanhado da devida CAT, comprovando já ter executado o serviço de "muro de contenção em concreto armado". Porém, em diligência realizada junto ao CREA-MG, foi esclarecido o engano por parte do órgão, que forneceu atestados com selo de vinculação incorreta ao Engenheiro Geraldo Bicalho Teixeira Filho, ficando, portanto, sanadas as divergências encontradas.

A medida adotada, realização de diligência, está prevista no art. 43, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

"§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Inclusive, jurisprudência do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 2159/2016 do Plenário afirma que: "diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas".

Portanto, restando esclarecidas as divergências, emitindo-se parecer, pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, favorável à retratação da CPL e à habilitação da recorrente, o recurso deve ser decidido neste sentido.

III- CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO, para reformar a decisão da CPL, declarando habilitada a sociedade empresária CONSTRUTORA LUTA LTDA – EPP**, no processo licitatório em referência.

Prossiga-se o procedimento licitatório na forma da lei.

Fica designado o dia 18 de fevereiro de 2020, às 8hs, para sessão de abertura das propostas, na Divisão de Licitações e Compras.

Publique-se.

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:1C57B019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2019 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2019. Partes: Município de Santa Margarida e **MGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.348/0001-81. Objeto: o Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços clínicos na especialidade de Cirurgião Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Motivo: Fica

prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 182/2019, a contar da data de assinatura do presente termo, 20/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C102AF0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2019 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2019. Partes: Município de Santa Margarida e **CEMED-CENTRO MEDICO DE MURIAÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.088/0001-39. Objeto: o Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços clínicos na especialidade de Ultrassonografia, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 192/2019, a contar da data de assinatura do presente termo, 20/12/2020. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7860E299

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2019 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019. Partes: Município de Santa Margarida e **ANA CRISTINA MENDES DE AQUINO SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.233/0001-40. Objeto: o Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços clínicos na especialidade de Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 183/2019, a contar da data de assinatura do presente termo, 20/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7E0F12A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 067/2019 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2019. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSULTORIO MEDICO VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.775.863/0001-36. Objeto: o Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços clínicos na especialidade de Ginecologista e Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS)a. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato de prestação de serviço n° 175/2019, a contar da data de assinatura do presente termo, 20/12/2019. Marcela Mendes de Oliveira – Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7B806741

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, 11.947/2009, Resolução 026/2013, do Ministério da Educação FNDE e com vistas aos documentos acostados aos autos, à justificativa da Chamada Pública, e, pareceres,**RATIFICO**a Chamada Pública para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, dos licitantes:**1) TIAGO JOSÉ CALINÇANI**, inscrito no CPF n.º 100.372.536-89, vencedor com o valor total de R$ 13.525,56 (treze mil, Quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**2) JURANDI RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF sob o n 125.624.246-20, vencedor com o valor total de R$12.698,30 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos);**3) JOÃO BATISTA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o n 555.677.466-87, vencedor com o valor total de R$ 12.924,95 (doze mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos);**4) JOSIMAR CALINÇANI**, inscrito no CPF sob o n 048.075.346-61, vencedor com o valor total de R$ 7.182,00 (sete mil e cento e oitenta e dois reais);**5) VITOR MARCIO SOARES DUTRA**, inscrito no CPF sob o n 106.247.396-51, vencedor com o valor total de R$ 6.907,94 (seis mil e novecentos e sete reais e noventa e quatro centavos);**6) JULIANE SOARES DUTRA**, inscrita no CPF sob o n 106.247.986-661, vencedora com o valor total de R$ 11.031,72 (onze mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos);**7) JOSÉ GERALDO CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº534.970.746-91, vencedor com o valor total de R$ 758,01 (setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).**8) LEONE FERREIRA DA COSTA**inscrito no CPF sob o nº 972.598.616-49, vencedor com o valor total de R$ 754,79 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**9) JOSÉ DE OLIVEIRA CALINÇANI**, inscrito no CPF sob o nº 5112.689.736-53, vencedor com o valor total de R$ 13.283,73 (treze mil e duzentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). As presentes contratações se darão por Chamada Pública, tendo em vista que os produtores rurais a serem contratados foram pré-qualificados nos autos, nos termos do edital, submetendo-se às condições impostas pela Administração Municipal, especialmente ao de praticar os preços de mercado.

Santa Margarida/MG, 28 de agosto de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:34653E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES / MG- CONTRATADA: AML ASSISTENÇIA MEDICA LEOPOLDINEN SEEIRELI

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases / MG- CONTRATADA: AML ASSISTENÇIA MEDICA LEOPOLDINEN SEEIRELI- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº Processo 02/2020 – Pregão nº 02/2020-OBJETO: Medicina do trabalho- VALOR TOTAL: R$ R$ 68.600,00-CONTRATO Nº08/2020- PRAZO: 07/2/2020 a 07/02/2021-

Santana de Cataguases, 07 de fevereirode 2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:731BE2DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: PYRASOM LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 06/2020- CONVITE Nº 01/2020- OBJETO: REALIZAÇÃO DE EVENTO – FESTA POPULAR DO CARNAVAL 2020- VALOR:98.080,00 - CONTRATO: 09/2020- PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2020 a20/03/2020-

Santana de Cataguases, 11/02/2020-

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:03BEE3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTICIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Processo Licitatório nº 16/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020. Objeto: Aquisição degêneros alimenticios. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23, noendereço Praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro.- Santana de Catagauses–MG. Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horasdo dia 28/02/2020.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:5BBEDE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 014/2020, Dispensa nº 003/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global). Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde - SMS. Contratado: SPACETRACK TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 97.537.872/0001-25. Fundamento: Art. 24, inciso II c/c art. 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$13.437,60. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Data da Ratificação: 12/02/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 427 FR 102. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*. Autoridade ratificadora:

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9B94439D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 10.520, DE 2002:

CONTRATANTE: A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR SEU ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº. 19.774.777/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MUNICIPAL **SEBASTIÃO HELENO DE MATOS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-1.337.674 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 329.048.516-15.

CONTRATADA: ADILAINE APARECIDA GOMES TEIXEIRA 92233538668, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 27.067.117/0001-49, REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA A SRA. **ADILAINE APARECIDA GOMES TEIXEIRA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG-10822759 SSP/MG, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº. 922.335.386-68.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SALGADOS (FRITOS OU ASSADOS) NÃO INDUSTRIALIZADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E **SERVIÇOS DE LIMPEZA (DIÁRIOS)** NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS.
VIGÊNCIA: 02/01/2020 ATÉ 31/12/2020, PODENDO SER PRORROGADO A IGUAL PERÍODO.

DO PREÇO: VALOR TOTAL E FINAL **R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS),** PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ***01.001.01.031.000.2653 - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ***01.001.01.031.0001.2653 - 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.***

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal De Santo Antônio Do Aventureiro
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
SEBASTIÃO HELENO DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:6043B44C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 10.520, DE 2002:

CONTRATANTE: A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR SEU ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº. 19.774.777/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MUNICIPAL **SEBASTIÃO HELENO DE MATOS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-1.337.674 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 329.048.516-15.

CONTRATADA: AUTO POSTO AVENTUREIRO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.738.028/0001-44, REPRESENTADA PELO SR. **WALTENIR FAGUNDES LIMA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-8.454.446-MG CRC, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 011.664.126-60.

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES E ROTINAS EXTERNAS A SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, ESPECIFICAMENTE NO **VEÍCULO VW/GOL 1.0**, **DE PLACA OPU-9571**, **CHASSI Nº 9BWAA05U2DP207456.**

VIGÊNCIA: 02/01/2020 ATÉ **31/12/2020,** PODENDO SER PRORROGADO A IGUAL PERÍODO**.**

DO PREÇO: VALOR TOTAL DE R$ 13.350,00 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES E ROTINAS EXTERNAS DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2653 - 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal De Santo Antônio Do Aventureiro
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
SEBASTIÃO HELENO DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:67C5F4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 10.520, DE 2002:

CONTRATANTE: A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR SEU ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº. 19.774.777/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MUNICIPAL **SEBASTIÃO HELENO DE MATOS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-1.337.674 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 329.048.516-15.

CONTRATADA: DINÂMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.504.939/0001-07, REPRESENTADA PELA SRA. **ERLANE FONSECA REIS NETO**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº M-2.505.996 SSP/MG, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 482.848.076-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM BANCO DE DADOS RELACIONAL UNIFICADO EM PLATAFORMA WEB, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, PREGÃO, COMPRAS, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020, COM PRAZO DE ENCERRAMENTO **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** PODENDO SER PRORROGADO A IGUAL PERÍODO.

VALOR: TOTAL E FINAL DE R$ 2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2653-339040 – SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal De Santo Antônio Do Aventureiro
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
SEBASTIÃO HELENO DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:003CE08A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019.

MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 10.520, DE 2002:

CONTRATANTE: A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR SEU ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº. 19.774.777/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MUNICIPAL **SEBASTIÃO HELENO DE MATOS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-1.337.674 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 329.048.516-15.

CONTRATADA: COSTA E TIBURCIO LTDA –ME., INSCRITA NO CNPJ Nº 12.577.159/0001-52, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO **JULIANO ROBSON COSTA AVELINO**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-6.410.329 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 829.897.106-04.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PLANO COM VELOCIDADE DE 30 (TRINTA) MEGAS – FIBRA ÓPTICA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG.

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) ANO.

VALOR: TOTAL E FINAL DE R$ 2.880,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2653-339040 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal De Santo Antônio Do Aventureiro
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
SEBASTIÃO HELENO DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:2FDC714B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019.

MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 10.520, DE 2002:

CONTRATANTE: A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR SEU ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº. 19.774.777/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MUNICIPAL **SEBASTIÃO HELENO DE MATOS**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-1.337.674 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 329.048.516-15.

CONTRATADA: PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO 12287447776, MICROEMPRESA INDIVIDUAL – MEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.469.459/0001-02, REPRESENTADA PELA MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, A **SRª. PRISCILA MODESTO DA SILVA PACHECO**, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG 12614602, EXPEDIDA POR SSP-MG, CPF Nº 122.874.477-76.

OBJETO: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CONFECÇÃO E HOSPEDAGEM DO *SITE E O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA* DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 A 31/12/2020, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

PREÇO: VALOR TOTAL E FINAL **R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2653-339040 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal De Santo Antônio Do Aventureiro
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
SEBASTIÃO HELENO DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:8CBBFD4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019.

MEDIANTE CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR ESTABELECIDAS ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 10.520, DE 2002:

CONTRATANTE: A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, POR SEU ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB Nº. 19.774.777/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE MUNICIPAL SEBASTIÃO HELENO DE MATOS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº MG-1.337.674 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 329.048.516-15.

CONTRATADA: UNIMED ALÉM PARAÍBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ Nº 71.086.698/0001-58, REPRESENTADA SRA. AMANDA DE OLIVEIRA PAULINHO CLARO, CPF Nº 055.492.096-40, IDENTIDADE MG 12.913.662 SSP/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA, SEGURADORA E/OU COOPERATIVA DE SEGURO SAÚDE OU DE PLANO DE SAÚDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR; COMPREENDENDO SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES COM OBSTETRÍCIAS, LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA COLETIVO EMPRESARIAL MISTO POR ADESÃO INDIVIDUAL, COM OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA E APARTAMENTO, EM REDE EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; SEM CARÊNCIA, PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS/ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

VALOR: TOTAL R$ 1.658,52 (UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO REAJUSTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *01.001.01.031.0001.2653 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS.*

VIGÊNCIA: 02/01/2020 ATÉ 31/12/2020 E SERÁ PRORROGADO ATÉ COMPLETAR O PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS CONFORME PRECEITUA O ART. 57, II DA LEI 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31
SEBASTIÃO HELENO DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:C5A17459

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.020/REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2.020

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2.020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.020/REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2.020

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar destinado para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
HECTOR FLAVIO NUNES PIRES 83570802787, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.931.364/0001-90, com sede na Praça Carlos Augusto Pires, nº 57, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular HECTOR FLAVIO NUNES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 06979692-6, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 835.708.027-87, como vencedor da rota 6 e rota 7, com o valor R$2,10 (Dois reais e dez centavos) por km rodado;

ANDERSON CUNHA MARTINS REGAZIO 08387267635, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.277/0001-30, com sede na Rua Napoleão Gaviolli, nº 16, Centro, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Anderson Cunha Martins Regazio, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.523.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 083.872.676-35, como vencedor da rota 2, com o valor R$2,10 (Dois reais e dez centavos) por km rodado;
VALTENCIR ANTONIO DE AVELAR 88387747653, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.368.808/0001-82, com sede no Sítio Três Barras, nº 0, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Valtencir Antonio de Avelar, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-6.550.849, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 883.877.476-53, como vencedor da rota 9 e rota 10, com o valor R$2,30 (Dois reais e trinta centavos) por km rodado;
DIOGO PEREIRA GAVIOLI 05759472682, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.011.867/0001-36, com sede na Rua Helena Nogueira de Resende, nº 189, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Diogo Pereira Gavioli, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.398.797, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 057.594.726-82, como vencedor da rota 1, com o valor R$2,30 (Dois reais e trinta centavos) por km rodado;
LUCAS ALMEIDA DE SOUZA 12911684605, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.374.849/0001-81, com sede na Rua Braz Schettino, nº 37, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Titular Lucas Almeida de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.943.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 129.116.846-05, como vencedor da rota 4, com o valor R$2,10 (Dois reais e dez centavos) por km rodado;
OLDAIR JOSÉ DE MELO MORAES 00326988602, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.387.923/0001-02, com sede na Área Rural, s/nº, Distrito de Alto da Conceição, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular OLDAIR JOSÉ DE MELO MORAES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.11.662.249, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 003.269.886-02, como vencedor da rota 11, com o valor R$2,10 (Dois reais e dez centavos) por km rodado;
RICARDO LAMIM REZENDE 09581096647, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.736.976/0001-49, com sede na Rua Projetada, nº 12/A, Bairro São Vicente, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular RICARDO LAMIM REZENDE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.508.279, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 095.810.966-47, como vencedor da rota 3 e rota 5, com o valor R$2,10 (Dois reais e dez centavos) por km rodado
PAULO AFONSO REZENDE 03615485670, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.029.174/0001-61, com sede na Rua do Cemitério, nº 1/A, Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular PAULO AFONSO REZENDE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.822.127, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 036.154.856-70, como vencedor da rota 8, com o valor R$2,10 (Dois reais e dez centavos) por km rodado;
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 06 de fevereiro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:164EFE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata/Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 1.407.300,00 (Um milhão e quatrocentos e sete mil e trezentos reais)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.** ASSINATURA: 30/01/2020 – VIGÊNCIA: 29/01/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:164DFD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Confirmamos a segunda sessão pública para o pregão presencial nº 002/2020, cujo objeto é a C**ontratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Santo Antônio do Jacinto - MG**, para o dia 17/02/2020, às 09h00. Iniciaremos a sessão na fase de lances, não sendo permitida a participação de novas licitantes. A presença do representante da empresa é obrigatória para formulação de lances, para manifestar interesse em interpor recurso.

Santo Antônio do Jacinto, 12 de fevereiro de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 015 de 03 de abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E256461E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de Serviços de Arbitragem**. **CONTRATADO: DANILO MOTA LATALISA,** portador do CPF 076.403.866-40– Contrato nº 09/2020, no Valor Global de R$ 8.400,00 (oito mil e

quatrocentos reais). Data da Assinatura 23/01/2020. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 06 (seis) meses.

São Francisco/MG, 13 de Fevereiro de 2019,

ASS: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:199F491B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 110/2019 da ADESÃO/COMPARTILHAMENTO Nº 013/2019 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por meio do **Processo Licitatório nº 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018,** do Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados – fornecimento de mão de obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria "Fica a Cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até **29 (vinte e nove) de Fevereiro 2020,** Atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de serviço contínuo e que a Prefeitura Municipal não dispõe de prestação dos serviços. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

São Francisco/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:1AB23B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 090/2018 da Inexigibilidade nº 007/2018: Objeto: Prestação de serviços de Cartório de Registro de Imóveis, sediada neste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco- MG, para atender as necessidades da Administração Municipal. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO/MG. Data da Assinatura: 31 de Janeiro de 2020.**

São Francisco/MG, 13 de fevereiro de 2020,

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:8D568AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. O Prefeito Municipal torna público que **RATIFICA** o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020,** nos termos do "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender a demanda no Atendimento Especializado e Hospital Municipal**.**

São Francisco/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:C1EC0595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Processo Licitatório nº 059/2019, Objeto: ***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada de pavimentação asfáltica, para recapeamento de diversas vias urbanas na sede do município, convênio caixa 849154/2017, Tendo como Vencedora a Empresa: **VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMETOS LTDA - EPP** portadora do CNPJ Nº 18.603.117/0001-25 que apresentou a proposta no valor global de R$ 698.686,73 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos),

São Francisco/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro **–** Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E91AF428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
DISPENSA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 319, Bairro Petrópolis, na cidade Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.593.711/0001-42, para fornecimento de livros destinados à biblioteca da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, designados a educação infantil e ao ensino fundamental, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Glória. Valor: R$ 15.972,00 (quinze mil e novecentos e setenta e dois reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 12 de fevereiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6B593BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e similares), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA**, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde, manutenção do Programa Estratégia da Família e manutenção das Atividades da Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. Foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

LOTE 2:

EMPRESA CLASSIFICADA: RD PHARMA LTDA

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	PERCENTUAL DESCONTO
02	01	UNID	TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	45,0%

Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D508A76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos e similares), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA**, Preço de Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva (Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde, manutenção do Programa Estratégia da Família e manutenção das Atividades da Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. O Pregoeiro julgou habilitada a empresa: RD PHARMA LTDA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E7623506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 003/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo destinados a manutenção das atividades do (Laboratório de Análises Clínicas, Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Clínica Municipal Odontológica e Clínica Municipal de Fisioterapia), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Foram declarados vencedores os licitantes: DENTAL SETE LAGOAS LTDA (R$ 12.796,00) e LUCIANA CÁSSIA MELO ME (R$ 8.195,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:32DA921B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 227/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. CONTRATADA: MINAS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. DATA DO ADITIVO: 23/12/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/12/2019 A 24/03/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CASSIO DE SOUZA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:7032001E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 248/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15/01/2020 A 14/07/2020. CONTRATADA: IDESV-INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SISTEMICO PARA A VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DÉCIO FÁBIO DE OLIVEIRA JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B56FC2B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 388,50 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5E780F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:98240658

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 230/2019-231/2019-232/2019-233/2019-234/2019-235/219-236/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 1º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 230/2019-231/2019-232/2019-233/2019-234/2019-235/219-236/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 1° TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES. CONTRATADOS: CLINICA SANTA IGNEZ LTDA; CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTONIO LTDA; CLINICA DR. RENAN GUIMARÃES LTDA; OLIVEIRA & NOVAES LTDA; CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA; AMANDA JESSICA MARTINS FARIA ME; ALZIRA APARECIDA DA SILVEIRA & CIA LTDA. DATA DOS ADITIVOS: 30/12/2019. VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$2.127.500,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:D7BC8DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 63.503,40 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:39E863E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 16.667,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9E51F32E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 24.755,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5E5CC0E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO

DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 87.860,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:33D1F830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 184.070,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:14202A1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1C64059D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 67.945,20 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:155DF56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 29.220,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FC48196E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 49.148,60 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AF979DEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 139.655,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D91DFE5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HOSPVIDA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 61.914,20 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9310D0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 16.120,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 12/02/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:BAFB8240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 388,50 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$ 63.503,40 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ALFALAGOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.667,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); DROGAFONTE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 24.755,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 87.860,00 (OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 184.070,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS); DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 67.945,20 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 29.220,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 49.148,60 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 139.655,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); HOSPVIDA LTDA; COM O VALOR GLOBAL DE R$ 61.914,20 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS) E DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.120,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8A59E427

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N º 003/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, OU SEJA, A SUBSTITUIÇÃO COM ABASTECIMENTO DO VASILHAME/CASCOS (BOTIJÕES DE GÁS COM 13KG), E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA SILVA- NO VALOR DE R$ 83.388,00 (OITENTA E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:126ADCFD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 052/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, OU SEJA, A SUBSTITUIÇÃO COM ABASTECIMENTO DO VASILHAME/CASCOS (BOTIJÕES DE GÁS COM 13 KG), E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 83.388,00 (OITENTA E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: PATRICIA CRISTINA SILVA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 83.388,00 (OITENTA E TRES MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 12/02/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DANIEL CARDOSO ASSUNÇÃO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. PATRICIA CRISTINA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:34C07F6E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ESPORTES E LAZER E DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA NO VALOR DE R$ 170.617,24 (CENTO E SETENTA MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:B2838BA4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 170.617,24 (CENTO E SETENTA MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA NO VALOR DE R$ 170.617,24 (CENTO E DEZESSETE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CESAR JOSE BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. JOSÉ CARLOS DO AMARAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C2CE2411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2410 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DE SÃO GOTARDO, EM ACRÉSCIMO ÀS DEMARCAÇÕES QUE SÃO CONSIGNADAS PELA LEI MUNICIPAL 47/1974 DE 28/11/1974, NA LEI MUNICIPAL 1368/1998 DE 17/12/1998, NA LEI MUNICIPAL 1951/2012 DE 20/12/2012, E LEI MUNICIPAL 2123/15 DE 03/11/15, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES DA ESPÉCIE.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, no uso das prerrogativas constitucionais e legais, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Por esta norma, fica estabelecida a expansão do perímetro urbano de São Gotardo, que se incorpora ao perímetro urbano discriminado na Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, na Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, na Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, e na Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/2015, conforme as demarcações constantes do croqui de topografia e de memorial descritivo anexos.

CAPÍTULO II
MEMORIAL DESCRITIVO QUE DELIMITA A CIRCUNSTRIÇÃO TERRITORIAL
EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE URBANA DE SÃO GOTARDO

Art.2º A expansão do perímetro urbano de São Gotardo (MG), a partir do Memorial do Centenário na parte alta da cidade, pelas áreas demarcadas em croqui de topografia e de conformidade com memorial descritivo anexo, que se transcreve:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.862.245,14**m e **E 388.182,01**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 134°49'04" e 42,24 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.862.215,37**m e **E 388.211,97**m; 142°35'38" e 76,30 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.862.154,76**m e **E 388.258,32**m; 228°08'12" e 147,58 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.862.056,27**m e **E 388.148,41**m; 228°04'55" e 49,98 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.862.022,88**m e **E 388.111,22**m; 234°50'14" e 41,22 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.861.999,14**m e **E 388.077,52**m; 236°26'04" e 44,69 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.861.974,43**m e **E 388.040,28**m; 242°29'46" e 60,33 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.861.946,57**m e **E 387.986,77**m; 246°18'10" e 48,44 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.861.927,10**m e **E 387.942,41**m; 249°18'42" e 28,87 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.861.916,90**m e **E 387.915,40**m; 254°17'30" e 43,81 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.861.905,04**m e **E 387.873,23**m; 258°06'30" e 60,08 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.861.892,66**m e **E 387.814,44**m; 260°26'33" e 46,50 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.861.884,94**m e **E 387.768,59**m; 257°59'21" e 46,32 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.861.875,30**m e **E 387.723,28**m; 257°15'51" e 53,12 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.861.863,59**m e **E 387.671,47**m; 254°00'14" e 38,72 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.861.852,92**m e **E 387.634,25**m; 250°31'54" e 38,23 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.861.840,18**m e **E 387.598,21**m; 245°08'37" e 59,09 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.861.815,34**m e **E 387.544,59**m; 240°52'51" e 70,55 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.861.781,01**m e **E 387.482,96**m; 240°29'35" e 111,10 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.861.726,29**m e **E 387.386,27**m; 240°36'04" e 131,07 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.861.661,95**m e **E 387.272,08**m; 239°33'39" e 163,36 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.861.579,19**m e **E 387.131,24**m; 133°35'58" e 22,56 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.861.563,63**m e **E 387.147,58**m; 170°21'49" e 18,94 m até o vértice **24**, de coordenadas **N**

7.861.544,96m e **E 387.150,75**m; 197°59'31" e 26,58 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.861.519,68**m e **E 387.142,54**m; 220°14'07" e 30,73 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.861.496,22**m e **E 387.122,69**m; 233°49'33" e 43,32 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.861.470,65**m e **E 387.087,72**m; 239°17'00" e 54,11 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.861.443,01**m e **E 387.041,20**m; 251°51'01" e 40,64 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.861.430,35**m e **E 387.002,58**m; 251°30'52" e 50,05 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.861.414,48**m e **E 386.955,11**m; 243°53'23" e 36,63 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.861.398,36**m e **E 386.922,22**m; 272°55'36" e 12,93 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.861.399,02**m e **E 386.909,31**m; 237°46'57" e 25,47 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.861.385,44**m e **E 386.887,76**m; 237°55'50" e 40,70 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.861.363,83**m e **E 386.853,27**m; 240°03'06" e 18,87 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.861.354,41**m e **E 386.836,92**m; 261°40'55" e 27,58 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.861.350,42**m e **E 386.809,63**m; 267°01'41" e 16,97 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.861.349,54**m e **E 386.792,68**m; 238°51'26" e 48,86 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.861.324,27**m e **E 386.750,86**m; 234°21'48" e 44,42 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.861.298,39**m e **E 386.714,76**m; 225°48'37" e 34,50 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.861.274,34**m e **E 386.690,02**m; 217°25'18" e 44,23 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.861.239,21**m e **E 386.663,14**m; 219°58'50" e 51,56 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.861.199,70**m e **E 386.630,01**m; 231°50'53" e 30,13 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.861.181,09**m e **E 386.606,32**m; 237°31'57" e 35,10 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.861.162,25**m e **E 386.576,71**m; 242°59'52" e 25,20 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.861.150,81**m e **E 386.554,26**m; 246°11'24" e 22,52 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.861.141,72**m e **E 386.533,66**m; 285°32'20" e 33,11 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.861.150,59**m e **E 386.501,76**m; 293°52'11" e 26,34 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.861.161,25**m e **E 386.477,67**m; 284°23'45" e 28,60 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.861.168,36**m e **E 386.449,97**m; 343°12'59" e 20,85 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.861.188,32**m e **E 386.443,95**m; 241°34'47" e 12,02 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.861.182,60**m e **E 386.433,38**m; 240°41'00" e 110,02 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.861.128,73**m e **E 386.337,45**m; 238°49'27" e 75,99 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.861.089,39**m e **E 386.272,43**m; 238°34'19" e 51,86 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.861.062,35**m e **E 386.228,18**m; 187°42'20" e 160,28 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.860.903,52**m e **E 386.206,69**m; 181°12'56" e 36,77 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.860.866,76**m e **E 386.205,91**m; 140°43'13" e 24,83 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.860.847,54**m e **E 386.221,63**m; 132°38'06" e 94,93 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.860.783,24**m e **E 386.291,47**m; 153°52'00" e 46,88 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.860.741,15**m e **E 386.312,12**m; 213°23'05" e 136,90 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.860.626,84**m e **E 386.236,79**m; 199°47'30" e 113,26 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.860.520,27**m e **E 386.198,44**m; 241°52'33" e 64,60 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.860.489,82**m e **E 386.141,47**m; 240°38'44" e 73,34 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.860.453,87**m e **E 386.077,55**m; 274°39'42" e 119,48 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.860.463,58**m e **E 385.958,47**m; 248°12'05" e 38,86 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.860.449,15**m e **E 385.922,39**m; 233°04'39" e 91,39 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.860.394,25**m e **E 385.849,33**m; 237°25'00" e 59,16 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.860.362,39**m e **E 385.799,48**m; 222°39'12" e 161,46 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.860.243,64**m e **E 385.690,08**m; 313°41'38" e 38,16 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.860.270,00**m e **E 385.662,49**m; 234°46'50" e 45,83 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.860.243,57**m e **E 385.625,05**m; 221°27'56" e 99,67 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.860.168,88**m e **E 385.559,05**m; 224°21'18" e 58,42 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.860.127,11**m e **E 385.518,21**m; 157°51'20" e 36,61 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.860.093,20**m e **E 385.532,01**m; 156°16'14" e 90,40 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.860.010,44**m e **E 385.568,39**m; 171°30'08" e 44,73 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.859.966,20**m e **E 385.575,00**m; 167°43'10" e 55,10 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.859.912,36**m e **E 385.586,72**m; 204°10'07" e 89,42 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.859.830,78**m e **E 385.550,11**m; 279°20'05" e 37,67 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.859.836,89**m e **E 385.512,94**m; 264°52'08" e 19,68 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.859.835,13**m e **E 385.493,34**m; 237°08'31" e 362,87 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.859.638,25**m e **E 385.188,52**m; 152°31'15" e 95,03 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.859.553,94**m e **E 385.232,37**m; 237°31'37" e 75,47 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.859.513,42**m e **E 385.168,70**m; 263°59'31" e 62,67 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.859.506,86**m e **E 385.106,37**m; 245°31'43" e 67,21 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.859.479,02**m e **E 385.045,20**m; 255°32'51" e 82,14 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.859.458,52**m e **E 384.965,66**m; 253°10'17" e 60,24 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.859.441,08**m e **E 384.908,00**m; 347°00'10" e 548,81 m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.859.975,83**m e **E 384.784,57**m; 42°44'25" e 102,94 m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.860.051,43**m e **E 384.854,43**m; 324°40'02" e 80,01 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.860.116,70**m e **E 384.808,16**m; 54°38'44" e 74,87 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.860.160,02**m e **E 384.869,22**m; 53°59'54" e 42,63 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.860.185,08**m e **E 384.903,71**m; 54°16'15" e 72,73 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.860.227,55**m e **E 384.962,75**m; 54°22'14" e 139,32 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.860.308,71**m e **E 385.075,99**m; 54°16'13" e 111,67 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.860.373,92**m e **E 385.166,64**m; 55°44'46" e 96,10 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.860.428,01**m e **E 385.246,07**m; 54°57'22" e 127,72 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.860.501,35**m e **E 385.350,64**m; 53°42'02" e 143,65 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.860.586,39**m e **E 385.466,41**m; 53°25'17" e 89,27 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.860.639,59**m e **E 385.538,10**m; 54°18'35" e 116,49 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.860.707,55**m e **E 385.632,71**m; 53°55'08" e 65,81 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.860.746,31**m e **E 385.685,90**m; 53°44'41" e 43,81 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.860.772,22**m e **E 385.721,23**m; 51°45'30" e 68,92 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.860.814,88**m e **E 385.775,36**m; 51°19'02" e 58,10 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.860.851,19**m e **E 385.820,71**m; 49°44'00" e 85,26 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.860.906,30**m e **E 385.885,77**m; 50°35'07" e 83,33 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.860.959,21**m e **E 385.950,15**m; 51°01'50" e 80,03 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.861.009,54**m e **E 386.012,37**m; 52°09'04" e 57,60 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.861.044,88**m e **E 386.057,85**m; 54°50'10" e 52,73 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.861.075,25**m e **E 386.100,96**m; 55°56'59" e 46,76 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.861.101,43**m e **E 386.139,70**m; 58°01'46" e 53,98 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.861.130,01**m e **E 386.185,49**m; 58°33'51" e 53,09 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.861.157,70**m e **E 386.230,79**m; 58°49'29" e 77,56 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.861.197,85**m e **E 386.297,15**m; 60°41'10" e 111,62 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.861.252,50**m e **E 386.394,48**m; 61°34'59" e 137,55 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.861.317,96**m e **E 386.515,46**m; 60°01'23" e 118,58 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.861.377,21**m e **E 386.618,18**m; 59°16'39" e 82,29 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.861.419,25**m e **E 386.688,92**m; 60°18'42" e 129,36 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.861.483,32**m e **E 386.801,30**m; 60°16'21" e 208,34 m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.861.586,63**m e **E 386.982,22**m; 60°25'59" e 139,02 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.861.655,23**m e **E 387.103,14**m; 59°28'55" e 149,72 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.861.731,26**m e **E 387.232,12**m; 60°35'59" e 131,82 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.861.795,97**m e **E 387.346,96**m; 60°31'14" e 17,68 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.861.804,67**m e **E 387.362,35**m; 341°27'48" e 58,76 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.861.860,38**m e **E 387.343,67**m; 63°14'33" e 267,65 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.861.980,88**m e **E 387.582,66**m; 73°45'30" e 61,89 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.861.998,19**m e **E 387.642,08**m; 76°11'16" e 126,58 m até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.862.028,41**m e **E 387.765,00**m; 75°45'59" e 163,33 m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.862.068,57**m e **E 387.923,32**m; 64°15'14" e 144,87 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.862.131,50**m e **E 388.053,81**m; 51°11'18" e 37,13 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.862.154,77**m e **E 388.082,74**m; 47°41'13" e 134,24 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".

CAPÍTULO III
DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Art. 3º A fixação das faixas de expansão dos perímetros urbanos dos centros urbanos para além dos limites da circunscrição delimitada desses centros tem como objetivo orientar o desenvolvimento urbano, o uso e ocupação do solo, de modo a:
I - assegurar a função social das áreas urbanas e da propriedade urbana;
II -otimizar a utilização da infraestrutura instalada e também a projetada;
III - conter eventual expansão urbana para áreas deslocadas do adensamento urbano e para áreas ambientalmente frágeis;
IV -viabilizar e harmonizar a convivência urbana de acordo com a vocação econômica e social das áreas adensadas;
V - abranger e regularizar áreas de expansão urbana desordenada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Esta Lei vigerá em acréscimo à Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, e Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/15 – que definem o perímetro urbano da cidade de São Gotardo, e em sintonia e harmonia com os demais institutos normativos, que contenham disposições pertinentes ao ordenamento da cidade, e em vigência.

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0FEE72D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 008/2020

Trata-se de requerimento formulado pela contribuinte NEUZA DE FÁTIMA FIDELIS, da qual requer a exclusão da cobrança do alvará ref. aos exercícios de 2014a 2020, alegando que não exerceu qualquer atividade remunerada neste período.
Diante do exposto e com base nas provas apresentadas no presente procedimento, DEFIRO o requerido na forma do art. 15, I "b" da Lei Municipal nº 1.840/2009.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:5E200F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 03 DE 12 (DOZE) DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do 'Loteamento Ponta D'água', constituído na Comunidade Rural de ponta D'água, na forma e condições que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766 de 12/12/1979, bem como o Termo de Compromisso e demais documentos constantes do Processo de Aprovação do loteamento "Ponta D'água":

Considerando o requerimento de aprovação do loteamento "Ponta D'água" que se trata efetivamente da regularização do referido loteamento, vez que já parcialmente doado às famílias carentes da comunidade e habitado.

Considerando que o projeto foi todo reestruturado, na forma preconizada em laudo pela engenheira desta municipalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento de terreno rural denominado "PONTA D'ÁGUA", conforme especificações abaixo descritas:

Discriminação	Área (m²)
Número de lotes	101
Área de lotes	21.152,841 m²
Campo de Futebol	5.118,563 m²
Área ruas	12.897,1231 m²
Área de uso institucional	2.876,773 m²
Área Total	42.045,300 m²
Denominação	LOTEAMENTO PONTA D'ÁGUA
Proprietário	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE
CNPJ nº	16.928.483/0001-29

Artigo 2º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento denominado "Ponta D'água" localizado na área rural deste Município, com área equivalente Área (ha): 4,2339 Perímetro (m): 849,03 de propriedade desta municipalidade Prefeitura Municipal de São João da Ponte, inscrita no CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29, em conformidade com a planta, memoriais descritivos e demais documentos arquivados no setor competente.

Artigo 3º - Passa a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas públicas:

QUADRA A **(CAMPO DE FUTEBOL)** * LOTE 10 - 5118.56m² (cinco mil cento e dezoito metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.234.415,204m, Leste:614.884,840m e seguindo no azimute 284°32'20" numa distância de 89.63 metros com RUA 03 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 6°14'00" e seguindo divisa com RUA 01 numa distância de 56.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 103°23'04" e seguindo divisa com RUA 02 numa distância de 90.45 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 187°16'30" e seguindo divisa com RUA 06 numa distância de 58.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

QUADRA A (**ÁREA INSTITUCIONAL)** * LOTE 11 - 2876.77m² (dois mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados) - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.234.415,923m, Leste:614.845,541m e seguindo no azimute 104°25'35" numa distância de 39.35 metros com RUA 06 vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 187°28'13" e seguindo divisa com RUA 04 numa distância de 14.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 184°56'14" e seguindo divisa com RUA 04 numa distância de 56.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 284°26'49" e seguindo divisa com RUA 03 numa distância de 43.03 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 8°23'38" e seguindo divisa com RUA 03 numa distância de 70.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Parágrafo Único - O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do município, assim como o fornecimento das certidões necesárias a promover o registro e a regularidade do referido loteamento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 12 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:305CB60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro substituto, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Comercial Radicchi Eireli - CNPJ: 29.790.780/0001-00 - R$ 5.120,00, José Neymar Mendes Gonçalves – CNPJ: 24.708.774/0001-30 – R$11.550,00, Magalhães Industria e Comércio Eireli – CNPJ: 17.403.267/0001-22 – R$4.386,00, Orla Distribuidora de Produtos Eireli – CNPJ: 04.013.164/0001-04 – R$16.900,00, Papelaria Saty Ltda – CNPJ: 03.767.292/0001-80 – R$ 47.218,00 e Unimix Distribuidora Ltda – CNPJ 29.893.405/0001-88 R$27.210,00 ; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0010/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020.

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2020.

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento do Pregoeiro Substituto ao processo licitatório nº 0010/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, que tem como objeto: Aquisição de materiais para o Kit do Aluno para atendimento da demanda a Secretaria Municipal de Educação no exercício 2020.

São Lourenço, 13 de fevereiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:89E8CA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - ROLANDO PARADA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 003/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços médicos especializado em consulta e retorno em fonoaudiologia e exames, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 13/02/2020 e findando em 12/02/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Rolando Parada Oliva.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 13/02/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A2E668FA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 005/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020. Processo nº 0140/20. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Ração para cães adultos do Canil Municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **10 de Março de 2020 às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E1EA43EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2020– onde se lê valor global : R$ 17.576,40 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), leia- se " valor global : R$ 16.351.40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) .

Sem Peixe , 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CAE51FE5

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2020

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA 009/2020 – onde se lê valor global : R$ 17.576,40 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), leia- se " valor global : R$ 16.351.40 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) .

Sem Peixe , 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CFE4DDDC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO TP 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 001/2018. Extrato do 4° aditivo. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo o objeto do contrato é serviços de execução de obra pública Pavimentação em Vias Públicas – Calçamento em Bloquete, construção de Rede Pluvial e Muro de Contenção na Rua Noêmia Borges, Piso Intertravado na Rua Osvaldo Bastos Verneck – RECURSO MCID – PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, o valor do contrato passa de R$ 287.422,68 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1EF96365

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO TP 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2019. Extrato do 2° aditivo. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo o objeto do contrato é serviços de execução de Obra Pública Pavimentação de Vias em bloquete sextavado, drenagem pluvial, das Ruas – Ascendino Miranda Paiva, Antônia Maria do Nascimento, Maria Schitinne Soares, Lázaro Geraldo de Oliveira Ferreira e Alexandre Vitor Coelho, Bairro Nova Colônia. Convênio - MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA.-ME, CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, o valor do contrato passa de R$ 287.733,26 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Sem Peixe, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7465FB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 008/2020 ADESÃO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 Processo Licitatório nº 008/2020, ADESÃO nº 002/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.630.715/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AS CLÍNICAS E HOSPITAIS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELO HORIZONTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 54.846,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais), Vigência: 12/02/2020 ate 31/12/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4B048712

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 007/2020 PP 003/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Presencial n.º 003/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PALCO, GRAVAÇÃO DE SPOTS, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **AMERICANA INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **25.530.121/0001-*76***, DO VALOR:**R$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)**.

VENCEDOR: **LUCIANA PASSOS VENANCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.991.969/0001-50, DO VALOR:**R$ 265.070,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 13 de fevereiro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:48B5F355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 007/2020 PP 003/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PALCO, GRAVAÇÃO DE SPOTS, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS**.**

CONTRATADA: **AMERICANA INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **25.530.121/0001-*76***, DO VALOR:**R$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)**.
N° Ata: 009/2020.
CONTRATADA: **LUCIANA PASSOS VENANCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.991.969/0001-50, DO VALOR:**R$ 265.070,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e setenta reais)**. N° Ata: 010/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EBD4894B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 008/2020 ADESÃO 002/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação/Adjudicação. Processo 008/2020, Processo de Adesão 002/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AS CLÍNICAS E HOSPITAIS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM BELO HORIZONTE EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Contratada: HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA. inscrita no CNPJ nº 13.630.715/0001-70; Valor: R$ 54.846,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais). Ratificado/Adjudicado em: 12/02/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A199C653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 002/2020 PP 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 DATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADO: **ANGELO SERGIO MARTINS ARAUJO – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.911.291/0001-75**, DO VALOR:**R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**,N° Contrato: 005/2020.

Serra Azul de Minas/MG 13 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:298A08B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 011/2020 IN 001/2020
CREDENCIAMENTO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 011/2020, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, cujo objeto é CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGISTA E PEDIATRA), PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS DE SAÚDE, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas / MG.
O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento, e o(s) contrato(s), oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:082D14BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Credenciamento de Médicos. Processo n.º 36/2020. Credenciamento n.º 04/2020. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Abertura: do dia 09/03/2020 até o dia 12/03/2020 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 13 de fevereiro de 2020.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5E400ADC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

Extrato de Convocação de produtores da agricultura familiar, interessados em fornecer **Gêneros Alimentícios** para Alimentação Escolar, através de chamada pública no processo n.º 37/2020. O Edital contendo a minuta de Contrato, anexos, relação de documentos, produtos, quantidade, valores e formulários de propostas se encontram no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura, setor de Licitações, na Rua Farmaceutico João de Paula, nº 210, no dia 09/03/2020 **às 09:00hs**.

Serrania, 13 de fevereiro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2F1262A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2020
O Pregoeiro Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a **errata / corrigenda** do **Edital do Pregão Presencial N.º 010/2020, Processo N.º 013/2020, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço**, cujo **OBJETO** é: - Futura e Eventual aquisição de Camisa de manga Curta, em malha fria, modelo polo feminino, cor branca ou cinza, gola em "V" , pequena abertura na frente com botões, silkscreen ou bordado, frente logo 4 cores, tamanho aproximado da logo –frente: 8 x 6 cm, silkscreen ou bordado costas 1 cor, tamanho aproximado da logo – costas:30 x 12, confecção nos tamanhos P/M/G/GG, de forma parcelada atender a demanda da Secretaria de Assistência Social – Conselho tutelar conforme especificado no termo de referência – ANEXO I.

No item 6.2 - DA HABILITAÇÃO do Edital,
Onde lê-se:
A autenticação dos documentos ocorrerá IMPRETERIVELMENTE ANTES DA ABERTURA DO CERTAME. Assim, quem desejar autenticar qualquer documento deverá fazer esta autenticação até às **13:45(treze e quarenta e cinco) horas do dia 07 de janeiro de 2020**, horário marcado para a abertura do certame. Quem não autenticar até este horário deverá estar dentro do envelope com documentos originais ou cópias já autenticadas por cartório, pois em hipótese nenhuma serão autenticados documentos no momento do Pregão.
Leia-se:
A autenticação dos documentos ocorrerá IMPRETERIVELMENTE ANTES DA ABERTURA DO CERTAME. Assim, quem desejar autenticar qualquer documento deverá fazer esta autenticação até às **09:45(nove e quarenta e cinco) horas do dia 20 de fevereiro de 2020**, horário marcado para a abertura do certame. Quem não autenticar até este horário deverá estar dentro do envelope com documentos originais ou cópias já autenticadas por cartório, pois em hipótese nenhuma serão autenticados documentos no momento do Pregão.

A alteração no Edital do PR 013/2020 justifica-se em razão de erro de digitação.

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 13 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1FC0ACF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
DECRETO Nº: 296 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº: 296 de 13 de fevereiro de 2020

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS – MINAS GERAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, o Sr. Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando as fortes chuvas ocorridas na data de 13/02/2020, bem como a previsão de chuvas contínuas ao decorrer desta semana no Município de Teixeiras;
Considerando que devido as fortes chuvas, diversas vias públicas do Município encontram-se alagadas, o que as tornam intransitáveis ou com dificílimo acesso para a população Teixeirense e para todas as áreas circunvizinhas;
Considerando que devido as fortes chuvas, é público e notório que diversas propriedades públicas e/ou privadas, afetou diretamente significativa parte dos serviços públicos e particulares do Município;
Considerando, ainda que, diversos munícipes encontram-se em grave estado de vulnerabilidade social, em virtude das fortes chuvas que provocaram a inutilização do imóvel de morada e a perdas dos bens materiais neles contidos;
Considerando que a função do gestor público Municipal, zelar pela dignidade da pessoa humana, bem como observar a predominância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, publicidade, e sobretudo, pela moralidade e pela eficiência e efetividade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos, e atentando-se a situação de emergência que assola o Município;

DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado o Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Pública Municipal de Teixeiras – Minas Gerais, em razão das inúmeras áreas do Município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.1.3.2.1, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0 e 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 01/2012;
Art. 2º - O Estado de Calamidade Pública, conforme o Art. 1º, vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso se mantenha inalterada a situação que motiva a sua decretação;
Art. 3º - Durante o período de vigência do estado de calamidade pública, fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Direção da Secretaria Municipal de Administração, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/ desobstrução.
Art. 4º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Secretaria Municipal de Administração;
Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 6º Ficam suspensos os Editais de Convocação do Concurso Público e de Licitação e Novos Editais serão publicados em nova data, oportunamente.
Art. 7º Fica suspenso, por prazo indeterminado, o transporte escolar, e o funcionamento das escolas Municipais, até que se normalize a situação, cabendo a Secretaria Municipal de Educação informar a data de reinício das aulas;
Art. 8º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal de Teixeiras

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:89DD5736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **COMÉRCIO DE ELETRÔNICO ITAOBIM LTDA**, totalizando R$100.200,00; **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, totalizando R$ 110.420,00; **DIGIFLEX LTDA**, totalizando R$11.900,00; **DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME**, totalizando R$ 22.700,00; **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP**, totalizando R$ 26.125,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 71.350,00; **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$ 26.470,00; **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, totalizando R$5.895,00 e **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**, totalizando R$ 18.000,00. **Data**: 16/01/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 084/2019. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório permanente eletro/eletrônicos, informática, mobília e correlatos.

Teófilo Otoni, 17/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0AB05A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 011/2020, no dia 03/03/2020, às 14:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tablet a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 13/02/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CEAF47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 004/2020, dia 03/03/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços com fornecimento de material para aprovação e execução de projeto de extensão de rede de energia elétrica aérea de média e baixa tensão. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 13/02/2020

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2FEC0010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PUBLICO Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PUBLICO Nº 002/2020 – **AUTORIZANTE**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Alameda Rafael Freire de Melo, nº 500, vila Santa Clara, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, como foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **AUTORIZATÁRIO: BARROSO E MENDES TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº. **08.759.545/0001-98**. **Referência**: Chamamento Público nº 002/2019. **Da Vigência**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura**: 31/01/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5DCC9339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PUBLICO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PUBLICO Nº 001/2020 – **AUTORIZANTE**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Objeto:** Autorização de uso de bem público, situado em área urbana, no endereço Alameda Rafael Freire de Melo, nº 500, vila Santa Clara, Município de Teófilo Otoni/MG, para implementação de atividades com fins industriais, como foco no desenvolvimento regional e na geração de empregos. **AUTORIZATÁRIO: GONZALEZ MENDES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. **30.133.293/0001-46**. **Referência**: Chamamento Público nº 002/2019. **Da Vigência**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses. **Data da Assinatura**: 31/01/2020. Teófilo Otoni/MG.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25809130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 010/2020 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico misturado a Frio-PMF de diversos logradouros no município de Teófilo Otoni/MG e o adjudica para a empresa AN SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ: 17.896.547/0001-10, situada no Córrego Lambari, Zona Rural, município de Vila Valério/ES, com proposta no valor de R$ 1.254.134,60 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 13/02/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:31F12D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo ***MENOR PREÇO ITEM***, na modalidade de Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e outros, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 28/02/2020 às 16h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9B097D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 007/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, e para possíveis demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição e especificações descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:94F9DCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 022/2020 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.078.339/0001-07

OBJETO: Contratação da empresa para apresentação dos shows artísticos **"RICK E NOGUEIRA"**; **"BANDA TK"** e **"PATRÍCIO E MARINA"**, durante o evento **"CARNAVAL 2020"**, no **dia 22 a 25 de fevereiro de 2020**, a ser realizado no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, neste município de Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato será do dia 22 a 24 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4661C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 027/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 002/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C6949716

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 028/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 003/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:70F9D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 28/02/2020 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de fevereiro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F8FFC065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO N.º 145/2019 – PROCESSO N.º 2418/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a PRORROGAÇÃO da data e abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Parafusos, Porcas e Arruelas e demais itens**

utilizados nas oficinas mecânicas, passando a data de abertura da sessão para às 08h30min do dia 03 de março de 2020, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. O Edital completo e seu adendo estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AA5B7D37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 226/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Reforma de imóvel da Prefeitura, situado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 1.269, para instalação de Centro Municipal de Educação Infantil, com fornecimento de material e mão de obra**. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 18 de março de 2020, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4653B4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 087/2019, modalidade Concorrência Pública nº. 007/2019 objetivando a **contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas do Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº. 848952/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 383.714 para a empresa **BT Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06 pelo valor de R$1.338.719,29 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Tupaciguara/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5437B77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 087/2019, modalidade Concorrência Pública nº. 007/2019 objetivando a **contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas do Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº. 848952/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 383.714 para a empresa **BT Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06 pelo valor de R$1.338.719,29 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Tupaciguara/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3E061BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 086/2019, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2019 objetivando a **contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente - CBUQ em várias ruas do Bairro Cynthia, conforme Contrato de Repasse nº. 828902/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 383.712 para a empresa **BT Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06 pelo valor de R$301.526,19 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

Tupaciguara/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5229F260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 086/2019, modalidade Concorrência Pública nº. 006/2019 objetivando a **contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente - CBUQ em várias ruas do Bairro Cynthia, conforme Contrato de Repasse nº. 828902/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 383.712 para a empresa **BT Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.

04.810.813/0001-06 pelo valor de R$301.526,19 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos).

Tupaciguara/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2B157D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2020, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: OXICENTRO - OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - CNPJ Nº. 05.609.327/0004-89. VALOR: R$235.700,00. VIGÊNCIA: 11/02/2020 A 3/12/2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:04.01.01.10.302.0003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 - 01.0059.0059.0059

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:56EF348C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e contratos do Pregão Presencial 003/2020 – Processo 007/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 20826.697000/1180-03, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.

Contrato nº 010/2020 – Empresa – DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI – Valor: R$ 3.811,00 (Três mil oitocentos e onze reais).
Vigência 12 meses, de 11/02/2020 a 11/02/2021.
Contrato nº 011/2020 – Empresa – INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP – Valor: R$ 12.330,00 (Doze mil trezentos e trinta reais).
Vigência 12 meses, de 11/02/2020 a 11/02/2021.
Contrato nº 012/2020 – Empresa – INFORMATICA COM LTDA-ME – Valor: R$ 27.580,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência 12 meses, de 11/02/2020 a 11/02/2021.
Contrato nº 013/2020 – Empresa – WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME – Valor: R$ 11.920,00 (Onze mil novecentos e vinte reais).
Vigência 12 meses, de 11/02/2020 a 11/02/2021.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 13/02/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1300670A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e ata do Pregão Presencial 001/2020 – Processo 004/2020 – Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços em publicações diversas em jornais para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
Ata nº 001/2020 – Empresa – CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME – Valor: R$ 168.200,00 (Cento e sessenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência 12 meses, de 05/02/2020 a 05/02/2021.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 13/02/2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F1B39605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo Licitatório nº. 0006/2020. Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 006/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista a necessidade de resguardar o interesse publico com adequação dos preços com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.
O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos preços com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 006/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é a aquisição de bloquetes de concreto para pavimentação de vias urbanas no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:7F6D9B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01-2020

Prefeitura Municipal de Verissimo MG Aviso de Chamada Pública Nº 001/2020 Para Aquisição Alimentação. Escolar Conforme Lei 11.947/2009, através da Comissão de Licitação na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Praça Vereador Fernando Silva Melo s/n – centro Veríssimo MG, torna público que fará realizar às 10horas do dia 21/02/2020 “Chamada Publica” Edital nº 001/2020, Processo nº 012/2020, Dispensa n° 001/2020, tipo Menor Preço Por Item, para

aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal no Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação do Departamento de Educação Cultura Turismo Desporto, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas, no endereço supra mencionado.

Veríssimo MG, 13 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CD2E71AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 218/2019 – PE 22/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019. 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Vespasiano, 13 de fevereiro de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação Secretaria Municipal de Educação, NOTIFICA/ADVERTE PELA a empresa **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS - EP**, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a situação relatada na Comunicação Interna nº 086/2020, e em atendimento às exigências dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO, fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no Contrato. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br Cordialmente,

VANDERSON MARTINS,
Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:63DA9D7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 218/2019 – PE 22/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019. 1º AVISO DE NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Vespasiano, 13 de fevereiro de 2020. O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação Secretaria Municipal de Educação, NOTIFICA/ADVERTE PELA a empresa **POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a situação relatada na Comunicação Interna nº 085/2020, e em atendimento às exigências dispostas no PROCESSO LICITATÓRIO, fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para regularização da entrega e para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para a execução do contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no Contrato. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br Cordialmente,

VANDERSON MARTINS,
Setor de Licitações.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:067C3AA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 255/2019 - INEXIGIBILIDADE 26/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, para a Qualificação como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** a partir das 10h00m do dia 17/02/2020 no Setor de Licitações ou Setor de Protocolo. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

LÉCIA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5D75242D

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL 221/2019 – PP 078/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados, para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da gestão pública a fim de atender as necessidades da gestão municipal. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa **CONECT BR TECNOLOGIA LTDA-EPP,** no valor total de **R$ 45.600,00**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E6DA8DBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 160/2019 – PE RP Nº 016/2019. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas às empresas: IVO JOSE MOURA DA SILVA-ME para o item: 09, SELLBRIM CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, para os itens 01 e 02, PALMILHADO BOOTS IND E COMECIO LTDA para os itens 06 e 07, FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COM. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA para os itens 03, 04 e 10 e FARP IND. DE ROUPAS LTDA para o item 8, ficando sem acordo o item 05. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D2476BE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 006/2020 – PP RP Nº 005/2020

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de móveis para atendimento de diversas secretarias. Após analise e aprovação de amostras apresentada, Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, para o lote 01 no valor de R$ 350.367.00, VITOR SILVESTRE FELICIO-ME para o lote 02 no valor de R$ 173.790,00 e MJ MOVEIS PARA

ESCRITORIO LTDA para o lote 03 no valor de R$ 165.390,00. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS GOMES.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5D6552EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 0001/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 25/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de empresas prestadoras de serviço de telecomunicações e tecnologia da informação, incluindo a instalação, manutenção, documentação , locação e prestação de serviços técnicos de suporte de pontos de rede de fibra óptica e a toda infraestrutura de datacenter, adequada as características e necessidades de continuidade de negócios da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 05/03/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D62D17DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2020

Processo n° 013/2020

Dispensa n° 007/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, com capacidade minima de 12 lugares, para suprir a necessidade das rotas 01 (um) e 04 (quatro) devido o inicio do ano letivo nas Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 35 dias.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632 - CNPJ: 35.040.873/0001-02
Valor Total de R$ 16.950,36 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)

VOLTA GRANDE, 03 de Fevereiro de 2020.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BE1C464E

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 007/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 013/2020
Modalidade de Dispensa n° 007/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e GABRIEL MONÇÃO REGAZIO 11623027632

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, com capacidade mínima de 12 lugares, para suprir a necessidade das rotas 01 (um) e 04 (quatro) devido o inicio do ano letivo nas Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 35 dias letivos.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01, para busca e entrega de alunos em suas residências, conforme rota e horários especificados. - percurso diário - 117 km	4.095,00	2,04	8.353,80
002	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 04 - ROTA 04 PERCURSO DE 120,4 KM POR DIA, PARA BUSCAR E ENTREGAR OS ALUNOS EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME ROTA E HORÁRIOS ESPECIFICADOS.	4.214,00	2,04	8.596,56

Valor Total: 16.950,360
Data da Assinatura: 03/02/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6C48DCF0

PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 007/2020
Licitação n° 013/2020
Modalidade de Dispensa n° 007/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDEe GABRIEL MONCAO REGAZIO 11623027632
Logradouro: Rua Vinte e Sete De Maio, nº 48 – Bairro São Geraldo
Cidade: Volta Grande UF: MGCEP: 36.720-000 Tel: (32) 8888-8428
CNPJ: 35.040.873/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, com capacidade mínima de 12 lugares, para suprir a necessidade das rotas 01 (um) e 04 (quatro) devido o inicio do ano letivo nas Escolas Municipais e Estaduais, pelo período de 35 dias letivos.

Nº	Descrição	Quantidade	Valor	Val. Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 01, para busca e entrega de alunos em suas residências, conforme rota e horários especificados. - percurso diário - 117 km	4.095,00	2,04	8.353,80
002	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 04 - ROTA 04 PERCURSO DE 120,4 KM POR DIA, PARA BUSCAR E ENTREGAR OS ALUNOS EM SUAS RESIDÊNCIAS, CONFORME ROTA E HORÁRIOS ESPECIFICADOS.	4.214,00	2,04	8.596,56

Valor: R$16.950,36
Vigência: 31/03/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0042	00.01.47	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS	R$18.750,92

Data da Assinatura 03/02/2020

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal Da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DC47AB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para os diversos Departamentos Municipais e Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura dos envelopes 04/03/2020 às 9:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:F1DCAB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, especializada para fornecimento de água mineral para atender as necessidades dos Departamentos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes 05/03/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:FD6F4A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto e a contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas a fim de atender o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes 06/03/2020 às 9:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:AC0364A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de um caminhão caçamba basculante de 12m³, a fim de atender o Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente. **Abertura dos envelopes 05/03/2020 às 14:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:71B978AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Especial de Seleção informa que fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social – OS no município de Borda da Mata, para gestão de serviços de saúde, Pronto Socorro Municipal (plantões médicos), especialidades médicas (pediatra e clinico geral) e reativação do Hospital Municipal, que se interesse em firmar contrato de gestão, com a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura dos envelopes: 09/03/2020 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de fevereiro de 2020 .

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:40870A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA - PL 001/2020 - DISPENSA 001/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 001/2020 – Dispensa nº 001/2020 – Chamada Pública nº 001/2020, com certame publicado para dia 10/02/2020 às 09:00 horas, restou **DESERTA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE EDITAL**.

Brazópolis/MG, 11/02/2020.

HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:138E432F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 016/2019, referente ao Processo nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, referente à prorrogação do prazo de vigência clausula quarta sendo de 08/02/2020 a 08/02/202 e cláusula sexta do valor, passando o valor de R$2.150,00 para R$2.149,93. O termo teve a sua assinatura em 07/02/2020**.**

Brazópolis 13/02/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:2A459F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 018/2019, referente ao Processo nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27, referente à prorrogação do prazo de vigência clausula quarta sendo de 08/02/2020 a 08/02/2021. O termo teve a sua assinatura em 07/02/2020**.**

Brazópolis 13/02/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:9D61265A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 014/2019, referente ao Processo nº 009/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019, entre o Município de Brazópolis e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, referente à prorrogação do prazo de vigência clausula quarta sendo de 08/02/2020 a 08/02/2021. O termo teve a sua assinatura em 07/02/2020**.**

Brazópolis 13/02/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:4116DAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 051/2019, Pregão Presencial 028/2019, Ata Registro de Preço: 001/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG**. Empresas Vencedoras: AUTO POSTO CANAENSE LTDA - CNPJ n.º 07.310.704/0001-00. Valor: R$ 1.063.070,00 (um milhão, sessenta e três mil e setenta reais). PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n.º 29.315.340/0001-93. Valor: R$ 19.505,20 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 31/01/2020 a 30/01/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A0E2F1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 003/2020, Pregão Presencial 002/2020, Ata Registro de Preço: 004/2020. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Empresa Vencedora: MERCADO NOVO DE CANAÃ LTDA - ME - CNPJ n.º 00.438.687/0001-41. Valor: R$ 478.206,67 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 11/02/2020 a 10/02/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:ACE1A0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 013/2020 Pregão Presencial N.º. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, realizará Pregão Presencial N.º. 003/2020 do tipo: Menor Preço por Ítem**, às 13:00 horas do dia 02 (Dois) de março de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas as propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto a **aquisição de pneus, câmaras, protetores e prestação de serviços de (montagem, recapagem de pneus, alinhamento e balanceamento) para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico, durante o ano de 2020.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:728ADBED

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 014/2020 Pregão Presencial N.º. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 004/2020 do tipo: Menor Preço Por Item**,** às **09:00 horas do dia 03 (Três) de Março de 2020**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados à **MERENDA ESCOLAR** deste município e para atender também aos Convênios PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAC - Programa Nacional de Alimentação para Creche, durante o ano de 2020. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:CA6574B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020, torna publico, o aviso de licitação, contratação de empresa para prestação de serviço de vigilânicia desarmada durante as festividades realizadas pelo município de lontra no exercício de 2020. Abertura dia 03.03.2020 às 09:00 horas. edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:D7BB91A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº195/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Gilsiano de Souza Mello- ME

Objeto: Aquisição de Gás de cozinha e Água Mineral, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.
Vigência: 10/02/2020 a 09/03/2020
Processo nº006/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:83E5B3B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 014/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Drago Segurança Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Logístico para o ano de 2020
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 13/02/2020 à 12/02/2121
Processo nº 010/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7DE3E3D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA

ERRATA – ANEXO I e DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - PREGÃO Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público a ERRATA do Processo Licitatório acima identificado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial **a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para: a) execução dos programas: Brasil Alfabetizado, E.I. Manutenção Novas Turmas, E.I. Manutenção Pro Infância, Brasil Carinhoso, Manutenção de novas turmas de EJA, PDDE Interativo e seus módulos, Plano Geral, Escola do Campo, Água na Escola, PDE Escola, Novo Mais Educação, Registro do Novo Mais Educação no CAED, Plano de Ações Articuladas, Programa Saúde na Escola, Educacenso, Programa Nacional do Transporte Escolar, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais; b) auxílio, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e do Plano de Cargos e Salários do Magistério e no Desenvolvimento de Estratégias de Gestão Escolar; c) acompanhar e monitorar as obras da educação, com orientações sobre vistorias, gestão de contrato, resolução de inconformidades, resolução de restrições e solicitações de desembolso; e d) assessorar sobre os processos de prestação de contas de todos os programas da Educação, bem como na elaboração e envio do**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

A presente errata altera a Cláusula 4 do **ANEXO I – 4.9** e a **Cláusula Terceira DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório, sendo:
ANEXO I - 4.9

***Onde está escrito*:** 4.9. A empresa contratada deverá comparecer na sede do Município para recolhimento de dados, informações e reuniões;
***Lê-se*:** 4.9. A empresa contratada deverá comparecer **QUINZENALMENTE** na sede da Prefeitura Municipal para recolhimento de dados, informações e reuniões;

3- DO LOCAL, DATA E HORA

Onde está escrito:

3.1- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada na Praça. Getúlio Vargas, nº 60, centro, Maria da Fé/MG, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, na data, horário e local abaixo designados, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DATA: 19/02/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões no Paço Municipal, sito à Pça. Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé/MG

Lê-se:

3.1- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada na Praça. Getúlio Vargas, nº 60, centro, Maria da Fé/MG, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, na data, horário e local abaixo designados, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DATA: 04/03/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões no Paço Municipal, sito à Pça. Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé/MG

Motivo da Errata: Correção no Anexo I e consequentemente novo prazo para abertura do certame.

Maria da Fé, 13 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:56DE6E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Processo Licitatório nº 080/2019. Objeto: Reforma da praça Padre Alípio Martins Pinheiro. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 14/06/2020. Oratórios - MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:820395A0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 022/2020 Pregão autuado sob o nº: 008/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **02/03/2020.** Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7232C115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 7/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2020

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 7/2020
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 1/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUCAO CIVIL, PARA CONSTRUCAO DOS FLOCULADORES E DECANTADORES DA ETA SAO JUDAS TADEU, SENDO SOMENTE MAO DE OBRA DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORCAMENTARIA E CRONOGRAMA, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que no **dia 04 de março de 2020 às 13:30 hs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br - Telefones (34) 3515-2600.

Patrocinio-MG, 12 de fevereiro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BB53BA53

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.163

LEI Nº 5.163 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$2.154.041,46 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), para criar dotações orçamentárias, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as fontes de destinação de recursos, os projetos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.09.01.04.122.0010.1998	44.90.52.00	160	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00
02.09.01.04.122.0010.1999	44.90.51.00	160	Obras e Instalações	654.041,46
TOTAL				**2.154.041,46**

§ 1º. Ficam criados os projetos "1902 – Aquisições de Veículos, Máquinas e Equipamentos" e "1903 – Pavimentação / Investimentos / Cessão Onerosa".
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro ou excesso de arrecadação de recursos provenientes da cessão onerosa do Pré-Sal, conforme disposto nos incisos I e II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$ 2.154.041,46 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de fevereiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3E439A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público, motivado pela necessidade de adequação no edital, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°020/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, tipo menor preço, que objetivava a aquisição, com entrega imediata, de raio x digital fixo e instalação. Realização que estava prevista para o dia 19/02/2020 às 09h00min. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Em 13/02/2020

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:A52B9871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 217/2019 – Pregão presencial 103/2019, torna publico que celebrou contrato para **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais necessários à colocação de diversos tipos de vidros, espelhos e acessórios, bem como tela de mosquiteiro,** com a empresa **LUIZ FERNANDO CARVALHO RODRIGUES 10709539622 (CNPJ: 34.242.726/0001-52).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F4549687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655, CNPJ: 24.501.724/0001-87, perfazendo o valor final de $ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020**, autuado em 20 de janeiro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 05 de fevereiro de 2020, homologado dia 12 de fevereiro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECERTARIAS DO MUNICÍPIO.**

São Pedro dos Ferros-MG, 13 fevereiro de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:F93B703D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 009/2020, PRC 006/2020 PREGÃO 004/2020 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:09B64438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 002/2020, PRC 005/2020 PREGÃO 003/2020 OBJETO: aquisição de 01 (um) veículos para atender as equipes de saúde do psf 02 conforme emenda

de Nº. DA PROPOSTA: 23411.997000/1190-01 do ministério da saúde. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C0A70A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 001/2020, PRC 003/2020 PREGÃO 001/2020 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA A CRECHE MUNICIPAL. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:971CA35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Atas de registro de Preço 003/2020,004/2020,005/2020,006/2020,007/2020 e 008/2020 PRC 004/2020 PREGÃO 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE VÁRIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO ONDE NÃO HÁ ESCOLAS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS OU ESTADUAIS MAIS PRÓXIMAS. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ R$ 353.810,00 (trezentos e cinquenta e tres mil e oitocentos e dez reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 05 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2475FEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2020

"Determina a revisão de todos os Alvarás de Permissão ou de Concessão do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros – Táxi – no Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, para o fim de constatar possíveis irregularidades na concessão do serviço ou na exploração do mesmo, revogando-se todas as concessões de Alvará de Permissão do Serviço de Táxi na localidade que estejam irregulares".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no pleno gozo e exercício de suas atribuições legais, sobremaneira, consoante a Lei Orgânica do Município, et cetera, resolve,
CONSIDERANDO que compete ao Município, organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão, permissão ou autorização, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo ou individual de passageiros, que tem caráter essencial;
CONSIDERANDO que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente;
CONSIDERANDO que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas no CTB, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade;
CONSIDERANDO que é comum neste Município, o pedido de permissão para exploração do serviço de táxi;
CONSIDERANDO a necessidade de serem reavaliadas as antigas e regulamentadas a possibilidade de novas permissões do serviço de Táxi no Município; e
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de proceder à outorga em caráter não precário das referidas permissões, por meio de procedimento que garanta o atendimento aos princípios constitucionais e administrativos gerais pertinentes.
DECRETA:
Art. 1.º. Fica determinada a revisão de todos os Alvarás de Permissão ou de Concessão do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros - Táxi - no Município de São Tomás de Aquino, para o fim de constatar possíveis irregularidades na concessão do serviço ou na exploração do mesmo, revogando-se todas as Permissões ou Concessões que estejam irregulares ou cujo serviço não esteja sendo prestado.
Art. 2.º. Determino à Assessoria Jurídica da Fazenda Pública Municipal que proceda à elaboração de Projeto de Lei visando estabelecer normas gerais para o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automotores no Município de São Tomás de Aquino, incluindo os realizados por meio de aplicativos.
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado no Paço Municipal,
São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:CBC303D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia03 de Março de 2020, às 10h:00min., na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, do Processo Administrativo nº 010/2020 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURa E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 13/02/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:74429551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES CHAMADA PUBLICA Nº001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

A Prefeitura de Tiradentes por meio da Secretaria Municipal de Educação torna publico a quem interessar a Chamada Publica 001/2020 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar das escolas e creches do município de Tiradentes.

Vigência: 10 meses

A integra do edital encontra-se no site www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes 13 de Fevereiro de 2020

ELISA FIRMINO BARBOSA
Nutricionista

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:E401744D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES AVISO DE LICITAÇÃO PL 026/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°026/2020.
Pregão Presencial N°014/2020.
Registro de Preços N° 014/2020.
Objeto:Futura e eventual prestação de serviço de caminhão caçamba com tacógrafo e capacidade de 7m³ na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 11/03/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:14DEA2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para fornecimento de **gás GLP** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG. **Vencedoras: DECIO BASTOS GUIMARÃES - ME**, CNPJ n.º 07.386.747/0001-79. **Valor Total do Fornecedor: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). REVENDA DE GÁS CITELLI LTDA.,** CNPJ n.º 28.639.473/0001-52.**Valor Total do Fornecedor: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tombos – MG, **11 de fevereiro de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:10A4FA56

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DOS CONTRATOS DO PAL Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato dos Contratos do **PAL nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para fornecimento de **gás GLP** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG.**Vencedoras: : DECIO BASTOS GUIMARÃES - ME**, CNPJ n.º 07.386.747/0001-79. **Valor Total do Fornecedor: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). REVENDA DE GÁS CITELLI LTDA.,** CNPJ n.º 28.639.473/0001-52.**Valor Total do Fornecedor: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)..**

Tombos – MG, **11 de fevereiro de 2020**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:C8584CE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 001/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 001/2020** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Ampliação da Creche Municipal Pró-Infância, situada na Rua Capitão Pinheiro, no Município de Tombos-MG. Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: **R$ 142.372,50 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Tombos – MG, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:6DED3E73

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 001/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 007/2020 - TOMADA DE PREÇO N.° 001/2020** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Ampliação da Creche Municipal Pró-Infância, situada na Rua Capitão Pinheiro, no Município de Tombos-MG.. Empresa Vencedora: **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ n.º 27.129.966/0001-80. Valor Total do Fornecedor: **R$ 142.372,50 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Tombos – MG, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:473524BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020-SRP

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 21/2020-SRP, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos novos, zero hora (motoniveladora e retroescavadeira). Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 03/03/2020. Recurso: Operação de Crédito Banco do Brasil. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 03/03/2020, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 13/02/2020 –

FRANCIELE ALVES ANDRADE
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:5BDB3358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2020 - SRP

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 22/2020 - SRP, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos novos, zero hora (motoniveladora e pá carregadeira). Recurso: FINISA-Caixa Economica Federal/Recursos Proprios. Protocolo dos Envelopes: até as 14h do dia 03/03/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 03/03/2020, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 13/02/2020 –

FRANCIELE ALVES ANDRADE
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:C987594B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 004/2020.

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADOR)** e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADA).**

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2020** o percentual aproximado de 9,09% (9,0909), ou seja, o importe de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) a serem repassados a **FOMENTADA** em parcela única no mês de Fevereiro de 2020 desde que haja disponibilidade sem prejuízo no repasse mensal de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais) previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2020** observada à disponibilidade financeira do **FOMENTADOR** para tanto.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.009.001.12.367.0017.2.168.3.3.50.43.00.101- FICHA: 00635.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.
Fábio Henrique Freitas Pereira – Presidente

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:3BD57E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 05/2020. Processo: 12/2020. Objeto: Emulsão Asfáltica RL-1C e Massa asfáltica tipo CPUQ. Empresas vencedoras: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda – CNPJ 26.917.005/0002-58 para o item 01 e Nogueira e Castro Pavimentações Ltda – CNP 24.964.134/0001-90 para o item 02.

Pirapora-MG 12 de fevereiro de 2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:BFFF10D7

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 20/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 20/2020. Contratado: Nogueira e Castro Pavimentações Ltda – CNP 24.964.134/0001-90. Objeto: Massa asfáltica tipo CPUQ em sacos de

25 quilos. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Vigência: 12/02/2020 a 30/06/2020. Valor total do contrato: R$35.712,00. Data assinatura contrato: 12/02/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E94EA65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** 008/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de motorredutor para substituição de equipamento similar defeituoso responsável pela agitação do hidróxido de cálcio na Estação de Tratamento de Água.

Favorecido: Viana de Souza Comercial Ltda.

CNPJ: 68.045.780/0001-20

Prazo de entrega: 10 (dez) dias;

Valor Global: R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez Reais)

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial de licitação nº 011/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Lambari, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A863D7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO CONTRATO 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001_2020
PROCESSO...: PRC 018/2020
DISPENSA 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2020
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADA: JOICY CRISTINA RAMALHO

OBJETO.....: PRESTACAO DE SERVICOS DE FAXINA E LIMPEZA PARA O ESCRITORIO DO SAAE E DEMAIS DEPENDENCIAS NO ANO DE 2020.

VALOR.....: R$3.807,00 (três mil e oitocentos e sete reais)
VIGENCIA...: 10/02/2020 a 31/12/2020
DOTACOES...:
171220001.4001.3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Moema-MG, 07 de Fevereiro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:A171F667

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2019

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0005_2019
PROCESSO...: PRC 00221/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2019
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO: JOSE APARECIDO RAMOS TOLEDO

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) no quantitativo estimado da prestação de serviço, alterando de 1.000 (hum mil) mts lineares para 1.227,15 (hum mil e duzentos e vinte sete vírgula quinze) mts lineares na clausula 1 do Contrato Original, com correspondente acréscimo na despesa estimada prorrogação da vigência para o dia 31/01/2020.

VALOR.....: R$ 638,28 (Seiscentos e trinta e reais e vinte e oito centavos)
VIGENCIA...: 04/12/2019 a 31/01/2020
DOTACOES...:
0058 - 339036 - 1754100193006

Moema-MG, 02 de Janeiro de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:564FB43F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2019

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0006_2019
PROCESSO...: PRC 00221/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2019
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO: PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO NETO

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) no quantitativo estimado da prestação de serviço, alterando de 1.000 (hum mil) mts lineares para 1.227,15 (hum mil e duzentos e vinte sete vírgula quinze) mts lineares na clausula 1 do Contrato Original, com correspondente acréscimo na despesa estimada prorrogação da vigência para o dia 31/01/2020.

VALOR.....: R$ 638,28 (Seiscentos e trinta e reais e vinte e oito centavos)
VIGENCIA...: 04/12/2019 a 31/01/2020
DOTACOES...:
0058 - 339036 - 1754100193006

Moema-MG, 02 de Janeiro de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:AD6BBFC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2019

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0007_2019
PROCESSO...: PRC 00221/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2019
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO: JOSE NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) no quantitativo estimado da prestação de serviço, alterando de 1.000 (hum mil) mts lineares para 1.227,15 (hum mil e duzentos e vinte sete vírgula quinze) mts lineares na clausula 1 do Contrato Original, com correspondente acréscimo na despesa estimada prorrogação da vigência para o dia 31/01/2020.

VALOR.....: R$ 638,28 (Seiscentos e trinta e reais e vinte e oito centavos)
VIGENCIA...: 04/12/2019 a 31/01/2020
DOTACOES...:
0058 - 339036 - 1754100193006

Moema-MG, 02 de Janeiro de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5DDEA728

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2019

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008_2019
PROCESSO...: PRC 00221/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2019
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO: PEDRO LUIZ SANTANA RIBEIRO

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,71% (vinte e dois vírgula setenta e um por cento) no quantitativo estimado da prestação de serviço, alterando de 1.000 (hum mil) mts lineares para 1.227,15 (hum mil e duzentos e vinte sete vírgula quinze) mts lineares na clausula 1 do Contrato Original, com correspondente acréscimo na despesa estimada prorrogação da vigência para o dia 31/01/2020.

VALOR.....: R$ 638,28 (Seiscentos e trinta e reais e vinte e oito centavos)
VIGENCIA...: 04/12/2019 a 31/01/2020
DOTACOES...:
0058 - 339036 - 1754100193006

Moema-MG, 02 de Janeiro de 2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:480E6F9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO SAAE FORMIGA
CONVENIO 001/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019– SAAE FORMIGA

1º CONVENENTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA/MG** CNPJ: **20.918.413/0001-67**
2º CONVENENTE: **SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO FORMIGA/MG** CNPJ: **16.782.211/0001-03**
OBJETO: **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA-MG E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA-MG PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

DO VALOR: **r$ 97,00 (NOVENTA E SETE REAIS) POR ANALISE MICROBIOLOGICA EM ÁGUA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **17.512.0019.4002- 339039 – ficha 0027**
DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2020.**
DATA DA ASSINATURA: **31/12/2019**

Moema-MG, 31 de Dezembro de 2019.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Executiva

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:886D3A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM – torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 02/2019, referente ao Pregão Presencial nº 03/2019, Processo Licitatório nº 31/2019, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG. Objeto: "Constituí objeto desta ata, o Registro de Preço para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de Gêneros Alimentícios, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender os servidores do IPREM."

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas, conforme informações a seguir:

LOTE 11						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Mussarela fatiada, de primeira linha e qualidade comprovada.	kg	100	DOIS JOTA	R$ 26,2014	R$ 2.620,14
2	Presunto fatiado, de primeira linha e qualidade comprovada.	kg	100	REZENDE	R$ 22,4517	R$ 2.245,17

LOTE 12						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Pão doce, tamanho pequeno;** macio e saboroso, produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar ou mel, manteiga ou gordura.**OBS:considerar uma entrega diária deaproximadamente 1 Kg na Praça João Pinheiro, 229 - Centro de Pouso Alegre.**	Kg	250	Fabricação Própria	R$ 13,95	R$3.487,50
2	Pão francês, tradicional, tamanho médio, macio e saboroso; produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho dourada e miolo de cor branca creme de textura e granulação fina, não uniforme. **OBS:considerar uma entrega diária deaproximadamente 1 Kg na Praça João Pinheiro, 229 - Centro de Pouso Alegre.**	Kg	250	Fabricação Própria	R$ 11,95	R$ 2.987,50

Valor estimado para adesão: R$ 11.340,31 (onze mil, trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

Pouso Alegre, 13 fevereiro 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0BD16516

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM – torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 06/2019, referente ao Pregão Presencial nº 05/2019, Processo Licitatório nº 71/2019, promovido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG. Objeto: "Constituí objeto desta ata, o Registro de Preço para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) para futura e eventual prestação de serviço de fornecimento de Gêneros Alimentícios, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender os servidores do IPREM."

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas, conforme informações a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Leite UHT integral,**de qualidade comprovada. Marca de Referência: Cooper Rita	Caixa com 1 (um) litro	250	Cooper Rita	R$ 2,99	R$ 747,50
2	**Biscoito maisena**, de qualidade comprovada. Marcas de referência: Aymoré e Marilan.	Embalagem com 400 g	300	Marilan	R$ 4,59	R$ 1.377,00
3	**Açúcar refinado especial**, de qualidade comprovada. Marca de referência: União.	Embalagem com 1 Kg	150	União	R$2,70	R$405,00
5	**Biscoito água e sal**, dequalidade comprovada. Marcas de referência: Aymoré eMarilan.	Embalagem com 400 g	150	Marilan	R$ 4,65	R$ 697,50
7	**Margarina com sal**, de qualidade comprovada. Marca de referência: Qualy.	Pote com 500 g	65	Qualy	R$6,20	R$403,00
8	**Adoçante dietético líquido**, de qualidade comprovada. Marca de referência: Zero Cal.	Embalagem com 100 ml	10	Zero Cal	R$ 3,65	R$ 36,50
15	**Suco de fruta, pronto para beber**; sabores: laranja, uva, pêssego, maracujá, abacaxi e outros.	Embalagem longa vida de 1 (um) litro	200	Tial	R$4,95	R$990,00
24	**Água mineral natura, com gás,** com prazo de validade mínimo de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Embalagem com 500 ml	330	Mantiqueira	R$1,65	R$544,50

Valor estimado para adesão: R$ 5.201,00 (cinco mil e duzentos e um reais)

Pouso Alegre,13 fevereiro 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:95FE7DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO FINAL | PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALF

Assistente Voluntário de Alfabetização

Colocação	Inscrição	Nome	Nascimento	Etapa 1 - Pontos	Etapa 2 - Pontos	Total	Situação
1º	**2020/019**	**VIVIANE RODRIGUES DE AGUIAR WEMELINGER**	**13/02/1982**	**7,0**	**3,5**	**10,5**	**Classificada**
2º	**2020/010**	**CINTIA MARIA FERREIRA LIMA**	**18/02/1993**	**5,0**	**4,2**	**9,2**	**Classificada**
3º	**2020/002**	**FELIPE CUNHA FERREIRA**	**05/07/1980**	**5,0**	**3,8**	**8,8**	**Classificado**
4º	**2020/018**	**PAULA SANTOS KROFF**	**28/01/1995**	**2,0**	**4,8**	**6,8**	**Classificada**
5º	**2020/004**	**GILCIMARA DOS SANTOS LINO**	**09/09/1982**	**2,0**	**4,6**	**6,6**	**Classificada**
6º	**2020/009**	MIRIAN APARECIDA DE SOUZA PIRES	16/03/1970	2,0	4,5	6,5	Classificada

7º	**2020/003**	ANDREA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	09/03/1970	2,0	4,4	6,4	Classificada
8º	**2020/024**	ISABOR MODESTO TEIXEIRA	05/11/1996	2,0	3,9	5,9	Classificada
9º	**2020/025**	NATALIA CRISTINA DA CRUZ ADÃO	28/05/1996	2,0	3,2	5,2	Classificada
10º	**2020/008**	INGRID PADELO DE SOUZA BRITO	04/09/1990	2,0	3,0	5,0	Classificada
11º	**2020/013**	JOYCE LAMEIRA DOS REIS	10/02/1997	2,0	2,8	4,8	Classificada
12º	**2020/001**	CAROLAINY LIERS PONTES	16/10/1997	2,0	2,4	4,4	Classificada
13º	**2020/015**	ELISANGELA LOPES	23/08/1976	2,0	2,2	4,2	Classificada
14º	**2020/017**	DANDARA VITORIA GENOVEZ	01/12/1997	2,0	2,1	4,1	Classificada
15º	**2020/022**	IZABEL CRISTINA QUINTILIANO LOURENÇO	08/12/1997	2,0	2,0	4,0	Classificada
16º	**2020/007**	ANDREA ALEXANDRE ROCHA	18/11/1970	7,0	Ausente	7,0	Desclassificada
17º	**2020/005**	FABIANA GOUVEA COELHO DE REZENDE	10/11/1977	7,0	Ausente	7,0	Desclassificada
18º	**2020/023**	LAYLA REGINA DE SOUZA	20/12/1984	2,0	Ausente	2,0	Desclassificada
19º	**2020/012**	ALEXIA TIBURCIO SILVA ROSA	29/05/2001	-	-	-	Desclassificada
20º	**2020/020**	LUANA VITORIA DE SOUZA PROCOPIO	20/04/2000	-	-	-	Desclassificada
21º	**2020/006**	MARIA EDUARDA DA SILVA TORRES	08/10/1996	-	-	-	Desclassificada
22º	**2020/011**	JANAINA APARECIDA TOSO BARBOSA	28/06/1995	-	-	-	Desclassificada
23º	**2020/021**	CAMILA BEATRIZ DE LIMA CHAVES	07/03/1990	-	-	-	Desclassificada
24º	**2020/014**	ALINE DE BARROS SILVA	29/12/1983	-	-	-	Desclassificada
25º	**2020/016**	SYLVIA MARIA FREITAS FRANÇA	21/02/1983	-	-	-	Desclassificada

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C7EB7477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 494 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 494 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Araçuaí para o exercício de 2020, que estima a receita em R$99.940.000,00 (noventa e nove milhões, novecentos e quarenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**100.512.000,00**
1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	7.623.670,00
1.2 - Receita de Contribuição	973.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	64.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	438.000,00
1.7 - Transferências Correntes	90.945.330,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	468.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**8.659.400,00**
2.1 - Operações de Crédito	3.500.000,00
2.2 - Alienação de Bens	568.400,00
2.4 - Transferências de Capital	4.591.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-9.231.400,00**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**99.940.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

- DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	3.395.000,00
Judiciária	665.000,00
Administração	5.809.000,00
Defesa Nacional	58.000,00
Segurança Pública	182.000,00
Assistência Social	5.357.000,00
Previdência Social	4.062.000,00
Saúde	33.776.660,00
Educação	21.324.340,00
Cultura	883.000,00
Urbanismo	12.285.000,00
Habitação	2.000,00
Saneamento	289.000,00
Gestão Ambiental	903.000,00

Agricultura	3.050.000,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00
Comunicações	347.000,00
Energia	2.452.000,00
Transporte	1.374.000,00
Desporto e Lazer	904.000,00
Encargos Especiais	1.786.000,00
Reserva de Contingência	1.031.000,00
SOMA	**99.940.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**81.248.600.00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	42.151.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	38.847.600,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**17.660.400,00**
4.1 – Investimentos	16.657.400,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	1.003.000,00
Reserva de Contingência	1.031.000,00
SOMA	**99.940.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

~~Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:~~

~~a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;~~

~~b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;~~

~~c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;~~

~~§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.~~

~~§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:~~

~~I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;~~

~~II - com pessoal e encargos;~~

~~III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;~~

~~IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;~~

~~V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.~~

~~§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.~~

~~§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.~~

~~§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:~~

~~I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2020;~~

~~II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2020;~~

~~III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2020;~~

~~IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2020.~~

~~§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.~~

Art.5º . O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 5% do valor total do orçamento, mediante a utilização dos recursos previstos na lei no artigo 43, §1º, inciso I,II e III, da Lei 4320 de 1964, e no artigo 166,§8º da Constituição Federal.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2020, a partir de 1o de janeiro.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:EA55D691

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 492 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$**245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Saúde para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores da Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.006.001.10.301.0045.2175	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	301	195.000,00
02.006.001.10.302.0046.2176	31.90.04.00	102	GESTÃO DOS SERVIÇOS MAC	336	50.000,00
TOTAL					**245.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.007.001.08.122.0041.1062	44.90.51.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	384	40.000,00
02.007.001.08.244.0041.2157	33.50.43.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	425	55.000,00
02.011.001.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT. PAV. AMPL.R. AV. CONS. MEIO FIO E CALC.	569	60.000,00
02.011.001.15.452.0025.2074	33.90.39.00	100	MANUT. SERV. CONSERV. RUAS AV. PQUES JARDINS	574	40.000,00
02.012.002.18.122.0008.2259	31.90.04.00	100	MANUT. ATIV. FUNDO MUNIC. MEIO AMBIENTE	607	50.000,00
TOTAL					**245.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:7C4D55EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº491 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N° 491 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$614.500,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R$**614.500,00 (Seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à folha de pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores da educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	31.90.11.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	188	2.500,00
02.04.01.12.361.0036.1070	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212	155.000,00
02.04.01.12.361.0036.1070	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	213	155.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	100	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220	37.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.04.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	221	2.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	31.90.11.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	222	15.500,00
02.04.01.12.361.0036.2187	31.90.11.00	101	MANUTENÇÃO CESU	231	35.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	245	88.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	246	122.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	31.90.11.00	101	GESTAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	255	2.500,00
TOTAL					**614.500,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.14.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	193	7.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.39.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	197	9.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220	20.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	253	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.36.00	100	MANUT. ATIV.FUNC.SECRETARIA	94	20.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.39.00	100	MANUT. ATIV.FUNC.SECRETARIA	95	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	100	EQUIP. P/SEC/ADMINIST. E DEPARTAMENTOS	124	10000,00
02.02.01.28.846.0004.2020	33.90.47.00	100	CONTR.FORMAÇÃO PATR. SERVIDOR PUBLICO	130	200000,00
02.11.01.15.452.0025.1039	44.90.51.00	100	ABERT.PAV.AMPL.R.AV.CONS.MEIO FIO CALC	569	278.500,00
TOTAL					**614.500,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:89081E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-031-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de torneiras para a Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	2.675,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	1.632,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	1.350,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	1.350,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	10.300,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7.007,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10.300,0000
Valot Total Adjudicado	**17.307,00**

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de torneiras para a Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 31/2020 Pregão nº 25/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	53,5000	2.675,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	54,4000	1.632,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	45,0000	1.350,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	45,0000	1.350,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	5	103,0000	10.300,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7.007,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10.300,0000

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº034/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de torneiras para a Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	7.007,0000

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº035/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de torneiras para a Secretaria Municipal de Educação, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	10.300,0000

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB313304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-030-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	2.691,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	1.930,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	1.930,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	11	1.437,6000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	13	3.270,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	4	3.096,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	7	1.656,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	8	600,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	15	1.450,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	1.176,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	3.870,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	160,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	2.200,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	894,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	2.560,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	11.258,6000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	6.802,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	10.860,0000
Valor Total Adjudicado	**28.920,60**

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 30/2020 Pregão nº 24/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	8,9700	2.691,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	5	9,6500	1.930,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	6	9,6500	1.930,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	11	5,9900	1.437,6000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	13	10,9000	3.270,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	4	12,9000	3.096,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	7	6,9000	1.656,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	8	6,0000	600,0000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	1	15	14,5000	1.450,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	4,9000	1.176,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	12,9000	3.870,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	9	4,0000	160,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	10	22,0000	2.200,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	12	1,4900	894,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	14	12,8000	2.560,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	11.258,6000
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	6.802,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	10.860,0000

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	6.802,0000

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 037/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	11.258,6000

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	10.860,0000

Arcos, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:838B1DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 0001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2020

PROCESSO Nº 0001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.**

No dia treze de Fevereiro de Dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.277.209/0001-49
ENDEREÇO: RUA SETE DE OUTUBRO 303 LETRA A - JARDIM DOS COMERCIARIOS - CAMPANHA - MG - 31640-565

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
4	10318	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINÉIS DE LED (INDOOR) com 08 placas de LED ,96x0,96m, para formação do painel, no tamanho de 2 x 4 metros, resolução alta definição real de 10mm SMD. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como: Windows Média Player, Windows Média Palyer Classic - home cinema e PC Arena. · 01 (uma) controladora; · 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; · 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; · 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; · Monitores para pré-visualização do conteúdo; · Cabos e conexões para ligação do conjunto; · Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; · Estrutura em Box Truss para fixação; Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento;	UN	10	2.667,94	26.679,40

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 0001/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Armid Festas e Eventos EIRELI
CNPJnº. 13.277.209/0001-49
Contratada
PEDRO THIAGO RIBEIRO

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:434120D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2020

PROCESSO Nº 0001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.**

No dia treze de Fevereiro de Dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

BARRY EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF sob nº. 12.613.794/0001-48

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
5	10307	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - Descrição: Locação de Gerador de energia 260 KVA: instalado e monitorado por técnico responsável, com combustível fornecido pela licitante, nas especificações técnicas. Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. O gerador deverá ter autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento. Qualificação técnica: A instalação e o monitoramento deverá ser por profissional legalmente habilitado, com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de Engenharia)	DIAR	25	1.780,00	44.500,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 0001/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Barry Eventos LTDA ME
CNPJ nº. 12.613.794/0001-48
BARRY CHARLES SILVA SOBRINHO
Contratada

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:ABAEE806

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020

PROCESSO Nº 0001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.**

No dia treze de Fevereiro de Dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME
CNPJ/MF sob nº. 15.072.268/0001-06

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	10292	BANHEIROS QUIMICOS PNE Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, com manutenção e abastecimento diário de papel higiênico, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,57 m de largura X 1,57 m de comprimento X 2,31 m de altura, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. 0,5 m de altura do assento, composto de caixa de dejeto, com volume de tanque de aproximadamente 220 litros, porta papel higiênico. Abertura da porta em aproximadamente 180°, para uso do público em geral. Todos os banheiros devem conter a identificação feminino ou masculino, sendo 15 masculinos e 15 femininos. A empresa contratada deverá proceder à limpeza diária dos banheiros em veículo apropriado com a utilização de produtos químicos e sucção dos dejetos, e será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. MANUTENÇÃO DIÁRIA. PRAZO PARA LIMPEZA DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE às 08:00 DA MANHÃ.	DIAR	60	199,74	11.984,40
2	10291	BANHEIROS QUIMICOS. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, com manutenção e abastecimento diário de papel higiênico, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,10m de frente, 1,10m de fundo x 2,10 de altura, 0,5 m de altura do assento, composto de caixa de dejeto, com volume de tanque de aproximadamente 220 litros, porta papel higiênico. Abertura da porta em aproximadamente 180°, para uso do público em geral. Todos os banheiros devem conter a identificação feminino ou masculino, sendo 150 masculinos e 150 femininos. A empresa contratada deverá proceder à limpeza diária dos banheiros em veículo apropriado com a utilização de produtos químicos e sucção dos dejetos, e será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. MANUTENÇÃO DIÁRIA. PRAZO PARA LIMPEZA DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE às 08:00 DA MANHÃ	DIAR	600	119,84	71.905,62
3	10294	FECHAMENTO - 2,25 LARGURA X 2,00 ALTURA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,25 largura x 2,00 de altura. Com escoras de dois em dois metros, estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá em hipótese nenhuma apresentar ferrugem.	DIAR	1.500	10,00	15.000,00
6	10293	GRADIL 2 X 1,20 M Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança, a serem montadas nas localidades necessárias. A estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá em hipótese nenhuma apresentar ferrugem.	DIAR	1.500	13,00	19.500,00

7	10319	LOCAÇÃO DE CADEIRAS.. Cadeiras plásticas, sem braço, reforçadas, capacidade para até 150 quilos, , empilháveis, medindo aproximadamente 0.56 x 0.50 x 0.86m de altura. Devem ser colocadas e retiradas pelo contratado durante os eventos.	UN	3.200	3,19	10.206,72
8	10320	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA.. tipo monobloco, empilhável, material plástico resistente , medindo aprox. Tamanho 0.70 x 0.70 x 0.72 (altura), devendo ser colocadas e retiradas pelo contratado nos eventos	UN	800	6,38	5.103,28
9	10297	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M . Descrição: Palco duas águas, tamanho de 10m x 08m, teto e colunas em alumínio P-30, O piso do palco é em estrutura de alumínio, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro, também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A cobertura deverá ser com lona anti-chama, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas da NBR. O acesso ao piso do palco será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Os degraus deverão estar sinalizados com fita fluorescente no intuito de prevenir acidentes. 02 (dois) Camarins medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas e madeira moduladas. O piso deverá ser forrado em carpete com espessura mínima de 3mm na cor grafite, novo, primeiro uso, instalado com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização. Mobiliário sendo: Mobiliário sendo; 02 conjuntos de sofá dois lugares, 02 mesas de plástico (70x70cm) e 08 cadeiras plásticas sem braço, 01 caixa térmica de 68 litros, com capacidade para 114 latas de 350 ml, 01 espelho de corpo inteiro de 2,00x0,70cm e 02 araras. Sendo todos em bom estado de conservação, limpos, novos e com boa aparência. Iluminação instalada pela licitante portando 01 lâmpada fluorescente econômica, em seções 1.000mm 20 watts ou 2.000mm 58 watts. Tomada: 02 (duas) tomadas de 110 volts, com capacidade para 300 watts, sem a fase terra, com cabeamento necessário. Anexo 10x08: - a) 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m X 4 m, no palco, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva conforme norma NBR. b) “house mix” em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 4 m X 4 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, com suporte para canhão seguidor. c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura P30(alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora. Encaminhar laudo técnico, laudo de inflamabilidade lonas de cobertura, ART/RRT de execução (montagem) do palco e camarins elaborados por responsável técnico registrado em conselho da classe (CREA/CAU).	DIAR	15	4.696,50	70.447,50
10	10296	PALCO - MEDIDA 8 M X 6 M Descrição: Palco duas águas, tamanho mínimo de 08m x 06m, teto e colunas em Alumínio P-30. O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais instaladas na parte traseira do palco. A cobertura deverá ser com lona anti-chama, fechamento nas laterais e fundos do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas da NBR. a) Anexo 08x06: 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m X 4 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) “house mix” em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.	DIAR	10	2.160,25	21.602,50
14	10295	TABLADO PRATICÁVEL MEDIDA 1 M X 1 M Descrição: Palco Praticável com perfil em alumínio estrutural de alta resistência, em módulos de no mínimo 1,00 m x 1,00 m, com 04 (quatro) pés telescópicos ajustáveis com altura máxima equivalente a 0,80 m, e regulagem a cada 0,20 m. Piso em Compensado Naval 25 mm, com forração em Carpete na cor Cinza Grafite com moldura em aço para maior resistência. Capacidade de carga correspondente a 750 Kg/m. Encaminhar laudo técnico e ART/RRT de execução (montagem) elaborado por responsável técnico	DIAR	100	170,00	17.000,00
15	10301	TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 10m x 10m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti-chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	100	847,08	84.708,00
16	10306	TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Locação com montagem e desmontagem de tendas de 3m x 3m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	300	219,08	65.722,80
17	10305	TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 4m x 4m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	300	288,78	86.634,60
18	10304	TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 5m x 5m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de	DIAR	300	368,48	110.542,59

		montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.				
19	10303	TENDA 6 M X 6 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 6m x 6m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	50	414,13	20.706,40
20	10302	TENDA 8 M X 8 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 8m x 8m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti -chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	50	564,71	28.235,60

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 0001/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Denise Neves Da Silva EIRELI ME
CNPJ/MF sob nº. 15.072.268/0001-06
VAGNER LUIS TOLEDO
Contratada

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B777A5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020

PROCESSO Nº 0001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.**

No dia treze de Fevereiro de Dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME
CNPJ/MF sob nº. 15.072.268/0001-06

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	10292	BANHEIROS QUIMICOS PNE Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, com manutenção e abastecimento diário de papel higiênico, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,57 m de largura X 1,57 m de comprimento X 2,31 m de altura, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos. 0,5 m de altura do assento, composto de caixa de dejeto, com volume de tanque de aproximadamente 220 litros, porta papel higiênico. Abertura da porta em aproximadamente 180°, para uso do público em geral. Todos os banheiros devem conter a identificação feminino ou masculino, sendo 15 masculinos e 15 femininos. A empresa contratada deverá proceder à limpeza diária dos banheiros em veículo apropriado com a utilização de produtos químicos e sucção dos dejetos, e será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. MANUTENÇÃO DIÁRIA. PRAZO PARA LIMPEZA DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE às 08:00 DA MANHÃ.	DIAR	60	199,74	11.984,40
2	10291	BANHEIROS QUIMICOS. Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem e desmontagem, com manutenção e abastecimento diário de papel higiênico, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, dimensões mínimas de 1,10m de frente, 1,10m de fundo x 2,10 de altura, 0,5 m de altura do assento, composto de caixa de dejeto, com volume de tanque de aproximadamente 220 litros, porta papel higiênico. Abertura da porta em aproximadamente 180°, para uso do público em geral. Todos os banheiros devem conter a identificação feminino ou masculino, sendo 150 masculinos e 150 femininos. A empresa contratada deverá proceder à limpeza diária dos banheiros em veículo apropriado com a utilização de produtos químicos e sucção dos dejetos, e será responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos. No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada. MANUTENÇÃO DIÁRIA. PRAZO PARA LIMPEZA DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE às 08:00 DA MANHÃ	DIAR	600	119,84	71.905,62
3	10294	FECHAMENTO - 2,25 LARGURA X 2,00 ALTURA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,25 largura x 2,00 de altura. Com escoras de dois em dois metros, estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá em hipótese nenhuma apresentar ferrugem.	DIAR	1.500	10,00	15.000,00
6	10293	GRADIL 2 X 1,20 M Descrição: Locação com montagem e desmontagem de grades de contenção/isolamento medindo 2x1,20m, com cantos arredondados, dois pinos de travamento, de acordo com as normas de segurança, a serem montadas nas localidades necessárias. A estrutura deverá estar pintada na cor	DIAR	1.500	13,00	19.500,00

		prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá em hipótese nenhuma apresentar ferrugem.				
7	10319	LOCAÇÃO DE CADEIRAS.. Cadeiras plásticas, sem braço, reforçadas, capacidade para até 150 quilos, , empilháveis, medindo aproximadamente 0.56 x 0.50 x 0.86m de altura. Devem ser colocadas e retiradas pelo contratado durante os eventos.	UN	3.200	3,19	10.206,72
8	10320	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA.. tipo monobloco, empilhável, material plástico resistente , medindo aprox. Tamanho 0.70 x 0.70 x 0.72 (altura), devendo ser colocadas e retiradas pelo contratado nos eventos	UN	800	6,38	5.103,28
9	10297	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M . Descrição: Palco duas águas, tamanho de 10m x 08m, teto e colunas em alumínio P-30, O piso do palco é em estrutura de alumínio, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades (2,5m) e as trancas (1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro, também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A cobertura deverá ser com lona anti-chama, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas da NBR. O acesso ao piso do palco será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Os degraus deverão estar sinalizados com fita fluorescente no intuito de prevenir acidentes. 02 (dois) Camarins medindo 4x4m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas e madeira moduladas. O piso deverá ser forrado em carpete com espessura mínima de 3mm na cor grafite, novo, primeiro uso, instalado com fita dupla face, o carpete deverá conter uma película protetora para que não haja danos, ou o mesmo fique sujo antes da utilização. Mobiliário sendo: Mobiliário sendo; 02 conjuntos de sofá dois lugares, 02 mesas de plástico (70x70cm) e 08 cadeiras plásticas sem braço, 01 caixa térmica de 68 litros, com capacidade para 114 latas de 350 ml, 01 espelho de corpo inteiro de 2,00x0,70cm e 02 araras. Sendo todos em bom estado de conservação, limpos, novos e com boa aparência. Iluminação instalada pela licitante portando 01 lâmpada fluorescente econômica, em seções 1.000mm 20 watts ou 2.000mm 58 watts. Tomada: 02 (duas) tomadas de 110 volts, com capacidade para 300 watts, sem a fase terra, com cabeamento necessário. Anexo 10x08: - a) 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m X 4 m, no palco, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva conforme norma NBR. b) “house mix” em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 4 m X 4 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, com suporte para canhão seguidor. c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura P30(alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora. Encaminhar laudo técnico, laudo de inflamabilidade lonas de cobertura, ART/RRT de execução (montagem) do palco e camarins elaborados por responsável técnico registrado em conselho da classe (CREA/CAU).	DIAR	15	4.696,50	70.447,50
10	10296	PALCO - MEDIDA 8 M X 6 M Descrição: Palco duas águas, tamanho mínimo de 08m x 06m, teto e colunas em Alumínio P-30. O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5m) e as trancas(1,25m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com varias camadas e espessura de 21mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais instaladas na parte traseira do palco. A cobertura deverá ser com lona anti-chama, fechamento nas laterais e fundos do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas da NBR. a) Anexo 08x06: 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m X 4 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) “house mix” em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA “Fly” em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora.	DIAR	10	2.160,25	21.602,50
14	10295	TABLADO PRATICAVEL MEDIDA 1 M X 1 M Descrição: Palco Praticável com perfil em alumínio estrutural de alta resistência, em módulos de no mínimo 1,00 m x 1,00 m, com 04 (quatro) pés telescópicos ajustáveis com altura máxima equivalente a 0,80 m, e regulagem a cada 0,20 m. Piso em Compensado Naval 25 mm, com forração em Carpete na cor Cinza Grafite com moldura em aço para maior resistência. Capacidade de carga correspondente a 750 Kg/m. Encaminhar laudo técnico e ART/RRT de execução (montagem) elaborado por responsável técnico	DIAR	100	170,00	17.000,00
15	10301	TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 10m x 10m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti-chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	100	847,08	84.708,00
16	10306	TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Locação com montagem e desmontagem de tendas de 3m x 3m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	300	219,08	65.722,80
17	10305	TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 4m x 4m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	300	288,78	86.634,60
18	10304	TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 5m x 5m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível	DIAR	300	368,48	110.542,59

		e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.				
19	10303	TENDA 6 M X 6 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 6m x 6m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti- chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	50	414,13	20.706,40
20	10302	TENDA 8 M X 8 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tendas de 8m x 8m, padronizadas, chapéu de bruxa, estrutura metálica galvanizada tipo TFS, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lonas tipo italianas em cor branca, antimofo, anti-raios UV, auto extinguível e resistência a ruptura de até 200 kg/m e anti -chamas. Desnecessárias fundações e possibilidade de montagem em qualquer solo. Não serão aceitas tendas sujas, rasgadas, furadas, danificadas ou sem fechamento e sistema de drenagem superior.	DIAR	50	564,71	28.235,60

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 0001/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Denise Neves da Silva EIRELI ME
CNPJ/MF sob nº. 15.072.268/0001-06
VAGNER LUIS TOLEDO
Contratada

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0469BD47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2020

PROCESSO Nº 0001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.**

No dia treze de Fevereiro de Dois mil e vinte às quatorze horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

WB COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº. 36.088.024/0001-91

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
12	10321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA Descrição: a) Solicitar provisórias trifásico/bifásicas junto à CEMIG; apresentar descrição da relação de carga que será utilizada para suprir estruturas de eventos (palcos, tendas, praças de alimentação, dentre outros); b) Montagem, instalação, manutenção e desmontagem da rede elétrica de estruturas, inclusive de gerador de energia, quando necessário. Há necessidade de ficar de plantão para ligar o gerador durante o evento. c) Montagem, instalação, manutenção e desmontagem da rede elétrica em praça de alimentação (fornecimento de ponto de entrada de 110 volts (ou de 220 volts) em tendas, quando solicitado). d) Instalação de refletores na parte interna do evento para aumentar a segurança e visibilidade, utilizando da energia das provisórias montadas. e) Montagem, instalação, manutenção e desmontagem de luzes de emergência do evento, de acordo com Projeto Elétrico. f) Montagem, instalação e desmontagem de padrões de energia; g) Monitoramento da capacidade de carga do evento; h) Responsabilidade técnica junto ao Projeto Elétrico; i) Zelar pelo material elétrico fornecido; j) Plantão de 24h durante a realização dos eventos; k) A montagem da rede elétrica deverá iniciar-se 48 horas antes do início dos eventos. Toda a parte elétrica deverá estar finalizada até 24 horas antes do início dos eventos. A desmontagem deverá ocorrer no máximo até 24 horas após término dos eventos.	HORA	500	149,90	74.950,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 0001/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

WB Comercio & Serviços Eletricos LTDA
CNPJ nº. 36.088.024/0001-91
TALITA FIDELIS FALQUE VIEIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:98B22BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2020

Edital nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo MG – CMDCA, para seleção de Propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC's voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e ao adolescente que serão consideradas aptas a receber o Certificado de Autorização para Captação – CAC, conforme o disposto nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal 2.899/2014 e Resolução nº 001/2019 do CMDCA de Curvelo, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO VISANDO A CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – CAC** – instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiro junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundos de renúncia fiscal do Governo Federal por meio Fundo para Infância e Adolescência – FIA, destinados a financiar atividades ou projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil - OSC's previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público para Seleção de Propostas voltadas a promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da Infância e da Adolescência, para Certificação de Autorização para Captação de recursos financeiros para OSC's registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

O Certificado de Autorização para Captação - CAC é um instrumento de certificação para obtenção de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas, oriundo de renúncia fiscal do Governo Federal por meio do Fundo para Infância e Adolescência FIA, destinados a financiar atividade ou Propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil previamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.
Para concessão do Certificado de Autorização para Captação - CAC, a Proposta e seu Plano de Trabalho deverão estar em consonância com o rol de ações elencado no Art. 9º da Resolução 001/2020 do CMDCA de Curvelo, nos seguintes termos:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Etapas	Descrição das Etapas	Prazos
1	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	Até 07/02/2020
2	Entrega dos Envelopes com as Propostas das OSC's	Até 31/03/2020
3	Avaliação e Seleção das Propostas pela Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo	Até 30/06/2020
4	Publicação do Resultado Preliminar	Até 30/06/2020
5	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	Cinco dias úteis contados da divulgação do Resultado Preliminar.
6	Apresentação das Contrarrazões	Cinco dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos.
7	A análise dos recursos pela Plenária	Cinco dias úteis A Plenária do CMDCA de Curvelo julgará os eventuais recursos.
8	Publicação da Resolução da Certificação de CAC no Diário Oficial dos Municípios Mineiros	Até 60 dias a partir da entrega – Via protocolo

A OSC deverá obrigatoriamente fazer referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo e ao FIA e ter a sua prévia aprovação em todos os materiais de divulgação das ações, propostas e programas que tenham recebido financiamento do FIA como fonte pública de financiamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO, IMPEDIMENTOS, RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Da Participação no Chamamento Público

Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) devidamente registradas no CMDCA de Curvelo, com documentação atualizada, para que possam apresentar propostas para aprovação e obtenção do CAC onde serão considerados os seguintes critérios:

I – Entrega da Proposta de Plano de Trabalho, na conformidade do Art. 9º da Resolução 001/2020.
II – Apresentar Cópia do Certificado de Registro de Inscrição no CMDCA de Curvelo.

A Proposta apresentada para a emissão do Certificado de Autorização para Captação de recursos financeiros deverá contar, no mínimo:

I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou propostas e metas a serem atingidas;
II - Descrição da forma de execução das atividades ou das propostas a serem executadas;
III - Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - Estimativa de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou das propostas abrangidos pela parceria;
VII - Descrição dos resultados esperados em decorrência de alcance das metas. (Anexo IV – Plano de Trabalho).

O Certificado de Autorização para Captação, conforme o Anexo V **-** (Minuta do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros Nº 01 /2019 - CMDCA) será concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo às Organizações da Sociedade Civil que tiverem proposta aprovada em processo prévio de Chamamento Público, visando à captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

3.2 Do Envelope

A Proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, o nome do proponente:

ENVELOPE – PLANO DE TRABALHO E CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA/SL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO – MG.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CMDCA de Curvelo.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): _____
CNPJ: _____
PROPOSTA:_____
TIPO DE ATENDIMENTO:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A entrega da documentação acima estabelecida implica a manifestação de interesse na Certificação para Captação de Recursos Financeiros, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

A Proposta deverá ser elaborada em papel preferencialmente timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo IV, em uma via original.

3.4 Da Entrega

A OSC interessada em participar do presente Chamamento Público deverá entregar/protocolar o envelope lacrado na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira Curvelo/MG, de **Segunda a Sexta, das 07:30h às 13:30h** (considerando o horário oficial de Brasília/DF), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.
As informações apresentadas no envelope são de inteira responsabilidade da OSC, eximindo-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Curvelo/MG de quaisquer atos ou fatos recorrentes de informações incorretas fornecidas pela própria OSC.
A apresentação da Proposta não é garantia de Certificação de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, requer avaliação da Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo como exposto nos termos deste Edital.

Serão aceitas até 03 (três) Propostas de cada Organização da Sociedade Civil.

A abertura dos envelopes será realizada na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais, e terá início a partir do dia **01/04/2020 às 08h00min**, sendo presidido pela **Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo.**

O CMDCA deverá encaminhar as propostas à Secretaria Municipal a qual o objeto estiver vinculado para uma análise prévia, observando os parâmetros da política que está atrelada.

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo terá até 30 de Junho para análise das Propostas seguindo a data de protocolo de entrega na Central dos Conselhos de Políticas Públicas Sociais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Parâmetros de Avaliação
A avaliação das Propostas terá caráter exclusivamente eliminatório cuja Proposta de Plano de Trabalho esteja em desacordo com os termos deste Edital.
As Propostas candidatas à obtenção do CAC serão avaliadas por Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo, devendo atender ainda os seguintes critérios e pesos apresentados:

CRITÉRIOS	PESOS
• Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, especialmente a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.899/2014.	3
• Demonstrar capacidade técnica e administrativa da instituição proponente para execução da Proposta, evidenciando o quadro de pessoal disponível para execução.	3
• Apresentar Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados.	2
• Demonstrar coerência dos itens previstos na memória de cálculo (valores da planilha com objetivos e atividades propostos).	2
• Demonstrar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria.	3
• Estar em consonância com as Condições de Aplicação dos Recursos do FIA.	3

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo utilizará os critérios abaixo para pontuação:

1 (um) - Não está especificado na Proposta.
2 (dois) - Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
3 (três) - Está especificado no Proposta de maneira satisfatória.

A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, com a multiplicação do peso de cada um dos critérios.
As Propostas para serem aprovadas deverão obter no mínimo 30 pontos.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo terá o prazo estabelecido no Cronograma de Processo de Chamamento Público para conclusão do julgamento das Propostas e divulgação do Resultado.
A OSC poderá interpor recurso quanto à fase de classificação das Propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do Resultado, que deverá ser encaminhado à Comissão Municipal de Seleção, por meio de protocolo, no horário das 08h00min as 16h00min, endereçado à Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira, Curvelo/MG.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá se retratar da decisão anterior ou submeter o recurso à Plenária do CMDCA de Curvelo, para julgamento.

O Resultado Final, após julgamento dos recursos, será lavrado em ata, contendo a lista das Propostas com a respectiva pontuação, discriminando a OSC's aprovadas.
Todo o processo de Seleção das Propostas seguirá todos os prazos recursais como estabelecido no Cronograma do Processo de Chamamento Público e as legislações que regem este Edital.

6. DOS RECURSOS CAPTADOS
A execução da atividade ou projeto aprovado pelo chamamento público, formalizada por meio da celebração do Termo de Colaboração ou de Termo de Fomento com a secretaria municipal a que estiver vinculado o conselho gestor, fica condicionada à captação dos recursos previstos na proposta.
Uma vez captados pela organização da sociedade civil os recursos adequados à realização do projeto ou atividade, o conselho gestor procederá à avaliação do Plano de Trabalho do projeto ou atividade autorizado e publicará a deliberação que determinam quais são as organizações da sociedade civil aptas à formalização do termo de colaboração ou do termo de fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria a que estiver vinculado, para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria, observados os procedimentos para formalização estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.142/2016.
Os recursos captados em valor superior ao previsto na Proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou proposta sem prejuízo do objeto aprovado no Chamamento Público.

Os recursos captados em valor inferior ao previsto na Proposta serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas da atividade ou proposta sem prejuízo do objeto aprovado no Chamamento Público.

A avaliação da adequação das metas da atividade ou Proposta será de responsabilidade da Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo.

Não sendo possível a adequação das metas da atividade ou Proposta, os recursos captados serão revertidos para as ações gerais do FMDCA e será objeto de Chamamento Público para a seleção de Proposta de OSC aptas à celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Os recursos captados pela Organização da Sociedade Civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação, serão depositados diretamente na conta do FMDCA e terão sua destinação vinculada à execução da Proposta aprovada, excetuada as hipóteses nas quais os recursos captados serão revertidos para as ações gerais do Fundo.

Serão retidos 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do recurso captado diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio do CAC, para as ações gerais do Fundo. Poderão ser objeto de Chamamento Público para a seleção de Propostas.

Realizada a captação, a OSC beneficiária ou o próprio destinador, deverá enviar ao CMDCA de Curvelo o nome e os dados pessoais deste, juntando cópia do depósito bancário realizado em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA/FIA – BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 103-1, CONTA nº 54.221-0, junto a carta de indicação da Proposta contemplada, contendo a importância destinada.

7. DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO

O prazo de validade do CAC será de 02 (dois) anos e constará em documento próprio expedido pelo CMDCA de Curvelo.
O tempo de duração entre a aprovação da Proposta e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos. Decorrido o tempo estabelecido e havendo interesse da instituição proponente, a Proposta poderá ser submetida a um novo processo de chancela.

A chancela da Proposta não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.
O Certificado de Autorização para Captação poderá ser anulado, por decisão do plenário do CMDCA de Curvelo, em descumprimento dos prazos e/ou no caso de relatórios desfavoráveis emitidos pela Secretaria Municipal de Administração, Política Social e Desenvolvimento Sustentável, ficando assegurado o direito à defesa e ao pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do ato.

Em caso de anulação do Certificado, o valor captado ficará sob a responsabilidade do CMDCA de Curvelo que o aplicará em outras ações mediante publicação do Edital de Chamamento Público, dando ciência do fato ao destinador.

8. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.
A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Os esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritoras deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415 – Bairro Tibira, Curvelo/MG.

As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será facultado à Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como, solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.
Questões não previstas neste Edital de Chamamento serão decididas pela Comissão de Seleção do CMDCA de Curvelo destinada a processar e julgar o Chamamento Público.
Esta comissão será composta paritariamente, por conselheiros municipais representantes da sociedade civil e do poder público, incluído um ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
A comissão deverá ainda contar com membros suplentes que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares.
A escolha dos membros para compor a Comissão será estabelecida em regramento interno do Conselho Gestor.
Não poderá participar da reunião de análise, aprovação e seleção de Propostas o conselheiro integrante da comissão de seleção que mantenha ou tenha mantido nos últimos cinco anos relação jurídica com a Organização da Sociedade Civil, cuja Proposta será avaliada, devendo, em todo caso, ser mantida a paridade.
Na hipótese do conselheiro impedido, deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Não configura o impedimento à participação do ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Tempo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e podendo ser prorrogado por igual período atendendo a necessidade do CMDCA.

O presente Edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Curvelo, http://curvelo.mg.gov.br, e a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do CMDCA/Curvelo

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:56B951D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.686/2020

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0934086-6	GIORDANO FRANCIS VIEIRA	19° LUGAR
0941059-7	GUILHERME MARQUES ELOI	20° LUGAR
0920800-3	RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	21° LUGAR
0927438-3	COCHISE CESAR DE MONTE CARMO	22° LUGAR
0906154-1	GUSTAVO DE SOUZA BELCHIOR	23° LUGAR
0905403-0	SAMUEL PRADO CARRANO DIAS	24° LUGAR
0917654-3	LETÍCIA CARDOSO DA SILVA	25° LUGAR
0908978-0	ANA CLAUDIA DAMASCENO BARBOSA	26° LUGAR
0933263-4	LUIZ PAULO MENEZES FREITAS FRANÇA	27° LUGAR
0923807-7	RAFAELA FERNANDES RIBEIRO	28° LUGAR
0925243-6	ROGER SILVA JUSTINO	29° LUGAR
0919004-0	LEONARDO GERALDO BARBOSA	30° LUGAR

ADVOGADO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0921603-0	HELIO COURA FERREIRA	1° LUGAR

FARMACEUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0922581-1	ICARO DOS SANTOS TEIXEIRA LEÃO	9° LUGAR
0900441-6	SUELEN MONTEIRO FERREIRA	10° LUGAR

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0938744-7	LUCAS FARIA CORGOSINHO	1° LUGAR
0928301-3	ARTHUR HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA	2° LUGAR

PSICOLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0931034-7	DANIELA PAIXÃO MENDES	3° LUGAR - PCD

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal nas áreas respectivas.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33762974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
3	Ibiá para Argenita/ levar Professores	Denise Martins Ribeiro	31.200	2,23	2,30	71.760,00
4	Ibiá para Tobati Levar Professores	Jose Olimpio de Araujo	38.880	1,81	1,87	72.705,60
8	Argenita Região curva do "S", Zé Irineu, Mata do Retiro, Morro da Mesa para Argenita	Marcos Roberto de Resende	41.280	1,86	1,92	79.257,60
18	Ibiá Região da Vargem/ Santa Tereza para Tobati	Jose Antonio Filho	35.040	1,86	1,92	67.276,80
19	Argenita Região dos Bastiões/ Henrique Gontijo/Campo Alegre para Argenita	Frede Sidinei Dias	32.880	1,86	1,92	63.129,60
26	Ibiá – Região do São Mateuzinho, Três Cruzes,Pipinho , Alonso Adolfo para Ibiá	Luciene Aparecida dos Reis Carvalho	54.240	1,81	1,87	101.428,80
29	Araxá para Tragédia – Tragedia p/ Boca da Mata e Araxá	Advaldo Jose da Costa – ME - CNPJ: 08.036.913.0001/70	39.600	1,86	1,92	76.032,00
30	Argenita- Morro da Mesa, Rafael, Zé Rage para Ibiá	Frederico Jose Borges Monteiro	37.440	1,86	1,92	71.884,80
33	Região Santo Antônio, Santa Tereza , Granja para Tobati	Jose Humberto de Souza	58.080	2,23	2,30	133.584,00
34	Ibiá – Região do Pirapitinga, Zé Ferreira, Treze de Maio para Santa Bárbara	Caio Cesar Vilaça Brito	56.640	1,86	1,92	108.748,80
35	Araxá para Ananias Ferreira levar Professores	Vanessa Rabelo	28.560	1,81	1,87	53.407,20
36	Ibiá para Santa Bárbara levar Professores	Jaqueline Lacerda Santos	24.480	1,81	1,87	45.777,60
37	Araxá – Região do Quebranzol, Santa Fé, Andorinha para Ananias Ferreira.	Rogelio Gervasio de Oliveira	41.760	1,81	1,87	78.091,20
38	Ibiá – Região do Córrego Fundo, Precata para Ibiá	Arlindo Donizetti Coutinho	40.800	1,86	1,92	78.336,00
41	Araxá para Argenita levar Professores	Advaldo Jose da Costa – ME - CNPJ: 08.036.913.0001/70	33.600	1,86	1,92	64.512,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**1.165.932,00**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:00F09FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
1	Ibiá- Região do Paraiso para Ibiá	Patricia Reis Carvalho	32.640	1,81	1,87	61.036,80
11	Ibiá- Região do Chumbado, Casa Branca, Café Agrícola para Ibiá/ Ibiá Região do Sr. Pedro Alcântara para Ibiá	Windson Evandro da Silva	54.240	1,86	1,92	104.140,80
12	Ibiá- Região do Quilombo/Shimada, Samambaia para Ibiá	Nivaldo Jose Ribeiro	48.960	1,86	1,92	94.003,20
17	Ibiá – Região da Larga, Dr Jairo/ VIC/ Heber Santana/João da Nativa para Ibiá	Tatiana Patricia Rosa	48.720	2,23	2,30	112.056,00
23	Ibiá – Região do Cuba/ Vale do Sol,Massuda para Ibiá	Farlei Antonio da Silva	55.680	2,23	2,30	128.064,00
25	Ibiá- Região do Burgil, Santa Tereza para Tobati	Leontina Duarte da Silva Pereira	54.000	1,86	1,92	103.680,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**602.980,80**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:20CF22ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
5	Ibiá- Região da Cachoeira- Fausto de Ávila, Volpato para Tobati	Deniseo Lines de Souza	44.880	1,86	1,92	86.169,60
27	Araxá para Tragédia levar Professores	Maurides Mariano Batista	27.840	1,86	1,92	53.452,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**139.622,40**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F9701451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
32	Araxá – Região do Assentamento Míriam para Ananias Ferreira	Marcelino Dias	41.760	1,86	1,92	80.179,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**80.179,20**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:76D1B33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS JANEIRO / 2020

Prefeitura Municipal de jequitibá
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS JANEIRO / 2020

Nº.CONT.	D.ADM.	D. RESC.	NOME FUNCIONARIO	CARGO	V.MENSAL/ PLANTÃO
01/2020	15/01/2020	31/08/2020	BRENDA PABRINE RODRIGUES	AUX. ODONT	R$ 1.039,00
02/2020	02/01/2020	31/12/2020	DILCIO JOSÉ DA SILVA	MED. PEDIATRA	**P**.R$ 887,97
03/2020	01/01/2020	30/06/2020	EDUARDA BRENDA E SILVA	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00
04/2020	01/01/2020	31/08/2020	ELIZABETH AP. S. RODRIGUES	AUX. S. GERAIS	R$ 1.039,00
05/2020	01/01/2020	30/06/2020	ESTHER BATSEBA BARBOSA LEITE	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00
06/2020	02/01/2020	31/08/2020	IRACEMA PEREIRA BASTOS	ENF. PSF	R$ 2.704,75
07/2020	15/01/2020	31/08/2020	JACILENE ALVES MOREIRA	RECEP.	R$ 1.039,00
08/2020	02/01/2020	31/05/2020	JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	R$ 1.039,00
09/2020	02/01/2020	31/08/2020	JULIA ANDREA GONÇALVES	AUX. S. GERAIS	R$ 1.039,00
10/2020	02/01/2020	31/08/2020	KAMILLA EDUARDA ALVES	DENTISTA	R$ 3.368,18
11/2020	02/01/2020	30/06/2020	LEIDE DEVANE . DA S. MOREIRA	ACS	R$ 1.250,00
12/2020	01/01/2020	30/06/2020	LIDIANE APARECIDA P. DA SILVA	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00
13/2020	01/01/2020	31/08/2020	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO	VIGIA	R$ 1.039,00
14/2020	01/01/2020	30/06/2020	LUCIANNA BARBOSA DE O. MARQUES	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00
15/2020	01/01/2020	31/08/2020	MARCELO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	R$ 1.039,00
16/2020	02/01/2020	31/08/2020	MARCIA FERNANDA M.MARQUES	OPERÁRIO	R$ 1.039,00
17/2020	02/01/2020	31/12/2020	MARCOS HUBERDAN DIAS BARBOSA	MÉDICO PSF	R$ 11.737,59
18/2020	01/01/2020	15/01/2020	MARCOS VINICIOS MENDES SOARES	VIGIA	R$ 1.039,00
19/2020	01/01/2020	30/06/2020	MARIA ADRIANA MANDU C. TEIXEIRA	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00
20/2020	06/01/2020	31/08/2020	MARIA APARECIDA ALVES M. BATISTA	AUX. S. GERAIS	R$ 1.039,00
21/2020	02/01/2020	31/08/2020	MARIA CLARA MACIEL TAVARES	DENTISTA	R$ 3.368,18
22/2020	01/01/2020	31/08/2020	MARIA LETICIA BONFIM	ENF. PLANT.	**P** R$ 163,30
23/2020	01/01/2020	29/02/2020	MATHEUS NOGUEIRA RABELO	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00
24/2020	02/01/2020	22/02/2020	SANDRA MARIA RIBEIRO	ACS	R$ 1.250,00
25/2020	01/01/2020	30/06/2020	SIMONE FERREIRA DE CARVALHO	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00

26/2020	02/01/2020	31/08/2020	VIVIANE A PARECIDA TEIXEIRA	AUX. ODONT	R$ 1.039,00
27/2020	08/01/2020	06/04/2020	MICHELE FER. DO. VALE RODRIGUES	EDUC. FISICO	R$ 1.039,00
28/2020	01/01/2020	13/01/2020	FRANCISCO DE PAULO LOPES	VIGIA	R$ 1.039,00
29/2020	20/01/2020	30/06/2020	RAQUEL OLIVEIRA SILVA	TÉC.ENF.	R$ 1.039,00
30/2020	02/01/2020	31/08/2020	ANTONIO CARLOS DE S.MACHADO	OPERARIO	R$ 1.039,00
31/2020	01/01/2020	31/08/2020	ANTONIO MARCOS DA SILVA	OPERARIO	R$ 1.039,00
32/2020	01/01/2020	31/08/2020	EDMAR GONÇALVES C.PEREIRA	OPERARIO	R$ 1.039,00
33/2020	02/01/2020	31/08/2020	EULER FERNANDO GONÇALVES DINIZ	OPERARIO	R$ 1.039,00
34/2020	02/01/2020	31/08/2020	FAUSTO FERREIRA DA SILVA	OPERARIO	R$ 1.039,00
35/2020	02/01/2020	31/08/2020	GERALDO VANDERLEI DE O.. ALVES	PINTOR	R$ 1.039,00
36/2020	06/01/2020	06/02/2020	GERCI GONÇALVES DE ASSIS	OPERARIO	R$ 1.039,00
37/2020	01/01/2020	31/08/2020	GILSON GETER RODRIGO SILVERIO	OPERARIO	R$ 1.039,00
38/2020	02/01/2020	31/08/2020	KARLA POLIANA DE LIMA SILVA	OPERARIO	R$ 1.039,00
39/2020	01/01/2020	31/08/2020	LEOMANO GERALDO LOPES	COVEIRO	R$ 1.039,00
40/2020	02/01/2020	31/08/2020	RAIMUNDO GERALDO DA COSTA	OPERADOR	R$ 1.039,00
41/2020	01/01/2020	31/08/2020	RONALDO GRACIANO DOS SANTOS	OPERARIO	R$ 1.039,00
42/2020	02/01/2020	31/08/2020	VILMA DE FATIMA ME. DOS S. CRUZ	OPERARIO	R$ 1.039,00
43/2020	01/01/2020	31/08/2020	VIVIANE LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	OPERARIO	R$ 1.039,00
44/2020	23/01/2020	12/03/2020	ALCIONE SIMONE SILVA	AUX. S. GERAIS	R$ 1.039,00
45/2020	06/01/2020	04/02/2020	EDRIENE COUTINHO DE O. SOUZA	AUX. S. GERAIS	R$ 1.039,00
46/2020	01/01/2020	01/02/2020	IRACEMA PEREIRA BASTOS	ENF. PLANT	**P** R$ 163,30
47/2020	02/01/2020	31/01/2020	JULIANA MACHADO DE SOUZA	PSIC.CRAS	R$ 1.039,00
48/2020	01/01/2020	23/01/2020	MICHELE MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	PROF. E. BAS.	R$ 1.534,68
49/2020	02/01/2020	04/02/2020	RODRIGO SOUSA SOARES	AUX. ADM.	R$ 1.039,00

Prefeitura Municipal de jequitibá
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS - JANEIRO/ 2020

Nº CONT	D. INICIO	D. TERMINO	NOME FUNCIONARIO	CARGO
66	01/01/2020	15/01/2020	MARCOS VINICIOS MENDES SOARES	VIGIA

Prefeitura Municipal de jequitibá
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO JANEIRO/ 2020

Nº.CONT.	D. RESCIÇÃO	NOME FUNCIONARIO	CARGO
28/2020	13/01/2020	FRANCISCO DE PAULO LOPES	VIGIA
140/2019	15/01/2020	MARCOS VINICIOS MENDES SOARES	VIGIA
048/2020	23/01/2020	MICHELE MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	PROF. ED. BASICO
047/2020	31/01/2020	JULIANA MACHADO DE SOUSA	PSICOLOGA CRAS

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:678F317F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2020 SME - PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 02/2020 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas remanescentes destinadas a universitários que ainda não possuem formação de nível superior, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, instituído pela Lei Municipal nº 1.836/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 76/2014, respeitados os seguintes termos:

1. DAS VAGAS

1.1. O Município de João Monlevade oferece um total de 28 (vinte e oito) vagas remanescentes do edital 01/2020, em atendimento ao PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO, com inscrição anual, sendo 9 (nove) vagas destinadas para região do Vale do Aço (Timóteo, Coronel Fabriciano e Ipatinga) e 19 (dezenove) vagas para a cidade de Itabira, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno, durante os dias letivos, até a data de 31 de dezembro de 2020, para cursos não oferecidos no município de João Monlevade.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo simplificado a que se refere este edital será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, nomeado pela Prefeita Municipal, através de portaria específica para esse fim.

2.2. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

2.3. Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.5. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.6. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

2.7. O candidato será responsável por todas as informações contidas nos documentos que serão entregues, podendo o Conselho, caso julgue necessário realizar diligências no sentido de averiguar a veracidade das informações prestadas; ficando comprovado que o candidato mentiu ou omitiu alguma informação nos documentos de apresentação obrigatória, esse será desclassificado do processo de seleção.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.836/09 e do Decreto Municipal nº 76/2014, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:

• Comprovar residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, com documento hábil;
• Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga ou declaração de aprovação no 2º (segundo) semestre de 2019;
• Comprovar desempenho de trabalhos sociais, mediante a inscrição como voluntário em projetos sociais públicos ou não governamentais, com carga horária semanal, mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado.

3.2. Para efeito de comprovação do desempenho em trabalhos sociais, será admitida a inscrição do estudante em projetos sociais mantidos por entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou Entidades, declaradas por lei, de utilidade pública.

4. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

4.1. O candidato interessado poderá fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, no período de 17 e 18 de fevereiro de 2020, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

• Cópia da Carteira de Identidade e CPF (do candidato e membros da família, acima de 18 anos, residentes no mesmo domicílio).
• Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família, menores de 18 anos, residentes no mesmo domicílio.
• Cópia de comprovante de residência no Município de João Monlevade há, no mínimo, 01 (um) ano, através de documento hábil (conta de água, luz ou telefone).
• Cópia de comprovante de residência recente (conta de água, luz ou telefone) – meses de dezembro de 2019, janeiro de 2020 ou fevereiro de 2020.
• Documento comprobatório de matrícula do ano de 2020 em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga, OU declaração de aprovação no 2º (segundo) semestre de 2019, OU comprovante de aprovação em Vestibular para iniciar o curso no 1º (primeiro) semestre de 2020.
• Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso o curso seja oferecido no Município de João Monlevade ou declaração da impossibilidade de transferência.

Ficha de inscrição (ANEXO I) e questionário sócio-econômico (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados pelo estudante.
Cópia dos comprovantes de renda (folha de pagamento, recibo de pagamento) de todos os membros da família, incluindo o candidato, residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante.
OBS-1: Só serão aceitos os comprovantes de renda mais recentes, dezembro de 2019, janeiro ou fevereiro de 2020.
OBS-2: Os pensionistas residentes no mesmo domicílio do estudante deverão apresentar o comprovante bancário que caracterize depósito de benefícios.
OBS-3: Os trabalhadores autônomos, residentes no mesmo domicílio do estudante, deverão apresentar declaração de renda mensal (ANEXO III) por eles assinadas, em formulário próprio disponível neste edital.
Os membros da família residentes no mesmo domicílio do estudante, incluindo o candidato, acima de 18 (dezoito) anos, que se encontrarem desempregados no período da inscrição, deverão apresentar declaração afirmando tal posição (ANEXO IV), em formulário próprio disponível neste edital e apresentar xerox das páginas: da foto, de identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco.
Cópia de comprovante de aluguel se for o caso (contrato e recibo).

• Uma foto 3 x 4 recente.

5.2. No ato da inscrição não será feita conferência de documentos pela Secretaria de Educação, devendo o candidato entregar os documentos em envelope lacrado.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1. A listagem provisória dos estudantes selecionados será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura, a partir das 17 horas, do dia 20 de fevereiro de 2020, podendo tal prazo sofrer alterações caso seja necessário.

7. DO DIREITO DE RECURSO

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no dia 21 de fevereiro de 2020, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h.
7.2. A decisão da Comissão é irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será fixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria e no site da Prefeitura Municipal, a partir das 17h, do dia 27 de fevereiro de 2020.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os estudantes selecionados ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2020, das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min e retirar a autorização para utilizar o transporte, munidos de comprovante original de inscrição como voluntário em Projetos Sociais Públicos ou Não Governamentais (Entidades que

possuam Convênio com o Município de João Monlevade ou Entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública), com carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, preferencialmente na área relacionada ao curso frequentado, com assinatura e carimbo.

9.2. O estudante que não retirar sua autorização, no prazo estabelecido, perderá a vaga e direito ao transporte, sendo a vaga oferecida ao próximo candidato classificado.

9.3. Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a classificação.

9.4. Serão admitidas retiradas de autorização munidas por procuração simples e apresentada em via original.
OBS-1: A procuração ficará retida pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO PROGRAMA

10.1. O estudante contemplado pelo programa deverá apresentar:

• Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino, para comprovação da assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ao final de cada mês.
• Documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das matérias cursadas, ao final de cada semestre.
• Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas, totalizando 8 horas mensais, de desempenho de trabalhos sociais em entidades que possuam convênio com o Município de João Monlevade ou entidades declaradas por Lei de Utilidade Pública, ao final de cada mês.
• Toda documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, sob pena de perda do benefício.

10.2 O candidato que não atender à exigência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, perderá o benefício do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica definido que, para efetivação ao atendimento do programa de transporte Social Universitário, está condicionado o número mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes classificados para preenchimento das vagas oferecidas.

11.2. O Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário analisará, os questionários socioeconômicos e divulgará listagem dos estudantes selecionados para preencherem as vagas até 31/12/2020.

11.3. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda *per capita* familiar, desde que preencham os requisitos elencados neste Edital.

11.4. As vagas serão preenchidas, considerando-se o destino, pelos primeiros estudantes que apresentarem renda *per capita* mais baixa no limite das vagas oferecidas.

11.5. No caso de empate, terá prioridade de atendimento o estudante que estiver matriculado em período mais avançado.

11.6. Prevalecendo o empate, terá prioridade o estudante mais velho, considerando-se a data de nascimento (dia, mês, ano e hora).

11.7. O benefício estabelecido pelo Programa de Transporte Social Universitário neste edital, terá duração até dezembro de 2020.

11.8. Em havendo abertura de vaga motivada por exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do Programa, ela será preenchida pelo próximo candidato selecionado, obedecendo-se a lista de excedentes.

11.9. Mediante denúncia formal, caberá ao Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário, com acompanhamento de Assistente Social, realizar sindicância na residência do denunciado a fim de averiguar as informações fornecidas pelo estudante denunciante.

11.10. Constatada a veracidade da denúncia, o beneficiado será retirado do programa.

11.11. No ato da sindicância, o estudante deverá informar qualquer alteração ocorrida, a partir da data da inscrição, quando for o caso.

11.12. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser retirado do programa caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

11.13. Em nenhuma hipótese será classificado o estudante que apresentar a documentação incompleta.

11.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência e entrega dos documentos no ato da inscrição.

11.15. Havendo desistência de beneficários e não havendo candidatos aprovados na lista de espera, resultante deste presente processo, a Secretaria Municipal de Educação, após análise da Comissão, poderá conceder o benefício aos estudantes que solicitarem por escrito e apresentarem os documentos previstos no item 5.1.

10.17. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário.

10.18. Os candidatos que participaram do edital 01/2020, do Transporte Social Universitário, e que tiveram sua inscrição indeferida por falta de documentos, deverão entregar apenas os documentos faltantes do processo.

10.19.Os candidatos que perderam o prazo para retirada da autorização de transporte deverão fazer nova inscrição, dispensando-se a apresentação de documentos.

João Monlevade, 13 de fevereiro de 2020.

TEOTINO DAMASCENO FILHO
Secretario Municipal de Educação

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO
Nº DA INSCRIÇÃO: _____

1- Nome do(a) Candidato(a):
2- Carteira de Identidade:
3- Endereço: Rua/Av. Nº:
complemento: Bairro:
Cidade: João Monlevade-MG. Telefone fixo: Celular:
4- Nome da Instituição de Ensino em que está matriculado:

5- Curso: Período:____ semestre
6- Cidade:

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato ou responsável

PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Comprovante de inscrição Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Funcionário responsável pela inscrição: _____

A listagem final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será afixada na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal no dia 27 de fevereiro de 2020 a partir das 17 horas.
A autorização para o transporte deve ser retirada na Secretaria Municipal de Educação nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2020, sob pena de perda do benefício se não retirar na data.

Anexo II
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO DO(A)
CANDIDATO(A) CONCORRENTE A UMA VAGA
NO PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos sócio-econômicos que caracterizam os candidatos inscritos no Programa de Transporte Social Universitário em 2020.
Com as informações nele constantes, o Conselho Municipal do Programa de Transporte Social Universitário pretende conhecer melhor o perfil dos participantes e selecioná-los de acordo com as normas previstas no Edital 02/2020, portanto deverá ser preenchido pelo candidato com muita atenção, não contendo nenhum tipo de rasura. As informações serão de responsabilidade do informante e deverão ser comprovadas através da documentação exigida.

1- Identificação do(a) Candidato(a):

Nome Completo:	
Data Nascimento: / / Sexo: Feminino Masculino	
Estado Civil: Solteiro(a) Casado(a) Mora com o(a) companheiro(a)	
Filiação: Nome completo do Pai:	
Nome completo da Mãe:	
Endereço:	
Telefone fixo: Celular: Telefone para recado:	
WhatsApp: Email:	
Instituição em que está matriculado:	
Curso: Período: ____ semestre	
Cidade:	
2- Quem mora com você?	
a- ( ) Moro sozinho(a)	e- ( ) Filhos
b- ( ) Pai	f- ( ) Irmãos
c- ( ) Mãe	g- ( ) Amigos ou colegas
d- ( ) Esposa/Marido	h- ( ) Outros parentes: _____
3- Incluindo você, quantas pessoas moram na sua casa? ..... (.....)	
4- O imóvel no qual você reside é próprio ou alugado? _____ Em caso de aluguel, qual o valor? R$ _____ (_____)	
5- Você trabalha com vínculo empregatício? Sim Não a- Em caso afirmativo, em qual local?_____ Em caso afirmativo, qual a sua renda mensal? R$ _____ (_____) Telefone do serviço: ( )_____ b- Você trabalha como profissional autônomo? Sim Não Em caso afirmativo, qual a sua renda mensal? R$ _____ (_____)	
6- Lista nominal de pessoas residentes no domicílio(incluindo o estudante):	
1-	

2-
3-
4-
5-
6-
7-
8-
9-
10-
7- Neste item, deverá conter informações referentes a cada pessoa que reside em sua casa, além de você.
Primeira pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Segunda pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Terceira pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
d)Quarta pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Quinta pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Sexta pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Sétima pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Oitava pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Nona pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart.Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
Décima pessoa: Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____ Data Nascimento: _____/_____/_____ Nº Identidade (RG): _____ CPF: _____ Cart. Profissional: _____ Telefone: ( )_____ Salário/Renda Mensal dessa pessoa: R$
_____ Assinatura do(a) candidato(a) / responsável pelas informações

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, CTPS nº _____ , série _____, residente e domiciliado à _____, nº _____ bairro _____, cidade _____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a) e possuo uma renda mensal de R$_____ (_____).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, CTPS nº _____/ série _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, declaro que estou desempregado(a) e não possuo nenhuma renda mensal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:844B997A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 018/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 029/2020, de 29 de janeiro de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
LÁZARO HENRIQUE ARAÚJO ROCHA	ADVOGADO ASSISTENTE
AMANDA PEREIRA SILVA	ADVOGADO ASSISTENTE
ANA LAURA GONZAGA E SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
BERNARDO RIBEIRO QUINTÃO	BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO
ELIANE FERREIRA RAMOS	CANTINEIRA
JENIFER REGINA GOMES DE SOUZA	CANTINEIRA
RAFAELA BATISTA DA SILVA	CANTINEIRA
IRIS ROSA RODRIGUES	CANTINEIRA
AMELIENE PAIVA DE SOUZA BARBOSA	CANTINEIRA
ROSIMEIRE MARIA TEIXEIRA PAIXÃO	CANTINEIRA
MARIA STELA MONTEIRO DE AZEVEDO	CANTINEIRA
PAULO CÉSAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	ELETRICISTA
THAIS ADELINO BARBOSA	ENFERMEIRO DE PSF
LUCAS DE LIMA BARBOSA	ENFERMEIRO DE PSF
SILVÂNIA MARIA SOARES DE PAULA	ENFERMEIRO DE PSF
LIDIANE TEODORO DUARTE	ENFERMEIRO
MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE	ENFERMEIRO
MAURICIO ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO
VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM	ENGENHEIRO CIVIL
SILVIA APARECIDA GALVÃO ROCHA	FAXINEIRA
ISABELA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS
DANIEL RICARDO PACHECO BORGES	FISCAL DO PROCON
MARIA LAURA SILVA ALVES	FISIOTERAPEUTA
CAROLINE DE JESUS CARVALHAIS MOREIRA	FISIOTERAPEUTA
TATIANA DA SILVA TOMAZ	GARI
FERNANDA CONCEIÇÃO ALVES	GARI
THAIS DIAS DOS SANTOS	GARI
BÁRBARA LUZIA DE SOUZA MORAIS	GARI
CONRADO ALVES PACHECO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
GABRIELA LARA OLIVEIRA LARA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA
MAÍSA CRISTINA CAIXETA	NUTRICIONISTA
GERLIANE NASCIMENTO NUNES	NUTRICIONISTA
SARAH CRISTINA MORATO BARBOSA GONTIJO	NUTRICIONISTA
FRANKIO MARTINS DE ABREU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELIANA CÉZAR DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LILIAN ABADIA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
MARA DE ANDRADE VAZ E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
PATRÍCIA DORNELIO DE MOURA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
LORENE VAZ DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS
SAMYRA DORNELAS GONÇALVES	ODONTÓLOGO DE PSF
ROBERTA MORENA DE CARVALHO COSTA	ODONTÓLOGO
LUDIMILA ALVES DA SILVA	ODONTÓGOGO
LEISLIE RODRIGUES MENDONÇA	PSICÓLOGO
JONATHAS COSTA DO AMARAL	PSICÓLOGO
GISELE IMACULADA COSTA PAIVA	SEVIÇO SOCIAL EM SAÚDE
KELLY FERNANDA DE JESUS OLIVEIRA	SEVIÇO SOCIAL EM SAÚDE
ELAN CARLOS DOS SANTOS	SUPERVISOR PEDÁGOGICO
CARLA DE CASTRO RODRIGUES	SUPERVISOR PEDÁGOGICO

ELIANA APARECIDA ALVES	**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
MILLER EDUARDO BARBOSA	**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
ANNA PAULA CASTRO ALVES	**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
ANGELA BATISTA BORGES DE MENDONÇA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
MÔNICA LOPES MENDES	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VITALINA FERREIRA DE SOUZA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
LUCIENE RIBEIRO PIMENTA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TEREZINHA DE JESUS SANTOS	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
MIRÉIA PEREIRA DA SILVA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
CÍCERA MELO FERNANDES	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
LORENA CORDEIRO DE SOUZA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TATIELEN PEREIRA DE SALES	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
BRUNNA STÉFANY FERNANDES TAVARES	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
CLÁUDIA DA SILVA VASQUES SOARES	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE PSF**
CAROLINA DE OLIVEIRA PAZ RIBEIRO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE PSF**

Art. 2°. Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
Art. 3°. No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.
Art. 4º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de fevereiro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:432E6D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 313/2019.
Modalidade: Pregão 164/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATORIO MGR PIO XII LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.142/0001-77.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO PELA TABELA SUS
1-A	12 MESES	EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA UPA 24 HORAS, CONFORME VALORES DA TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS EXAMES SOLICITADOS DURANTE OS PLANTÕES DIURNOS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ENTRE AS 07H00MIN E AS 18H00MIN.	0%

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS
1-B	12 MESES	EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES DA UPA 24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, ACRESCIDO DO PERCENTUAL MÁXIMO DE 100%, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA OS EXAMES SOLICITADOS NO PERÍODO NOTURNO, ENTRE AS 18H00MIN E AS 07H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA E OS SOLICITADOS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	100%

Os valores da Tabela SUS poderão ser consultados no site: www.sigtap.datasus.gov.br

Valor do Contrato: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2020.

Lagoa da Prata, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:65F8198A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSTERIOR CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2019. O comparecimento deverá ser no dia 14/02/2020, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (se exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA				
80	LILIAN PAULA FERREIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
81	THELMA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
82	GLÁUCIA DIAS DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
83	SONIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
84	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
85	NIVEA JORGE EMILIANO ALCICI	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
86	ROSÂNGELA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
87	ROSÉLIA DE JESUS ALVES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 08:30
88	AMANDA RAQUEL VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 10:30
89	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 10:30
90	DULCILENE SEABRA RAMALHO	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 10:30
91	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 10:30
92	MARISA LACERDA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 10:30
93	MARIA ELIZA MELO BATISTA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 10:30
94	CLEONICE MARIA DE JESUS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 10:30
95	SELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
96	KATISSILENE FERNANDES SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
97	EDINALVA MOURA NEVES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
98	ROSIMAIRE EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
99	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
100	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
101	JOSELICE MOURA CHAGAS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
102	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
103	REJANE VANESSA DE ALMEIDA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
104	JHYENIFFER BRAYANE DE SIQUEIRA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
105	FLAVIA VENANCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
106	CINTIA CAROLINA VIEIRA TORRES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 13:30
107	PALOMA CRISTINA DA PAZ COSTA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
108	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
109	VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
110	DANIELLE ESTEVES DE SOUZA LOPES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
111	TEREZINHA DE JESUS MENDES	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
112	DENISE LAURA DAS MERCÊS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
113	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
114	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
115	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
116	SABRINA ARAUJO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
117	ANA LUCIA CARVALHO SILVA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
118	VILMARA COSTA SILVA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30
5	TATIANE DE JESUS SILVA	Agente de Serviços Escolares	12/02/2020	Comparecimento às 15:30 Vaga reserva de candidatos autodeclarados deficientes. Será chamado nessa ordem de convocação.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:977151C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **07 DE JANEIRO A 13 DE JANEIRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ADVOGADO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
04º	Luis Felipe Mura	673008668	04.04.1978	33	8,75	-	-	41,75

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
07º	Walkyria Aparecida da Silva Braga	673000718	16.03.1988	25	-	-	-	25

Nível: ENSINO MÉDIO COMPLETO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 19

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
23º	Rafaela Pires de Oliveira Santos	673007524	05.01.1984	23	-	-	-	23

Nivel : NÍVEL SUPERIOR Cargo : ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
14º	Natalia Duarte Stoduto	673010497	06.09.1990	29	-	-	-	29
15º	Thayrine Silva Marcelo	673008216	14.05.1991	28	-	-	-	28

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B5D32793

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **17 DE JANEIRO A 24 DE JANEIRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de janeiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
16º	Andrea Gomes	673007183	24.10.1988	28	-	-	-	28
17º	Flavia Cobuci Resende Rodrigues	673009388	09.04.1987	28	-	-	-	28

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6D967B64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 270

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** ,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou

certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
11º	Fabricio Antonio Bras	673010687	01.12.1981	24	-	-	0	24

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III –CIÊNCIAS
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
05º	Igor de Almeida Costa	673006948	14.07.1980	24	-	-	0,5	24,5

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
14º	Edmilson de Almeida Oliveira	673002418	06.07.1990	20	-	-	0	20
15º	Katia Aparecida Gomes Mota	673010603	04.01.1984	20	-	-	0	20

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTORIA
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
10º	Moanne Barbosa de Freitas	673003942	11.11.1992	28	-	-	0	28
11º	Mariane Ambrosio Costa	673005759	27.12.1987	27	-	-	1	28
12º	João Paulo Pereira de Araujo	673003073	20.12.1987	27	-	-	0	27

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LINGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
13º	Paulo Sergio Ferreira Reis	673006092	16.05.1969	27	-	-	0,5	27,5
14º	Quivia Barbosa de Azevedo	673005417	24.06.1983	27	-	-	0	27

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BASICA(SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
15º	Paula Aparecida dos Santos Pereira	673006175	10.05.1983	23	-	-	0	23
16º	Angela Aparecida do Carmo Dutra Oliveira	673005254	06.06.1976	22	-	-	0,5	22,5

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
94º	Mayra Batista Bonifacio	673010773	16.03.1987	22	-	-	0	22
95º	Jaqueline Moreira	673008266	28.02.1968	21	-	-	1	22
96º	Marcia Helena Porcaro Salomão	673003649	30.08.1967	22	-	-	0	22
97º	Viviane Coelho Gomes	673009768	17.05.1987	22	-	-	0	22
98º	Bruna Siqueira Rezende	673009881	12.07.1985	22	-	-	0	22
99º	Veridiane Bulsoni Montan	673009251	09.10.1979	21	-	-	0,5	21,5
100º	Ana Maria Bastos Almeida	673009123	20.04.1969	21	-	-	0	21
101º	Ariane Nunes Meira	673005648	09.06.1978	21	-	-	0	21

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES(LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILÂNCIA DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA)
No. de vagas: 07

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
51º	Josiani Vargas de Oliveira	673008014	25.10.1970	27	-	-	0	27
52º	Raquel Santos Rodrigues Barbosa	673007950	25.06.1983	27	-	-	0	27

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E3EA8A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.088, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS, RAFAEL TADEU SIMOES, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando §2o do Art. 68º do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, **decreta:**
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação
2.1.3.1.1.00.00 – Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais do Exercício
2.1.3.1.1.01.01 – Fornecedores **356.530,56**

CRÉDITO
Classificação
4.9.9.9.1.00.00 –VPA-Decorrentes de fatos geradores diversos.
4.9.9.9.1.99.00 – Demais VPA decorrentes de fatos geradores diversos **356.530,56**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho	217	de 2017	-	AUTO POSTO POUSO ALEGRE	, no valor de	R$	752,42	;
Empenho	382	De 2017	-	EDIMINAS S/A EDIT GRAF IND	, no valor de	R$	660,00	;
Empenho	492	de 2017	-	APAC – ASSOC DE PROTECAO E ASSIS	, no valor de	R$	1558,13	;
Empenho	984	de 2017	-	CBS MEDICO CIENTIFICA S/A	, no valor de	R$	8000,00	;
Empenho	1165	de 2017	-	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRO	, no valor de	R$	15701,90	;
Empenho	1170	de 2017	-	ACACIA COMERCIO DE MEDICAME	, no valor de	R$	0,01	;
Empenho	1175	de 2017	-	PRATI, DONADUZZI E CIA	, no valor de	R$	0,25	;
Empenho	1177	de 2017	-	MULTIFARMA COMERCIAL	, no valor de	R$	4099,22	;
Empenho	1188	de 2017	-	ALFALAGOS LTDA	, no valor de	R$	5,00	;
Empenho	1532	de 2017	-	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	, no valor de	R$	348,48	;
Empenho	1579	de 2017	-	MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE	, no valor de	R$	769,41	;
Empenho	1703	de 2017	-	CLINISUL CONSULTORIO MEDICO	, no valor de	R$	250,00	;
Empenho	1713	de 2017	-	FRIGO SELETA IND E COM	, no valor de	R$	86823,46	;
Empenho	3275	de 2017	-	AUTO POSTO PETROALEGRE	, no valor de	R$	233,92	;
Empenho	3276	de 2017	-	AUTO POSTO PETROALEGRE	, no valor de	R$	3720,77	;
Empenho	3277	De 2017	-	AUTO POSTO PETROALEGRE	, no valor de	R$	13403,22	;
Empenho	3278	de 2017	-	AUTO POSTO PETROALEGRE	, no valor de	R$	2528,80	;
Empenho	3279	De 2017		AUTO POSTO PETROALEGRE	, no valor de	R$	2746,31	;
Empenho	3777	De 2017	-	SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEI	, no valor de	R$	128,80	;
Empenho	4643	De 2017	-	MULT FARMA LTDA	, no valor de	R$	76483,19	;
Empenho	5283	De 2017	-	COSTA CAMARGO COMERCIO	, no valor de	R$	3141,00	;
Empenho	5569	De 2017	-	D&D EMPREENDIMENTO	, no valor de	R$	0,02	;
Empenho	6145	De 2017	-	D&D EMPREENDIMENTO	, no valor de	R$	1500,00	;
Empenho	6334	De 2017	-	DRAGASUL MINERACAO	, no valor de	R$	2750,00	;
Empenho	6896	De 2017	-	TRATORVALE	, no valor de	R$	0,06	;
Empenho	6979	De 2017	-	ATIVA LICITACOES	, no valor de	R$	480,57	;

Empenho	7086	De 2017	-	PAPELARIA E COPIADORA COPYSU	, no valor de	R$	10207,40	;
Empenho	7340	De 2017	-	CH COMERCIAL	, no valor de	R$	570,00	;
Empenho	7542	De 2017	-	CLINISUL CONSULTORIOS	, no valor de	R$	350,00	;
Empenho	7607	De 2017	-	ASSOCIACAÇÃO DE CARIDADE	, no valor de	R$	2000,00	;
Empenho	7614	De 2017	-	FUNDACAO PARA O REMEDIO PO	, no valor de	R$	16061,20	;
Empenho	7635	de 2017	-	DRAGASUL MINERACAO	, no valor de	R$	2750,00	;
Empenho	7662	De 2017	-	SOMA MG PRODUTOS	, no valor de	R$	12,80	;
Empenho	7671	De 2017	-	FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR	, no valor de	R$	1400,00	;
Empenho	7718	de 2017	-	MSR PRODUTOS DE DIETA	, no valor de	R$	1128,00	;
Empenho	7719	De 2017	-	CONSTRUTORA CAMARGO	, no valor de	R$	3585,68	;
Empenho	7733	De 2017	-	M&R EQUIPAMENTOS	, no valor de	R$	712,00	;
Empenho	7864	de 2017	-	RODRIGUES E RODRIGUES	, no valor de	R$	175,89	;
Empenho	8378	De 2017	-	CONSTRUTORA CAMARGO	, no valor de	R$	9940,03	;
Empenho	8379	De 2017	-	NUNESFARMA DIST	, no valor de	R$	567,00	;
Empenho	8382	de 2017	-	NUNESFARMA DIST	, no valor de	R$	920,85	;
Empenho	8383	De 2017	-	COSTA CAMARGO COMERCIO	, no valor de	R$	78960,00	;
Empenho	8396	de 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	28,30	;
Empenho	8397	De 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	41,85	;
Empenho	8405	de 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	25,75	;
Empenho	8406	De 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	38,08	;
Empenho	8409	de 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	10,04	;
Empenho	8410	De 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	6,79	;
Empenho	8413	de 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	41,65	;
Empenho	8414	De 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	61,58	;
Empenho	8419	de 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	507,51	;
Empenho	8420	De 2017	-	IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA	, no valor de	R$	343,22	;

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2B683B29

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES E FAMILIARES DOS AUTISTAS DE ATIBAIA-ACFA (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Colaboradores e familiares dos autistas de Atibaia-ACFA		CNPJ: 11.379.218/0001-15
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Toshio Furuya,1100		
TELEFONE: O11 4417.2038	E-MAIL: presidência.acfa@outlook.com	
BANCO: 104	AGÊNCIA: 0285	CONTA ESPECÍFICA: 003.2438-0
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Giuranno		
FUNÇÃO: Presidente	RG: 20.318.763	CPF:281.699.758-83
ENDEREÇO COMPLETO: Estrada Toshio Furuya, 1100		
TELEFONE: (11)4417-1296 (11)4417-1001	CELULAR:	E-MAIL: presidência.acfa@outlook.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Instituição do jovem S.M.S., tem por finalidade cuidar, abrigar, tratar, proteger, ocupar e realizar a inclusão da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo a suas peculiaridades, viabilizando o seu desenvolvimento pessoal e do núcleo familiar, promovendo a interação destes com a comunidade sempre que possível; tem por finalidade também adicionar tratamento especial educacional, utilizando técnicas especiais de aproximação e facilitação no entendimento apesar das restrições; garantir a integridade e os cuidados na virtual falta dos pais/responsáveis no futuro.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

. Atendimento integral ao jovem com transtorno do espectro autista (TEA), disponibilizando total apoio e suporte ao tratamento que o paciente precisar durante todo período em que estiver na associação;
. Oferecer cuidados especiais em regime 24h;
. Promover tratamento fisioterápico, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, nutricionista, equoterapia e demais tratamentos, por meio da instituição ou pela rede do município (Apae, entre outros), conforme avaliação medica;
. Ofertar alimentação conforme prescrição médica;
. Atualizar o vestuário sempre que necessário;
. Fornecimento de medicação e exames necessários, conforme prescrição medica;
. Manter produtos de higiene pessoal individual adequados a sua necessidade;
. Conservação, manutenção e limpeza do leito deste acolhido;
. Executar ações que insira o mesmo, perante comunidade promovendo o fortalecimento de vínculos no meio social, bem como o acompanhamento de atividades, passeios para melhor qualidade de vida do acolhido.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

• As ações são executadas serão através de valores pré determinados entre as partes.;
• Pagamento de aluguel mensal do paciente, em seu tratamento;
• Aquisição e fornecimento de toda alimentação adequada, conforme prescrição medica;
• Assistência medica especializada adequada necessária;
• Material para a higiene pessoal em geral adequado com o tratamento solicitado;
• Material descartável necessário para higiene e manutenção do serviço ofertado;
. Gastos de despesas com funeral e traslado se necessário.
• Gasto com vestuário necessário no seu cotidiano;
• **Remuneração dos profissionais e funcionários:** Fisioterapeuta, Monitores diurno/noturno, Terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, enfermeiro padrão: Rescisões, encargos sociais, reserva para 13º salário e férias.
• Todo gasto necessário para se manter a boa qualidade do serviço para o paciente S.M.S.
A previsão anual de receitas é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
A previsão anual de despesas é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descritas neste Plano de Trabalho.
- Repassados em parcelas iguais mensais do decorrer do exercício de 2020.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

. Pagamento de colaboradores para efetivação de cuidados gerais, diariamente e noturnamente, atendimento 24 horas;
. Acompanhamento de atividades psicomotoras, fonoaudiólogo, nutricionista, equoterapeuta, entre outros;
. Fornecer, sempre que necessário, sobre prescrição medica medicação conforme necessidade da acolhida;
. Procedimentos de higienização como troca de fraldas e banhos;
. Avaliação periódica médica do estado de saúde da acolhido.
. Relatório da evolução da acolhida física, psicológica e social.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A motivação do presente instrumento é a preservação da vida das pessoas beneficiadas por ele, uma vez que elas não possuem responsáveis para ofertar os cuidados com a necessidade a qual ela apresenta e o cumprimento se dá através do atendimento integral no acolhimento institucional ofertando todos os cuidados especiais ao autista S.M.S; principalmente no que se refere às questões para o seu melhor desenvolvimento humano proporcionando atividades e qualidade de vida do jovem acolhido.
Vale ressaltar que após vários estudos e analisando as condições oferecidas no meio familiar, do qual está inserido, foi proposto junto ao poder judiciário, o seu acolhimento em uma instituição especializada em seu tratamento, para proporcionar total apoio e suporte ao paciente.

DATA E ASSINATURA

Atibaia/SP, 02 de janeiro de 2020.
Alessandro Giuranno
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D655D37B

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA-ESCOLA PROFISSIONAL "DELFIM MOREIRA" (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS)

PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação das Obras Pavonianas de Assistência-Escola Profissional "Delfim Moreira"		**CNPJ: 62.382.395/0011-63**
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro – Pouso Alegre (MG) - CEP 37550.099		
TELEFONE: (0..35) 3425-1196		E-MAIL: aopapousoalegre@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 3940-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. Andrea Callegari		
FUNÇÃO: Diretor	RG: V117472 - X	CPF: 535600350-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro – Pouso Alegre (MG) - CEP 37550.099		
TELEFONE: (0..35) 3425-1196	CELULAR: (0..31) 992840565	E-MAIL: c.andre@pavonianos.org.br

OBJETO DA PARCERIA

Esta parceria tem como objeto proporcionar oportunidades de inserção no mercado de trabalho para adolescentes, jovens e adultos da comunidade local em situação de vulnerabilidade e risco social através da oferta de cursos profissionalizantes, totalmente gratuitos.

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos cursos profissionalizantes, previstos neste Plano de Trabalho, terá a sua duraçãoa partir da assinatura do Plano de Trabalho proposto até o dia 31 de dezembro de 2020.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é alcançar através da participação aos cursos profissionalizantes previstos neste plano de trabalho **a qualificação profissional de cerca de 160 alunos nos vários cursos previstos, com mais de 18 anos**, provenientes dos vários bairros da cidade de Pouso Alegre e suas adjacências, considerando que a maioria dos alunos matriculados são provenientes de bairros muito pobres e carentes em muitos setores. Com a qualificação profissional são criadas as condições para encontrar oportunidades de trabalho com novas fontes econômicas que permitam melhores condições de vida por meio da elevação da renda familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar cursos de Corte e Costura,
Realizar cursos de Manicure e Pedicure,
Realizar cursos de Cabeleireiro,
Realizar cursos de Padaria, Confeitaria e Salgado.
Organizar palestras formativas durante a execução dos cursos com temas diversos como parte integrante do conteúdo programático: elaboração de currículo, trabalho em equipe, entrevista de emprego, ética, leis trabalhistas, dinâmica de grupo e relacionamento inter profissional, entre outras.
Realizar cursos de Artesanato em Tecido.
Realizar curso de Empreendedorismo.
Criar durante a realização de cada curso profissionalizante oportunidades para os alunos participantes de se expressarem nas várias propostas de trabalho, desenvolvendo o potencial criativo e dinâmico de cada aluno, estimulando a própria autoestima e responsabilidade social no pleno exercício da cidadania.
Motivar os alunos dos vários cursos a terem o gosto para ideias novas no mundo da produção e criação de novos produtos a serem comercializados, facilitando assim o próprio raciocínio e a criatividade na produção de ideias no campo comercial.

JUSTIFICATIVA

Com a globalização e os constantes avanços tecnológicos, se faz necessário ampliar os nossos princípios didáticos/pedagógicos, considerando-se que os perfis profissionais têm que estar adequados às novas exigências do mercado de trabalho.
A realidade das famílias brasileiras, de vulnerabilidade e risco social, é um desafio constante para a prática educativa, que visa a redução da exclusão social, econômica e cultural no país. A preocupação de favorecer a criação de uma sociedade, que facilite a inserção da famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, tornou-se um objetivo continuo da Escola Profissional "Delfim Moreira", que, desde muitos anos, proporciona na cidade de Pouso Alegre e arredores ações de qualificação profissional, apoia com muito afinco políticas de educação para o trabalho e capacita os adolescentes, jovens e adultos profissionalmente para o padrão tecnológico vigente da organização do trabalho, de maneira especial proporcionando várias oportunidades para os adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social.
Diante da falta de oportunidades para os adolescentes, jovens e adultos para inserção no mercado de trabalho na nossa comunidade local e estadual, sente-se a necessidade de firmar parcerias com as empresas que demandam mão-de-obra qualificada. Atualmente, percebe-se que existe uma desqualificação dos trabalhadores para atender a demanda do mercado de trabalho. Sendo assim, a empresa terá à disposição profissionais que preencham os pré-requisitos necessários para um satisfatório desempenho profissional e produtivo.
Esse projeto é relevante, pois vai além da profissionalização do aluno, como possível funcionários de uma empresa. Dentro de uma sociedade onde se faz difícil encontrar uma proposta de trabalho, é importante que se criem oportunidades concretas para que os alunos possam realizar sua proposta de trabalho autônomo, crescendo na sua formação humana e cidadã, na perspectiva da busca da autonomia e melhoria na qualidade de vida, através opróprio trabalho.
Desta maneira esta proposta profissionalizante fortalece a proposta da instituição de criar estratégias concretas com o objetivo de promover a emancipação do indivíduo, através de projetos que consigam abarcar as contradições societárias na perspectiva do enfrentamento das desigualdades sociais.

METODOLOGIA

A Metodologia pedagógica, usada pelos instrutores, está fundamentada antes de tudo, em referenciais da educação para a cidadania, consciência dos próprios direitos, e visa o desenvolvimento das potencialidades dos alunos presentes, a criatividade, dentro de um ambiente prazeroso, produtivo e descontraído.
Além disso a metodologia de trabalho da Escola Profissional "Delfim Moreira" nos cursos profissionalizantes **é totalmente ligada ao método pedagógico pavoniano que tem como meta o crescimento do indivíduo na sua totalidade, unido ao princípio da ação pedagógica preventiva**.
A Metodologia é vivencial, com base no pressuposto de que a compreensão dos alunos das várias **propostas de trabalho são veículos essenciais para o autoconhecimento, a própria autonomia e o próprio protagonismo,** além de facilitar o despertar da sensibilidade, da afetividade e da socialização.
Não podemos esquecer que estes adolescentes, jovens e adultos são **alunos que proveem de bairros pobres e, às vezes, pouco organizados** e este tempo de aprendizagem se transforma em oportunidade única e concreta de compreensão e crescimento das próprias capacidades pessoais.
Todos os instrutores professores presentes nos vários **cursos profissionalizantes colaboram em termos de facilitadores para cada aluno, na sua caminhada de ente humano** que quer aprender novos caminhos para a própria realização pessoal, de maneira que o ambiente seja um ambiente sereno e alegre, onde os alunos se sintam no centro das atenções dos vários instrutores e funcionários da instituição.
A realização das várias palestras, apresentadas por vários profissionais, tem o fim de ajudar o aluno a compreender que os conhecimentos específicos da matéria do curso não são suficientes para realizar e alcançar as metas previstas de cada curso e por isso cada palestra ajuda a compreender a amplitude das problemáticas ligadas a cada curso e entender que existe a necessidade de ter uma visão aberta e atenta aos vários aspectos do mundo do trabalho.
As principais ações a serem desenvolvidas são:
Oficinas temáticas através de palestras formativas para os alunos dos vários cursos:
Higiene pessoal, Vigilância Sanitária, Nutrição e Manipulação de Alimentos, Segurança no Trabalho, Relacionamento Interpessoal, Etiqueta Profissional, Empreendedorismo, Orientação Postural, Prevenção no uso das máquinas dos cursos, Ética Profissional.
Curso de Padaria, Confeitaria e Salgado
O Curso de Padaria, Confeitaria e salgado, chamado também de "TALENTO NA COZINHA" conta com a participação de 25 alunos, é oferecido normalmente nos meses de fevereiro a junho no período da tarde. O mesmo curso é oferecido no período noturno com o mesmo número de alunos, em função da grande procura**. O curso a tarde tem em média a carga horária de 400 horas**, sendo de segunda à sexta-feira, com 4 horas diárias. **O curso da noite tem carga horaria mais reduzida, em média 200 horas**, sendo que é realizado nas quartas, quintas e sextas-feiras, mas tem a mesma proposta de conteúdo, mesmo se alguns conteúdos são apresentados e realizados de maneira mais sintética.
Faz parte do Conteúdo Programático:
-O núcleo mais importante é: Panificação (teoria e prática), Confeitaria (teoria e prática), Salgado (teoria e prática).
-Palestras com psicólogos, com representantes da Vigilância Sanitária, Segurança no Trabalho e Empreendedorismo, Relacionamento Interpessoal entre outras.
-A presença da Nutricionista na Escola Profissional permite de acompanhar o curso em aspectos importantes como Higiene Pessoal, Higienização e Manipulação de Alimentos, Alimentação e nutrição.
Vários produtos a serem trabalhados:
* **Panificação**:
- Pão francês, pão doce, pão de hambúrguer, pão de hot dog, pão de forma, pão de cebola, pão de alho, pão de cenoura, pão de batata, pão de queijo, pão de centeio, pão de milho, pão integral, pizza, aguente, baguete recheada, biscoitão, biscoito pipoca, ciabata, pão de banha, pão de aveia, croissant, pré-misturas, iniciação à fermentação natural, panetones.
* **Confeitaria**:
- Pão de ló, pão doce, petit four, roscas doces, salgadas, lisas, com creme, recheada ou não, bolos caseiros, bolos confeitados (básico), broa airosa, tortas, bombas, carolina, sonhos, brioches, sequilhos, recheios para bolos, ganach, pudins, suspiros, biscoito champagne, pré-mistura.
* **Salgados**:
- Risoles, empadas, pastéis, esfirra, cigarrete, tortas salgadas, enroladinhos recheados, empadão, entre outros...
Curso de Cabeleireiro
O curso de Cabeleireiro conta com a presença de 18 alunos, é oferecido normalmente nos meses de fevereiro a julhono período de tarde, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, e tem carga horária **de 258 horas em média.**
Conteúdos programáticos do Curso de Cabeleireiro
Aprender conhecimentos básicos da histologia do cabelo
Ter conhecimento das diferentes causas da queda do cabelo
Instruir os alunos sobre os vários tipos de cabelo e as possíveis doenças do couro cabeludo
Aprender a reconhecer as várias doenças do cabelo (cabelo degradado, calvície…)
Generalidades do cabelo (hidrófilo, gláxicos…)
Uso do shampoo adequado ao tipo de cabelo do cliente (cabelos oleosos, secos, frágeis…)

Metodologia de tratamento do cabelo (tratamento anti-caspa….)
Receita de coquetéis para tratamento de cabelos
Vários tipos de cortes de cabelo (fisionomia oval, quadrangular, triangular, arredondada, corte selvagem, chanelzinho, asa-delta, elvis, garçone, actuelle,,...)
Processo de desondulação-alisamento do cabelo, uso dos vários materiais necessários
Processo de desondulação natural-fatores essenciais para uma perfeita Ondulação
(Método do enrolamento: método direto, método indireto, semidireto…)
Função dos bigoudins, do papel de pontas, do Neutralizante, etapas de uma ondulação,
Processo de coloração dos cabelos, tipos de coloração, classificação dos produtos, compreensão do tipo de cabelo, teste alérgico, escolha do tom, uso dos materiais apropriados, técnicas de aplicação.
Processo de decapagem, aprendizagem dos itens básicos para realizar uma decapagem, escolha dos materiais e realização das várias etapas previstas.
Processo de descoloração do cabelo, com remoção da cor natural do cabelo; noções básicas e etapas para a descoloração;
Processo das mechas e dos reflexos e suas etapas.Luzes e técnica de aplicação.
Palestras de Cidadania como parte integrante do conteúdo programático:
Higiene pessoal, Vigilância Sanitária, Prevenção no uso dos materiais, Segurança no Trabalho, Relacionamento interpessoal, Etiqueta profissional, Empreendedorismo, Ética Profissional.
Cursos de Corte e Costura:
O Curso de Corte e Costura Básica conta com a participação de 20 alunos, é oferecido normalmente nos meses de fevereiro até julho, no período da tarde e de noite. Alguns cursos são em parceria com o SENAI. **O curso tem a carga horária de 80 horas.**
Conteúdo programático:
Conhecer, utilizar com segurança os princípios básicos da costura e sua importância no orçamento familiar.
Aprender com perfeição as tomadas de medidas e como tirá-las
Traçar com segurança moldes básicos e ter conhecimento de técnicas de modelagem de todos os traçados básicos.
Confeccionar com segurança e perfeição peças do vestuário feminino, planejado para o curso.
Técnicas de modelagem de todos os traçados básicos.
Saber diferenciar tecidos naturais e sintéticos - prática.
Conhecer com segurança os recursos técnicos.
Conhecer corretamente as técnicas de limpeza, conservação e higienização do vestuário.
Saber os princípios básicos dos cuidados de higiene pessoal.
Prática - Conhecer como diferenciar trajes de vários gêneros tecidos:
Esporte
Esporte fino ou passeio completo
Habillé
Rigor, Sairé e Gala
Saber como usar trajes do gênero específico, horário e local.
Conhecer cores básicas adequadas à cor da pele.
Conhecer a organização da família aplicando as normas que a regem.
Saber empregar técnicas de aproveitamento de retalhos e peças em desuso com criatividade.
Conhecer a importância de bom relacionamento em casa, no trabalho e na escola.
Reconhecer demonstrando critério na escolha de tecido e modelos.
Desenvolvimento e Prática com produção de várias peças de vestuários:
Técnicas de costura e arrematamento
Medidas (sua importância e aplicação)
Técnicas de traçado e modelagem
Saias e variações de modelagem
Vestidos e variações de modelagem
Shorts
Calcinhas
Salopetes
Coletes forrados
Camisas social e variações de modelagem
Blazer feminino com gola de alfaiate
Pantalonas com tecidos finos
Palestra de Cidadania como parte integrante do conteúdo programático:
Higiene Pessoal, Orçamento Familiar, Relacionamento Interpessoal, Empreendedorismo e Etiqueta Profissional.
E)Curso de Manicure e Pedicure
Os cursos de Manicure e Pedicure contam com a presença de 20 alunos, são oferecidos normalmente nos meses de marco-abril e nos meses de maio-junho, no período da tarde, nas segundas, terças, quartas feiras, e tem carga horária de 40 horas em média e é realizado em parceria com o Instituto Federal.
Conteúdos programáticos do Curso de Manicure e Pedicure
Apresentação e uso correto dos utensílios, instrumentos, cosméticos e materiais, prevençõescontra a contaminação;
Explicações básicas sobre assepsia e esterilização dos instrumentos de manicura com uso da estufa (esterilizador a seco, esterilizador a liquido-úmido)
Explicações cientificas sobre unha: composição da unha, formatos da unha, estado da unha e suas enfermidades, problemática da micose nos pés;
Características de afecções da unha: paroníquia, flegmasia, unha curvada, queda da unha, hipertrofia da unha, unha frágil lascada….
Técnicas de embelezamento de mãos e pés:
-- modo correto de manejar os instrumentos para manicura;
--como a manicura deve preparar o material para embelezamento das unhas;
--procedimento para embelezamento das unhas das mãos;
--manicura para o homem;
--massagem, esfoliação e hidratação nos pés;
--procedimento para o embelezamento das unhas dos pés;
--maquilagem das pernas;
Colocação de unhas artificiais-conveniências e inconveniências.
Reforma da unha;
Descoloração das mãos e dos braços com massagem;
Cursos de Artesanato em Tecido:
O Curso de Artesanato conta com a participação de 20 alunos, é oferecido normalmente nos meses de abril até julho, no período da tarde e de noite. **O curso tem a carga horária em média de 60 horas.**
Conteúdo programático:
Conhecer a arte do **artesanato em tecido.**
Conhecer as texturas, cores e estampas diferentes dos**tecidos**que tornam esse material ideal para o desenvolvimento e criação de vários produtos artesanais.
Desenvolvimento e Prática com produção de vários produtos artesanais:
Bolsas de tecidos de diversos tamanhos e modelos, utilizando retalhos,
Bolsas de tecido reaproveitando calças jeans usadas e outras peças em desuso,
Nécessaires de vários modelos e tamanhos,
Pesos de porta: centopeia, flor e demais criações,
Almofadas de enfeites,
Lembrancinhas para datas comemorativas de vários modelos,
Aplicação de enfeites nos panos de pratos e outros produtos,
E demais produtos artesanais que possam ser desenvolvidos e criados.
Palestra de Cidadania como parte integrante do conteúdo programático:
Higiene Pessoal, Orçamento Familiar, Relacionamento Interpessoal, Empreendedorismo e Etiqueta Profissional, Como calcular o preço de venda do produto.
Cursos de Empreendedorismo:
O Curso de Empreendedorismo conta com a participação de 20 alunos, é oferecido normalmente nos meses de fevereiro até agosto, no período da noite. **O curso tem a carga horária em média de 69 horas.**
Conteúdo programático*:*
Conhecer como age um empreendedor, que saiba montar o seu próprio negócio com a certeza do sucesso.
Postura, higiene, ética e trabalho social.
Motivação e objetivo a ser alcançado.
Noções básicas de informática (Pacote do Office).
Técnicas de conhecimento e Gestão Geral, Administrativa, Liderança, Recepção e Atendimento.
Noções e Segurança do Trabalho.
Noções de Gestão Ambiental.
Posso ser um Empreendedor.
10 Passos importantes para abrir um negócio.
Plano de negócio.
Diferença entre ideia e oportunidade.
Conceito de Empresa.
Obrigações iniciais do empresário.
Empresário individual ou autônomo.
Empreendedor Social.
Necessidades do Mercado.
Atitudes Empreendedoras.
Planejando o seu Primeiro Negócio.
Desenvolvimento e Prática*:*
Estudo em sala de aula, da apostila.
Dinâmicas

Visitas em algumas Empresas de Pouso Alegre

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1. Organizar cursos de panificação, confeitaria e salgado a tarde e à 1noite	Tempo de duração do curso de panificação, confeitaria e salgado da tarde é de aproximadamente 400 horas e o curso de noite é de aproximadamente 200 horas	Conseguir que todos os participantes inscritos ao curso de panificação, confeitaria e salgado possam alcançar a meta da certificação com a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
2. Organizar curso de cabeleireiro	O tempo de duração do curso de cabeleireiro é de aproximadamente 258 horas	Conseguir que todos os inscritos ao curso de cabeleireiro possam alcançar a meta da certificação com a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
3. Organizar cursos de manicure e pedicura	O tempo de duração dos cursos de manicure e pedicure é de aproximadamente 40 horas	Conseguir que todos os inscritos ao curso de manicure e pedicure possam alcançar a meta da certificação com a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
4 -Organizar cursos de corte e costura	O Tempo de duração dos cursos de corte e costura é de aproximadamente 80 horas.	Conseguir que todos os participantes do curso de corte e costura possam alcançar a meta da certificação com a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
5. Organizar o curso de artesanato em tecido	O Tempo de duração dos cursos de artesanato em tecido é de aproximadamente 80 horas.	Conseguir que todos os participantes do curso de artesanato em tecido possam alcançar a meta da certificação com a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso.
6. Organizar o curso de empreendedorismo	O Tempo de duração do curso de empreendedorismo é de aproximadamente 69 horas	Conseguir que todos os participantes do curso de empreendedorismo possam alcançar a meta da certificação com a possibilidade concreta de poder-se inserir no mundo do trabalho com sucesso

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para a aferição do cumprimento das metas, estão previstos os seguintes instrumentos de avaliação:
Criação de relatórios mensais por parte dos responsáveis dos vários cursos, previstos no projeto;
Uso de listagens de presença para avaliar o interesse dos alunos, inscritos nos cursos;
Criação de relatórios fotográficos dos vários cursos ao longo do semestre;
Criação de vídeos específicos dos momentos mais emblemáticos dos cursos dos projetos;
Organização de rodas de conversa com os vários alunos que participam dos cursos do projeto, como uma verdadeira pesquisa de satisfação ou insatisfação dos mesmos;
Encontros de avaliação com toda equipe dos instrutores que atuam no âmbito dos cursos profissionalizantes com o propósito de estabelecer metas mensais ao longo do semestre.
Criar apresentações de produção alimentícia para a Escola Profissional com os alunos do curso para avaliar a capacidade deles. Criar ações de corte de cabelo com as crianças da Escola Profissional para avaliar as capacidades dos vários alunos do curso de cabeleireiro.
Criar momentos de apresentações de modelos de vestidos criados pelos alunos de corte e costura
Criar momentos de exposição dos produtos artesanais realizados pelos alunos de artesanato em tecido.

PREVISÃO DE RECEITA

A previsão de receitas é de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), via emenda parlamentar
Pleito nº: 55901315250201901.

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (detalhar quais serão os materiais) **Compra de alimentos para aulas de Panificação-Confeitaria e Salgado.:** fermentos, frutas, legumes, verduras, leite, ovos, óleo, açúcar, carnes, farinha de trigo e pré-misturas, leite condensado, creme de leite, pó de café, margarina, alho, cebola, achocolatado, vinagre, sal e outros possíveis alimentos. **Compra de material para o curso de Corte Costura Básico e Industrial:** Agulha vários tipos e números (agulha de mão, de máquina e industrial), Bobinas de vários tipos (altas e baixas), Fios para Overloque (cores diversas), linhas diversas, fita crepe, Papel craft, Tecidos de várias qualidades: algodão 100, tricolina, brim, seda, jacquard, cetim, chita, failete, malha de algodão, malha fria, Oxford, moletom e feltro. Zipers diversos tamanhos, tesoura diversos tamanhos, fita métrica, caneta apagável para tecido, giz para alfaiate, réguas variadas, botões diversos tipos e tamanhos, elásticos de diversas largurase outros materiais. **Compra de material para o curso de Cabeleireiro:** Alcool 70, Rolo de papel alumínio, Rolo de algodão grande, Bigoudins de diversos tamanhos, luvas, toalhas, capas, cumbuca, água oxigenada diversos volumes, shampoo, condicionador, máscara para cabelo, pentes (diversos tipos), tinta para coloração diversos tonalidades e outros materiais. **Compra do material para curso de Manicure e Pedicure** Rolo de algodão, removedor (esmalte e cutícula), sabão neutro, fortificante e tônicos, esmaltes diversas cores, bases, óleos e spray secantes, água oxigenada, lápis hemostático, cremes apropriados, lenços, toalhas de mão, toalha de papel descartável, palitos descartáveis e outros materiais. **Compra do material para curso de Artesanato em Tecido** Feltro, manta R2, Zíperes, linhas diversas, tesoura, alfinetes para artesanato, papel termo colante e outros materiais. **Compra do material para curso de Empreendedorismo** Papel sulfite, marcador para quadro branco, cartuchos de tintas para impressora e outros materiais. **Pagamento de água, luz, gás e telefone**.	**R$ 04.000,00**
Folha de Pagamento (detalhar quais as funções e encargos) Uma **Coordenadora dos Cursos** para coordenar os vários cursos: Uma **Assistente Social** para acompanhar os vários alunos e suas famílias; Uma **Instrutora de Costura Industrial e Básica** Um **Instrutor de Panificação** Uma **Auxiliar de Cursos Livres** Uma encarregada na função de **serviços gerais**, responsável pela limpeza dos vários ambientes. Um **oficial de serviços gerais para** a manutenção dos vários ambientes dos cursos.	**R$ 38.000,00**
Serviço de Terceiros (detalhar qual serviço) **Instrutora de Cabeleireiro** **Instrutora de Empreendedorismo** **OBS_ A Escola Profissional "Delfim Moreira" vai complementar as despesas necessária para o sucesso dos cursos previstos que não será possível pagar com o dinheiro do projeto, enviado pelo governo.**	**R$ 08.000,00**
VALOR TOTAL:	**R$ 50.000,00**

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 27 de janeiro de 2020.

_____

Assinatura

Diretor da Escola Profissional "Delfim Moreira"

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:30D8CA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 001/2020

RESULTADO FINAL RETIFICADO EM VIRTUDE DE ACATAMENTO PARCIAL DE RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO E.O.H, INSCRIÇÃO 007 RELATIVO AS QUESTÕES 01,02,03 E 10 DAS PROVAS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES E PEDAGOGO
MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
77	NataliaOliveira V. Meirelles	90	1º	XX
25	Maria Aux. L.A. Monteiro	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
29	Raquel Meireles de S. Silva	80	3º	Item 9.1, a, do Edital
11	Suely Peixoto Ribeiro Brasil	80	4º	Item 9.1, a,b, do Edital
16	Juliana Andrade da Silva	80	5º	Item 9.1, a, do Edital
76	Ariane de Almeida Machado	80	6º	Item 9.1, a, do Edital
73	Regilene Maria C. Lacerda	80	7º	Item 9.1, b, do Edital
86	Raquel Aguiar da Silva	80	8º	Item 9.1, b, do Edital
12	Alexandra Andrade Duarte	70	9º	Item 9.1, b, do Edital
04	Kessia de Souza G. Oliveira	70	10º	Item 9.1, a, do Edital
15	Ana Cristina Oliveira Lau	70	11	Item 9.1, a, do Edital
85	Castorina Ruback L. Silva	70	12	XX
19	Vanessa Costa Silva Neto	60	13	Item 9.1, a. do Edital
103	Marcione Silva dos Santos	60	14	XX
52	Maristela Santoro	50	15	Item 9.1, b, do Edital
98	Regina Rocha L. C. Barbosa	50	16	Item 9.1, b. do Edital
91	MoniaJuliene Pereira Pinto	50	17	XX
61	Viviane da Silva Viana	40	Desclassificado	XX
35	Janaina Santos da S. Carvalho	40	Desclassificado	XX
24	Mariléa Domingues Vicente	40	Desclassificado	XX
67	EscarlettyEmilly Ferreira	30	Desclassificado	XX
44	Alexandra F. do Carmo	30	Desclassificado	XX
42	Wilma Lucia Vieira Rufino	30	Desclassificado	XX
117	Marcio Heleno Andrade Lima	30	Desclassificado	XX
60	Claudia Laurindo da Silva	20	Desclassificado	XX
46	Andreia Pereira da Silva	10	Desclassificado	XX
75	Marcelo dos Santos Brito	Ausente	Desclassificado	XX
33	Neuma Lucia Neto	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
28	Marcilene Pereira Titoneli	90	1º	Item 9.1, a, do Edital
27	Rita de Cassia M. B. Vianna	90	2º	Item 9.1, a, do Edital
47	Daniela da Rocha Fineza	90	3º	Item 9.1, a, do Edital
62	Geuzilane Duarte Lamim	90	4º	Item 9.1, a, do Edital
09	Karina Ferreira V. da Silva	90	5º	Item 9.1, a, do Edital
123	Isabela Araújo Melo Aguiar	90	6º	Item 9.1, a, do Edital
01	Amanda da Silva S. Lima	90	7º	Item 9.1, a, do Edital
22	Ana Paula Castro Polito	90	8º	Item 9.1, a, do Edital
125	Giane Mello Andries	90	9º	Item 9.1, b, do Edital
65	Josiane S. F. Simões	90	10º	Item 9.1, b, do Edital
54	Juliana de Araújo M. Sampaio	90	11	Item 9.1, b. do Edital
02	Silvana Maria R. de Oliveira	80	12	Item 9.1, a, do Edital
05	Jacira Maria Araújo	80	13	XX
126	Andresa de Souza Faustino	70	14	XX
124	Luciola Brito da Costa	60	15	Item 9.1, a, do Edital
68	Oziane da Rocha Fineza	60	16	Item 9.1, b, do Edital
94	Beatriz Barros da Silva	60	17	Item 9.1, b, do Edital
89	Lucimara Ferreira Neto	60	18	Item 9.1, b, do Edital
116	Katiane Olivia Silva de Souza	60	19	Item 9.1, b, do Edital
99	Tatiane Rodrigues Ferreira	60	20	Item 9.1, b, do Edital
121	Claudia Daniela S. Stevanim	50	21	XX
57	Elisangela Aparecida de Souza	40	Desclassificado	XX
79	Aline Bastos Gomes Rosa	Ausente	Desclassificado	XX

PROFESSOR II- GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
31	Silvana Marcia L. L. Titoneli	90	1º	Item 9.1, a, do Edital
64	Juliana da Silva Rodrigues	90	2º	Item 9.1, a, do Edital
88	Bruno Caldas Germelo	90	3º	XX
80	Raí José Maciel da Silva	80	4º	XX
93	Carlos CosineBedim	50	5º	XX

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
06	Tatiane Nunes R. Duarte	80	1º	Item 9.1, a, do Edital
36	Thaís Conceição Custódio	80	2º	XX

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
03	Anderson Lima Arleu	80	1º	XX
21	Gil Carlos Ferreira Araújo	60	2º	Item 9.1, a, do Edital
37	Glauber Lopes F. Lima	60	3º	Item 9.1, a, do Edital
118	Enrico Pastori	60	4º	XX
92	Camila Gonçalves Tozo	50	5º	XX
58	Jannes Maura Silva	40	Desclassificado	XX

PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
20	Marlene Luiz da Silva	50	1º	Item 9.1, a, do Edital
07	Eduardo de Oliveira Homem	50	2º	XX

PROFESSOR II – INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
59	Juliana Martins Foutora	60	1º	XX
10	Marcus Martins S. Dorigo	40	Desclassificado	XX
50	Rafaela Marchito Delgado	-------	Ausente	XX

PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
	José Francisco R. dos Santos	50	1º	XX

PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
39	Fabiana Gouvea Fontes	80	1º	Item 9.1, a, do Edital
26	RosilaineGallitteres Martins	80	2º	Item 9.1, a, do Edital
43	Marcos Paulo Botelho Borges	80	3º	XX
84	Marcia Regina B. Vieira	70	4º	Item 9.1, b, do Edital
74	Carolina Ferrari C. Machado	70	5º	Item 9.1, b, do Edital
87	Taís Guedes Tomás Pires	70	6º	Item 9.1, b, do Edital
66	Patricia Gonçalves de Oliveira	70	7º	Item 9.1, b, do Edital
104	Maynara Santiago Busato	70	8º	XX
51	Leticia Almeida Vasconcellos	60	9º	XX
38	Glausimeire F. de Almeida	40	Desclassificado	XX
109	Taline Horta Roque	40	Desclassificado	XX
63	Criscie Cabral Furtado	40	Desclassificado	XX
83	Tânia Aparecida A. Felix	----	Ausente	XX

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
115	Monike Silveira Simões	80	1º	XX
127	Thainara Silva Martins	60	2°	XX
108	Lara Coutinho de Souza	50	3º	Item 9.1, b, do Edital
111	Mileydes Gomes	50	4º	XX
110	Larissa Ferreira Marinho	30	Desclassificado	XX
82	Natalia Z. Lacerda	30	Desclassificado	XX
	Yasmim Cristiano Tony	30	Desclassificado	XX

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
48	Daniel Luiz Marinho	100	1º	XX
32	Jardel SadraqueR. Simões	80	2º	XX
23	Mauricio G. Titoneli	60	3º	Item 9.1, a, do Edital
41	Gilmar Frederico Gonçalves	60	4º	XX
30	Mario Beto da Silva	50	5º	Item 9.1, a, do Edital
105	Marcelo Castro Reiff	50	6º	XX
13	Vanderlei da Silva Vianna	20	Desclassificado	XX
101	Agostinho de Souza	20	Desclassificado	XX

SERVENTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
95	Jaciane Ferreira B. de Melo	100	1º	XX
18	Maria Aparecida S. Brasiline	90	2º	Item 9.1, a, do Edital
56	Margareti Souza Rosa	90	3º	Item 9.1, a, do Edital
34	Silviana Bento de Araujo	90	4º	Item 9.1, a, do Edital
113	Helen Timoteo	90	5º	XX
81	Gilmara Barbosa Vargas	80	6º	Item 9.1, a, do Edital
53	Alair Elias Santoro	80	7º	Item 9.1, b, do Edital
45	Adelina Carpinete Ferreira	80	8º	XX
100	Caio da Silva Leite	60	9º	Item 9.1, a, do Edital
112	Barbara Priscila P. Andrade	60	10	Item 9.1, b, do Edital
55	Natalia Rocha Silva	60	11	Item 9.1, b, do Edital
107	Fernanda Borges da Silva	60	12	XX
71	Valderez Cunha A. Rocha	50	13	Item 9.1, b, do Edital
78	Regina Andrade Borges	50	14	Item 9.1, b, do Edital
106	Mariza da Silva N. da Fonseca	50	15	Item 9.1, b, do Edital
72	Ariadne P. de R. Oliveira	50	16	Item 9.1, b, do Edital
122	Janaina André N. Timoteo	50	17	Item 9.1, b, do Edital
97	Mila Alves de Oliveira	50	18	Item 9.1, b, do Edital
96	Jessica Mattos de Oliveira	50	19	XX
114	France Natalia Oliveira	40	Desclassificado	XX
14	Igor Lopes Ferreira	40	Desclassificado	XX
17	Maria de Fatima A. Moraes	40	Desclassificado	XX
40	Renata de Freitas Meira	40	Desclassificado	XX
49	Maria Amélia O. da Silva	40	Desclassificado	XX
90	Veridiane Arruda Lomba	40	Desclassificado	XX

70	**Marissol Passos**	**40**	**Desclassificado**	**XX**
102	**Maiara Alves de Oliveira**	**30**	**Desclassificado**	**XX**
69	**Lilia Vieira da Silva**	**10**	**Desclassificado**	**XX**

Recreio-MG, 13 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5ADBF132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 548ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/02/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
E100030955	QPK6185	5002	56342	26/09/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03443197	HMY1218	6041	56343	04/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AM00146326	QNV0024	5550	56348	07/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
E100030970	QPQ9159	5002	56349	26/09/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001583301	HKI1611	7455	56350	08/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
E100030800	PUM4656	5002	56351	03/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001569781	OPF0836	7455	56352	07/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447707	HCJ0953	5452	56353	07/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001563271	GVJ2823	6050	56354	02/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001565721	OOY0865	7455	56355	07/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03445864	KWS3333	6122	56356	04/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03442992	CST3518	5185	56357	04/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03451429	CST3518	5185	56358	04/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001570161	PYA3850	7455	56359	07/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03444627	GYB9764	5541	56360	07/10/2019	04/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F9417F35

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 549ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/02/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03446611	QNU5130	5738	56361	09/10/2019	05/02/2020	Deferimento de recurso - JARI
R001605091	PXD7315	7455	56362	10/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03445051	GTJ3944	7366	56363	07/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03451315	HJR8082	6122	56364	11/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001608401	PZU8449	7471	56365	08/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001574181	PYH5769	7455	56366	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001525781	HJZ0793	7455	56367	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001502161	KIO0015	7455	56368	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001438901	HDN6676	7455	56369	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001572341	LOG1501	7463	56370	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03451814	PUK9299	5550	56371	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001573251	PVE9730	7455	56372	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AM00145151	GTW0552	5550	56373	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03453013	PVE6340	5991	56374	14/10/2019	05/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0AFAF0C6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 550ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/02/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03453215	MVA3782	5185	56375	07/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001556031	PXY6955	7455	56376	18/09/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001603391	GUH1691	6050	56377	15/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001045611	HFK1718	6050	56378	12/09/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03439971	HMV4624	5630	56379	18/09/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001558001	PXY6955	7455	56380	18/09/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03446596	PZM2608	5738	56381	17/10/2019	06/02/2020	Deferimento de recurso - JARI
AG03448025	OQS5920	6122	56382	17/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001601611	HDL8175	7455	56383	18/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001534091	HKO0548	7455	56384	18/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001502981	PUU7846	6050	56385	14/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447616	PVJ5921	5185	56390	16/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001581081	OXK3707	7463	56391	17/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03443100	HDD1920	5185	56392	17/10/2019	06/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B1BFAA25

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 551ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/02/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03451332	HAQ9770	5509	56386	14/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001578171	HLK5905	7455	56387	10/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001574281	PWQ4352	7463	56388	11/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001587301	HCM8553	7471	56389	18/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001519571	HZO7517	7455	56393	17/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001612091	PWQ1279	7471	56394	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001606411	OWO1800	7455	56395	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001597931	OWO1800	7455	56396	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03453214	OLV6533	6068	56397	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001560241	HGI5668	7463	56398	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001560141	HGI5668	7455	56399	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03453213	OLV6533	5991	56400	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001560231	HGI5668	7455	56401	21/10/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001402421	QOH9586	7463	56402	26/09/2019	13/02/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03446273	HDN6353	7633	56403	09/10/2019	13/02/2020	Deferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3037EE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 010/2019

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020

Às 15 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 10/2019, Processo n° 310/2019, cujo objeto é a execução de Obra Infraestrutura e Mobilidade urbana da rua Geraldo Ferreira Braga ao campus Fidei, rua Beira Linha e acesso ao bairro Belmiro (modelo) e Monte Carlo: implantação de ciclovia, pista de caminhada, paisagismo e urbanização, conforme edital e demais anexos. Aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço apresentado:

	Nome Empresarial	Valor Global (R$)
1	Diminas Construções Eireli- EPP	1.162.867,76
2	GD Horizonte Ltda- ME	1.226.734,98

A empresa citada acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
Diminas Construções Eireli- EPP	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
GD Horizonte Ltda- ME	Ok	Ok	Ok	Ok	OK

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **17 de fevereiro de 2020 às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil

LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diminas Construções EIRELI- EPP

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0881A89B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 13/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº13/2020, Processo n.º 333/2019 julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 11/02/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e congêneres de informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
PROCESSO: PRC 00333-2019 LICIT.: PREG 00013-2020
DATA DE ABERTURA: 11/02/2020

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
013 - (026255) ADAPTADOR USB WIFI C/ ANTENA	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	4.284,90
011 - (022550) APRESENTADOR DE SLIDES	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	323,56
003 - (026252) BATERIA 1.5 V-MODELO LR 44	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	53,40
004 - (003236) BATERIA 9V	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	344,00
014 - (026257) BATERIA LITHIUM 3V CR2032	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	327,05
015 - (026258) BATERIA NOBREAK 12V 9 GERACAO	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2.242,80
033 - (026349) CABO DE AUDIO P2XP2	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	116,87
016 - (026259) CABO DE REDE 4 PARES C/ 305M	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.440,00
017 - (026260) CABO DE REDE LAN CAT5E 305M	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	536,00
018 - (026261) CABO DE REDE LAN CAT6 305M	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	8.640,00
031 - (026347) CABO HDMI 1,8M	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	259,74
032 - (026348) CABO HDMI C/ENTRADA VGA	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	737,50
030 - (026346) CABO USB 2.0 C/ FILTRO 1,8M	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	225,00
045 - (025568) CABO VGA	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	140,00
005 - (024403) CARTAO MEMORIA COMP.CAM.CANON	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.080,00
035 - (026356) CONECTOR RJ45	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	7.493,31
038 - (005531) FILTRO DE LINHA C/06 SAIDAS	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	2.190,00
019 - (026262) FONTE ATX 230W	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2.841,00
042 - (016029) FONTE ATX 500 WATTS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	9.804,00
037 - (026519) FONTE CARREGADOR P/NOTEBOOK	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	247,45
020 - (026263) HD 2,5 SSD 240GB	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	3.866,12
023 - (026267) HD EXTERNO 1TB	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	7.533,00
022 - (026266) HD EXTERNO 500GB	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	645,00
027 - (026314) HD INTERNO 1TB-7200RPM	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	14.248,00
025 - (026311) HD PARA NOTEBOOK-1TB 5400RPM	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.028,00

026 - (026312) HD PARA NOTEBOOK-500GB 5400RPM	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.072,00
021 - (026265) HD SATA 3,5 500GB 7200RPM	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	4.153,95
034 - (026350) MEMORIA 8GB DDR IV 2400/2133MZ	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2.503,08
043 - (018902) MEMORIA DDR III	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	4.356,00
006 - (003778) MOUSE	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	5.978,00
036 - (026404) PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	64,33
024 - (026269) PEN DRIVE 32GB	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.980,00
012 - (022841) PEN DRIVE 8 GB	PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME	370,00
001 - (002142) PILHA PEQUENA	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	283,50
002 - (023892) PILHA PEQUENA AA	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	313,95
007 - (011866) PLACA DE REDE	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	4.830,00
008 - (013698) PLACA DE VIDEO	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	6.524,00
009 - (013785) PLACA MAE	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	8.671,00
028 - (026315) ROTEADOR 450MPS C/REPETIDOR	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2.970,00
029 - (026316) ROTEADOR WIRELESS 2,4GHZ	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	2.837,65
010 - (022549) SSD	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	4.197,20
041 - (011439) SWITCH 10/100 - 08 PORTAS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	1.137,91
040 - (011190) SWITHC 10/100 COM 16 PORTAS	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	1.999,08
039 - (011188) SWITHC 10/100 COM 24 PORTAS	NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653	2.935,92
044 - (021999) TECLADO .	ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME	5.439,50

Santa Bárbara, 13 de fevereiro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:92D6337D

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4280/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	777		100	15.000,00
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436	ROYALT	108	165.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	165.000,00
02.11.04.13.391.0051.1.069 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	716	FUMPAC	100	8.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**353.400,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.1.051 - OBRAS DE CONST. DE ABRIGOS EM PARADAS DE ONIBUS				
449051 - Obras e Instalacoes	428		100	15.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	431	ROYALT	108	165.000,00
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437		100	165.000,00
02.11.04.13.391.0051.2.151 - EDUCACAO PATRIMONIAL				
339030 - Material de Consumo	723	FUMPAC	100	200,00
02.11.04.13.391.0051.2.151 - EDUCACAO PATRIMONIAL				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	724	FUMPAC	100	200,00
02.11.04.13.391.0051.2.151 - EDUCACAO PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	725	FUMPAC	100	5.000,00
02.11.04.13.392.0043.0.011 - SUBVENCOES SOCIAIS -ASSOCIACOES CULTURAIS FUMPAC				
335043 - Subvencoes Sociais	727	FUMPAC	100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**353.400,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 13 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:B8F9C9EF

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4281/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

R$ 185.436,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	793		100	95.252,00
339093 - Indenizações e Restituições	794		100	90.184,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**185.436,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437		100	185.436,00
TOTAL DE RECURSOS				**185.436,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 13 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:E4EBE250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 011/2020.
Contratonº:010/2020 **Processo Licitatórionº:** 011/2020
Pregão Presencial nº: 008/2020 **Fundamento:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos, para organização e realização do Carnaval/2020 no Município de Simão Pereira e nos Distritos de Souza Aguiar e Cotegipe, com fornecimento de bandas, DJ, som, iluminação, palco, banheiros químicos e toda infraestrutura, incluindo montagem e desmontagem e toda infraestrutura, e tudo mais necessário por conta da contratada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.11.01.13.392.0019.2.0072 00.01.00 FESTAS E EVENTOS POPULARES

Contratado: DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME **CNPJ nº:** 32.702.840/0001-92
Representante: JOSE MAURO DA SILVA DORNELAS **CPF**: 209.096.086-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BANDA PARA MARCHINHAS DE CARNAVAL COM NO MÍNIMO 8 INTEGRANTES, SENDO: 3 VOCALISTAS, INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO E INSTRUMENTOS DE CORDAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CARNAVAIS DA REGIÃO PARA ATENDER EVENTO CARNAVAL PARA TOCAR EM CONCENTRAÇÃO DE BLOCOS, PUXAR BLOCO PELA RUA ATE O LOCAL DE MAIOR CONCENTRAÇÃO DO CARNAVAL, SENDO 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO CADA DIÁRIA OBS: - QUANTIDADE DE HORAS POR DIA PODERÁ SER NEGOCIADA CASO HAJA IMPREVISTOS OU POR MOTIVOS ALHEIOS HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL. NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIPLOMATA/ VAI QUEM QUER	DIA	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
BANDA SHOW - DUAS BANDAS PARA REVEZAR DURANTE OS 4 DIAS DE CARNAVAL 2020, FORMAÇÃO MÍNIMA DA BANDA – COM NO MÍNIMO 12 ELEMENTOS**,** BANDA MUSICAL, COMPOSTA DE 02 VOCALISTAS, TECLADISTA, BAIXISTA, BATERISTA, GUITARRISTA, BAILARINOS, TÉCNICO SOM, PAINEL DE	DIPLOMATA/ LUKAS LIMA/ BATIDÃO ELETRICO	DIA	4	R$ 8.850,00	R$ 35.400,00

LED E QUE APRESENTE UM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO PARA EVENTO CARNAVAL. (4 DIAS) OBS: _ TEMPO DE SHOW DE 4 HORAS DE DURAÇÃO MINIMA. NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.					
CARRO DE SOM – TIPO UTILITÁRIO PARA ATENDER OS 04 DIAS DE CARNAVAL (SÁBADO, DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA, INCLUINDO MATINÊ NO DOMINGO E NA TERÇA FEIRA (A PARTIR DAS 17H AS 20H), CONTENDO NO MÍNIMO 800 WATTS RMS COM SOM FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRO. 01 MESA DE SOM COM 06 CANAIS 03 MICROFONES COM FIO 01 GERADOR DE 10 KVA O VEÍCULOS DEVERÁ CIRCULAR NAS ÁREAS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE COM A POSSIBILIDADE DE ÁREAS COM ACLIVES/DECLIVES. OBS: A QUANTIDADE DE HORAS POR DIÁRIA DEVERÁ SER DE 6 HORAS.TODA A DESPESA COM OS VEÍCULOS DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA.	DIPLOMATA	DIA	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
DJ – SERVIÇO PRESTADO CORRESPONDENTE CONTRATAÇÃO DE DJ PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO, COM MIXAGENS E MÚSICAS A) NÃO TOCAR MÚSICAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME E/OU ARMAS B) MÚSICAS QUE NÃO AGRIDA AO DECORO, A MORAL, OS BONS COSTUMES E A FAMÍLIA, VISTO QUE O CARNAVAL SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA. OBS: - QUANTIDADE DE HORAS POR DIA SERÁ DE, NO MÍNIMO, 3H PODENDO SER ALTERADA CASO HAJA IMPREVISTOS OU, POR MOTIVOS ALHEIOS, HOUVER NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO EM HORÁRIOS NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIPLOMATA/LEONAN FREITAS	DIA	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
ENFEITES DE RUAS TENDAS E PALCO - A TENDA E ARREDORES DA MESMA DEVERÃO SER ORNAMENTADOS COM 20 MÁSCARAS DE EM MADEIRA PINTADA NA MEDIDA DE 1,60M POR NO MÍNIMO 0,80 CM COM FIGURAS ALUSIVAS AO CARNAVAL COMO COLOMBINAS, PIERRÔS, ARLEQUINS E OUTROS. A RUA JOSÉ LUÍS E INTERIOR DA TENDA DEVERÃO CONTER DOIS 1000 (MIL) METROS DE BANDEIROLAS EM TNT LISOLENE DE NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM OBS: NO DIA DA INSTALAÇÃO HAVERÁ ALGUÉM DA SECRETARIA DE CULTURA ACOMPANHANDO E ORIENTANDO. OBS: NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS FITAS DE METALOIDES OU SIMILARES POR CONTA DO ALTO RISCO	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
FORNECIMENTO DE 200 ROLOS DE SERPENTINAS PARA AS MATINÊS (OU SEJA 20 PACOTES COM 10 ROLOS OU 10 COM VINTE ROLOS)	DIPLOMATA	UNID	200	R$ 3,00	R$ 600,00
FORNECIMENTO DE 20KG DE CONFETES PARA AS MATINÊS	DIPLOMATA	KG	20	R$ 20,00	R$ 400,00
ILUMINAÇÃO PARA O PALCO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE. - SENDO:24 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 08 MOVING HEAD 575 MODELO BIN, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA , 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 05 METROS DE ALTURA, 08 METROS DE LARGURA E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS OBS: O SOM E LUZ DEVERÃO FUNCIONAR A PARTIR DO DIA 21/02 (SEXTA FEIRA) OBS: PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LOCAÇÃO DE 02 TENDAS 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO PARA O PERÍODO DO CARNAVAL OBS: AS TENDAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS 48 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO PARA FINS DE ORNAMENTAÇÃO. PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS (CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) BANHEIROS FEMININO E MASCULINO TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, COM FORNECIMENTO DE: PAPEL HIGIÊNICO, CAIXA DE DEJETOS (VASO SANITÁRIO) COM ASSENTO, MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS - MANUTENÇÃO SENDO FEITA DIARIAMENTE. O VALOR PROPOSTO DEVERÁ SER POR EVENTO PERÍODO DE CARNAVAL, COMPREENDENDO DO INICIO ATÉ O TERMINO DO EVENTO	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO PARA O CARNAVAL DO DIA 21 A 25 DE FEVEREIRO. O PALCO EM ALUMÍNIO E/OU FERRO NAS DIMENSÕES 06M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM E COBERTURA COM LONA SEM FUROS. OBS: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO PARA FINS DE ORNAMENTAÇÃO. OBS: PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 60 GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 600,00	R$ 600,00
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS - 10 PESSOAS CAPACITADAS.	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GRIDE PARA ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q3, MEDINDO 4 POR 4 METROS (TIPO QUADRADO), ALTURA DE 6 METROS	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO – 40 VIGIAS E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, POR AGENTE PARA ATENDER DEMANDAS NO DESFILES DOS BLOCOS E FESTIVIDADES EM FRENTE DO PALCO DURANTE OS QUATRO DIAS DE CARNAVAL SENDO: - 22 (SÁBADO): 21H ÀS 4H DO DIA 23(DOMINGO) 10 APOIO LOGÍSTICO; - 23(DOMINGO): 21H ÀS 4H DO DIA 24 (SEGUNDA FEIRA) 10 APOIO LOGÍSTICO; - 24 (SEGUNDA FEIRA): 21H ÀS 4H DO DIA 25 (TERÇA FEIRA). 10 APOIO LOGÍSTICO; - 25 (TERÇA FEIRA): 21H ÀS 4H DO DIA 26 (QUARTA FEIRA) 10 APOIO LOGÍSTICO; OBS: OS AGENTES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO DAS 21H ÀS 04H DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE.	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00

SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER O DISTRITO DE COTEGIPE - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR.	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
SONORIZAÇÃO PARA O PALCO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE DEVENDO CONTER - 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO 01 V, 24 CANAIS, 15 MICROFONES MODELO SM 58, 04CAIXAS ATIVAS MODELO LINE ARRAY, 02 ALTO-FALANTES 12" 400 W E 01 DRIVE TI 250W CADA, 02 CAIXAS ATIVAS PARA REFORÇO DE GRAVE COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 500W CADA, 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" 500W CADA, 01 SISTEMA DE SIDE FILL COM 02 CAIXAS CONTENDO 02 ALTO-FALANTES DE 12" 400W CADA E 01 DRIVE TI 400W, 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 15" 500W CADA, 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS DE RETORNO, 02 CAIXAS DE RETORNO COM 02 ALTO-FALANTES DE 12" 400W E 01 DRIVE TI 300W, 01 CABEAMENTO MODELO PP PARA TODO O SISTEMA, 30 CABOS XLR DE 10 METROS, 20 CABOS DE XLR DE 05 METROS, 01 MULTI-VIAS 36 CANAIS COM 40M OBS: O SOM E LUZ DEVERÃO FUNCIONAR A PARTIR DO DIA 21/02 (SEXTA FEIRA) OBS: PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG - CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva
Valor Global do Contrato: Valor Total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Data da Assinatura Contrato: 12 de fevereiro de 2020.
Da Vigência Contratual: 12de janeiro de 2020 à 30 de abril de 2020.

Simão Pereira, 13 de Fevereiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente Da Comissão De Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6E88A5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 5/2019 AO CONTRATO Nº 048/2017

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 5/2019 **ao Contrato n°**048/2017
Licitação n° 0054/2017
Modalidade de Convite n° 0005/2017
Contratado: LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 125 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CNPJ: 08.320.203/0001-77

OBJETO: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato para a vigorar até 31/12/2020.
JUSTIFICATIVA: A Prorrogação se fundamenta na expiração no dia 31/12/2019 do Aditivo nº 02/2018.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	un	SERVIÇOS LABORATÓRIAS	-	97.471,20

Valor do Contrato: 79.965,00
Valor do Aditivo: 97.471,20
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2020

Data da Assinatura: 20/12/2019

CLEIDE SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:82F09488

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 008/2020

Licitação n° 012/2020
Modalidade de Carta Convite n° 001/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Neto Lamarca Produções de Eventos Culturais Ltda**CNPJ/CPF:** 07.479.238/0001-90 **Empresa localizada na** Praça Santa, n° 260 Sala 2, Bairro: centro, CEP: 36.730-000 Pirapetinga - MG Tel.: (32) 99905-8380
Objeto:
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM BANDAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2020 NOS DIAS 21,22,23,24 e 25 DE FEVEREIRO.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/ Nome Comercial	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0893	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação em prestação de serviços de empresa especializada em produções de shows de Bandas, atendendo também aos recursos necessários para realização dos mesmos, como: Sonorização, Iluminação de palco, Sinalizações, Organização e Divulgação - SONORIZAÇÃO para os dias 21,22,23,24 e 25, lembrando também que a empresa vencedora, deverá atender aos riders de cada artista que irá se apresentar no Carnaval 2020, tendo: 01 console analógico 32 canais 01 equalizador analógico 32 bandas 01 crossover analógico stereo 02 monitores de 12 polegadas e driver titanium 20 microfones sm-58 12 garras de microfone 4 caixas de sub grave 18 polegadas 4 caixas de media - alta com falante de 12 polegadas e driver titanium 12 pedestais girafas 20 cabos xlr Amplificadores se acordo com o sistema e cabeamentos de acordo com o sistema. OBSERVAÇÃO : Amplificação para o sistema de palco de acordo, cabeamentos para ligação de todo sistema, onde a montagem e a desmontagem dos equipamentos será feita pela contratada. ILUMINAÇÃO para os dias 21,22,23,24 e 25, tendo: 01 console digital 16 canhões de led 3w 04 movies heads 01 rack de energia 32 canais cabeamentos para ligação de todo sistema, onde a montagem e a desmontagem dos equipamentos será feita pela contratada. Apresentação de Bandas e deejay para Carnaval: Deverão ser contratadas bandas de renome regional e DJ's para apresentações no Carnaval de 2020, onde serão cinco dias de apresentações feitas da seguinte forma: SEXTA-FEIRA = 21 de Fevereiro – Show de inexigibilidade à partir das 23:59 horas e com duração de 02:00 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. SABADO= 22 de Fevereiro – Show com bateria de escola de samba do Rio de Janeiro, com 10 (dez) hitmista, 01 puxador, 01 cavaco e 02 passistas de escola de samba, à partir das 23:59 horas e com duração de 02:00 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. DOMINGO= 23 de Fevereiro – 02 Shows de pagode de renome regional a partir das 23:59 horas e com duração de 02:00 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. SEGUNDA-FEIRA= 24 de Fevereiro - show de inexigibilidade à partir das 23:59 horas e com duração de 02:00 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. TERÇA-FEIRA= 25 de Fevereiro - show de 01 grupo de axé, contendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão e no mínimo 01 vocalista, à partir das 23:59 horas e com duração de 02:00 horas e participação de Deejay logo após a banda com 2 horas de duração. OBSERVAÇÕES: Considerando disponibilidade de 04 Apoio à Segurança e 02 Brigadista durante todos os dias das festividades nos horários pré-determinados, além de disposição da banda e do público. Considerando que nos intervalos e a partir das 19:00 horas até o período de se iniciar os Shows, deverá ter a execução de musicas com deejay, isto é valido para todos os 5 (cinco) dias. Considerando que a eventual hospedagem, impostos se houver e alimentação dos profissionais de apoio como da Policia Militar que estarão de serviço nos dias, são de responsabilidade da empresa contratada. Considerando o repertório das bandas regionais como : Sambas, Marchinhas carnavalescas, Axé e músicas de sucesso nacional. Considerando o repertório da banda de pagode: Sambas e pagodes Considerando a composição da banda regional : baterista, percussionista, baixista, guitarrista, tecladista, cantor ou cantora. Considerando a questão de propaganda com cartazes, propaganda volante e tudo mais relacionado ao quesito divulgação, fica vedada de responsabilidade da contratada. Considerando a questão de locação de barracas/tendas, que fique à critério da contratada a exploração do mesmo. Considerando a questão de banheiros, à prefeitura irá ceder os banheiros localizados na praça Bernadinho Rocha, onde a contratada será responsável pela limpeza do mesmo. Considerando que a fiscalização de vendas de bebidas em garrafas de vidro perto do local da festividade, fica vedada aos Apoiadores à Segurança, ou seja, pela empresa contratada.	Serviço	1,00	Neto Lamarca	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 26/02/2020
Dotação Orçamentária
3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0054 – 00.01.00-REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES R$ 16.000,00

Data da Assinatura 10/02/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D9F5BE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EDITAL SAAE PIRAPORA/MG - N° 001/2020 INTIMAÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Constam de nosso cadastro débito (s) de água e esgoto dos usuários infra intimados e por meio deste, informamos que os referidos débitos encontram-se inscritos na Dívida Ativa e que V. Sª. terá o prazo de 30 (Trinta dias) a contar da data de publicação deste edital de intimação, para negocia-lo(s) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, a fim de evitar a cobrança via cartório de títulos e/ou a cobrança judicial que poderá ocorrer após esse prazo e/ou sofrer outras medidas legais cabíveis para a cobrança do valor total devido, tais como acréscimos ou a penhora dos bens. Caso V. Sa. deseje pagar o débito parceladamente, será necessário o seu comparecimento ou o de seu(a) representante portando procuração para este fim a um posto de atendimento SAAE, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 munido(a) dos seguintes documentos: RG, CPF ou CNPJ e demais documentos necessários a atualização cadastral.

Referência: Conta de água e esgoto de natureza não tributária (valores expressos em reais) corrigida até a data da inscrição de Multa de 2,0% no vencimento da conta e Juros Mora de 0,5% ao mês. Após a inscrição a base de cálculo será o Indice INPC/IBGE e Juros Mora de 0,5% ao mês. Caso vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este documento, informando-nos para as medidas cabíveis. Destacamos que estamos à disposição para esclarecimentos, informações e negociação do débito, no endereço: Avenida Salmeron, 255 - Centro, Pirapora/Minas Gerais e no telefone (38) 3741-1530. Fica o presente Edital de intimação de débito em Dívida Ativa para fins de cobrança judicial e está em cumprimento ao decreto Federal n° 70.235/1972, alterado pela Lei Federal n° 8.748/1993 bem como a Lei Municipal n° 1.815 de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, em sua Seção V- da Dívida Ativa Tributária, do seu artigo 263 ao artigo 275, que trata do Processo Administrativo de determinação e exigência de créditos tributários do Município de Pirapora e Lei Municipal n° 2.219 de 2014.

“SEÇÃO IV” Da Intimação Art. 23. Far-se-á a intimação:
I - pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II - por via postal ou telegráfica, com prova de recebimento;
III - por edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I e II.
§ 1° O edital será publicado, uma única vez, em órgão de imprensa oficial local, ou afixado em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação.
§ 2° Considera-se feita a intimação:
I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
II - na data do recebimento, por via postal ou telegráfica; se a data for omitida, 15 (quinze) dias após a entrega da intimação à agência postal telegráfica;
III - trinta dias após a publicação ou a afixação do edital, se este for o meio utilizado.

INTIMAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA 2020 - RELAÇÃO NOMINAL: ENDEREÇOS INCONSISTENTES OU AUSENTES

N°	NOME	ENDEREÇO	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO
1	ADAO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1311 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	006.0119.01360.10319	0060192019-2
2	ADEILTON MARTINS MUNIZ-NETO	RUA PORTO VELHO, 435 - SAO GERALDO	006.0160.01836.09789	0064152019-2
3	ADELCIO DIAS DA PAIXAO	RUA QUATRO, 146 - PORTO BELLO	006.0231.02654.22553	0070532019-0
4	ADILSON MARCIO CESARIO DA CRUZ	RUA F, 85 - PRIMAVERA	006.0221.02540.22997	0069682019-0
5	ADMILSON RODRIGUES ALVES	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 394 - SAO GERALDO	006.0188.02158.20815	0043972019-4
6	ADRIAN CRIS SANTOS CALAZANS	RUA DA ESPERANCA, 562 - SAGRADA FAMILIA	006.0018.00201.19297	0040732019-1
7	AGNALDO ALECRIM DE OLIVEIRA BRITO	RUA JOAO EDMUNDO C BRANT, 486 - CIDADE JARDIM	006.0108.01236.08320	0059212019-0
8	ALBERTINA ALVES DOS SANTOS	RUA V, 388 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0173.01983.18467	0043472019-9
9	ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 39 - SANTOS DUMONT	006.0300.03450.06032	0046732019-8
10	ALEMIR MARTINS BARCELOS	RUA PREF. JOSÉ R. GITIRANA, 68 - CIDADE JARDIM	006.0105.01203.08046	0058922019-3
11	ALESSANDRA RODRIGUES DE JESUS	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 322 - SAO JOAO BATISTA	006.0325.03727.19084	0047252019-6
12	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS S. MOURA LOPES	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 57 - N.SRA.APARECIDA	006.0082.00938.22151	0056782019-6
13	ALEX DA SILVA GOMES	RUA PROJETADA C, 460 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0201.02311.21610	0067852019-8
14	ALFREDO MELO DOS SANTOS	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1111 - N.SRA.APARECIDA	006.0065.00740.01871	0041242019-2
15	ALICE ALVES LIMA	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 189 - SAO JOAO BATISTA	006.0322.03699.13940	0079142019-3
16	ALINE CARLA DE FRANÇA	RUA AMETISTA, 289 ALVORADA 2 - SÃO GERALDO II	006.0181.02073.19648	0066082019-2
17	ALMIR CARVALHO DE BARROS	RUA A - COHAB-MG, 12 - SANTOS DUMONT	006.0297.03414.05896	0076812019-8
18	ALMIR CASADO PEREIRA	RUA RITA DE CASSIA, 42 - SANTOS DUMONT	006.0287.03295.04507	0046382019-1
19	ALVINA FERREIRA DA CUNHA	RUA PADRE ANTONIO CLARET, 110 - SANTOS DUMONT	006.0302.03470.06202	0046772019-9
20	ALYNE VIVIANE MAIA CAIRES	RUA SOEIROS, 79 - N.SRA.APARECIDA	006.0061.00694.01475	0041152019-0
21	ALYNE VIVIANE MAIA CAIRES	RUA CAMILO DOS SANTOS, 26 - SANTOS DUMONT	006.0288.03309.04845	0075932019-5
22	AMILTON ANDRE VIEIRA	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 1488 - CICERO PASSOS	006.0229.02631.20201	0045302019-0
23	ANA DA MOTA OLIVEIRA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 213 - CINQUENTENÁRIO	006.0267.03062.18880	0046012019-9
24	ANA LUCIA CARDOSO DE MOURA	RUA PROJETADA B, 231 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0197.02261.21505	0044282019-7
25	ANA MARA GONÇALVES LIMA PEREIRA	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 720 - BOM JESUS II	006.0017.00190.19045	0040692019-9
26	ANA PAULA ALVES SILVA	RUA SETE, 434 RSF - SAO GERALDO III	006.0184.02111.20394	0066362019-3
27	ANA PAULA DE JESUS MEDEIROS	RUA QUATORZE, 97 R.S.F - SAO GERALDO III	006.0185.02122.20547	0043832019-4
28	ANA PAULA RODRIGUES CORDEIRO	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 660 - SAO GERALDO	006.0206.02366.22108	0068272019-8
29	ANA RODRIGUES ARAUJO	TRAV. SAO FRANCISCO, 150 - N.SRA.APARECIDA	006.0075.00852.12146	0041442019-0
30	ANALVINA RODRIGUES MAGALHAES CARDOSO	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 203 A - SAO JOAO BATISTA	006.0325.03735.19497	0047262019-4
31	ANATILDES MARTINS PEREIRA	RUA SANTA HELENA, 246 - N.SRA. FATIMA	006.0236.02711.06440	0045412019-7
32	ANELITA BARBOSA DE ARAUJO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 714 - CIDADE JARDIM	006.0124.01419.11099	0042572019-0
33	ANGELO VALADARES SOBRINHO	RUA MARIA A.PAMPLONA, 269 - BOM JESUS II	006.0009.00098.12971	0040512019-7
34	ANISIO MOREIRA PINTO	AV RODOLFO MALLARD, 305 - CENTRO01	006.0045.00507.01725	0041002019-2
35	ANISIO MOREIRA PINTO	AV RODOLFO MALLARD, 305 APT 101 - N.SRA.APARECIDA	006.0045.00509.01727	0053212019-3
36	ANNA OLIVEIRA SANTOS	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 151 - SANTOS DUMONT	006.0314.03604.16719	0046992019-3
37	ANNE CAROLINE NEPOMUCENO LOPES	RUA PROJETADA B, 311 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0196.02253.21490	0067422019-9
38	ANTERO ROSA DA SILVA	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 165 - SAO GERALDO	006.0159.01823.09686	0043152019-6
39	ANTONIO DE MOURA FONSECA	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 157 - INDUSTRIAL	006.0333.03829.17115	0080292019-9
40	ANTONIO DIVINO OLIVEIRA SANTOS	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 334 - BOM JESUS II	006.0007.00081.11875	0040452019-9
41	ANTONIO DO NASCIMENTO	RUA LUCIOLA S ROQUE, 172 - INDUSTRIAL	006.0245.02813.06959	0071872019-6
42	ANTONIO DOS REIS FERREIRA MAGALHAES	RUA UBERABA, 544 - SAGRADA FAMILIA	006.0016.00184.18293	0040672019-3
43	ANTONIO DOS S. NASCIMENTO	RUA MARANHAO, 251 A - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0069.00789.02126	0041342019-1
44	ANTONIO FERNANDES BARBOSA	RUA FRANCISCO MARTINS, 556 A - INDUSTRIAL	006.0255.02932.14932	0045902019-4
45	ANTONIO FERREIRA COSTA	RUA VEREADORA ROSA IZABEL(A)- STA TER., 25 - SANTOS DUMONT	006.0303.03479.06343	0046832019-7
46	ANTONIO JEFERSON PEREIRA CHAMONE	RUA ARI ALVIM MEDEIROS, 468 - BOM JESUS II	006.0008.00090.12002	0049672019-4
47	ANTONIO LOPES DA SILVA	RUA I, 409 - CIDADE JARDIM	006.0113.01300.08794	0059742019-9
48	ANTONIO MACEDO VELOSO	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 158 - SAO JOAO BATISTA	006.0145.01668.09139	0042942019-3
49	ANTONIO MARCOS PEREIRA GOMES	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 793 - CIDADE JARDIM	006.0134.01541.16025	0061692019-5

50	ANTONIO MARCOS SOARES DE MACEDO	RUA JOSÉ ANTONIO P.SILVA(G), 298 - N. SRA. ROSÁRIO	006.0208.02382.22582	0068392019-3
51	ANTONIO P. DOS SANTOS	RUA VEREADORA ROSA IZABEL(A)- STA TER., 131 - SANTOS DUMONT	006.0304.03492.06362	0077442019-4
52	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 53, 42 - SAGRADA FAMILIA	006.0018.00206.19318	0050572019-3
53	ANTONIO RAYMUNDO DE SOUZA	RUA PROJETADA 36, 75 - SAGRADA FAMILIA	006.0016.00183.18262	0040662019-5
54	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	RUA PORTO ALEGRE, 105 - SAO GERALDO	006.0158.01811.09658	0063972019-2
55	ANTONIO T. DE SOUZA	RUA CICERO MACHADO, 59 - BOM JESUS	006.0001.00001.00043	0040222019-8
56	ARAM DE SOUZA SILVA	RUA ROMULO PASSOS, 506 - CICERO PASSOS	006.0224.02567.08728	0045102019-2
57	ARISTOTELES P.DE AQUINO	RUA JOSE JORGE HATEM, 740 - SANTOS DUMONT	006.0287.03299.04642	0075872019-7
58	ARLINDO LEITE RIBEIRO	PCA PAULO FRONTIM, 27 A (FRENTE) - CENTRO01	006.0040.00460.01330	0040992019-6
59	ARMANDO ONOFRE DA SILVA	AV OTAVIO CARNEIRO, 1009 - SANTO ANTONIO02	006.0277.03181.11255	0046242019-1
60	ARY ALVIM MEDEIROS	RUA TREZE DE MAIO, 93 - BOM JESUS	006.0004.00037.00330	0040302019-1
61	AUGUSTO DA LUZ FILHO	RUA EVARISTA G. MOTTA, 120 - CENTRO	006.0032.00361.00909	0040892019-7
62	AUREA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	RUA CARLOS C MENDONCA, 169 - SAO JOAO BATISTA	006.0296.03395.05766	0046662019-2
63	AURETE DOS SANTOS	AV DR CARLOS CHAGAS, 1215 - CINQUENTENÁRIO	006.0232.02660.03404	0045382019-3
64	BALDUINO RODRIGUES	RUA CANDIDO G.OLIVEIRA(B)- STA.TER., 39 - SANTOS DUMONT	006.0303.03477.06291	0046812019-1
65	BARRETO & BRUNO LTDA.	RUA FREI JORGE, 67 - N.SRA.APARECIDA	006.0045.00514.01734	0053262019-2
66	BEATO NUNES FERNANDES	RUA JOAQUIM CÂNDIDO OLIVEIRA, 943 - CIDADE JARDIM	006.0126.01439.12486	0060812019-2
67	BELARMINO RODRIGUES SANTOS	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 139 - CICERO PASSOS	006.0224.02576.10859	0069942019-6
68	BELMIRO PEREIRA DUARTE	RUA TOMAZ LOPES MARTINS, 1184 - INDUSTRIAL	006.0261.02992.16613	0073302019-2
69	BENEDITA ALVES NASCIMENTO	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1103 - SANTO ANTONIO02	006.0270.03105.03423	0074252019-0
70	BENEDITA BRITO DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 589 - INDUSTRIAL	006.0257.02955.16334	0072962019-5
71	BENIGNA ROSA SILVA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1299 - INDUSTRIAL	006.0239.02743.06632	0045452019-8
72	BERENICE GOMES DE JESUS	RUA DOMINGOS ALVES (UM), 95 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0208.02391.11155	0044752019-8
73	BIANCA DE ASSIS LUCAS DA SILVA	RUA SETE, 255 RSF - SAO GERALDO III	006.0183.02100.20375	0066272019-2
74	BIBIANA RUAS DE QUEIROZ	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 73 - CIDADE JARDIM	006.0105.01206.08062	0058952019-6
75	BRENO BRUNO BARRETO	RUA BAHIA, 10 - CENTRO	006.0055.00627.21148	0041122019-7
76	CAMILA LEITE	RUA TREZE DE MAIO, 122 - BOM JESUS	006.0327.03750.00352	0079482019-1
77	CAMILA MARIA DA CRUZ MEIRA	AV BRASIL, 1279 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0089.01022.02844	0041832019-8
78	CAMILA MARIA DA CRUZ MEIRA	AV BRASIL, 1279 A - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0095.01089.22210	0057952019-8
79	CAMILO JOSE DOS SANTOS	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1273 - INDUSTRIAL	006.0240.02751.06634	0045462019-6
80	CAMILO PEREIRA NETO	RUA CLOVIS DINIZ, 159 - SANTOS DUMONT	006.0292.03355.05369	0046582019-9
81	CANDIDA L. DA SILVA	RUA ABAETE, 589 - SANTO ANTONIO02	006.0328.03770.03812	0079702019-5
82	CARLA LARICIA MENDES RODRIGUES	RUA ARMANDO BRAGA, 1119 - SANTOS DUMONT	006.0290.03331.04920	0046492019-8
83	CARLOS ALVES DE ARAUJO	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 585 - INDUSTRIAL	006.0248.02848.07235	0045652019-6
84	CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA SILVA	RUA PROJETADA C, 380 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0202.02320.21634	0044482019-5
85	CARMEM MARIA DOS SANTOS	RUA ROTARY, 689 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0073.00837.02978	0055982019-6
86	CATARINO PEREIRA DE JESUS JUNIOR	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 1085 - SAO GERALDO	006.0161.01851.10206	0043222019-2
87	CECILIA DA CONCEICAO MORAIS	RUA H, 217 - CIDADE JARDIM	006.0117.01339.09853	0042382019-0
88	CELSO RUFINO DA SILVA	RUA WALDEMAR F ALVES, 115 - NOVA PIRAPORA	006.0144.01648.09089	0062582019-6
89	CENTRO AUTOMOTIVO CLASSE A	RUA GENY HATEM, 635 - SANTOS DUMONT	006.0312.03584.16033	0078212019-0
90	CHARLES MAGALHÃES BARROSO	RUA D, 277 - CIDADE JARDIM	006.0137.01576.18090	0042792019-4
91	CINTIA ALVES DURAES	RUA V, 276 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0172.01969.18443	0043452019-3
92	CLARICE MARIA DE JESUS	RUA MARANHAO, 680 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0332.03818.20252	0080182019-2
93	CLARO MARIANO DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 1752 - N.SRA.APARECIDA	006.0059.00677.01420	0054682019-2
94	CLAUDEMIRO PEREIRA DA SILVA	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 284 A - INDUSTRIAL	006.0255.02925.14792	0045892019-6
95	CLAUDENIR ALVES DE SOUZA	RUA B, 192 - CIDADE JARDIM	006.0139.01593.22462	0062112019-5
96	CLAUDIANY FERNANDA ALVES DIAS	RUA PROJETADA C, 521 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0205.02353.21772	0068172019-9
97	CLEBER DIAS DA SILVA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 194 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0215.02462.15136	0069042019-5
98	CLEIDE DAS NEVES GOMES	RUA DAS ACACIAS, 365 - SAGRADA FAMILIA	006.0012.00136.16357	0040572019-4
99	CLEMENTE DOMINGOS DE ARAUJO	RUA B - V. INDUSTRIAL, 70 - CIDADE JARDIM	006.0105.01200.02884	0058902019-7
100	CLEMENTINA PEREIRA DA SILVA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1192 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	006.0122.01394.10375	0060482019-1
101	CLEONICE CARDOSO DE SA	RUA PROF. ALZIRA FERREIRA, 1320 - CIDADE JARDIM	006.0118.01354.10149	0042422019-2
102	CLEONICE DA S.J.E OUTROS	RUA BERNARDINO BARBOSA, 195 - N.SRA.APARECIDA	006.0069.00785.02075	0055542019-9
103	CLEONICE MALVEIRA GOMES	RUA AMETISTA, 444 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0180.02061.18773	0043602019-2
104	CLEUDER JUNIO QUEIROZ MIRANDA	RUA JOSE D FERREIRA, 33 A - SANTOS DUMONT	006.0319.03659.22611	0078822019-2
105	CLEUNIDES CARDOSO DOS REIS	RUA DA LAGOA, 390 BECO 5 - N.SRA.APARECIDA	006.0083.00946.22939	0041622019-2
106	CONCEIÇÃO DE FATIMA E SILVA	RUA SEXTA AVENIDA, 284 - BOM JESUS II	006.0014.00159.16832	0050232019-5
107	CRISTIANE DE SOUSA MENDES	RUA PROJETADA B, 591 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0199.02278.21549	0044332019-7
108	DAIANY CAMPOS RAMOS DE BRITO	RUA PROJETADA C, 350 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0202.02316.21623	0067902019-8
109	DALVA FERREIRA LEITE	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 82 - CIDADE JARDIM	006.0116.01330.09839	0042362019-4
110	DANIELLE SOARES SANTOS	RUA FREI OSWALDO KOOT, 440 - SANTOS DUMONT	006.0319.03664.22629	0047102019-8
111	DANILO FERNANDES DA SILVA	AV DR CARLOS CHAGAS, 537 - CINQUENTENÁRIO	006.0266.03058.18241	0073872019-2
112	DARLUCE SILVA CARVALHO	RUA ONZE, 711 R.S.F. - SAO GERALDO III	006.0187.02147.20607	0066612019-1
113	DAVID FRANCISCO DE FREITAS	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 282 - CIDADE JARDIM	006.0127.01453.12630	0042682019-7
114	DAVIDSON MEIRELES DE LIMA	RUA MANAUS, 563 - SAO GERALDO	006.0181.02081.20031	0066132019-2
115	DEBORA BARBOSA DA SILVA	RUA SETE, 165 R.S.F. - SAO GERALDO III	006.0189.02170.21063	0066782019-5
116	DENILSON BRITO DO NASCIMENTO	RUA WALDEMAR F ALVES, 304 - NOVA PIRAPORA	006.0149.01710.14142	0042992019-2
117	DENISSON DE SOUZA FONSECA	RUA CINCO, 541 RSF - SAO GERALDO III	006.0183.02097.20362	0043722019-7
118	DERENICE BARBOSA RODRIGUES	RUA MARANHAO, 914 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0080.00913.18067	0041532019-1
119	DILMA SANTOS OLIVEIRA	RUA ABES ABDALLA, 924 - CIDADE JARDIM	006.0114.01305.08834	0042272019-3
120	DILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	RUA ILDA R. DIAS, 14 - SAO JOAO BATISTA	006.0323.03710.16943	0047212019-5
121	DOMINGOS FIGUEIREDO ALVES	AV BENJAMIN CONSTANT, 1551 - SANTOS DUMONT	006.0313.03591.16348	0046982019-5
122	DURVAL PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA CLÓVIS PEIXOTO, 48 FUNDOS - INDUSTRIAL	006.0254.02913.10860	0045802019-5
123	DURVALINA SOARES DAS CHAGAS	RUA CUIABA, 201 - SAO GERALDO	006.0161.01844.09914	0043192019-8
124	EDELVIRA SILVA SANTOS	RUA JOAO ALVES PEREIRA, 85 - BOM JESUS	006.0004.00045.00460	0040352019-0
125	EDIL FRANCA DE SOUZA	RUA JANUARIA, 767 - STO ANTONIO E N.S.A	006.0084.00964.02497	0056962019-8
126	EDILSON JOVENTINO SANTOS	RUA MARANHAO, 1203 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0075.00862.14182	0041482019-1
127	EDMARLEI MARTINS RODRIGUES	RUA AMETISTA, 390 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0176.02014.18542	0065592019-7
128	EDNA CARDOSO DA COSTA	RUA DAS PALMEIRAS, 427 - SAGRADA FAMILIA	006.0014.00153.16752	0050172019-7
129	EDSON MOREIRA DE MACEDO	RUA C, 115 - SAO FRANCISCO 02	006.0082.00943.22268	0041592019-8
130	EDUARDO APARECIDO DE SOUZA	RUA PROJETADA C, 370 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0202.02319.21633	0067912019-6
131	EDUARDO GERALDO DE ALMEIDA	RUA SANTA LUZIA, 375 - SAGRADA FAMILIA	006.0001.00008.00161	0040252019-1
132	EDVALDO LUIZ PEREIRA	RUA DO MEIO, 61 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	006.0119.01368.10350	0060252019-9
133	EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO	RUA ABES ABDALLA, 564 - CIDADE JARDIM	006.0123.01408.10470	0060602019-6
134	ELANE PEREIRA DOS ANJOS MENESES	RUA SEXTA AVENIDA, 130 - BOM JESUS II	006.0015.00168.17270	0040632019-2
135	ELEIR DE JESUS OLIVEIRA	RUA JOSE D FERREIRA, 631 B - SANTOS DUMONT	006.0310.03561.14864	0046922019-8
136	ELIAS BRAZILINO DOS SANTOS	RUA CRISTIANO MACHADO, 1028 - CINQUENTENÁRIO	006.0246.02819.07046	0045582019-1
137	ELISA ALVES CARDOSO	RUA VILA JOSEFINA, 53 - SANTOS DUMONT	006.0329.03774.04257	0079742019-7
138	ELISA PEREIRA FONSECA	RUA FREI OSWALDO KOOT, 272 - SANTOS DUMONT	006.0292.03350.05335	0076262019-3

139	ELISANGELA SEVERO DA SILVA	RUA MATO GROSSO, 215 A - CENTRO01	006.0051.00582.19486	0041082019-5
140	EMANUELE MIRANDA DE BARROS	RUA RODOLFO GUERREIRO SILVA, 907 - SAO GERALDO	006.0189.02171.21081	0066792019-3
141	ENEIDA DA CRUZ SOUZA	RUA E, 776 CID. DEUS - PRIMAVERA	006.0216.02480.15811	0044892019-9
142	ENGEPAR EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA	RUA A, 190 - PRIMAVERA	006.0219.02519.18289	0069512019-6
143	ENGEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA M, 68 - PRIMAVERA	006.0220.02528.20887	0069582019-1
144	ENOC RODRIGUES DA MATA	RUA PROF. HELOÍSA PASSOS, 84 - CICERO PASSOS	006.0229.02624.19198	0045262019-8
145	ESMERALDINA PEREIRA SILVA	RUA OURO PRETO, 319 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0088.01005.02653	0057302019-5
146	EVA LUCIA SOUZA DE BRITO	RUA QUATORZE, 206 R.S.F. - SAO GERALDO III	006.0187.02141.20567	0043882019-3
147	EZEQUIEL RAMOS PINTO	RUA MARIA DE LOURDES LIMA (E), 360 - R. ALPHAVILLE	006.0330.03789.22986	0079892019-5
148	FABIANA PEREIRA GOMES	RUA PROJETADA C, 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0201.02304.21602	0044422019-8
149	FABIANA VALENTIM MOREIRA	RUA PROJETADA B, 581 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0198.02274.21548	0067582019-5
150	FABIANO SOARES DA FONSECA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 590 - CIDADE JARDIM	006.0109.01246.08387	0059292019-3
151	FABIO DE ASSIS PEREIRA	RUA CRISTIANO MACHADO, 456 - N.SRA. FATIMA	006.0246.02821.07093	0071922019-6
152	FABRICIO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PRES. COSTA E SILVA, 475 - INDUSTRIAL	006.0270.03095.22747	0074182019-5
153	FERNANDA FERNANDES COSTA	RUA SETE, 604 R.S.F. - SAO GERALDO III	006.0187.02144.20597	0043902019-9
154	FERNANDO ADILSON DE SOUZA	AV AMERICA, 103 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0055.00628.01331	0047702019-2
155	FERNANDO APARECIDO BARBOSA DE QUEIROZ	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 641 - SAO JOAO BATISTA	006.0323.03711.17559	0047222019-3
156	FERNANDO BRAGA DA FONSECA	AV. HERCULANO C. MOURÃO, 1927 - NOVA PIRAPORA	006.0286.03279.04330	0075732019-7
157	FERNANDO FERNANDES MARTINS	RUA A, 48 - BOM JESUS	006.0015.00162.17181	0050242019-3
158	FRANCELINA R. DE SOUZA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1113 - SANTOS DUMONT	006.0290.03332.05081	0046502019-6
159	FRANCISCA BALBINA SANTOS	AV MASCARENHAS, 705 - N.SRA.APARECIDA	006.0063.00721.01629	0055032019-6
160	FRANCISCA EUGENIA RODRIGUES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 332 - SAO GERALDO	006.0160.01834.09733	0043172019-2
161	FRANCISCO ANTONIO DINIZ MOREIRA	RUA PIAUI, 677 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0083.00950.02340	0041642019-8
162	FRANCISCO SIDINEI DE SOUZA	RUA CAMPO GRANDE, 44 - SAO GERALDO	006.0181.02079.19954	0043662019-9
163	FRANCISLENE GONÇALVES DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 874 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0080.00912.17607	0041522019-3
164	GELSON GONÇALVES DOS SANTOS	RUA E, 756 CID. DEUS - PRIMAVERA	006.0216.02481.15844	0044902019-7
165	GENY PARAGUASSU/VERA LUCIA D. LIMA	RUA TITO LIVIO SOUZA, 1045 - CICERO PASSOS	006.0332.03816.10968	0080162019-6
166	GEOVANNE MARCOS SOARES SANTOS	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 1027 - SAO GERALDO	006.0180.02070.19523	0043632019-6
167	GERALDO DAMIAO CARDOSO	RUA I, 532 - CIDADE JARDIM	006.0115.01314.08914	0042302019-7
168	GERALDO DE OLIVEIRA	RUA C, 780 - PRIMAVERA	006.0218.02498.17011	0069342019-2
169	GERALDO DE PAULA REIS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 361 A - SANTOS DUMONT	006.0312.03588.16057	0046972019-7
170	GERALDO DO NASCIMENTO	RUA JUCA DO CORREIO, 495 - CIDADE JARDIM	006.0140.01608.22817	0062242019-8
171	GERALDO ERNANDO DA SILVA	RUA RAIMUNDO S SANTANA, 233 - SANTOS DUMONT	006.0318.03657.22600	0047082019-2
172	GERALDO FERREIRA CAMPOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1087 - SANTOS DUMONT	006.0288.03307.04723	0046452019-6
173	GERALDO MAGELA DE CAMPOS	RUA UBERABA, 266 - SAGRADA FAMILIA	006.0019.00215.19542	0040772019-2
174	GERALDO MAURICIO GONÇALVES	RUA PIAUI, 763 A - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0095.01084.20056	0057922019-5
175	GERALDO PEREIRA DE JESUS	RUA TITO LIVIO SOUZA, 595 - CICERO PASSOS	006.0224.02573.10704	0045132019-6
176	GERALDO VIEIRA DA SILVA	RUA PARAOPEBA, 541 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0091.01044.12044	0057582019-6
177	GISELLE FRANCISCA DE QUEIROZ	RUA CUIABÁ, 455 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0176.02021.18548	0065662019-2
178	GIULZA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	RUA JOSE ALVES DA MOTA, 805 - INDUSTRIAL	006.0248.02850.07242	0072172019-1
179	GLEYDSON LIMA COSTA	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 125 - SAO JOAO BATISTA	006.0326.03744.20865	0047322019-2
180	GRAZIANE OLIVEIRA GONÇALVES	RUA PROJETADA A, 601 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0194.02231.21426	0044172019-0
181	HARLEN FONSECA DE OLIVEIRA	RUA DOZE, 259 RSF - SAO GERALDO III	006.0188.02156.20753	0066672019-8
182	HELIO B. COSTA E IRMAOS	RUA ARGEMIRO PEIXOTO, 573 - CENTRO	006.0029.00329.00851	0051632019-9
183	HELIO DE OLIVEIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 175 - CIDADE JARDIM	006.0113.01298.08790	0042242019-0
184	HENRIQUE MARTINS PEREIRA	RUA VER.CAMILO PEREIRA-STA.TEREZINHA, 242 - SANTOS DUMONT	006.0302.03472.06248	0077282019-7
185	HERCULANO CINTRA MOURAO	RUA QUINTINO VARGAS, 150 - CENTRO01	006.0036.00411.01090	0040932019-9
186	HERNANE CORDEIRO DE LIMA	RUA CEL. ANTÔNIO C. ARAUJO, 728 - CICERO PASSOS	006.0227.02601.15373	0045232019-5
187	HILTON CESAR DE FREITAS	RUA DUQUE DE CAXIAS, 53 - INDUSTRIAL	006.0257.02953.16328	0045932019-8
188	HUGO APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	RUA ARNALDO GONZAGA, 794 - NOVA PIRAPORA	006.0154.01770.19035	0063632019-4
189	IDALECE FERREIRA DA ROCHA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 39 - SAO GERALDO	006.0165.01898.14409	0043332019-9
190	IDALICE BATISTA GUIMARÃES	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 21 - SAO JOAO BATISTA	006.0323.03708.16525	0079182019-4
191	INACIO BISPO CERQUEIRA	RUA MONTES CLAROS, 381 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0089.01013.02679	0057362019-2
192	IRACEMA NASCIMENTO LEITE	RUA MANAUS, 443 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0174.01994.18507	0065432019-1
193	ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	RUA DO MEIO, 111 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	006.0120.01376.10357	0060332019-3
194	ISABELLA RODRIGUES SANCHES	RUA PROJETADA D, 210 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0202.02322.21647	0067922019-4
195	ISAQUE DANIEL PEREIRA SANTOS	RUA 24, 36 - COMUNIDADE EMANUEL	006.0104.01189.22957	0058832019-2
196	IVAN LUCAS DOS SANTOS	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 135 - CIDADE JARDIM	006.0108.01239.08349	0059222019-8
197	IVAN RIBEIRO DE SOUZA PORTELA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 110 - CIDADE JARDIM	006.0333.03819.12105	0080192019-0
198	IVANETE GONCALVES DOS SANTOS	RUA E, 134 - CIDADE JARDIM	006.0123.01411.10665	0042552019-4
199	IVANILDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA V, 282 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0177.02025.18551	0043532019-7
200	IVANIR PEREIRA LEITE	RUA ONZE, 921 RSF - SAO GERALDO III	006.0184.02113.20494	0043802019-0
201	JACQUELINE DUARTE DE OLIVEIRA	RUA D, 715 - PRIMAVERA	006.0217.02494.17007	0044932019-1
202	JAIRA BISPO DOS SANTOS	RUA PROJETADA C, 391 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0200.02296.21588	0067752019-9
203	JANAINA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	RUA PROJETADA A, 30 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0192.02200.21346	0044072019-1
204	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA ALVES	RUA PROJETADA A, 290 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0329.03773.21457	0079732019-9
205	JEAN ALVES	RUA CRISELINA PASSOS, 234 - CICERO PASSOS	006.0230.02640.22653	0045342019-2
206	JEANNE SILVA DE SOUZA	RUA JESUINO LOPES CRUZ, 249 - N. SRA. ROSÁRIO	006.0206.02361.21979	0044632019-4
207	JEREMIAS NUNES DOS SANTOS	RUA JOAO C MENDONCA, 95 - CICERO PASSOS	006.0226.02591.12345	0045162019-9
208	JERONINO PEREIRA DE SOUZA	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 296 - SANTOS DUMONT	006.0301.03461.06103	0046762019-1
209	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 1308 - INDUSTRIAL	006.0248.02847.07167	0045622019-3
210	JOAO ANACLETO NEVES	RUA MARANHAO, 417 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0073.00833.02904	0055942019-5
211	JOAO APARECIDO LEMOS SOUZA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 1319 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0213.02442.11644	0044842019-0
212	JOAO BARBOSA DA PAIXAO	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1420 - SAO GERALDO	006.0180.02064.19283	0066012019-7
213	JOAO BATISTA DE SOUZA	RUA JOAO C MENDONCA, 107 - CICERO PASSOS	006.0226.02594.12657	0070072019-6
214	JOAO CARLOS DAS DORES	RUA PORTO ALEGRE, 133 - SAO GERALDO	006.0167.01918.16689	0064782019-0
215	JOAO CARLOS RIBEIRO	RUA SANTA CRUZ, 771 - SAGRADA FAMILIA	006.0006.00066.10214	0049472019-6
216	JOAO DE SOUZA	AV SAO FRANCISCO, 1132 - N.SRA.APARECIDA	006.0067.00771.02050	0041302019-9
217	JOAO DIRCEU DIAS DA ROCHA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 178 - CIDADE JARDIM	006.0125.01429.11116	0060762019-2
218	JOAO EDUARDO EVANGELISTA GANGANA	RUA RUBI, 310 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0178.02038.18588	0065792019-5
219	JOAO FEITOSA	RUA LUIZ ANTONIO L.BATISTA(H), 256 - SANTOS DUMONT	006.0301.03452.06059	0077132019-9
220	JOÃO GUALBERTO DE SOUZA	RUA PADRE ANTONIO CLARET, 40 - SANTOS DUMONT	006.0308.03542.13267	0077872019-3
221	JOAO ISAQUE SOARES	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 1156 - SAO GERALDO	006.0163.01872.13259	0064422019-6
222	JOAO JOSE DE BRITO	RUA ANTONIO ACIPRESTE, 171 - INDUSTRIAL	006.0265.03040.17155	0073722019-4
223	JOAO NOGUEIRA DOS SANTOS	RUA PARAOPEBA, 97 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0089.01019.02839	0041822019-0
224	JOÃO PAULO ARLINDO BATISTA	RUA ARMANDO BRAGA, 216 - SANTOS DUMONT	006.0289.03319.04853	0046472019-2
225	JOAO PEREIRA FONSECA	RUA PEDRO GOMES DA COSTA(D-COHAB), 89 - SANTOS DUMONT	006.0298.03421.05933	0076862019-7
226	JOAQUIM ADRIANO CRUZ	RUA PARAIBA, 196 L-8 - SANTO ANTONIO	006.0097.01116.03161	0041992019-4

227	JOAQUIM CARDOSO DE MOURA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1225 - INDUSTRIAL	006.0240.02753.06638	0071362019-3
228	JOAQUINA CANDIDA SANTOS	RUA ROMULO PASSOS, 622 - CICERO PASSOS	006.0223.02564.07987	0045092019-4
229	JOAQUINA VIEIRA DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 1688 - N.SRA.APARECIDA	006.0074.00851.12034	0041432019-2
230	JORGE AURELIANO DOS SANTOS	RUA CRISELINA PASSOS, 1268 - CICERO PASSOS	006.0230.02639.22307	0045332019-4
231	JORGINA DOS SANTOS	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 1547 - SANTOS DUMONT	006.0305.03503.08655	0077532019-5
232	JOSE AFONSO M. NOBRE	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 204 - INDUSTRIAL	006.0243.02786.06777	0045512019-6
233	JOSE ALAN FERREIRA MUNIZ	RUA MANAUS, 34 - SAO GERALDO	006.0182.02087.20046	0066192019-9
234	JOSE ALVES DOS REIS	RUA BAHIA, 135 - CENTRO	006.0032.00368.00925	0047522019-0
235	JOSE ANTONIO CHAMONE	AV GOVERNADOR VALADARES, 215 C - N.SRA.APARECIDA	006.0049.00557.14789	0041072019-7
236	JOSE ANTONIO CHAMONE	RUA JOAQUIM FERREIRA COSTA, 993 - CIDADE JARDIM	006.0105.01198.02259	0042082019-3
237	JOSE BERNARDO DA SILVA	RUA LUCIOLA S ROQUE, 608 A - INDUSTRIAL	006.0269.03090.22000	0074152019-1
238	JOSE DE ALMEIDA	RUA ROSIRIA A GUERRA, 660 - CIDADE JARDIM	006.0107.01221.08268	0059082019-7
239	JOSE DE SOUZA PEIXOTO	RUA JOSE JORGE HATEM, 480 - SANTOS DUMONT	006.0288.03302.04655	0046432019-1
240	JOSE DOS SANTOS	AV SAO FRANCISCO, 2262 - N.SRA.APARECIDA	006.0061.00692.01454	0054812019-5
241	JOSE FERREIRA DA SILVA	RUA DIAMANTINA, 769 - SANTO ANTONIO02	006.0279.03208.13471	0075112019-7
242	JOSE FULGENCIO	RUA V, 189 - SAO GERALDO	006.0162.01856.10291	0064312019-9
243	JOSE GABRIEL PEREIRA DA SILVA	RUA SILVA JARDIM, 396 - BOM JESUS	006.0006.00061.00931	0049442019-3
244	JOSE GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 368 - SAO GERALDO	006.0162.01858.10554	0043242019-8
245	JOSE GERALDO CARDOSO DOS SANTOS NETO	RUA DOZE, 258 R.S.F - SAO GERALDO III	006.0186.02130.20554	0043852019-9
246	JOSE GONÇALVES DA SILVA	RUA PORTO ALEGRE, 23 - SAO GERALDO	006.0207.02374.22505	0068332019-6
247	JOSE HUMBERTO FULGENCIO	AV SALMERON, 412 - CENTRO01	006.0033.00372.00976	0040922019-1
248	JOSE LAUDELINO CRUZ	RUA ESMERALDA, 460 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0191.02196.21338	0067002019-7
249	JOSE MARCELINO DOS SANTOS	AV BENJAMIN CONSTANT, 967 - SANTOS DUMONT	006.0312.03580.15566	0046942019-4
250	JOSE MARCIO FERREIRA SOARES	RUA ADAO JESUS DE FREITAS, 135 - SAO GERALDO	006.0181.02076.19938	0043652019-1
251	JOSE MARIA PIRES	RUA FREI OSWALDO KOOT, 331 - SANTOS DUMONT	006.0291.03340.05291	0046532019-0
252	JOSE NAZARENO DE JESUS MEDEIROS	RUA 24, 90 - COMUNIDADE EMANUEL	006.0104.01192.22962	0042072019-5
253	JOSE NEVES	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 48 - SAO GERALDO	006.0159.01828.09705	0064102019-3
254	JOSE PAULO MARTINS NOBRE	RUA V, 246 A - SÃO GERALDO II	006.0182.02089.20197	0043692019-3
255	JOSE RENATO DOS SANTOS	RUA SEXTA AVENIDA, 239 - BOM JESUS II	006.0012.00128.15830	0047392019-7
256	JOSE RIBEIRO DA SILVA	RUA PEDRO JORGE HATEM, 881 B - SANTOS DUMONT	006.0315.03619.17618	0047022019-5
257	JOSE SILVA OLIVEIRA	RUA CIRO M FREIRE, 480 - SAO JOAO BATISTA	006.0305.03499.08640	0046852019-2
258	JOSE SILVESTRE CORDEIRO	AV PIO XII, 1573 - SANTOS DUMONT	006.0311.03567.15358	0046932019-6
259	JOSE VAZ DA SILVA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1191 - CIDADE JARDIM	006.0114.01308.08837	0059802019-6
260	JOSEMAR NEVES DE CASTRO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 1293 - INDUSTRIAL	006.0257.02946.16070	0045922019-0
261	JOSENILSON SOARES DOS SANTOS	RUA COMANDANTE CASSIANO, 399 - SAO JOAO BATISTA	006.0322.03703.15751	0079152019-0
262	JOSENILTON PEREIRA AGUIAR	RUA NOVE, 87 - SAO GERALDO III	006.0188.02162.20877	0043992019-0
263	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES	RUA RUBI, 385 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0171.01963.18393	0065172019-5
264	JOSIEL BISPO DE JESUS	RUA DO MEIO, 88 - CIDADE JARDIM	006.0137.01567.17098	0061932019-5
265	JOSINA MARTINS NOGUEIRA	RUA FREI OSWALDO KOOT, 255 - SANTOS DUMONT	006.0291.03344.05297	0076222019-2
266	JOVÊNCIO FERNANDES CORREIA	RUA MANAUS, 54 - SAO GERALDO	006.0165.01892.13954	0043312019-3
267	JOVILMAR CARDOSO GUEDES	RUA DULCE C SANTOS, 737 - SANTOS DUMONT	006.0293.03370.05552	0076422019-0
268	JUAREZ CARLOS DE SOUZA GUIMARAES	RUA SEXTA AVENIDA, 319 - BOM JESUS II	006.0017.00196.19213	0040712019-5
269	JUDITH FERREIRA LEITE	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1075 - N.SRA.APARECIDA	006.0067.00760.01903	0041262019-7
270	JULIA ALVES DOS SANTOS	RUA PEDRO JORGE HATEM, 88 - SANTOS DUMONT	006.0296.03401.05842	0046672019-0
271	JULIANA CARVALHO ROCHA	RUA PROJETADA A, 71 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0192.02203.21369	0067042019-9
272	JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	RUA NOVE, 406 RSF - SAO GERALDO III	006.0185.02121.20531	0043822019-6
273	JULIANO DE SOUZA GUIMARAES	RUA SEXTA AVENIDA, 162 - BOM JESUS II	006.0010.00112.15384	0049832019-1
274	JULIO PEREIRA CARVALHO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 770 - CIDADE JARDIM	006.0118.01350.09902	0060122019-7
275	JULIO SANTOS ROCHA	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 239 - CIDADE JARDIM	006.0117.01342.09876	0060062019-9
276	JUSSARA SOARES DE SOUZA	RUA HOMERO NUNES MACEDO, 691 - SAGRADA FAMILIA	006.0020.00220.19754	0040792019-8
277	JUVERCINO VELOSO FALCAO	RUA VINTE E QUATRO, 86 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0213.02444.11664	0044862019-5
278	KAYZER FERREIRA SILVA	RUA EVARISTA G. MOTTA, 147 - CENTRO	006.0030.00344.00903	0051772019-9
279	LAERCIO TASSO SILVA	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 128 - INDUSTRIAL	006.0250.02874.07388	0045702019-6
280	LARA RAMOS MARTINS	RUA HILDA NEPOMUCENO, 25 A - SANTO ANTONIO02	006.0280.03218.15338	0046292019-0
281	LAYRA SOARES MACHADO	RUA PROJETADA A, 570 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0193.02216.21416	0044132019-9
282	LEANINI MAXIMO DE CARVALHO	RUA PROJETADA B, 210 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0196.02251.21488	0067402019-3
283	LEIA FERREIRA DE SOUZA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 644 - CIDADE JARDIM	006.0111.01266.08392	0059472019-5
284	LEIDIANE DIAS PAXECO	RUA COMANDANTE CASSIANO, 257 - SAO JOAO BATISTA	006.0325.03738.20737	0047312019-4
285	LEILA NASCIMENTO SILVA/WECSLEY MARTINS DOS SANTOS	RUA JOSE JORGE HATEM, 950 - SANTOS DUMONT	006.0329.03782.04635	0079822019-0
286	LENI APARECIDA VIEIRA DE BRITO	RUA PARAIBA, 663 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0083.00954.02422	0056882019-5
287	LEODORA ANTONIO SANTOS	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1137 - SANTOS DUMONT	006.0288.03304.04720	0075902019-1
288	LEONARDO BRAGA DE SOUSA	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 391 - BOM JESUS II	006.0019.00209.19362	0050602019-7
289	LEONICE PEREIRA PERES	TRAV. SETE LAGOAS, 83 - N.SRA.APARECIDA	006.0090.01031.10164	0041882019-7
290	LEONORA BENTO MAGALHAES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 665 - CIDADE JARDIM	006.0112.01286.08407	0042202019-8
291	LESLEY FRANCISCO DE FREITAS	RUA JOSE PEDRO DA SILVA, 9 - N. SRA. ROSÁRIO	006.0169.01934.17693	0064922019-1
292	LETICIA SOARES DE JESUS	RUA RAMIRO FRANCISCO SANTOS (PROJ. 26), 96 - NOVA PIRAPORA	006.0150.01724.15091	0043002019-8
293	LINDAURA ROSA DE SOUZA	RUA MARIA GONZAGA, 341 - INDUSTRIAL	006.0254.02920.12748	0072702019-0
294	LINDINETE FERREIRA DA SILVA	RUA PROJETADA B, 121 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0328.03769.21454	0079692019-7
295	LINDOLFO PEREIRA RAMOS	RUA PROF. JOAQUIM RIBEIRO, 955 - CICERO PASSOS	006.0223.02560.07896	0045062019-0
296	LUANA PERES FERREIRA	RUA G, 478 - PRIMAVERA	006.0221.02538.22734	0069662019-4
297	LUCAS FELIPE DOS SANTOS SOUZA	RUA JESUINO LOPES CRUZ (J), 976 - SAO GERALDO	006.0206.02363.22105	0068242019-5
298	LUCIA MARIA DE BRITO	RUA PROJETADA C, 120 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0329.03779.21576	0079792019-6
299	LUCIANA DA SILVA	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1852 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0212.02430.11514	0068792019-9
300	LUCILIA OLIVEIRA CAMPOS	RUA G, 436 - N. SRA. ROSÁRIO	006.0163.01864.10776	0043252019-5
301	LUCINEIA PAULISTA DOS SANTOS	RUA PROJETADA C, 181 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0201.02305.21605	0044432019-6
302	LUIZ CARLOS DE LIMA	RUA ADELSON SANTANA, 627 - SAGRADA FAMILIA	006.0003.00034.00254	0049252019-2
303	LUIZ CARLOS SIMAS	AV MASCARENHAS, 633 - N.SRA.APARECIDA	006.0063.00719.01628	0041202019-0
304	LUIZ CARLOS VIEGAS BRAGA	RUA V, 289 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0172.01973.18444	0065252019-8
305	LUIZ DE CARVALHO LESSA	RUA SILVA JARDIM, 3 - BOM JESUS	006.0001.00003.00152	0040242019-4
306	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SANTOS	RUA JOAQUIM TRINDADE COTTA, 641 - INDUSTRIAL	006.0253.02907.09794	0045782019-9
307	LUIZ OTAVIO FERREIRA	RUA PROF. SILVINA DOS SANTOS, 222 - CIDADE JARDIM	006.0126.01444.12502	0042662019-1
308	LUIZA EUTEMIA DE SOUZA	RUA MONTES CLAROS, 128 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0089.01015.02719	0057382019-8
309	LUIZA YAMAUTI PEREIRA	RUA VILMA COELHO GOMES, 145 - NOVA PIRAPORA	006.0147.01686.10167	0062902019-9
310	LUYANE MAYARA FONSECA BARBOSA	RUA ESMERALDA, 150 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0204.02345.21756	0068112019-2
311	LUZIMAR PEREIRA LOPES	AV AMERICA, 886 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0079.00905.16913	0041502019-7
312	MAGNO WARLEY MOTA	RUA PORTO VELHO, 30 - SAO GERALDO	006.0187.02149.20609	0043922019-5
313	MANOEL ARAÚJO DURÃES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 879 A - CIDADE JARDIM	006.0131.01497.14179	0061312019-5
314	MANOEL AUGUSTO FONSECA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1074 - SANTO ANTONIO02	006.0272.03122.03450	0046102019-0

315	MANOEL BARBOSA DA CUNHA	RUA JANUARIA, 890 - STO ANTONIO E N.S.A	006.0084.00957.02485	0056912019-9
316	MANOEL FERREIRA DO SANTOS	RUA MADRE LIZAURA, 873 - INDUSTRIAL	006.0253.02905.07549	0072622019-7
317	MANOEL LUCIANO DE MAGALHAES	RUA ABES ABDALLA, 648 - CIDADE JARDIM	006.0124.01416.10759	0060652019-5
318	MANOEL P. OLIVEIRA E SUELI A.	RUA ABES ABDALLA, 974 - CIDADE JARDIM	006.0114.01304.08828	0042262019-5
319	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	RUA U, 67 - SAO GERALDO	006.0208.02385.22779	0044712019-7
320	MANOEL SOARES DA FONSECA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 879 - CIDADE JARDIM	006.0128.01471.12950	0061092019-1
321	MANOEL SOARES DE MATTOS	RUA MONTES CLAROS, 1286 TRAILER - N.SRA. FÁTIMA	006.0255.02922.13229	0045862019-2
322	MARCELINA PEREIRA SANTOS	RUA JOSE D FERREIRA, 267 - SANTOS DUMONT	006.0291.03336.05241	0076162019-4
323	MARCELINO RAMOS NOBRE	RUA AUGUSTO DA LUZ, 896 - CIDADE JARDIM	006.0137.01575.17998	0042782019-6
324	MARCIA PEREIRA DA CRUZ	RUA SETE, 654 RSF - SAO GERALDO III	006.0332.03813.20424	0080132019-3
325	MARCIA ROQUE GENTILUOMO	AV MASCARENHAS, 331 - N.SRA.APARECIDA	006.0062.00713.01613	0041192019-2
326	MARCIO GAIA	RUA ARNALDO GONZAGA, 422 - NOVA PIRAPORA	006.0157.01802.22198	0063912019-5
327	MARCIO ROCHA	RUA SILVA JARDIM, 257 A - BOM JESUS	006.0019.00216.19693	0040782019-0
328	MARCIONILIA CARDOSO DE BRITO	RUA JOSE EUDES LORENA, 911 - NOVA PIRAPORA	006.0157.01803.22880	0063922019-3
329	MARCO ANTONIO F. SA	RUA JANUARIA, 805 - STO ANTONIO E N.S.A	006.0084.00963.02496	0056952019-0
330	MARCOLINO MIRANDA CUNHA	RUA SOEIROS, 90 - N.SRA.APARECIDA	006.0061.00700.01502	0041172019-6
331	MARCONI DA C. PITA DA ROCHA	RUA DAS ACACIAS, 85 - SAGRADA FAMILIA	006.0014.00151.16608	0040592019-0
332	MARCOS DE BARROS CARDOSO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 810 - CIDADE JARDIM	006.0138.01579.18299	0042802019-2
333	MARCOS PEREIRA LOPES	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 22 - SAO JOAO BATISTA	006.0322.03701.14723	0047172019-3
334	MARCUS VALERIO DA SILVA	RUA SANTA CATARINA, 674 - SANTO ANTONIO	006.0270.03098.03116	0074202019-1
335	MARIA ALVES PEREIRA	RUA HUMBERTO MALLARD, 354 - SANTOS DUMONT	006.0287.03294.04481	0046372019-3
336	MARIA AMELIA FERREIRA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 101 FUNDOS - SANTO ANTONIO02	006.0278.03192.12671	0074982019-7
337	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1845 - N.SRA.APARECIDA	006.0074.00846.10539	0041412019-6
338	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	RUA MARIETA SANTINHA LIMA, 756 - CIDADE JARDIM	006.0115.01319.08929	0059872019-1
339	MARIA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA	RUA ANTÔNIA LOPES DE BRITO, 28 - SAO JOAO BATISTA	006.0145.01666.09120	0062742019-3
340	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RUA MARANHAO, 616 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0080.00918.18317	0041542019-9
341	MARIA APARECIDA NEVES DA CRUZ	RUA NOVE, 467 R.S.F. - SAO GERALDO III	006.0184.02114.20506	0043812019-8
342	MARIA CARDOSO CARREIRO	RUA ROTARY, 689 FRENTE - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0076.00865.15622	0041492019-9
343	MARIA CILENE AMARAL PEREIRA	RUA PROJETADA C, 160 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0199.02289.21583	0067682019-4
344	MARIA CLEIDE ALVES CUNHA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 603 LOJA 1 - CENTRO01	006.0052.00595.19922	0053972019-3
345	MARIA CLEUSA PEREIRA DA SILVA	RUA JOSE ANTONIO P. SILVA (G), 430 - SAO GERALDO	006.0163.01875.13388	0043292019-7
346	MARIA DA CONCEIÇAO ALMEIDA	RUA ROMULO PASSOS, 351 A - CICERO PASSOS	006.0229.02633.22189	0070372019-3
347	MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES	RUA DULCE C SANTOS, 477 - SANTOS DUMONT	006.0330.03785.05512	0079852019-3
348	MARIA DA CONÇEIÇÃO SANTOS	RUA SETE, 514 R.S.F - SAO GERALDO III	006.0184.02107.20391	0066322019-2
349	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	RUA PROJETADA A, 211 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0328.03767.21432	0079672019-1
350	MARIA DA GLORIA RODRIGUES	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1070 - INDUSTRIAL	006.0240.02758.06653	0045482019-2
351	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	RUA ROTARY, 334 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0071.00807.02221	0055722019-1
352	MARIA DAS GRAÇAS REGINA DE ALMEIDA	RUA PARAOPEBA, 39 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0083.00947.02111	0056842019-4
353	MARIA DAS N. FERREIRA DIAS	RUA DR. JULIÃO C. AMARAL, 760 - CICERO PASSOS	006.0227.02607.17337	0045252019-0
354	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SANTOS	RUA MARANHAO, 1273 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0082.00936.19950	0056772019-8
355	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	RUA OSCAR PARAGUASSU, 835 - INDUSTRIAL	006.0257.02945.15935	0045912019-2
356	MARIA DE LOURDES SILVA	AV INDEPENDENCIA, 11 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0087.00990.02618	0057172019-2
357	MARIA DO ROSÁRIO MENDES	RUA BERNARDINO BARBOSA, 260 - N.SRA.APARECIDA	006.0074.00850.10773	0041422019-4
358	MARIA DYLCE FULGENCIO PINTO	AV RODOLFO MALLARD, 326 A - N.SRA.APARECIDA	006.0055.00623.21134	0054212019-1
359	MARIA GEANE DA GLORIA LEITE	RUA CIRO M FREIRE, 290 CASA 03 - SAO JOAO BATISTA	006.0317.03639.19119	0047052019-8
360	MARIA LIMA MARTINS	RUA SILVA JARDIM, 127 - BOM JESUS	006.0001.00002.00145	0040232019-6
361	MARIA LOPES MIRANDA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1349 - N.SRA.APARECIDA	006.0065.00737.01858	0055172019-6
362	MARIA LUCIA SILVA AMARAL	RUA PROJETADA C, 130 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0199.02286.21578	0044372019-8
363	MARIA LUCILIA DOS SANTOS FALCAO	RUA PRUDENCIO G. SILVA, 363 - BOM JESUS II	006.0008.00087.11885	0049662019-6
364	MARIA PEDRITA RODRIGUES DE SOUZA	RUA E, 362 - N. SRA. ROSÁRIO	006.0161.01845.10022	0043202019-6
365	MARIA RAMOS DA SILVA	RUA HILDA NEPOMUCENO, 25 - SANTO ANTONIO02	006.0278.03189.12603	0074952019-3
366	MARIA ROSA TEIXEIRA	TRAV. DA LAGOA, 30 - N.SRA.APARECIDA	006.0067.00768.02012	0055422019-4
367	MARIA ROSALINA DA SILVA	TRAV. DOIS, 46 - BOM JESUS	006.0330.03790.08516	0040372019-6
368	MARIA SOARES BATISTA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 584 - CICERO PASSOS	006.0226.02592.12372	0045172019-7
369	MARIA VIEIRA NASCIMENTO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1410 - N.SRA.APARECIDA	006.0069.00783.02073	0041322019-5
370	MARIA ZELIA DOS SANTOS MOTA	RUA JOSE TACIANO FILHO, 654 - SANTOS DUMONT	006.0292.03356.05399	0046592019-7
371	MARIA ZILMA RODRIGUES	RUA CINCO, 261 RSF - SAO GERALDO III	006.0183.02094.20329	0043712019-9
372	MARIA ZITA RIBEIRO MOTA OLIVEIRA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 423 - CICERO PASSOS	006.0223.02555.07863	0069802019-5
373	MARILIA DE SOUZA	RUA EDSON MAURÍCIO H. VIEIRA, 32 - INDUSTRIAL	006.0251.02876.07473	0072372019-9
374	MARILSA APARECIDA PEREIRA AFONSO	RUA DOZE, 269 RSF - SAO GERALDO III	006.0186.02139.20555	0066572019-9
375	MARILZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	RUA JOSE SALES BARBOSA, 335 - CIDADE JARDIM	006.0139.01595.22663	0062132019-1
376	MARINALVA DE JESUS DOS SANTOS	RUA AGOSTINHO BATISTA S.JUNIOR, 75 - SAO JOAO BATISTA	006.0321.03686.13804	0047152019-7
377	MARINO CESAR ANTONIO GONÇALVES	RUA B, 769 - PRIMAVERA	006.0218.02506.17427	0044962019-4
378	MARIO LAGOEIRO ALBERNAZ	RUA BELO HORIZONTE, 604 - SANTO ANTONIO02	006.0272.03123.03548	0046132019-4
379	MARISE ROCHA SILVA	RUA CUIABÁ, 507 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0333.03827.18703	0080272019-3
380	MARLENE DA SILVA	RUA DR. DUQUE, 372 - BOM JESUS	006.0004.00039.00409	0040322019-7
381	MARLI MARQUES DOS SANTOS	RUA ESMERALDA, 640 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0331.03800.21361	0080002019-0
382	MARLUCE RAMOS MAIA	RUA JOSÉ DA SILVA MAIA, 125 - BOM JESUS	006.0002.00021.00203	0040262019-9
383	MARTINHA GIL DE SOUZA	RUA ARMANDO BRAGA, 1183 - SANTOS DUMONT	006.0289.03321.04908	0076032019-2
384	MARTINHO SOARES DOS SANTOS	RUA DOS FLUVIARIOS, 115 A - SAO JOAO BATISTA	006.0312.03581.16031	0046952019-1
385	MATILDE B. DOS SANTOS	AV INDEPENDENCIA, 18 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0087.00992.02620	0041762019-2
386	MAURO DOS REIS PEREIRA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 844 - CIDADE JARDIM	006.0132.01511.14300	0061432019-0
387	MICHELE CAROLINA DE SOUSA SOARES	RUA PROJETADA B, 251 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0204.02341.21751	0068072019-0
388	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	RUA BOCAIUVA, 180 - SANTO ANTONIO02	006.0273.03134.03902	0074472019-4
389	MIGUELINA PAULISTA DE CAMPOS	RUA MANOEL C ARAUJO, 1413 - INDUSTRIAL	006.0239.02741.06628	0071282019-0
390	MILEIDE PEREIRA BARBOSA	RUA JOSE CINTRA MOURAO, 332 - CICERO PASSOS	006.0227.02606.15972	0045242019-3
391	MILTON SOARES DE JESUS	RUA H, 169 - CIDADE JARDIM	006.0116.01333.09852	0059992019-6
392	MONICA ARAUJO DA COSTA	RUA CRISELINA PASSOS, 482 - CICERO PASSOS	006.0224.02568.09759	0045112019-0
393	MONICA CHRYSTINA RODRIGUES SILVA	RUA V, 361 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0179.02059.18727	0065982019-5
394	NADIA BARBOSA NANINI	RUA DOZE, 159 RSF - SAO GERALDO III	006.0185.02127.20550	0066472019-0
395	NADIR MARQUES	RUA NOVE, 227 RSF - SAO GERALDO III	006.0188.02153.20642	0066652019-2
396	NAIR DE FATIMA GONÇALVES N.CAMPOS	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 53 - BOM JESUS II	006.0009.00093.12014	0049702019-8
397	NAIR PEREIRA DOS SANTOS	RUA I, 484 - CIDADE JARDIM	006.0125.01432.12019	0042602019-4
398	NASSER DUARTE	AV PIO XII, 721 B - SANTOS DUMONT	006.0319.03666.22723	0078872019-1
399	NEIVALDO DE SOUZA BRITO	RUA QUATORZE, 207 TD R.S.F. - SAO GERALDO III	006.0208.02386.23232	0048332019-8
400	NÉLIO NEVES DE QUEIROZ	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 226 - SAO JOAO BATISTA	006.0323.03706.16376	0047192019-9
401	NELSON DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1680 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0211.02426.11495	0044802019-8
402	NELSON NEDES DE LIMA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 511 - SAO GERALDO	006.0163.01866.12946	0043272019-1
403	NESTOR MALARD	RUA MAJOR SANTIAGO, 39 - CENTRO	006.0027.00302.00770	0040852019-5

404	NICOLAU P. DE QUEIROZ	AV PIO XII, 1307 - SANTOS DUMONT	006.0284.03264.04320	0046342019-0
405	NILCELIA GONÇALVES DOS SANTOS	RUA PROJETADA A, 431 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0192.02207.21394	0044102019-5
406	NILSON ALADIA DA CUNHA	RUA MAESTRO C. NERY TEIXEIRA, 377 - NOVA PIRAPORA	006.0146.01670.09317	0062762019-8
407	NILSON GERALDO GOMES DA SILVA	AV BRASIL, 1307 - SANTO ANTONIO02	006.0089.01024.04008	0041862019-1
408	NILZA MEDEIROS DE SOUZA	RUA JOSE PEDRO DA SILVA (D), 315 - SAO GERALDO	006.0158.01809.09615	0043122019-3
409	NORACY DE SOUZA DOURADO	RUA LEILA PEREIRA RAMOS (J), 906 VILA ESP. - CIDADE JARDIM	006.0125.01437.12449	0042632019-8
410	NORIVAL L. DE MAGALHAES	AV PIO XII, 859 - SANTOS DUMONT	006.0284.03263.04299	0046332019-2
411	ODILEI SOARES SOUZA	RUA JANUARIO GUERRA, 929 - CIDADE JARDIM	006.0141.01611.22890	0042882019-5
412	OLIMPIO VIEIRA LIMA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 46 - CENTRO	006.0027.00301.00743	0040842019-8
413	OLIVEIRA NERES DA SILVA	RUA A, 250 - PRIMAVERA	006.0220.02526.18925	0048382019-7
414	ONESIO DO NASCIMENTO	RUA EF, 33 - CIDADE JARDIM	006.0112.01288.08489	0042232019-2
415	ORESTINO VAZ DOS SANTOS JUNIOR	RUA VINTE E CINCO, 46 - COMUNIDADE PERNAMBUC	006.0103.01181.17472	0048012019-5
416	ORLANDO JOSE DE ALMEIDA	AV PIO XII, 708 - SANTOS DUMONT	006.0307.03529.12165	0046882019-6
417	ORLEANS VERISSIMO DOS SANTOS	RUA ILDA R. DIAS, 22 - SAO JOAO BATISTA	006.0321.03684.10575	0079022019-8
418	ORLEIDE RODRIGUES DE SOUZA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 717 A - SANTOS DUMONT	006.0317.03636.18938	0078632019-2
419	OSMAR PERES DOS REIS	AV AMERICA, 910 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0083.00944.22529	0041612019-4
420	OSWALDO JOSE DE BRITO	RUA EMIDIO MAGALHAES FREIRE, 277 A - INDUSTRIAL	006.0254.02915.11808	0072672019-6
421	OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 1390 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0210.02409.11341	0068602019-9
422	OVIDES LUIZ TAVARES/MARIA MAURA DA COSTA TAVARES	RUA MAESTRO JOÃO BERNARDO(G)STA TER, 282 - SANTOS DUMONT	006.0301.03460.06102	0046752019-3
423	PATRICIA ALVES DE SOUSA..	RUA BAHIA, 148 - CENTRO	006.0023.00262.00700	0040832019-0
424	PATRICIA DOS SANTOS LEAL	RUA SANTA CATARINA, 866 - SANTO ANTONIO02	006.0276.03171.04067	0046222019-5
425	PATRICIA SOARES DE ARAUJO	RUA ILDA R. DIAS, 51 - SAO JOAO BATISTA	006.0333.03821.18851	0080212019-6
426	PAULA CRISTINA DA SILVA	RUA PROJETADA C, 220 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0199.02281.21557	0067632019-5
427	PAULINA O. FONSECA SOUZA/FABIO JULIO SOUZA E SILVA	RUA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 189 - SAO JOAO BATISTA	006.0326.03746.22303	0079462019-5
428	PAULO APARECIDO SILVA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 61 - CINQUENTENÁRIO	006.0245.02810.06898	0071852019-0
429	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	RUA PARACATU, 828 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0085.00967.02521	0056972019-6
430	PAULO MITSUO NAGATA	RUA JUVENTINO LOPES SOARES(EXPOSICAO), 62 - N.SRA. FÁTIMA	006.0236.02709.06399	0045402019-9
431	PEDRO DIAS	RUA HUMBERTO MALLARD, 1368 - SANTOS DUMONT	006.0287.03296.04543	0046392019-9
432	PEDRO FARIAS DE OLIVEIRA	RUA JOSE JORGE HATEM, 839 - SANTOS DUMONT	006.0287.03297.04575	0046402019-7
433	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1264 - INDUSTRIAL	006.0238.02736.06609	0045422019-5
434	PERPETUA SOCORRO SANTOS	RUA SANTA CATARINA, 35 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0085.00974.02596	0057032019-2
435	PETRONILIO DOS SANTOS SILVA	RUA ENG HALFED, 105 - N.SRA.APARECIDA	006.0067.00763.01997	0055372019-4
436	PIRAP DIST. EMPAC. DE CARVAO LTDA	RUA LUCIOLA S ROQUE, 708 - INDUSTRIAL	006.0255.02924.14384	0072722019-6
437	PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA	RUA OITO, 266 - PORTO BELLO	006.0230.02643.22467	0048432019-7
438	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA B, 180 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0195.02243.21472	0044242019-6
439	PRISCILA RODRIGUES NEVES	RUA JESUINO LOPES, 338 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0175.02008.18537	0065552019-5
440	RAIMUNDA SILVA SANTOS	AV AMERICA, 477 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0072.00828.02286	0055902019-3
441	RAIMUNDO A. RODRIGUES	RUA SOEIROS, 131 - N.SRA.APARECIDA	006.0061.00696.01480	0054832019-1
442	RAIMUNDO MACEDO	RUA BELO HORIZONTE, 729 - SANTO ANTONIO02	006.0272.03128.03578	0074442019-1
443	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	RUA MANOEL C ARAUJO, 1389 - INDUSTRIAL	006.0238.02737.06623	0045432019-3
444	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS DIAS	RUA PROJETADA A, 441 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0193.02209.21398	0067082019-0
445	RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS	RUA SETE, 94 RSF - SAO GERALDO III	006.0190.02178.21193	0066842019-3
446	RAYMUNDO EMIDIO	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 154 - INDUSTRIAL	006.0247.02836.07125	0045602019-7
447	REGINA CÉLIA SILVA BARBOSA	RUA MARANHAO, 1227 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0079.00908.17199	0056552019-4
448	REJANE DE ALMEIDA LIMA	RUA AMETISTA, 345 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0177.02031.18577	0065742019-6
449	RITA B. QUEIROZ E WALFREDO	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1185 - CIDADE JARDIM	006.0115.01312.08843	0059822019-2
450	RITA DE CÁSSIA BARBOSA ALVES COSTA	RUA Dª BONIFÁCIA M.JESUS(I-STA. TEREZ), 315 - SANTOS DUMONT	006.0300.03449.06025	0046722019-0
451	RITA DE CASSIA SARAIVA DA SILVA	RUA PROJETADA A, 590 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0194.02224.21423	0067192019-7
452	RIVER LUIS SANTIAGO PIRES	RUA SENADOR MILTON CAMPOS, 12 INDUSTRIAL - INDUSTRIAL	006.0254.02917.12273	0072692019-2
453	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	RUA DO MEIO, 120 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	006.0121.01384.10358	0042482019-9
454	ROBERTO RODRIGUES DA CONCEICAO	RUA C, 80 - CIDADE JARDIM	006.0126.01443.12501	0042652019-3
455	ROBERTO VIEIRA LIMA	RUA DO MEIO, 121 - CIDADE JARDIM	006.0122.01403.10407	0060552019-6
456	ROBSON GOMES CALDEIRA	RUA TOPÁZIO, 295 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0170.01950.18354	0043412019-2
457	ROBSON RODRIGUES DE SOUSA	RUA PROJETADA B, 511 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0198.02270.21539	0044312019-1
458	RODRIGO ARTHUR CARMO BARBOSA	RUA VER. JOSÉ ARAÚJO LEITE, 116 - SÃO GERALDO II	006.0205.02355.21970	0044622019-6
459	RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	RUA TIAGA QUIRINO ARAÚJO, 681 - SAO JOAO BATISTA	006.0324.03726.17947	0047232019-1
460	RONICE MOREIRA DOS SANTOS	RUA PROJETADA C, 310 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0201.02301.21597	0067782019-3
461	RONILDO LUIZ PEREIRA DE ARAUJO	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 1337 - N.SRA.APARECIDA	006.0081.00932.19081	0041552019-6
462	ROSA PEREIRA DOS SANTOS	TRAV. SETE LAGOAS, 77 - N.SRA.APARECIDA	006.0090.01025.08603	0041872019-9
463	ROSALHA NEVES DA CRUZ	RUA EFIGÊNIA ARAÚJO SOARES, 206 - BOM JESUS II	006.0012.00131.15838	0050002019-3
464	ROSALIA DOS REIS A. DE ARAUJO	RUA MANAUS, 60 - SAO GERALDO	006.0161.01849.10114	0064262019-9
465	ROSALIA LOPES DA CRUZ	RUA PROJETADA C, 100 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0199.02284.21572	0067662019-8
466	ROSALINA AMELIA DA PAIXAO	RUA DA LIBERDADE, 180 - N.SRA.APARECIDA	006.0063.00723.01660	0055052019-1
467	ROSALINA MARIA PEREIRA	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 666 - CIDADE JARDIM	006.0111.01275.08394	0042192019-0
468	ROSANE FONSECA DE MOURA	RUA PARACATU, 978 - SANTO ANTONIO	006.0095.01087.20984	0041942019-5
469	ROSANGELA BARBOSA CASTRO	RUA MANAUS, 536 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0175.02002.18522	0065492019-8
470	ROSEMAR PEREIRA VIEGAS	RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 266 - NOVA PIRAPORA	006.0158.01808.22967	0063952019-6
471	ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	RUA ONZE, 721 RSF - SAO GERALDO III	006.0331.03804.20790	0080042019-2
472	ROSIANE MOREIRA BRAGA	RUA TREZE DE MAIO, 358 - BOM JESUS	006.0009.00097.12121	0040492019-1
473	ROSIMEIRY SILVA NEVES	RUA J, 2064 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0212.02435.11559	0068822019-3
474	RUBENS DO ROSÁRIO OLIVEIRA	RUA VINTE E UM, 63 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0213.02439.11627	0068862019-4
475	RUTE SOARES CORREA	RUA ODA G. CARVALHO, 172 - BOM JESUS II	006.0331.03801.08528	0080012019-8
476	SALUSTIANO MENDES SOARES	AV OTAVIO CARNEIRO, 623 - SANTO ANTONIO	006.0096.01102.03041	0041972019-8
477	SANCHO PINHEIRO DA FONSECA	RUA B - V. INDUSTRIAL, 142 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	006.0118.01357.10315	0042442019-8
478	SANDRA LUCIA A. SILVA	AV. WALDEMAR S.SANTOS, 595 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0210.02414.11401	0068652019-8
479	SANTOS FRANCISCO SOARES	RUA PASCOAL LAMOLHO, 58 - CIDADE JARDIM	006.0130.01488.13158	0061242019-0
480	SEBASTIANA MARIA DE JESUS	RUA CAETANO MASCARENHAS(UM), 47 - CIDADE JARDIM	006.0115.01316.08921	0059842019-8
481	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	RUA CURITIBA, 387 - SAO GERALDO	006.0163.01865.11817	0043262019-3
482	SEBASTIÃO DE SOUSA FILHO	RUA PROJETADA D, 350 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0203.02332.21669	0044532019-5
483	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	AV. BONIFÁCIO M. MIRANDA(J), 2034 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0213.02443.11655	0044852019-7
484	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	RUA APOLONIA M. PEREIRA, 25 FUNDOS - CICERO PASSOS	006.0229.02625.19834	0045292019-2
485	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	RUA TOPÁZIO, 444 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0171.01957.18380	0065132019-4
486	SERGIA RODRIGUES DE SOUZA	AV MASCARENHAS, 481 - N.SRA.APARECIDA	006.0068.00782.02062	0041312019-7
487	SERGIO MAURICIO N. PEREIRA	RUA ARNALDO GONZAGA, 663 A - NOVA PIRAPORA	006.0154.01768.18249	0043052019-7
488	SEVENIL MELO DE LIRA	AV JOAO COTA SOBRINHO, 472 - INDUSTRIAL	006.0251.02885.07527	0045752019-5
489	SHIRLENY PEREIRA DA SILVA	RUA CUIABA, 244 - SAO GERALDO	006.0167.01912.16232	0064752019-6

490	SILDA O./MARIA L.O.LEMOS	RUA ABAETE, 69 - SANTO ANTONIO02	006.0273.03132.03794	0074462019-6
491	SILVANA P. DOS SANTOS	RUA JOAO ALVES PEREIRA, 86 A - BOM JESUS	006.0004.00043.00457	0049302019-2
492	SILVINO GONCALVES SILVA	RUA SAINT CLAIR VALADARES, 349 - INDUSTRIAL	006.0247.02838.07130	0072072019-2
493	SILVIO SOUZA SILVA	RUA PROF. HELOISA PASSOS, 407 - CICERO PASSOS	006.0227.02600.15158	0045212019-9
494	SIMEIA A. DE ARAUJO ALVES	RUA A, 841 - PRIMAVERA	006.0218.02501.17407	0069352019-9
495	SIMONE DOS SANTOS	RUA V, 400 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0174.01992.18471	0065412019-5
496	SIMONE PEREIRA RODRIGUES	RUA 24, 24 - COMUNIDADE EMANUEL	006.0104.01186.22956	0042052019-9
497	SINVAL FARIA SA	AV CMTE SANTIAGO DANTAS, 977 - N.SRA.APARECIDA	006.0066.00755.01898	0055312019-7
498	SOCIEDADE MEDICA DE PIRAPORA LTDA.	AV JEFFERSON GITIRANA, 1054 - NOVA PIRAPORA	006.0142.01626.08989	0042892019-3
499	SOCIEDADE MÉDICA DE PIRAPORA LTDA.	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 A - NOVA PIRAPORA	006.0151.01728.16230	0043022019-4
500	SUENIA DA SILVA SOARES	RUA PROJETADA B, 191 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0196.02244.21476	0044252019-3
501	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RUA SETE, 144 RSF - SAO GERALDO III	006.0183.02098.20370	0043732019-5
502	TATIANA JESUINA DE OLIVEIRA	RUA PROJETADA A, 550 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0193.02213.21411	0067122019-2
503	TATIANE DE SOUSA BARBOSA	RUA PROJETADA A, 581 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0193.02220.21421	0067152019-5
504	TELMA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PROJETADA B, 440 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0197.02264.21523	0067502019-2
505	TERESINHA RODRIGUES PEREIRA	RUA CMTE. ANTONIO MARINHO, 169 - INDUSTRIAL	006.0268.03072.19178	0073992019-7
506	TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO	RUA MANAUS, 341 - SAO GERALDO	006.0159.01820.09671	0064042019-6
507	TEREZINHA PORFÍRIO	RUA DEZESSEIS, 64 R.S.F. - SAO GERALDO III	006.0189.02173.21180	0044042019-8
508	THAÍSA PALHA DA SILVA TEIXEIRA	AV VER. EXPEDITO CAMPOLINA, 1355 - NOVA PIRAPORA	006.0156.01787.19959	0063782019-2
509	THALYSSON FELLIPE LIMA GOMES	RUA ALAGOAS, 43 - N.SRA.APARECIDA	006.0068.00779.02054	0055512019-5
510	THIAGO ALBEFARO SOUZA	RUA TOPÁZIO, 396 ALVORADA - SÃO GERALDO II	006.0179.02048.18599	0065892019-4
511	TIAGO PEREIRA DA PAZ PRIMO	RUA DAS ACACIAS, 862 - SAGRADA FAMILIA	006.0018.00200.19223	0040722019-3
512	TITO PEREIRA DE BRITO	RUA CAMILO DOS SANTOS, 1926 - SANTOS DUMONT	006.0317.03641.19170	0078662019-5
513	TRANSPORTADORA RODOSOL LTDA	RUA FRANCISCO A ROCHA, 410 - CINQUENTENÁRIO	006.0263.03023.17053	0073572019-5
514	UIARA CARDOSO DOS SANTOS	RUA PROJETADA D, 211 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0203.02328.21648	0067982019-1
515	ULISSES CARVALHO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 942 - INDUSTRIAL	006.0249.02861.07356	0045692019-8
516	UNIÃOTRABALHADORES RURAIS PIRAPORA	RUA BREJO, 1 - SANTOS DUMONT	006.0310.03556.13976	0077992019-8
517	UNID. DE TERAPIA RENAL S. DE PIRAPORA LTDA	AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN, 1054 B - NOVA PIRAPORA	006.0152.01743.16642	0063412019-0
518	VALDENICE ALVES RODRIGUES	TRAV. LIBERDADE, 145 - N.SRA.APARECIDA	006.0075.00861.12819	0056152019-8
519	VALDINEIA APARECIDA QUEIROZ DE PAULA	RUA DOZE, 178 RSF - SAO GERALDO III	006.0207.02379.22556	0068362019-9
520	VALDIR MACHADO FERREIRA	RUA AUGUSTO DA LUZ, 1235 - CIDADE JARDIM	006.0112.01287.08488	0042222019-4
521	VALDIVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	RUA PROJETADA A, 181 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0193.02217.21417	0044142019-7
522	VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	RUA DULCE C SANTOS, 325 A - SANTOS DUMONT	006.0333.03828.16831	0080282019-1
523	VALDIVINO FONSECA ARAUJO	RUA SETE, 196 - PORTO BELLO	006.0231.02652.22536	0045352019-9
524	VALDIVIR INOCENCIO SILVA	RUA CRISTIANO MACHADO, 937 - CINQUENTENÁRIO	006.0245.02818.07041	0045572019-3
525	VANDA NERI SIMOES	RUA OTAVIANO C. ALKIMIN, 306 - NOVA PIRAPORA	006.0153.01752.17179	0043032019-2
526	VANUSIA BATISTA SILVA	RUA REINALDO GUERRA, 105 - CENTRO	006.0032.00366.00918	0051952019-1
527	VENI MENDES DE SOUZA	RUA HELENA PASSOS MOTA, 469 - CICERO PASSOS	006.0223.02562.07941	0069852019-4
528	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	RUA MARANHAO, 700 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0333.03826.13307	0080262019-5
529	VERA LUCIA PEREIRA DE FATIMA	RUA MARIA JOSÉ DOS ANJOS(29), 282 - SAO JOAO BATISTA	006.0325.03737.20206	0079402019-8
530	VERÍSSIMO CUSTÓDIO DE MATOS	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 30 - SAGRADA FAMILIA	006.0009.00101.13639	0049752019-7
531	VICENTE DE PAULO FARIA	RUA PARAOPEBA, 262 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0089.01018.02829	0041812019-2
532	VICENTE DIAS DA SILVA	RUA REINALDO GUERRA, 67 - CENTRO	006.0032.00362.00916	0040902019-5
533	VILMA PEREIRA DOS SANTOS POLICARPO	AV JOAO COTA SOBRINHO, 520 - INDUSTRIAL	006.0251.02878.07524	0072392019-5
534	VILMA STELA CAXITO FONSECA	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 93 - SAGRADA FAMILIA	006.0010.00108.13719	0049802019-7
535	VILSON RODRIGUES PEREIRA	RUA ODA G. CARVALHO, 248 - BOM JESUS II	006.0331.03807.08530	0080072019-5
536	VIRGINALDO PEREIRA BRAGA	RUA BAHIA, 131 - CENTRO	006.0047.00541.10674	0041032019-6
537	VIVIANE FERREIRA LIMA	RUA PROJETADA D, 481 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0203.02333.21690	0044542019-3
538	WALDOMIRO NEVES DE ARAUJO	RUA ALEXANDRINA V.COSTA, 624 - CIDADE JARDIM	006.0109.01252.08390	0059332019-5
539	WALTEIR DOS SANTOS	RUA DIAMANTINA, 905 - SANTO ANTONIO02	006.0277.03180.04077	0046232019-3
540	WANDERLEY COUTINHO DE SOUZA	RUA ABES ABDALLA, 1284 - CIDADE JARDIM	006.0123.01410.10578	0042542019-7
541	WANDERLEY SOARES QUEROZ	RUA VALDIR PEREIRA(6ªAV.A), 258 - BOM JESUS II	006.0017.00189.18762	0040682019-1
542	WANDERSON SANTOS CRUZ	RUA PROJETADA B, 150 M. DO SOL - SÃO GERALDO II	006.0195.02236.21469	0067282019-8
543	WARLESSON F. DA S. SANDRO FEITOSA	RUA ROTARY, 631 - PARTE CENTRO E N.S.A	006.0075.00857.12376	0041452019-7
544	WARLISON VIANA DA SILVA	RUA MARCOLINA FCA. SANTANA, 284 - SAO GERALDO	006.0167.01916.16283	0043362019-2
545	WASHINGTON COSTA DE SOUZA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1099 - CIDADE JARDIM	006.0125.01435.12232	0060792019-6
546	WEBER PEREIRA SANTANA	RUA DR. DUQUE, 454 - BOM JESUS	006.0017.00194.19078	0050502019-8
547	WELLINGTON CAETANO SOARES	LOG: ILHA DO COQUEIRO, 305 - SAGRADA FAMILIA	006.0020.00221.22813	0040822019-2
548	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	RUA CINCO, 59 - CONJ.HAB.STA. MARIAN	006.0209.02396.11250	0068482019-4
549	WELSON SEBASTIAO SOARES	RUA H, 223 - CIDADE JARDIM	006.0137.01572.17926	0061962019-8
550	WELTON FLORENCIO RIBEIRO	RUA AMADEU PASSOS, 92 - CICERO PASSOS	006.0224.02572.10644	0045122019-8
551	WESLEY SOARES DOS SANTOS	RUA SANCHO RIBAS, 387 - CIDADE JARDIM	006.0138.01580.19214	0042812019-0
552	WILDES JUNIOR SOUZA BARBOSA	RUA 01, 95 - PORTO BELLO	006.0231.02657.23014	0045372019-5
553	WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA	RUA PASCOAL LAMOLHO, 1210 V.PLASTICO - CIDADE JARDIM	006.0122.01401.10404	0042512019-3
554	WOLACY MUNIZ DE SOUSA	RUA JOSE BANDEIRA MOTA, 1286 - INDUSTRIAL	006.0253.02899.07546	0072562019-9
555	YUMAR NERES DE JESUS	RUA FRANCISCO A ROCHA, 852 - CINQUENTENÁRIO	006.0270.03097.22885	0046062019-8

Para dá ciência
publica-se.

Pirapora-MG., 13 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO RODRIGUES SOARES - MAT.401
Chefe da Seção da Dívida Ativa
SAAE/Pirapora-MG.

MARIANA DE MELO MORAIS
Assessora Jurídica - SAAE/Pirapora-MG.
OAB/MG – 150.850

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:D4F48037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2020

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,e atendendo ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.033, de 03 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 4.067, de 10 de janeiro de 2020, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Fevereiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

Cronograma desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesa Corrente	34.278.456	31.387.354	34.045.272	42.759.873	37.798.102	36.394.663	37.222.392	42.630.436	42.566.463	34.638.006	41.417.879	54.326.752	469.465.652
Despesa de Capital	8.129.797	11.977.858	12.527.393	14.377.704	26.703.877	16.205.499	16.497.002	23.614.235	12.857.867,22	18.773.334	57.683.647	48.904.452	268.252.671
Reserva de Contingência												2.400.000	2.400.000
Total	42.408.253	43.365.213	46.572.666	57.137.578	64.501.980	52.600.162	53.719.394	66.244.671	55.424.331	53.411.340	99.101.527	105.631.204	740.118.324

Meta de arrecadação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receita Corrente	44.765.292	45.070.240	43.420.068	45.683.626	46.653.841	52.853.403	49.966.881	42.487.723	43.135.748	44.711.083	44.162.760	67.549.216	570.459.885
Receita de Capital	695.833	695.833	15.234.791	6.351.156	695.834	695.833	28.132.627	695.833	9.725.859	695.833	47.854.093	98.924.476	210.398.006
Deduções	-3.111.553	-2.096.810	-3.125.374	-3.014.512	-2.969.187	-2.617.716	-5.720.714	-2.472.974	-2.558.114	-2.567.361	-2.542.892	-7.940.352	-40.739.567
Total	42.349.572	43.669.263	55.529.485	49.020.270	44.380.488	50.931.520	72.378.794	40.710.582	50.303.493	42.839.555	89.473.961	158.533.340	740.118.324

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3596E5BC